

# O Brasil no Conselho de Segurança – 1998-1999

## Índice

Prefácio .....	5
<b>I. Regiões e Temas Relacionados a Países na Agenda do Conselho de Segurança .....</b>	<b>13</b>
I.1 África .....	14
Angola .....	40
República Centro-Africana .....	59
Etiópia/Eritreia .....	67
República Democrática do Congo .....	71
Ruanda e Burundi .....	88
Guiné-Bissau .....	100
Líbia .....	104
Serra Leoa .....	116
Saara Ocidental .....	132
I.2 Américas .....	136
Haiti .....	136
I.3 Ásia .....	142
Afeganistão .....	142

Timor Leste .....	151
I.4 Europa e Cáucaso .....	161
Balcãs .....	161
Bósnia e Herzegovina .....	163
Tribunal Penal Internacional Para a Ex-Iugoslávia (ICTY) .....	171
Kosovo .....	177
Unpredep/Ex-República Iugoslava da Macedônia .....	194
Chipre .....	198
Geórgia .....	200
I.5 Oriente Médio .....	204
Iraque .....	204
Líbano .....	232
República Árabe Síria .....	234
Situação nos Territórios Árabes Ocupados .....	236
<b>II. Itens Temáticos .....</b>	<b>239</b>
Crianças em Conflitos Armados .....	240
Prevenção de Conflitos .....	250
Terrorismo Internacional .....	256
Atividades Humanitárias e Refugiados .....	261
Testes Nucleares no Sul da Ásia .....	284
Proteção de Civis em Conflitos Armados .....	288
Construção da Paz Pós Conflito e Desarmamento, Desmobilização e Reintegração de Ex-Combatentes .....	302
Armas Pequenas .....	315

<b>III. Presidência Brasileira do Conselho de Segurança</b> .....	321
Relatório da Presidência Brasileira no Conselho de Segurança .....	321
Introdução .....	322
África .....	323
Américas .....	329
Ásia/Oriente Médio/afeganistão .....	330
Europa .....	334
Trabalho dos Comitês de Sanções .....	337
"Briefing" Humanitário .....	337
Declarações à Imprensa do Presidente do Conselho de Segurança .....	339
Resoluções e Declarações Presidenciais Adotadas Pelo Conselho de Segurança Em Janeiro de 1999 (Presidência Brasileira) .....	347
Resoluções .....	347
Declarações Presidenciais .....	360
Notas .....	369
<b>Anexo</b>	
Delegação Brasileira ao Conselho de Segurança 1998-1999 .....	375



---

### **EMBAIXADOR GELSON FONSECA JR.,**

Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas

No biênio 1998/1999, o Brasil serviu pela oitava vez como membro eleito do Conselho de Segurança. Com base nessa experiência, e pelo fato de estar situado numa região onde prevalecem a paz e a tolerância, o Brasil esteve mais uma vez numa posição privilegiada para desempenhar um papel construtivo no Conselho de Segurança.

O Conselho de Segurança tem função crucial na garantia da paz e segurança internacionais. Nesse domínio, é o único órgão multilateral cuja legitimidade está fundada num instrumento legal aceito universalmente. Para um país como o Brasil, que não aspira à condição de potência militar e ampara sua presença internacional na diplomacia e na persuasão, o sistema de segurança coletiva estabelecido pela Carta das Nações Unidas representa a melhor esperança de uma ordem internacional equilibrada e dentro da lei.

Nossa crença nos fundamentos do direito internacional inspira nossos esforços permanentes para o fortalecimento de uma ordem multilateral que fomenta estabilidade e oportunidades para todos.

Como membro do Conselho, o Brasil foi capaz de pôr em prática nosso tradicional apoio ao fortalecimento dos mecanismos de solução pacífica de disputas, à consideração de medidas coercitivas apenas em último recurso e à primazia dos princípios da Carta das Nações Unidas. Ao expressar nosso interesse nacional e regional, o foco central do Brasil sempre se manteve na necessidade de fortalecer o multilateralismo e torná-lo a pedra angular da estabilidade num mundo em transição.

O Brasil acredita firmemente que apenas um Conselho de Segurança verdadeiramente representativo, transparente e democrático, que permita

um maior grau de participação dos Estados Membros, pode representar adequadamente os interesses da comunidade internacional. Como membro do Conselho, o Brasil teve não apenas a oportunidade de contribuir para o cumprimento das obrigações do órgão sob a Carta das Nações Unidas, mas também de trabalhar “de dentro” na tentativa de ajudar a corrigir os muitos desequilíbrios presentes nos procedimentos do Conselho.

Este livro é uma compilação dos pronunciamentos feitos pela delegação brasileira em reuniões formais do Conselho de Segurança durante aquele período. Como os pronunciamentos por si só não podem oferecer um quadro exato do tema debatido, foi importante colocar cada discurso em perspectiva e explicar o contexto em que os debates foram realizados. Cada grupo de pronunciamentos é portanto precedido de um texto introdutório, que visa a uma explicação do tema e da razão do envolvimento do Conselho, descrevendo factualmente o tratamento do assunto durante o biênio 1998/1999 e, da mesma forma, antecipando as principais linhas da posição brasileira com relação àquele tópico. Para aqueles não familiarizados com os procedimentos do Conselho, vale explicar que esses pronunciamentos estão, em geral, relacionados a uma resolução a ser formalmente aprovada durante uma reunião do Conselho de Segurança, após haver sido negociada – longamente, por vezes – pelos membros do Conselho em discussões informais.

O livro é dividido em três principais seções, a primeira dedicada a itens da agenda relacionados diretamente à situação em países, regiões e subregiões específicas. Nessa seção, os itens estão divididos em 5 capítulos, de acordo com os continentes, em ordem alfabética. Não por mera coincidência, o primeiro capítulo (África) é também o mais longo, o que demonstra a predominância dos temas africanos no Conselho de Segurança.

A segunda seção principal contém os pronunciamentos realizados pelo Brasil durante reuniões abertas do Conselho de Segurança para a discussão de itens temáticos. A realização de encontros temáticos tem-se tornado uma tendência crescente nos trabalhos do CSNU nos últimos

anos. Na seção II, uma ampla gama de temas trabalhados pelo Conselho – que vão de considerações humanitárias e terrorismo até matérias relacionadas ao desarmamento – está apresentada em nove capítulos.

Finalmente, a última seção reproduz o relatório da presidência brasileira do Conselho de Segurança em janeiro de 1999, os treze pronunciamentos à imprensa que o Brasil, na condição de Presidente, foi autorizado a fazer em nome do Conselho, bem como as sete resoluções, cinco declarações presidenciais e duas notas adotadas pelo Conselho durante aquele mês extremamente atarefado da presidência brasileira.

O livro apresenta uma visão panorâmica das posições manifestadas pela delegação brasileira nos muitos temas tratados pelo Conselho em 1998 e 1999, da instabilidade e tragédia humana em diferentes pontos da África ao impasse no Iraque, do conflito no Kosovo até o referendo em Timor Leste. Não é intenção oferecer uma análise ampla e detalhada de cada situação, mas mostrar como os temas eram tratados pelo Conselho de Segurança e como as negociações e perspectivas distintas eram solucionadas.

---

## EMBAIXADOR CELSO AMORIM

Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas e outras Organizações Internacionais em Genebra

Na condição de Chefe da delegação brasileira ao Conselho de Segurança durante os dezesseis primeiros meses do biênio 98-99, quero cumprimentar meu sucessor, Embaixador Gelson Fonseca Jr., por organizar esta compilação e agradecer que me tenha gentilmente permitido oferecer à sua própria introdução algumas reflexões suplementares. A publicação de pronunciamentos feitos pela delegação brasileira em reuniões formais durante aquele intenso biênio oferecerá aos leitores interessados uma amostra representativa de como meu país vê temas trazidos à atenção dos Estados Membros num período particularmente atarefado e desafiador na história recente do Conselho de Segurança.

Os pronunciamentos emitidos durante sessões abertas representam um componente essencial no trabalho do Conselho de Segurança, na medida em que captam a posição dos membros do Conselho em diferentes momentos do tratamento de temas específicos da agenda. Vale notar, ao mesmo tempo, que os pronunciamentos não contam toda a história. Como bem sabem aqueles que acompanham os trabalhos do Conselho, é nas consultas informais que se realizam os debates mais interativos, em que as delegações têm de investir seus recursos diplomáticos se quiserem influenciar os resultados. Num certo sentido, os pronunciamentos podem ser comparados a fotografias; ao passo que as consultas, com sua dinâmica por vezes imprevisível, poderia ser descrita com um drama que se desenrola, como no teatro ou num filme. Ainda assim, apesar das muitos pleitos por maior transparência, as consultas informais continuam a realizar-se em portas fechadas. É dizer, o “filme” infelizmente não está disponível ao público geral, o que apenas aumenta a importância das “fotografias”.

A participação no Conselho de Segurança é uma atividade de trabalho intensivo, que consome tempo, e que deve ser abordada com uma série



de prioridades. Um primeiro conjunto de preocupações relacionava-se ao próprio sistema multilateral e seu embate com uma variedade de pressões que podem ser descritas como uma “desordem unipolar”, em que os elementos da unipolaridade coexistem com um certo grau de multipolaridade, ao passo que instantes de unilateralismo não excluem a negociação de soluções multilaterais para as crises. Essas circunstâncias, em razão de sua própria natureza, limitaram, por um lado, a abrangência do consenso, mas ofereceram também, por outro, oportunidade para uma diplomacia criativa. Valendo-se de sua vocação para o diálogo, o Brasil sublinhou o papel da diplomacia na promoção da paz e segurança, num momento por vezes marcado por suposições irrealistas quanto ao poder estabilizador da coerção – na forma de sanções ou ação militar. Em conformidade com a letra e o espírito da Carta, o Brasil consistentemente defendeu a exaustão dos meios diplomáticos antes de recorrer ao Capítulo VII. Isso não implicou uma indisposição em contemplar medidas vigorosas para situações graves, o que se ilustra por nossa posição quanto à UNITA em Angola. Não obstante a opção escolhida, nossa primeira consideração permaneceu sendo a preservação e o aperfeiçoamento da autoridade do Conselho de Segurança como o melhor caminho em direção a um sistema internacional coeso e à estabilidade duradoura.

No contexto dessa preocupação mais ampla com a credibilidade e a legitimidade do Conselho, atenção particular foi devotada à questão das sanções. Uma Nota sobre o Trabalho dos Comitês de Sanções (documento S/1999/92) foi adotada durante a Presidência brasileira em janeiro de 1999 – que veio a culminar os esforços envidados por sucessivos Presidentes do Conselho e nossa coordenação prévia na forma de um Grupo de Trabalho da Assembléia Geral. Esse documento ofereceu uma plataforma de consenso há muito buscada para a introdução de melhorias nas práticas afetas aos regimes de sanções. O Brasil também assumiu papel de coordenação nas negociações sobre uma resolução voltada ao fortalecimento dos embargos de armas na África.

Um segundo conjunto de preocupações relacionava-se com temas referentes a países ou regiões específicas, com ênfase colocada não apenas

na busca de soluções negociadas e equilibradas para problemas em partes do mundo de maior relevância para nosso interesse nacional, mas também nas posições de princípio.

Para nossa satisfação, a América Latina esteve, no mais das vezes, ausente da agenda do Conselho, à exceção do Haiti. De nossa perspectiva, contudo, o caso haitiano tinha menos a ver com paz e segurança, e mais com a institucionalização e o desenvolvimento econômico e social. Ao defendermos a atribuição de um papel ao ECOSOC nas tarefas de reconstrução para as quais o Conselho de Segurança carece das ferramentas apropriadas e de especialistas, esperamos haver ajudado a estabelecer um precedente útil para manter-se o interesse intergovernamental no sofrimento de sociedades que emergem do conflito interno. Apesar de alguma resistência inicial da parte de alguns membros permanentes, reconheceu-se afinal que o artigo 65 da Carta abre a possibilidade, através do ECOSOC, para se tratar multilateralmente de situações que não se conformam claramente à competência do Conselho. Por iniciativa do Brasil, o parágrafo 8 da resolução 1212 abriu uma via para se encaminhar o tema da “construção da paz pós-conflito”, que merece evolução futura.

De uma perspectiva brasileira, Angola singularizou-se dentre as numerosas questões africanas tratadas pelo Conselho. Dado o comportamento anti-democrático e belicoso da UNITA, em sistemática violação das resoluções do Conselho de Segurança, não poupamos esforços para persuadir os Estados Membros a estreitarem as sanções em torno de Jonas Savimbi e tivemos êxito na mobilização de apoio ao congelamento das contas bancárias dos rebeldes e no banimento de sua exportação de diamantes. Uma reunião informal na Missão do Brasil junto à ONU, que congregou membros do Conselho e representantes de ONGs que detinham informações sobre o vínculo entre o comércio de diamantes e a aquisição de armas por parte da UNITA, ajudou a pavimentar o caminho para o estabelecimento de dois painéis, presididos pelo Embaixador Robert Fowler, do Canadá – que representaram importante divisor de águas no tratamento por parte do Conselho da situação angolana.

Mas nossa voz nem sempre prevaleceu, como se ilustra no conflito entre Etiópia e Eritreia, quando nossa sugestão de estabelecimento de um embargo de armas – num estágio em que um conflito de grandes proporções ainda era “evitável” – encontrou oposição de algumas grandes potências.

Os dilemas com que se deparou o Conselho no tratamento da luta étnica na ex-Iugoslávia constitui um capítulo complexo que desafia a síntese. Deve-se mencionar, contudo, que em seu propósito de manter uma atenção equilibrada ante as múltiplas manifestações de tensão nos Balcãs, o Brasil foi chamado a assumir a Presidência do Comitê de Sanções estabelecido pela resolução 1160 (1998) e teve a oportunidade de desempenhar um papel de moderação na negociação de numerosos textos. Deve-se reconhecer, ao mesmo tempo, que as decisões adotadas fora do Conselho de Segurança em março de 1999 deixaram pouco espaço para que aqueles que não estivessem envolvidos em processos paralelos pudessem desempenhar qualquer papel significativo.

Ao assumir a Presidência do Conselho de Segurança em janeiro de 1999, encontrei um clima político particularmente adverso a minhas tentativas iniciais de promover um debate construtivo sobre o Iraque após os acontecimentos de dezembro de 1998. Várias rodadas de consultas informais, amparadas por conversações bi e plurilaterais com os membros do Conselho e contatos regulares com o Secretário-Geral, ofereceram terreno para a adoção, por consenso, no sábado, 30 de janeiro de 1999, da Nota contida no documento S/1999/100. Seu texto estabelece três painéis, sob minha Presidência, em que se examinariam, respectivamente, o desarmamento – seu monitoramento e verificação naquele instante –, aspectos humanitários e a questão dos prisioneiros de guerra. Os relatórios dos três painéis foram submetidos aos membros do Conselho duas semanas antes da data estipulada para sua entrega. Creio que é possível afirmar que foram unanimemente bem recebidos e tornaram-se a base para futuras negociações. Isto foi amplamente reconhecido pelos membros do Conselho no momento da adoção da resolução 1284, em dezembro de 1999, que incorporou muitas das recomendações dos painéis. Ao

considerarmos que as Nações Unidas ainda têm de encontrar meios para superar o atual paradoxo, marcado, por um lado, pela falta de inspetores da ONU no local, e, por outro, pela árdua situação humanitária relacionada ao regime de sanções, a simples reconstituição da capacidade do Conselho de Segurança de lidar com um tema tão sensível quanto o Iraque durante 1999 pode ser considerada uma realização em si mesma.

Estes são apenas alguns aspectos daquilo que constituía um esforço diário que envolvia grande variedade de temas. Nosso papel em ajudar a organizar o debate sobre a Líbia em março de 1998, que preparou o caminho para a suspensão das sanções, foi reconhecido por ambos os pólos do debate. Da mesma forma, o Brasil desempenhou função pioneira na promoção de “briefings” abertos quanto a temas humanitários, ajudando assim a desfazer o “véu de sigilosidade” do qual o Conselho era constantemente acusado.

Concluiria observando que, ao contrário da “sabedoria convencional” – que sugere estar o processo decisório no Conselho de Segurança unicamente nas mãos dos P-5 – nossa própria experiência, a qual, creio, é também compartilhada por muitas outras delegações, aponta para a possibilidade de membros não-permanentes influenciarem o processo – e até mesmo o resultado – do tratamento de muitos temas, incluindo alguns da maior importância.

---

# **I.Regões e Temas Relacionados a Países na Agenda do Conselho de Segurança**

## I.1 África

### ■ África ■

---

Nos anos de 1998 e 1999, a maioria das deliberações do Conselho de Segurança esteve relacionada a situações de instabilidade na África. No momento em que o Brasil ingressou no Conselho de Segurança, em 1998, mais de quinze conflitos ocorriam no continente. A natureza dos itens relacionados à África vai de conflitos intra-estatais à guerra de fronteira; da implementação de embargos à implementação de um plano de paz.

Os principais itens africanos na agenda do Conselho relacionavam-se a Angola, Burundi, Libéria, Líbia, República Centro Africana, República do Congo (Brazaville), República Democrática do Congo, Ruanda, Serra Leoa, Somália e o Saara Ocidental. Em pouco tempo, algumas fontes novas e inesperadas de tensão emergiram, tais como os problemas domésticos na Guiné-Bissau, a guerra entre Eritréia e Etiópia e a expansão da guerra na República Democrática do Congo, até transformar-se num conflito regional de grande proporção envolvendo Ruanda e Uganda, Angola, Namíbia, Zimbábue, Chade e Sudão.

São muitas, e por vezes independentes, as causas de tal incidência de tensões. Entre elas, a falta de solução dos problemas do período colonial; o fim da guerra fria e a conseqüente falta de interesse das grandes potências no destino de conflitos de pequena escala que não mais afetam a balança de poder; rivalidades étnicas profundamente enraizadas; inexistência de regimes democráticos, etc. Na maioria das vezes, não é fácil distinguir entre causas e conseqüências, pois umas alimentam as outras num perverso fortalecimento mútuo. As conseqüências são conhecidas e particularmente duras sobre os civis: a deterioração da situação humanitária, o fluxo de refugiados, a pobreza e a perda contínua de oportunidades de desenvolvimento e prosperidade.

Embora algumas das soluções para as crises africanas não se encontrem dentre as competências do Conselho de Segurança, é natural que, ao desempenhar suas responsabilidades quanto à paz e segurança, o Conselho preste cada vez mais atenção à situação na África.

Além da avaliação de conflitos específicos na África (tratados nos capítulos seguintes deste livro), o Conselho também empreendeu no biênio 1998-99 um exame detalhado da situação do conflito como um todo, baseado num relatório abrangente preparado pelo Secretário-Geral sobre as “causas do conflito e a promoção da paz duradoura e do desenvolvimento sustentável na África”. A origem desse relatório remonta ao período anterior ao mandato brasileiro no Conselho de Segurança. Em 25 de setembro de 1997, na ocasião da abertura da 52ª Assembléia Geral, o Conselho de Segurança, reunindo-se em nível ministerial, solicitou ao Secretário-Geral que preparasse um relatório abrangente sobre os conflitos na África e apresentasse sugestões para superá-los e para lançar as bases de uma paz duradoura e do desenvolvimento.

O relatório, que tratou de todos os aspectos solicitados, foi apresentado ao Conselho pelo próprio Secretário-Geral em 16 de abril de 1998 (S/1998/318). O documento trata dos antecedentes históricos, dos fatores internos e externos e também das causas econômicas dos conflitos. Além disso, sublinha-se a necessidade de uma estratégia integrada de longo prazo para se lidar com a complexa combinação de problemas que afligem a África. O membros do Conselho, que louvaram o documento, concentraram suas atenções nos aspectos de prevenção do conflito, que é o objeto do trabalho do Conselho.

Em seus comentários, o Brasil sublinhou a contribuição da África ao mundo e especialmente seu papel cultural e demográfico no delineamento de novas sociedades que emergiram nas Américas. Defendemos também a necessidade de se empreender um exame detalhado das causas dos êxitos e fracasso das operações de paz realizadas na África.

Como resultado do debate, o Conselho estabeleceu um Grupo de Trabalho (Resolução 1170), presidido pelo Representante Permanente

do Gabão, de modo a preparar recomendações e modalidades para a implementação de partes específicas do relatório do Secretário-Geral. O Grupo de Trabalho, por seu turno, decidiu estruturar suas atividades com base nos seguintes grupos de peritos:

- fortalecimento da efetividade dos embargos de armas (liderado pelo Brasil);
- a promoção da paz na África por meio do fortalecimento das organizações regionais e sub-regionais africanas (liderado pela Gâmbia);
- comércio ilícito de armas pequenas (liderado pelo Japão);
- mecanismos de manutenção da paz na África (liderado pela Suécia);
- status e tratamento de refugiados (liderado pelos Estados Unidos);
- relacionamento do Conselho de Segurança com alianças regionais na manutenção da paz (liderado pelo Reino Unido).

Os grupos trabalharam em base regular nos meses seguintes. Tendo concluído as discussões de três dessas áreas tanto nos grupos de trabalho como em consultas informais, o Conselho de Segurança aprovou, em 6 de setembro, uma semana antes da Reunião Ministerial convocada para examinar o processo de implementação do relatório do Secretário-Geral, as seguintes decisões (os textos restantes foram finalizados em novembro):

Resolução 1196: “Fortalecimento da efetividade dos embargos de armas na África”, pela qual todos os Comitês de Sanções estabelecidos pelo Conselho foram instados a incluir em seus relatórios uma seção sobre a implementação do embargo e que estimulou os Estados Membros a adotarem legislação que torna a violação de tais embargos ofensa criminal;

Declaração Presidencial 27: “Causas do conflito, promoção da paz na África”, que enfatiza o fortalecimento da capacidade da África em participar de todos os aspectos das operações de paz como prioridade-chave, e que estimula a cooperação, especialmente para a capacitação;

Resolução 1197, de 18 de setembro de 1998, intitulada “Fortalecimento dos mecanismos de manutenção da paz na África”, que



solicita aos Estados Membros oferecerem apoio adicional para que forças armadas africanas sejam preparadas a tomarem parte em missões de paz.

Em 24 de setembro de 1998, durante a semana de abertura da 53ª Assembléia Geral, o Conselho de Segurança reuniu-se em nível ministerial sob a presidência da Ministra das Relações Exteriores da Suécia, Senhora Hjelm-Wallén. O Presidente Blaise Compaoré, de Burkina Faso, na qualidade de presidente da OUA, também compareceu à reunião. O Secretário-Geral Kofi Annan e os quinze membros do Conselho discursaram. Em seu pronunciamento, o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, sublinhou que, em meio à persistente luta, viam-se sinais de renascimento na África. Ele enfatizou a importância do desenvolvimento tanto como objetivo de longo prazo como componente necessário de qualquer estratégia voltada à resolução do conflito. O Brasil também asseverou o papel da diplomacia na prevenção e limitação da expansão dos conflitos, como se mostrou pelas atividades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no caso de Guiné Bissau.

Ao fim da reunião ministerial, o Conselho de Segurança adotou declaração presidencial (S/PRST/1998/29) que *inter alia* “sublinha a necessidade urgente de que os Estados Membros, o sistema das Nações Unidas, incluindo a Assembléia Geral o Conselho Econômico e Social, as instituições financeiras internacionais e outras organizações pertinentes considerem ações apropriadas, de modo a responder às recomendações abrangentes apresentadas pelo Secretário-Geral em seu relatório”.

A referência ao ECOSOC foi introduzida pelo Brasil e havia sido inicialmente objeto de forte resistência por parte de alguns membros do Conselho. Como o relatório do Secretário-Geral apontava que muitas das causas de conflitos encontravam-se fora do domínio do Conselho de Segurança, o Brasil sugeriu a ativação do artigo 65 da Carta das Nações Unidas como meio de promover a interação entre o Conselho de Segurança e o ECOSOC em temas relativos à construção da paz pós-conflito.

No último trimestre de 1998, o Conselho de Segurança adotou decisões nas outras áreas examinadas pelos grupos de trabalho restantes:

- “Status e tratamento de refugiados”, de que tratou a resolução 1208, adotada em 19 de novembro, que enfoca a segurança nos campos de refugiados na África e aspectos civis e humanitários; buscava evitar o uso de campos de refugiados como base de treinamento de rebeldes, como estava ocorrendo na RDC e, não obstante as ações empreendidas pelo país-anfitrião, na Tanzânia;

- “Fluxos ilegais de armas”, matéria da resolução 1209, também de 19 de novembro. Estimula-se o Secretário-Geral a avaliar medidas de identificação de negociantes internacionais de armas que atuam em contravenção à legislação nacional e aos embargos das Nações Unidas de transferências de armas de e para a África. O tráfico ilícito de pequenas armas e de armas leves em todos os seus aspectos ganhou (como fenômeno mundial, não apenas restrito à África) considerável atenção de vários órgãos das Nações Unidas durante 1998 e 1999, incluindo a reunião ministerial do Conselho de Segurança em setembro de 1999.

- Finalmente, o grupo de trabalho sobre “alianças regionais na manutenção da paz” levou à elaboração da declaração presidencial 35, de 30 de novembro de 1998, que recordou o capítulo VIII da Carta da Nações Unidas (artigos 52, 53 e 54) e instou as organizações regionais a garantirem que o Conselho de Segurança esteja plenamente informado de suas atividades sobre a manutenção da paz e segurança. Buscava promover a interação entre o Conselho de Segurança e organizações sub-regionais, como a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS) e a Comunidade de Desenvolvimento Econômico do Sul da África (SADC). Também refletia a preocupação dos países africanos em participarem mais efetivamente da manutenção da paz no continente, após o fracasso das intervenções multinacionais na Somália e em Ruanda, que produziram desastres humanitários.

Muitos dos debates temáticos abertos, realizados pelo Conselho de Segurança nos meses seguintes (ver Capítulo 2 deste livro), abordaram aspectos relacionados à África. Na discussão sobre refugiados, proteção

de civis, construção da paz pós-conflitos, crianças e conflitos armados e outros temas, o Conselho devotou muitas vezes atenção especial à África, embora reconhecesse que essas questões não se referem exclusivamente àquele continente.

As causas dos conflitos na África, como item da agenda, voltou ao programa de trabalho do Conselho um ano mais tarde, sob a presidência dos Países Baixos. Em 21 de setembro de 1999, o Presidente Frederick J. T. Chiluba, da Zâmbia, apresentou ao Conselho seus esforços para promover uma solução para a situação na República Democrática do Congo e, em 29 de setembro, o Conselho organizou debate aberto em torno do relatório de seguimento do Secretário-Geral (S/1999/1008) sobre a implementação de seu documento anterior, que trata das causas de conflito e a promoção da paz duradoura e do desenvolvimento sustentável na África.

O relatório de seguimento cobriu o período de abril de 1998 a setembro de 1999. O Secretário-Geral Kofi Annan alertou a comunidade internacional para o fenômeno do “afro-pessimismo” e da “afro-fatiga”. Ele indicou que a persistência de situações de conflitos requeria esforços e recursos renovados da comunidade internacional, incluindo dos próprios países africanos. O Secretário-Geral também apontou para o fato de que havia evoluções positivas na África, como a cláusula democrática formal adotada pela Cúpula da OUA, realizada em Argel, em julho de 1999, e a restauração da democracia na Nigéria.

No debate que se seguiu ao pronunciamento do Secretário-Geral, o Representante Permanente do Brasil enfatizou nossos esforços para participar de operações de paz e promover cooperação no treinamento de recursos humanos africanos. Ao asseverar a contribuição da África à construção da nacionalidade brasileira, sublinhou que o Conselho de Segurança era ainda demasiado tímido na resposta aos apelos africanos. Apoiou a mensagem do Presidente Chiluba no sentido de que o Conselho deveria realizar ações mais efetivas para apoiar a solução dos conflitos. O Representante brasileiro também evidenciou as histórias de sucesso na África, como o fim do apartheid, o restabelecimento pacífico da

democracia na Nigéria e a consolidação da paz em Moçambique. Nenhuma decisão formal sobre este item foi adotada naquela ocasião.

A situação na África foi mais uma vez objeto de debate aberto em 15 de dezembro de 1999, ocasião em que o Conselho de Segurança discutiu a parceria das Nações Unidas com a África. O Conselho foi então presidido pelo Ministro de Estado britânico para Assuntos Estrangeiros e da Commonwealth, que propôs uma troca informal de pontos de vista baseada nas seguintes questões:

a) Como podem os Estados Membros incrementar a coordenação e cooperação entre o Conselho de Segurança, a OUA, e organizações sub-regionais?

b) Como podemos responder às necessidades da África no que toca às operações de paz de maneira mais efetiva e rápida?

c) Que instrumentos adicionais o Conselho pode utilizar para solucionar, e, se possível, prevenir os conflitos na África?

Foi realizado um debate bastante produtivo, em que os membros se beneficiaram de um ambiente mais informal, em lugar de lerem pronunciamentos preparados de antemão.

O mandato brasileiro no Conselho de Segurança encerrou-se em 31 de dezembro de 1999. O mês de janeiro de 2000, sob a presidência dos Estados Unidos, foi declarado “Mês da África no Conselho de Segurança”. Valendo-se da experiência acumulada em seus dois anos de participação ativa, o Brasil também interveio no debate aberto daquele mês concernente ao impacto da AIDS/HIV no continente. Nosso pronunciamento naquela ocasião também está incluído abaixo. Em 1999 e 2000 observou-se crescente conscientização quanto ao sofrimento humanitário associado ao conflito no Chifre da África e na África sub-saariana. Em 2000, o Conselho também empreendeu ações voltadas ao combate do tráfico ilícito de diamantes, que alimenta a maioria das máquinas de guerra no continente.

O Brasil, à imagem do que vem fazendo em outros foros, contribuiu com as discussões do Conselho sobre a situação africana da perspectiva de um país cuja história, cultura e povo estão estritamente relacionadas

à África. Na condição de país geográfica e etnicamente próximo da África, que desfruta de excelente relacionamento com as delegações africanas no Conselho, o Brasil sublinhou no CSNU a ampla dimensão e complexidade dos problemas que afligem o Continente. Destacou em igual medida a ineficácia de soluções baseadas em fórmulas pré-concebidas e a importância de se levar em plena consideração o ponto de vista das lideranças africanas. O Brasil também considera necessário aproveitar a experiência dos aspectos e acontecimentos positivos no continente. A situação africana tem de ser considerada num espírito que afasta estereótipos, compreende a enorme diversidade do continente e lida individualmente com cada crise em suas dimensões particulares.

## ■ A Situação na África (Pv. 3875)

24 de abril de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

“A África civiliza a América”. Essas palavras, ditas por um pensador político brasileiro do século XIX, são verdadeiras em mais de um sentido. Em poucos lugares a influência africana foi sentida mais intensamente do que no Brasil. Nossa cultura, nossas crenças, nossos valores – a própria maneira pela qual expressamos nossa criatividade – foram moldadas em grande medida por contribuições africanas. É portanto natural que o Brasil tenha se envolvido ativamente em grande número de iniciativas multi e bilaterais que buscam estimular as forças de paz e conciliação na África. Tal é o caso da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul e o esforço de formação de um Hemisfério Sul livre de armas nucleares – além de nossa forte participação nos esforços de paz em Angola e Moçambique. Acompanhamos com grande interesse os debates realizados em setembro último durante a reunião ministerial, sem precedentes, do Conselho de Segurança sobre a África, e estamos satisfeitos em participar das deliberações de hoje.

A África é, ao mesmo tempo, única em seu legado cultural e histórico, e um rico e profundo repositório de nossa humanidade comum. Ao tratarmos da África como um tema em separado, não devemos perder de vista a dimensão universal de seu caráter individual. A outorga do Prêmio Nobel de Literatura a não menos que três eminentes escritores africanos nas últimas décadas representa ao mesmo tempo o reconhecimento do valor duradouro de suas tradições específicas e um tributo à brilhante reflexão sobre o sofrimento da humanidade como um todo.

Num passado recente e noutro nem tanto, o destino da África foi objeto do que o Presidente Mugabe cunhou, de forma generosamente

modesta, “uma indevida e no mais das vezes fragmentária interferência estrangeira”. O trauma da escravidão e a manipulação brutal por forças externas talvez não sejam jamais eliminadas por completo da memória coletiva africana. Contudo, como um número crescente de iluminados líderes africanos enfatizam, é lidando criativa e efetivamente com as privações do presente que os horrores do passado serão superados e as perspectivas para o futuro tornar-se-ão mais brilhantes. Este processo implica tratar de episódios trágicos de devastação auto-infligida, dos quais a África pode aprender a liberar-se valendo-se dos paradigmas de suas antigas civilizações. Não esqueçamos que muito antes do tema da solução de conflitos ser tratado por “think-tanks” no mundo desenvolvido, floresceu nos conselhos de anciãos das sociedades africanas pré-coloniais.

Na imagem cíclica dos conceitos existenciais do Yorubá, o tratamento e a reconstrução que se requerem neste importante estágio da evolução africana poderiam ser simbolicamente colocados sob os auspícios de Obatalá – ou Oxalá – o Deus que representa a ascensão da psiquê humana, na qual as virtudes da acomodação social e individual são armazenadas: paciência, compaixão e serenidade. A luta exitosa contra o racismo institucionalizado na África do Sul oferece exemplo portentoso da transformação redentora por meios pacíficos, o que coloca seu líder, Presidente Nelson Mandela, numa categoria sem paralelo no mundo contemporâneo. Em nosso próprio contexto, nas Nações Unidas, a liderança demonstrada por um Secretário-Geral que tem sido capaz de exercer os poderes da diplomacia mesmo junto aos mais céticos é fonte de valiosa inspiração.

Somos de fato gratos ao Secretário Kofi Annan por haver fornecido ao Conselho de Segurança um relatório que se concentra nas causas do conflito e da promoção da paz duradoura e do desenvolvimento sustentável na África. Suas análises e recomendações objetivas demandam um exame cuidadoso não apenas por parte do Conselho de Segurança, mas também da Assembléia-Geral, do Conselho Econômico e Social e de outros componentes do sistema das Nações Unidas. Nas semanas e meses que virão, será nossa tarefa tratar do modo mais eficiente possível das

sugestões feitas pelo Secretário-Geral, para que nossa aprimorada conscientização dos desafios que a África enfrenta possa ser rapidamente traduzida em um progresso tangível.

A África não precisa ser definida como um continente atolado em conflitos. Como é amplamente reconhecido, há várias partes da África em que a paz e o crescimento econômico enraízam-se. Se concentramos nossas observações naqueles segmentos do relatório do Secretário-Geral que tratam de conflitos, é porque esta é sem dúvidas uma área de responsabilidade do Conselho de Segurança.

Vamos refletir sobre a necessidade de consistência na busca de soluções para áreas em crise. A erupção de formas de violência intercomunais, entre outras, que testemunhamos em anos recentes na Somália, na Região dos Grandes Lagos e na Libéria não são intrinsecamente diferentes das situações em outras partes do mundo.

O Secretário-Geral declara em um dos parágrafos finais de seu relatório que:

“A África tem de demonstrar a vontade de valer-se de respostas políticas, e não militares, para seus problemas”. (S/1998/318, parágrafo 105)

Acreditamos que este é um postulado que se aplica a todas as partes do mundo. E mais, deve também ser aplicado aos esforços das Nações Unidas na promoção da paz e segurança.

Apreciamos a abordagem baseada em lições aprendidas que o Secretário-Geral adota no exame da experiência recente das Nações Unidas em operações de paz na África. Mas alguns erros do passado merecem esclarecimento adicional. Se as memórias da Somália nos são tão perturbadoras, isso se deve indubitavelmente ao impacto negativo para a credibilidade das Nações Unidas que resultou do fenômeno que veio a ser conhecido como “atravessando a linha Mogadishu”, ou foi descrita como “missão calafrio” na ex-Iugoslávia – em outras palavras, confundindo-se manutenção da paz com estabelecimento da paz. Teríamos sérias dificuldades conceituais com uma agenda das Nações Unidas que parece priorizar a diplomacia e o diálogo num nível local enquanto assume uma



postura militar no que concerne aos esforços multilaterais. Embora o desenvolvimento de operações com “capacidade crível de dissuasão” possa ser necessário em situações de gravidade extrema, devemos fugir à tentação de buscar soluções predominantemente militares a problemas que requerem sobretudo diálogo e diplomacia.

Cumprimentamos o Secretário-Geral por incluir em seu relatório uma seção acerca da proliferação de armas na África. Concordamos com sua conclusão de que o Conselho de Segurança deve tratar desse assunto em caráter de urgência. Para dar significado operacional a esta recomendação, um mecanismo apropriado deve ser elaborado para propôr e implementar modos de combater o fluxo ilícito de armas às áreas em conflito. Uma maior participação dos países africanos no Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas contribuiria também para construir confiança em áreas instáveis. Também estamos de acordo com a perspectiva geral sobre sanções do relatório, em particular quando sugere que, embora embargos efetivos de armas diminuam a capacidade dos beligerantes em manter lutas prolongadas, sanções econômicas indiscriminadas tendem a afetar mais diretamente a população civil do que os responsáveis pelas ameaças à paz.

Vemos mérito na distinção entre causas internas e externas do conflito na África, como propõe o relatório. Mas vale ter em mente que mesmo as causas internas têm em geral um componente externo. É impossível dissociar a proliferação de ditaduras durante as décadas iniciais do período pós-colonial da rivalidade bipolar da Guerra Fria. Os arsenais acumulados por alguns dos mais repressivos regimes da África em décadas passadas, seja com o apoio aberto ou velado de potências externas, teve conseqüências particularmente negativas que se estenderam até os anos 90.

Ao passo que os anos recentes foram, no mais das vezes, marcados por violência, desintegração e mesmo genocídio, os ventos da mudança que sopraram pela África também trouxeram esperança. Mas para que as forças positivas de mudança e reforma na África possam avançar, é preciso um novo e mais iluminado espírito de cooperação por parte daqueles atores internacionais capazes de mudar o rumo dos acontecimentos. Nesse

sentido, dada a moldura histórica dos últimos séculos, nos quais sociedades tradicionais africanas foram sujeitas à exploração e desestabilização sistemáticas, tratar de temas africanos com traços de superioridade moral é simplesmente inconcebível. A comunidade internacional deve responder de forma criativa à evolução positiva dos acontecimentos na África e reagir aos menos positivos mediante um diálogo construtivo e atento com os próprios africanos. O objetivo de tal diálogo não deve ser a imposição de conclusões estabelecidas unilateralmente, mas auxiliar os próprios africanos, quando tal assistência for requerida, a elaborarem soluções apropriadas e a torná-las efetivas.

Estamos de acordo com a necessidade de uma abordagem ordenada e baseada em princípios no que concerne à assistência humanitária. Nesse contexto, deve-se ter em mente duas importantes preocupações. Em primeiro lugar, tendo-se em conta que outros órgãos da ONU também são responsáveis pelo encaminhamento de problemas humanitários, será necessário desenvolver mecanismos apropriados para uma coordenação eficiente. O segmento humanitário do Conselho Econômico e Social, ao qual o Secretário-Geral referiu-se em suas propostas de reformas, poderia desempenhar tal papel. Em segundo lugar, e com base nas lições aprendidas no passado, o Conselho de Segurança deve ser cuidadoso e não permitir que a ação humanitária torne-se pretexto disfarçado para o cumprimento da agenda política individual de qualquer Estado específico. No que toca ao sofrimento de refugiados e pessoas deslocadas, a proposta para o estabelecimento de um mecanismo de auxílio a países anfitriões na manutenção da segurança e neutralidade de campos de refugiados merece uma aprofundada análise positiva.

Notamos com satisfação as observações do relatório que relacionam a assistência emergencial à reconstrução e ao desenvolvimento. Acreditamos que há necessidade urgente de elaboração de modos apropriados de se lidar, no nível intergovernamental, com a canalização da assistência a áreas que saem de situações de conflito. O Secretário-Geral parece haver compreendido plenamente um aspecto essencial dessa preocupação quando afirma, no parágrafo 67 do relatório, que devemos:

“Evitar situações em que as condicionalidades impostas são a antítese do processo de paz”.

Na busca de órgãos intergovernamentais adequados para lidar com a transição de operações de paz para a reconstrução, a Carta das Nações Unidas pode oferecer-nos alguma ajuda. Minha delegação estaria particularmente interessada em examinar maneiras de ativar o Artigo 65, que trata da assistência do Conselho Econômico e Social ao Conselho de Segurança.

As Nações Unidas mostraram-se fundamentais ao trazer paz e alívio a muitas áreas da África, seja por meio das operações de paz, seja pelos muitos programas voltados à melhoria de vida dos mais necessitados. Infelizmente, contudo, estes esforços permanecem insuficientes.

É um problema de recursos, mas não apenas de recursos. Há uma dimensão qualitativa que se deve ter em mente. A assistência técnica, por exemplo, não pode ser orientada pelo lado da oferta, mas deve estar centrada nas necessidades específicas dos países receptores e fazer uso pleno de seus recursos e potencialidades. Em áreas como a proteção dos direitos humanos e a proteção de governos democráticos, seria provavelmente mais benéfico incentivar a interação entre diferentes países africanos, assim como entre a África e outras regiões do mundo em desenvolvimento onde se obteve progresso recentemente – na América Central, por exemplo, como eloqüentemente explicou o Embaixador da Costa Rica. Esta seria uma forma inovadora e, ao nosso ver, promissora de estender a cooperação sul-sul aos campos político e jurídico. Já que falo sobre cooperação Sul-Sul, permitam-me ilustrar meus comentários: o Brasil está adotando as medidas legislativas necessárias para participar da “iniciativa da dívida de países pobres altamente endividados”. O montante da dívida a ser perdoado é cerca de US\$ 1 bilhão – cifra nada insignificante para um país em desenvolvimento.

O debate de hoje não pode esgotar os complexos temas que examinamos. Teremos assim de reservar comentários adicionais para oportunidades subseqüentes neste ou em outros fóruns. Quero concluir neste ponto, apoiando a proposta do Secretário-Geral de reconvocar uma

reunião ministerial sobre a África em bases bienais e de convocar uma cúpula nos próximos 5 anos. A atenção internacional sustentada nos mais altos níveis políticos ao longo de anos pode certamente ajudar no incremento de nossa compreensão dos problemas e contribuir para a identificação de soluções realistas. O Brasil está confiante de que um diálogo internacional intensificado sobre a África, tanto dentro quanto fora do Conselho de Segurança, que leve plenamente em consideração o ponto de vista africano e valha-se da experiência recente de forma equilibrada, terá um impacto duradouro sobre a paz nesse vasto e generoso continente.

## ■ A Situação na África (Pv. 3931)

24 de setembro de 1998

Pronunciamento do Ministro das Relações Exteriores,  
**LUIZ FELIPE LAMPREIA**

Nas palavras recentes de um professor africano, a alteração dos padrões da política global desde o fim da Guerra Fria reposicionaram radicalmente o continente africano na história mundial contemporânea”. Uma nova era de rápidas e profundas transformações na África trouxe o continente ao primeiro plano da agenda internacional. Os conflitos são talvez o lado mais visível e perturbador desse processo de mudança. Se nos reunimos em nível ministerial no Conselho de Segurança pelo segundo ano consecutivo para examinar a situação na África, é porque ondas de violência continuam a provocar danos em sociedades que já suportaram o sofrimento e a exploração por um período demasiado longo.

Mas há também sinais de esperança e renascimento na África. A transição pacífica para o regime democrático na África do Sul destaca-se como ilustração do que alguns chamaram “renascença africana”. O exemplo de persistência na luta pela liberdade e dignidade humana oferecido pelo Presidente Nelson Mandela permanece como fonte de inspiração para todos os que lutam pela justiça e pela democracia. Os africanos finalmente reconquistaram seu próprio destino e uma nova geração de líderes africanos está emergindo com voz poderosa e madura. Em nosso meio, podemos valer-nos do talento do Secretário-Geral Kofi Annan, nobre representante da tradição Ashanti, que está trazendo um renovado brilho ao conceito de diplomacia em assuntos mundiais.

O desafio que a comunidade internacional e as Nações Unidas enfrentam é o da promoção da estabilidade de modo a fortalecer aqueles na África que permanecem comprometidos com o diálogo e a reconciliação. Estamos convencidos de que a grande maioria dos africanos está ansiosa para dedicar sua energia e criatividade à reconstrução econômica e social numa atmosfera de tolerância e solidariedade. Como

país que tanto deve sua identidade à vitalidade de seu legado africano, o Brasil está determinado a desempenhar seu papel no enfrentamento desse desafio.

O Brasil tem-se envolvido ativamente em várias iniciativas bi e plurilaterais voltadas à promoção da paz na África e em outras partes. O exemplo do estabelecimento da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a Zona de Paz do Atlântico Sul, assim como o esforço para a formação de um Hemisfério Sul livre de armas nucleares, fala por si só. Como contribuinte de tropas às operações de paz em Angola e Moçambique, o Brasil demonstrou apoio inequívoco à reconciliação nacional nessas duas nações irmãs. Continuaremos a favorecer um exame profundo das causas do conflito na África, com vistas a promover uma paz duradoura e o desenvolvimento em todas as partes do continente.

Em seu arguto relatório intitulado “as causas do conflito e a promoção da paz duradoura e o desenvolvimento sustentado na África”, o Secretário-Geral Kofi Annan afirmou que

“O desenvolvimento é um direito do homem e o principal objetivo de longo prazo de todos os países na África”. (S/1948/318, parágrafo 79).

Concordamos com essa afirmação e com a idéia de que

“O desenvolvimento é também fundamental às perspectivas de redução do conflito na África”. (ibid.)

Uma combinação de fatores internos e externos colocou, contudo, os esforços da África voltados à superação da pobreza à mercê de uma instabilidade crônica. Os subprodutos perversos deixados por um legado trágico de manipulação por parte de potências externas – no qual se destaca a rede de comércio ilícito de armas – pavimentaram o caminho para muitos dos ferimentos auto-infligidos em anos recentes, da Somália e Ruanda até Serra Leoa. Por algum tempo, a ampla maioria desses conflitos parecia ter uma natureza intra-estatal. Mais recentemente, contudo, a ameaça de conseqüências transfronteiriças tem colocado o Conselho de Segurança num novo nível de alerta. A situação na República Democrática do Congo é apenas um dos vários sinais preocupantes daquilo que se pode converter numa nova perigosa tendência.

Na medida em que o Conselho de Segurança busca concentrar-se de maneira mais efetiva na África, um compromisso político sustentado é necessário, para evitar que a trégua frágil em muitas partes do continente seja substituída por lutas mais sangrentas. O Conselho tem de investir sua autoridade moral e utilizar toda sua gama de recursos diplomáticos na promoção da paz e estabilidade. Há indícios de que o Conselho possa estar começando a responder. O estabelecimento de uma operação de paz na República Centro Africana pode ser visto como uma evolução positiva após três anos de relutância por parte do Conselho em autorizar a presença de forças de paz no continente. A operação das Nações Unidas que tem ajudado a consolidar o processo de paz em Serra Leoa pode ser citada como outra prova do compromisso do Conselho com a África.

A nosso ver, o Conselho e as Nações Unidas como um todo devem intensificar seu trabalho em pelo menos duas áreas.

Um trabalho adicional é necessário para aprimorar a capacidade dos Estados africanos de desenvolver seus próprios mecanismos de prevenção e solução de conflitos. Os países da região podem eles mesmos alcançar progressos com o apoio atento e o encorajamento da comunidade internacional. Em Guiné-Bissau, a CPLP tem trabalhado com êxito, juntamente com a Comunidade Econômica de Estados da África Ocidental, para normalizar as condições do país e evitar uma guerra civil. Um cessar-fogo tem sido mantido e pode pavimentar o caminho para ainda mais progressos.

Em segundo lugar, o Conselho de Segurança deve voltar sua atenção ao fluxo ilegal de armas na África e fortalecer a efetividade dos embargos de armas imposto pelo Conselho. O fluxo contínuo de armas para a África reduz as possibilidades de paz e consome recursos preciosos que de outra forma poderiam estar a serviço do desenvolvimento. As decisões tomadas pelo Conselho na semana passada podem ser vistas como passo positivo nessa direção.

Estas são áreas que pertencem legitimamente à esfera de competência do Conselho de Segurança. Para que se possa realizar a importante tarefa da erradicação das raízes que causam o conflito na África, é necessário

valer-se também do envolvimento ativo de outros órgãos relevantes das Nações Unidas. A Assembléia Geral e o Conselho Econômico e Social devem em particular exercer suas responsabilidades no que toca às idéias apresentadas no relatório do Secretário Geral que se relacionam ao desenvolvimento sócio-econômico.

Minha Delegação aproveita esta oportunidade para enfatizar a necessidade de um esforço diplomático intenso e urgente para reverter o atual cenário sombrio em Angola. A repetida falta de respeito ao Protocolo de Lusaca por parte de Jonas Savimbi é simplesmente inaceitável. A desmilitarização completa da UNITA e a conclusão do processo de extensão da administração do Estado são condições essenciais para que o processo de paz volte a progredir. O desrespeito contínuo por parte de Savimbi às decisões do Conselho de Segurança não pode ser tolerado.

As Nações Unidas continuam a representar a melhor esperança para milhões de africanos que sofrem com as agruras do conflito, seja como vítimas de minas terrestres seja como refugiados ou pessoas deslocadas internamente, ou mesmo como expectadores involuntários da fome e destruição indiscriminadas. Devemos nos comprometer a trabalhar juntamente com aqueles na África e fora dela que – como o Secretário-Geral Kofi Annan e a Senhora, madame Presidente – acreditam que é possível transformar a tragédia do passado recente na África numa nova realidade – uma nova realidade que permitirá à brava gente dessa terra antiga desfrutar da segurança humanitária e das oportunidades econômicas que busca e merece.



## ■ A Situação na África (Pv. 4049)

29 de setembro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **GELSON FONSECA JR.**,  
Representante Permanente

Somos gratos a Vossa Excelência, Senhor Presidente, pela iniciativa de convocar esta reunião. É uma medida que demonstra a continuada atenção dos Países Baixos ao desenho de uma ordem internacional de paz e prosperidade. Somos também gratos ao Secretário-Geral por seu relatório abrangente e objetivo sobre o tema que hoje examinamos.

Gostaria também de agradecer ao Senhor Salim A. Salim, Secretário-Geral da Organização da Unidade Africana (OUA), por seu pronunciamento, bem como ao Representante Permanente da Argélia, que falou em nome do Presidente da OUA. Essas contribuições são altamente valiosas ao trabalho do Conselho.

O Brasil tem fortes laços com a África. Em grande medida, é aos africanos que devemos o molde de nossa nacionalidade. Falamos dos africanos como irmãos e sempre num espírito de solidariedade. Temos muitas formas de cooperação efetiva com os países africanos. No nível bilateral, por exemplo, recebemos mais de 1800 estudantes de países africanos. Multilateralmente, devo mencionar a participação do Brasil nas operações de paz em Angola.

Através de nossa história, temos aprendido com os africanos. Não temos conselhos a dar ou lições a oferecer. Ainda assim, é óbvio que vemos certos temas africanos com preocupação, em especial a persistência de conflitos armados e obstáculos que continuam a impedir o processo de estabelecimento das bases para o desenvolvimento sustentável em todo o continente.

É portanto natural que a África seja objeto de uma série de ações específicas das Nações Unidas. A prioridade africana é refletida em muitas iniciativas, exemplos recentes disso são a Nova Agenda para o Desenvolvimento da África nos Anos 90, a Iniciativa Especial para a

implementação dessa Agenda, e o importante relatório do Secretário-Geral sobre as causas do conflito e da paz duradoura e do desenvolvimento sustentável na África.

O considerável êxito alcançado na construção da paz e da democracia na África é fonte de satisfação para todos nós. Da mesma forma, frustrações acumuladas enfatizam a responsabilidade coletiva de apoiar os esforços da África na superação de conflitos e da pobreza. Isso evidencia a necessidade de a comunidade internacional demonstrar, com determinação e através de feitos concretos, sua vontade de fazer mais e de ser mais ativa e efetiva em seus esforços na cooperação com a OUA, os países da África e suas organizações subregionais.

O Conselho de Segurança tem lidado com os conflitos da África assim que esses emergem, mas as ações que tem empreendido permanecem muito tímidas. Como foi recentemente indicado pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil, cresce a cada dia entre nós a percepção de que há um descompasso permanente entre palavras e ações. Parece que a comunidade internacional se sente compelida a atuar conjuntamente na mobilização da vontade política e dos instrumentos necessários somente após os problemas já terem piorado a tal ponto que é extremamente difícil resolvê-los.

O que está acontecendo em Angola é claro exemplo de um conflito a que, apesar das consequências desastrosas conhecidas por todos, não foi dada a prioridade necessária por parte da comunidade internacional. Na mesma linha, o Presidente Chiluba, em seu recente pronunciamento no Conselho, fez apelo eloqüente por uma ação mais efetiva do Conselho no apoio à solução de conflitos na África. Apoiamos fortemente a mensagem do Presidente Chiluba.

É de grande importância que as ações e decisões dos próprios africanos determinem o que acontece na África. Nesse contexto, há muitas realizações e tendências positivas que são de exclusiva responsabilidade dos africanos. Primeiramente, o esforço para democratizar-se. O exemplo da extraordinária transição na Nigéria pode ser acrescentado a outros processos, cujo impacto e significado estendem-se para muito além das fronteiras nacionais.

O processo de democratização na África, inequivocamente apoiado pelas resoluções da OUA, é decisivo não apenas no estabelecimento de uma cultura de participação e respeito aos direitos humanos, mas também na promoção das condições básicas de estabilidade para o desenvolvimento. Isso porque o quadro normativo que resulta dos processos democráticos é inerentemente estável e imune a atos arbitrários. É portanto garantia do estabelecimento e manutenção das condições necessárias para a segurança do investimento econômico.

A segunda tendência positiva, que se iniciou com a eliminação do apartheid na África do Sul, é a capacidade africana de elaborar uma cultura de tolerância mesmo nas condições mais adversas. O grande líder mundial, Nelson Mandela, estabeleceu um exemplo que se estende muito além das fronteiras nacionais e deve servir como inspiração para que os países africanos libertem-se dos males da luta fratricida.

O processo de independência e a construção da democracia na Namíbia e a reconciliação nacional em Moçambique são também exemplos eloqüentes da capacidade africana de construir a paz através do diálogo e da participação. Esperamos que processos semelhantes ocorram em países como Serra Leoa e República Democrática do Congo, bem como em outras situações de conflito.

Por seu turno, a democracia, quando fortalecida, é fator de entendimento e harmonização de diferenças, sejam nacionais ou internacionais. A democracia é também veículo para promoção da paz e reconciliação entre vizinhos.

A terceira tendência positiva é a gama de ações internacionais em apoio ao claro caminho da legitimidade, como no fortalecimento das sanções contra a UNITA sob a liderança do Embaixador Fowler; a ação para impedir o tráfico ilícito de armas; e os esforços do sistema das Nações Unidas para o estabelecimento de mecanismos efetivos de apoio à reconstrução, reabilitação e promoção do desenvolvimento sustentável em países que emergem de conflitos. O fortalecimento da assistência humanitária e das operações de paz estão igualmente desempenhando papel nesse processo, razão pela qual também devem ser fortemente apoiadas.

Como disse antes, referimo-nos a tendências, e é absolutamente necessário que a comunidade internacional responda de maneira clara e positiva a essas tendências, de modo a fortalecê-las e a contribuir para os contínuos esforços que os próprios países africanos realizam. Mas enfatizo que as raízes das soluções dos problemas africanos encontram-se na África, como afirmou o Senhor Salim em seu eloqüente pronunciamento.

Sem a luta africana dos anos 60, o princípio de auto-determinação não seria tão forte quanto é hoje em meio à comunidade internacional. A democracia numa África em paz criará as condições para um mundo melhor e mais estável. Todos precisamos de uma África mais forte e unida, confiante em seu destino de paz e prosperidade. Esta é a aspiração de todos nós. Este deve ser o destino da África.

## ■ A Situação na África (Pv. 4087)

10 de janeiro de 2000

Pronunciamento do Embaixador **GELSON FONSECA JR.**,  
Representante Permanente

Gostaria de manifestar a Vossa Excelência muito brevemente, Senhor Presidente, nossos cumprimentos, que são bem merecidos. Devo dizer que é uma honra retornar a essa mesa, não mais como membro do Conselho de Segurança, e falar em nome da delegação brasileira nesta importante reunião. Se me permite, gostaria de manifestar meus votos de êxito aos membros que recentemente iniciaram seu mandato, e especialmente à Jamaica, que substituiu o Brasil em um dos assentos do Grupo Latino-Americano e Caribenho no Conselho.

Como sublinharam os oradores que me antecederam, em muitos países africanos a AIDS sobrecarrega instituições estatais, corrói esquemas de apoio familiar tradicionais e soma-se ao clima de desespero e instabilidade que tende a alimentar os conflitos. Embora a realidade na África talvez seja mais dura do que em outros lugares, as implicações sociais, econômicas e políticas da AIDS são sentidas em todas as partes. Sua propagação é um problema global que tem de ser tratado de maneira abrangente. O impacto na África é especialmente severo em razão da falta de recursos para prevenção e tratamento. A África requer que os instrumentos de cooperação sejam fortalecidos. Dessa forma, a comunidade internacional estará ajudando a si mesmo, e não apenas à África.

O que mais necessitamos neste momento é solidariedade internacional. Os próprios africanos têm muito a oferecer, com suas muitas experiências nacionais exitosas no combate à AIDS.

É claro que a resposta internacional à epidemia da AIDS na África não se encontra num mandato específico do Conselho de Segurança. Mas nosso debate de hoje pode ajudar a aumentar a conscientização do mundo todo acerca da devastação social e econômica promovida pela

AIDS e da ameaça ainda maior caso ações efetivas não sejam adotadas. Nosso debate coloca o problema da AIDS na África no foco da atenção internacional e sublinha suas implicações, que se estendem muito além das questões de saúde.

Não obstante o apoio oferecidos por agências bilaterais e plurilaterais, as parcerias permanecem fundamentais. Durante a década de 80, o Brasil beneficiou-se da cooperação internacional e consolidou desde então seu Programa Nacional de Prevenção e Combate à AIDS. No nível regional, o Brasil participou ativamente no estabelecimento, em março de 1996, de um grupo de cooperação técnica horizontal sobre HIV/AIDS.

A contribuição do Brasil àquele grupo, que congrega muitos países da América Latina e do Caribe, está centrada no treinamento e na capacitação para a organização de trabalhos locais para a prevenção e controle da AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis. Baseado em nossa experiência regional, o Governo brasileiro desenvolveu em 1997 um quadro de cooperação semelhante com os países de língua portuguesa da África. Em 1999, especialistas do Ministério da Saúde do Brasil visitaram o Quênia, Zimbábue, África do Sul, Namíbia e Botswana, com vistas a verificar projetos de cooperação que pudessem ser rapidamente estabelecidos.

Na condição de país em desenvolvimento, o Brasil não é um grande doador. Ainda assim, nosso conhecimento técnico foi colocado à disposição, e continuaremos a trabalhar estreitamente com a UNAIDS e a comunidade doadora para que terceiros países possam diminuir a propagação da AIDS. Além disso, as políticas brasileiras para se tratar das causas e conseqüências da AIDS podem oferecer um exemplo útil a outros países que se deparam com semelhantes restrições orçamentárias.

Nosso sistema de saúde distribui gratuitamente medicamentos anti-HIV a todos os pacientes. Esta medida ajudou a diminuir o número de internações.

No Brasil, campanhas públicas vigorosas, veiculadas através da mídia em massa, vêm-se mostrando fundamentais em nossa estratégia preventiva.

A educação e disseminação de informação referente à AIDS constitui a melhor maneira de pôr termo à propagação da doença na África e em todo mundo.

É tentador comparar os efeitos da AIDS àqueles das guerras. O chamado "fator etário" é uma característica compartilhada pela AIDS e pela guerra, pois ambas impõem um pesado fardo a jovens adultos, privando muitas sociedades não apenas de uma parte importante de sua mão-de-obra, mas também dos familiares. A consequência disso é uma população crescente de crianças órfãs deixadas para trás, em geral sem qualquer assistência adequada. Se nosso debate ajudar a reverter, ainda que de forma modesta, o destino dessas crianças indefesas, terá valido a pena realizá-lo.

O impacto da AIDS na África é um teste da capacidade das Nações Unidas de mostrar-se ao mesmo tempo catalisadora da solidariedade internacional e veículo para a transformação de palavras puras em ações tangíveis.

## ■ Angola ■

---

Brasil e Angola têm uma longa história de amizade e inter-relacionamento. Nossos países compartilham a mesma língua e um legado cultural semelhante. Nossos governos têm um canal muito ativo e mutuamente benéfico de diálogo. É portanto natural que, para o Brasil, Angola seja um dos temas da agenda do Conselho de Segurança do mais alto nível de interesse e envolvimento.

O Brasil foi o primeiro país a reconhecer a independência de Angola em 1975, e participou ativamente de quatro operações de paz estabelecidas pelas Nações Unidas em Angola desde 1989 - UNAVEM-I (janeiro de 1989 a maio de 1991), que supervisionou a retirada de 50.000 soldados cubanos de Angola; a UNAVEM-II (junho de 1991 a fevereiro de 1995); a UNAVEM-III (de fevereiro de 1995 a junho de 1997) e a MONUA (fevereiro de 1997 até fevereiro de 1999). Aproximadamente 5.500 militares brasileiros – nossa mais importante contribuição a operações de paz das Nações Unidas – serviram numa dessas missões, incluindo unidades médicas e de engenharia que tiveram importante impacto social, numa Angola marcada pela guerra.

As origens da situação de instabilidade em Angola remontam ao período colonial. Após a independência, os três movimentos que haviam combatido na guerra de independência, apoiados por forças estrangeiras, entraram em conflito aberto entre si, no contexto da Guerra Fria. O Movimento Popular para Libertação de Angola (MPLA), liderado por Agostinho Neto, era apoiado militarmente pela União Soviética e Cuba. Depois que os portugueses deixaram o país, o MPLA tomou o poder. O MPLA foi após certo tempo reconhecido pela comunidade internacional como legítimo governo de Angola. Dois outros movimentos lutavam pelo poder. A FNLA (Frente Nacional para a Libertação de Angola), apoiada



pelo então regime de *apartheid* da África do Sul e pelo Zaire, cujo presidente mantinha laços familiares com o líder do FNLA Holder Roberto. A Frente gradualmente perdeu a importância política e hoje é um ator de menor destaque no cenário político angolano. Outro grupo era a UNITA (União Nacional para a Independência Total de Angola), que ainda sobrevive com força militar e política sob o comando de Jonas Savimbi, embora sua liderança esteja fragmentada entre os que favorecem o compromisso e aqueles mais radicais.

Na última década, a evolução da situação interna em Angola foi acompanhada de perto pelas Nações Unidas. O estabelecimento da UNAVEM-I em 1989 tornou possível a retirada das forças cubanas que apoiavam o Governo de Angola liderado pelo MPLA. Depois da assinatura em maio de 1991, em Lisboa, dos Acordos de Paz, o MPLA e a UNITA concordaram em participar de eleições supervisionadas pelas Nações Unidas, as quais se realizaram em 1992. O MPLA recebeu 54% dos votos, ficando a UNITA com 34%. Derrotado nas eleições, Savimbi rejeitou os resultados e retomou ações militares contra o Governo do MPLA. Após haver sofrido perdas significativas, o Governo recuperou terreno e a situação militar chegou a um virtual impasse.

Em maio de 1993, o Secretário-Geral das Nações Unidas designou um renomado jurista do Mali, Maître Alouine Blondin Beye, como seu Representante Especial para Angola. Maître Beye promoveu o fim do conflito por meio do Protocolo de Lusaka aos Acordos de Paz, negociados com assistência da “Troika” de países observadores (EUA, Rússia e Portugal, ex-potência colonial). Pelo Protocolo de Lusaka, assinado em novembro de 1994, o Governo reconhecia a UNITA como parceiro necessário para a reconstrução nacional, ao passo que o movimento de Savimbi comprometia-se a desmobilizar-se e a passar a atuar como partido político. O Protocolo de Lusaka abriu caminho para o estabelecimento do Governo de Unidade e Reconciliação Nacional, que incorporaria ministros e outros altos funcionários oriundos da UNITA. A história recente de Angola, infelizmente, é a história da falta de cumprimento por parte da UNITA das obrigações previstas no Protocolo de Lusaka. Mesmo depois de haver

sido incluída num governo de unidade nacional, a UNITA não renunciou a ações militares. Nos últimos anos, o grupo de Savimbi perdeu grande parte de seu apoio internacional e tem sido considerado apenas um movimento rebelde, alvo de sanções do Conselho de Segurança, e cuja maquinaria de guerra é amparada por fundos obtidos mediante o contrabando de diamantes.

No início de 1998, quando o Brasil entrou no Conselho de Segurança, a situação inspirava à esperança, na medida em que a Comissão Conjunta estabelecida para remediar as diferenças entre ambas as partes tinha acordado um cronograma para o cumprimento por parte do Governo de Unidade Nacional e da UNITA de suas respectivas obrigações sob o Protocolo de Lusaka. No acompanhamento desta situação, o Conselho adotou em 27 de janeiro a resolução 1149, saudando os últimos acontecimentos e estendendo o mandato da MONUA. O Brasil, em seu primeiro pronunciamento formal sobre a situação de Angola na condição de membro do Conselho de Segurança, saudou o fato de que em 37 anos de conflito a paz e a reconciliação nacional pareciam pela primeira vez estar próximas, na medida em que a UNITA havia concordado com a implementação de medidas referentes ao cronograma. O Brasil alertou, contudo, que constituíam fonte de preocupação relatos de vôos não-autorizados para áreas controladas pela UNITA.

Mais tarde foi revelado que, enquanto negociava, Savimbi empreendia grande programa de rearmamento e preparava o terreno para sua recusa em transferir áreas sob seu controle para a administração governamental. Neste particular, a resolução 1157, de 20 de março, deplorou o fracasso da UNITA na implementação das tarefas remanescentes previstas no Protocolo de Lusaka. Preocupado com a evolução dos acontecimentos, o Presidente do Comitê de Sanções à UNITA, Embaixador Njuguma Mahugu, do Quênia, visitou Angola numa missão de verificação dos mecanismos de implementação das sanções e relatou ao Conselho os resultados de sua visita.

O Conselho era mantido constantemente atualizado por “briefings” do Secretariado e relatórios do Secretário-Geral. Recorreu à ação mediante

avaliações periódicas da situação. Apesar das seguidas pressões do Conselho de Segurança e de ações positivas adotadas pelo Governo, a posição da UNITA pouco evoluiu, dando margem a avaliações dúbias da situação. Quando o tema foi mais uma vez examinado pelo Conselho em fins de abril, tornava-se claro que a UNITA não pretendia implementar sua parte no Protocolo de Lusaka. O status da MONUA e seu papel em Angola também ganhava relevância na discussão entre os membros do Conselho.

Pela resolução 1164, de 29 de abril, o Conselho saudou as ações adotadas pelo Governo com vistas ao cumprimento das tarefas remanescentes do Protocolo de Lusaka, e exigiu que a UNITA interrompesse seu padrão de atrasos e condicionalidades. Estendeu também a Missão de Observação das Nações Unidas por um período adicional de 2 meses. O Brasil, em pronunciamento que antecedeu à adoção do texto, recordou que o Governo de Unidade e Reconciliação Nacional de Angola havia legalizado a UNITA como partido político e estava em vias de indicar governadores de província e embaixadores dos quadros da UNITA. Preocupávamo-nos, contudo, com indicações de que a UNITA mantinha considerável capacidade militar, sinal de que não desejava implementar o processo de paz.

Mantendo o padrão de manifestar oficialmente seu ponto de vista sobre a situação em Angola em bases mensais, o Conselho de Segurança condenou, em 22 de maio, por meio da Declaração Presidencial 14, ataques armados perpetrados pela UNITA contra funcionários da ONU e a polícia angolana. O Conselho também manifestou preocupação ante sérios abusos da polícia nacional angolana contra ex-funcionários da UNITA em áreas transferidas à administração do Estado.

Os esforços da comunidade internacional para restaurar a estabilidade em Angola eram minados por repetidas violações do Protocolo de Lusaka por parte da UNITA. Vendo seu chamamento ao diálogo, diplomacia e obediência aos princípios acordados frustrado, o Conselho de Segurança decidiu mais uma vez recorrer às sanções. Um embargo de armas e petróleo contra a UNITA encontrava-se em vigor desde a adoção da resolução 864 (1993), embora tenha sido implementado de maneira

bastante incompleta. Foi apenas em 1997, mediante a resolução 1135, que o Conselho decidiu expandir e efetivamente fazer cumprir as sanções, que incluíam a proibição de viagens de altos oficiais da UNITA. Em 12 de junho de 1998, num contexto de frustração com a falta de cooperação da UNITA no cumprimento das resoluções sobre a situação em Angola, o Conselho de Segurança decidiu – durante reunião formal a que compareceu o Vice-Ministro da Administração Territorial de Angola, General Higino Carneiro – fortalecer as sanções contra o movimento de Savimbi.

A resolução 1173 estabeleceu uma série de medidas adicionais, como o congelamento de todos os fundos da UNITA localizados no exterior e a proibição de contatos oficiais com a UNITA, bem como de todo comércio de diamantes não coberto pelos “Certificados de Origem” emitidos pelo Governo de Angola. Também proibiu a venda de equipamento de transporte e mineração à UNITA. As sanções foram postas em vigor a partir de 1º de julho, como dispunha a resolução (1176) subsequente. O Brasil apoiou a adoção dessas medidas e o trabalho do Comitê de Sanções, especialmente o papel ativo de seu presidente em 1999-2000, Embaixador Robert Fowler, do Canadá.

Não obstante a firme atuação do Conselho de Segurança, a situação em Angola continuou a deteriorar-se. A UNITA insistia em continuar ocupando áreas que deveriam ser transferidas para a autoridade governamental e tentava retomar localidades transferidas previamente. A persistência do conflito em Angola também levava o Conselho de Segurança a considerar o significado da manutenção de uma Missão de Paz, num ambiente em que havia cada vez menos paz a ser mantida. À luz desta situação, e de modo a manter o tema em constante exame, o Conselho decidiu tratar da renovação do mandato da MONUA com cautela, favorecendo a extensão por períodos curtos. O mês de julho também testemunhou o triste desaparecimento, num acidente aéreo ainda não plenamente explicado, do Representante Especial Maître Beye.

Ao debater a situação em meados de agosto, o Conselho de Segurança adotou a resolução 1190, que exigia que a UNITA cessasse a

ocupação militar ilegal de localidades sob a administração do Estado e saudava a indicação do novo Representante Especial do Secretário-Geral para Angola, Senhor Issa Diallo. A resolução também decidia renovar o mandato da MONUA até 15 de setembro. Enquanto isso, em Angola, o Governo decidiu expulsar representantes da UNITA do Governo de Unidade Nacional, devido à recusa da UNITA em implementar os compromissos previstos no Protocolo de Lusaka. O Conselho reagiu mediante a resolução 1195, de 15 de setembro, que exigia que a UNITA desmantelasse sua estrutura militar e solicitava ao Governo de Angola que reconsiderasse sua decisão de suspender a participação de membros da UNITA no Governo.

As decisões formais do Conselho que se seguiram (resoluções 1195, 1202 e 1213) estenderam o mandato da Missão de Observação da ONU, numa clara demonstração de esperança de que o processo de paz pudesse ser recolocado nos trilhos e numa tentativa de convencer Savimbi a recorrer ao diálogo. A resolução 1213, de 2 de dezembro, também exigia que a UNITA se desmilitarizasse e oferecesse plena cooperação para a ampliação das áreas controladas pelo Governo no país.

Em fins de dezembro, o Conselho de Segurança, consolidando uma tendência de incrementar a condenação das ações e lideranças da UNITA, e manifestando suas frustrações ante o malogro de seus esforços para recolocar o processo de paz nos trilhos, adotou a Declaração Presidencial 37, que reiterava que a responsabilidade primordial pelo fracasso do estabelecimento da paz em Angola claramente cabia à liderança da UNITA, e conclamava a um fim das hostilidades.

Os últimos dias de 1998 e os primeiros de 1999 foram marcados por outros acontecimentos, ilustrativos de que a escalada do conflito ameaçava a presença das Nações Unidas no país. Em 30 de dezembro, uma aeronave da ONU foi derrubada em território controlado pela UNITA. Revelou-se mais tarde que a ordem para atingir o avião tinha vindo diretamente de Savimbi. Em 31 de dezembro de 1998, em meio a acusações mútuas entre o Governo e tropas da UNITA, o Conselho adotou a resolução 1219, que exigia acesso ao local do incidente. Após a derrubada de uma segunda

aeronave da ONU sobre território da UNITA em 2 de janeiro de 1999, a resolução 1221 instou a liderança da UNITA a cooperar na investigação da queda desta segunda aeronave.

Naquele momento, estava claro que funcionários do Governo angolano percebiam a presença da ONU como algo favorável à UNITA, na medida em que os Observadores Internacionais tinham acesso apenas a áreas do país controladas pelo Governo, sendo portanto capazes apenas de relatar incidentes naquelas áreas. Além disso, a derrubada de 2 aeronaves da ONU e a retomada de hostilidades levaram o Governo de Luanda a não mais apoiar a presença da MONUA em Angola. No Conselho de Segurança, as negociações que levaram à adoção da Declaração Presidencial 3, de 21 de janeiro, foram marcadas pela resistência do Governo de Angola em aceitar uma força multidisciplinar das Nações Unidas após o término da MONUA, como defendiam alguns membros. A Declaração Presidencial 3 manifestou alarme ante a séria deterioração da situação política e militar e sublinhou a importância de uma presença continuada das Nações Unidas em Angola. O documento, cujo equilíbrio havia sido ativamente buscado pela Delegação brasileira, foi lido pelo Embaixador Amorim na qualidade de Presidente do Conselho de Segurança (ver capítulo III.3). A resistência do Governo de Angola em relação a uma presença da ONU levou o Conselho a aceitar a conclusão do mandato a MONUA pela resolução 1229, de 26 de fevereiro de 1999.

Grande parte do ano de 1999 foi consumida com tentativas de negociar e definir as condições para restabelecer a presença das Nações Unidas em Angola. Enquanto isso, a situação militar em Angola deteriorava-se, com incidentes que afetaram crescente número de civis e cidadãos estrangeiros. Numa dessas ocasiões, o Conselho condenou a derrubada de uma aeronave Antonov (aparentemente contratada por empresas angolanas) que sobrevoava território controlado pela UNITA e sublinhou a responsabilidade de Savimbi quanto à segurança da tripulação russa (Declaração Presidencial PRST/1999/14, de 19 de maio).

Com a retomada da guerra em fins de 1998, o Conselho teve seu

papel na solução do conflito reduzido. A situação humanitária em Angola, entretanto, continuava a constituir fonte de grande preocupação para toda comunidade internacional. Estima-se que o conflito afete 3,7 milhões de pessoas, das quais 1,5 milhão estão deslocadas internamente. O Conselho reexaminou constantemente a situação, que se agravou em zonas controladas pela UNITA e em cidades por ela sitiadas. A Declaração Presidencial 26, de 24 de agosto, recordou, por exemplo, a obrigação da UNITA de desmilitarizar-se e tratou da situação humanitária que se deteriorava em Angola. A relutância do Governo de Angola em responsabilizar-se pelo acesso de funcionários humanitários relacionava-se às enormes dificuldades logísticas (principalmente à falta de meios para assegurar a segurança de trabalhadores humanitários) e à sua falta de controle sobre o uso da ajuda humanitária, que poderia não alcançar a população necessitada, em territórios controlados pela UNITA.

Paralelamente, o Comitê de Sanções contra a UNITA do Conselho de Segurança, por iniciativa de seu presidente, o Representante Permanente do Canadá, Robert Fowler, decidiu adotar em 1999 um papel mais ativo na implementação das medidas contra a UNITA. O passo mais relevante nesse campo – tanto em termos práticos como em termos de conscientização – foi dado pela resolução 1237, de 7 de maio de 1999, que estabeleceu painel de peritos para recomendar meios de reforçar a implementação dos embargos às transações financeiras e de diamantes da UNITA e de pôr fim a violações das sanções impostas pelo Conselho de Segurança. Em 29 de julho, o Presidente do Comitê de Sanções contra Angola realizou um “briefing” público sobre as atividades do Painel de Peritos. Durante o debate, o Brasil manifestou seu apoio ao trabalho do painel e insistiu em que o Conselho enviasse uma clara mensagem a Savimbi no sentido de que sua única alternativa seria depor armas. Mais tarde, o Brasil ofereceu contribuição financeira voluntária ao Painel de Peritos.

O relatório do painel foi formalmente apresentado em março de 2000. Mostra como a UNITA logrou contornar as sanções, citando os mecanismos e países que a UNITA usou em seu processo de rearmamento.

O Conselho tomou nota do relatório mediante a resolução 1295 (2000) e estabeleceu um grupo de especialistas para acompanhar a evolução do regimes de sanções.

A soma de contatos bilaterais, os esforços do Comitê de Sanções e a seriedade das conclusões do painel de especialistas, que demonstraram claramente a rede logística da UNITA, convenceram o Governo angolano quanto à necessidade de reforçar a presença da ONU no país. Neste contexto, foi lançado o processo de reaproximação entre a ONU e o Governo de Angola, abrindo caminho para o retorno de uma missão formal das Nações Unidas àquele país. O Escritório das Nações Unidas em Angola (UNOA) foi estabelecido pela resolução 1268, de 15 de outubro de 1999, com mandato inicial até 15 de abril de 2000. A mesma decisão reiterou a validade dos Acordos de Paz e do Protocolo de Lusaka e incluiu um chamamento, patrocinado pelo Brasil, para que o Secretariado da ONU oferecesse aconselhamento e assistência ao Governo de Angola para formação de instituições na área de proteção aos direitos humanos.

Nesses dois anos no Conselho de Segurança, o Brasil engajou-se ativamente nos debates, com o objetivo de ajudar os esforços da comunidade internacional de trazer paz e estabilidade a Angola, permitindo assim que o país se concentrasse em seu desenvolvimento e reconstrução e lançasse as bases para que o povo angolano tenha uma vida melhor. Favorecemos a estrita implementação das sanções contra a UNITA e preocupamo-nos profundamente com a situação humanitária em Angola. O Brasil contribui para aliviar o sofrimento humanitário com o envio de médicos para atenderem os campos de refugiados em Angola e em países vizinhos. Também acolhemos uma comunidade refugiada angolana de 2.500 pessoas no Brasil.

Nossa posição é marcada pelo entendimento de que a responsabilidade pela continuação do conflito em Angola cabe à injustificável falta de cumprimento, por parte da UNITA, das resoluções do Conselho de Segurança e do Protocolo de Lusaka. Os pronunciamentos reproduzidos a seguir atestam nossa permanente esperança de que a situação pode melhorar, desde que a UNITA cumpra seus compromissos.



## ■ A Situação em Angola (Pv. 3850)

27 de janeiro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

Senhor Presidente,

Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar Vossa Excelência por assumir a Presidência do Conselho de Segurança no mês de janeiro. Sob sua sábia e firme liderança, o trabalho do Conselho foi conduzido com grande efetividade. Gostaria também de homenagear seu predecessor, Embaixador Fernando Berrocal Soto, pela maneira com que liderou o Conselho em dezembro último.

Angola tem sido afligida por uma das mais longas guerras da história da África. Depois de 37 anos de conflito, uma paz estável e a reconciliação nacional parecem prestes a ser realizadas pela primeira vez. As Nações Unidas, a comunidade internacional e vários países, incluindo o Brasil, investiram grande quantidade de energia e recursos no processo de paz em Angola. Neste momento crítico, a principal consideração política deve ser a garantia de que a MONUA possa ter disponível uma capacidade de monitoramento que lhe permitirá concluir com êxito as tarefas a ela atribuídas. Gostaria aqui de enfatizar o papel do Representante Especial do Secretário-Geral Maître Blondin Beye, e da Troika de Estados observadores.

No início de janeiro, o Governo e a UNITA acordaram um cronograma segundo o qual as tarefas previstas no âmbito do Protocolo de Lusaka seriam concluídas ao fim de fevereiro. Esforços adicionais terão de ser feitos para cobrir os vários estágios-chave: a normalização da administração do Estado em todo o país, incluindo as regiões de Andulo e Bailundo; a efetiva desmobilização das forças remanescentes da UNITA; a declaração da UNITA de que não mais possui armas ou pessoal armado; o estabelecimento da liderança da UNITA em Luanda; e a transformação da estação de rádio da UNITA num mecanismo imparcial de transmissão de informações. Num curto período de tempo, a UNITA estará então capacitada a funcionar

exclusivamente como um partido político. Estamos convencidos de que nessa nova estrutura, a UNITA será capaz de contribuir efetivamente para a reconciliação nacional e a consolidação da democracia em Angola.

O projeto de resolução que consideramos hoje recomenda a extensão por três meses do mandato da MONUA. Solicita também que o Secretário-Geral submeta em 45 dias um relatório que permitirá ao Conselho reconfigurar a MONUA antes do término de seu mandato, caso isso se mostre necessário. Essa cláusula envia um claro sinal de que o Conselho estará pronto a agir imediatamente caso o cronograma acordado não seja cumprido.

Consideramos com cuidado a proposta contida nos parágrafos 35 e 36 do relatório do Secretário-Geral referente à redução do contingente militar da MONUA. O Brasil decidiu apoiar a proposta após haver-lhe sido garantido que a estrutura existente poderia completar as tarefas atribuídas à MONUA, o que inclui a verificação e desmobilização das tropas da UNITA.

A aprovação do cronograma, a redução das tensões entre o Governo e a UNITA, e a perspectiva do encontro entre o Presidente José Eduardo dos Santos e o Senhor Savimbi aumentaram as esperanças. Contudo, relatos de vôos não-autorizados que continuam a ser deflagradas em regiões controladas pela UNITA e de atividades de recolocação de minas mostram que esforços adicionais são necessários para garantir a consolidação da paz.

O projeto de resolução que temos diante de nós estipula que o Secretário-Geral terá de submeter em seu relatório previsto para meados de março informações específicas sobre o tema de sanções. Enfatizamos que essa parte do relatório não deve limitar-se ao relato rotineiro da ação dos governos. De fato, esperamos que se apresente um quadro geral da situação.

Se nossas esperanças se concretizarem, Angola em breve será capaz de dedicar suas energias à reconstrução e ao desenvolvimento. O cumprimento das obrigações estabelecidas no Protocolo de Lusaka inaugurará um novo estágio que irá demandar a participação contínua da comunidade internacional, talvez numa moldura renovada, de modo que a paz e a prosperidade do povo de Angola possam ser asseguradas. O Brasil permanece pronto a contribuir para este esforço.

## ■ A Situação em Angola (Pv. 3876)

29 de abril de 1998

Pronunciamento do Embaixador **HENRIQUE VALLE**,  
Representante Permanente Adjunto

Temos testemunhado vários passos positivos no processo de paz em Angola nos últimos meses. O Governo de Unidade e Reconciliação Nacional legalizou a UNITA como partido político, nomeou governadores de província da UNITA e iniciou o processo de indicação de embaixadores da UNITA. O status especial do Senhor Savimbi como líder do maior partido de oposição foi promulgado pelo Presidente José Eduardo dos Santos. A desmilitarização da população civil foi intensificada pelo Governo. A rádio Vorgan encerrou suas transmissões.

A missão à Angola e à região do Presidente do Comitê de Sanções estabelecido pela resolução 864 (1993), Embaixador Mahugu, do Quênia – que foi apoiada pela resolução 1157 (1998) – teve efeitos positivos. Minha delegação quer expressar particular apreço e homenagem ao Embaixador Mahugu por sua missão exitosa. Os esforços do Representante Especial, Maître Blondin Beye, e da Troika de Estados observadores também devem ser elogiados.

Apesar dessas realizações, importantes temas ainda têm de ser resolvidos. A extensão da administração do Estado ainda não alcançou 65 localidades, inclusive Andulo e Bailundo. O Senhor Savimbi, bem como outros líderes da UNITA, não se mudaram para Luanda. Algumas fontes continuam a indicar que a UNITA ainda tem uma significativa capacidade militar.

Nos termos do projeto de resolução que temos diante de nós, o qual apoiamos, o mandato da Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (MONUA) é renovado por dois meses, até 30 de junho. Em vista da presente situação, esta é a decisão mais sensata que se pode tomar. Após dez anos de presença das Nações Unidas em Angola, aproximamo-nos do momento em que a MONUA deixará definitivamente

o país. A perspectiva de finalizar as tarefas previstas no Protocolo de Lusaka nos dá a sensação de que em breve a comunidade internacional poderá redirecionar seu envolvimento em Angola. É interessante notar que esta sensação é captada no relatório do Secretário-Geral sobre a África. Na parte sobre operações de paz, quando se relacionam lições aprendidas, Angola é mencionada como uma história de sucesso.

Ao final de junho, o Conselho de Segurança retomará a questão do futuro da MONUA, ou a futura presença das Nações Unidas em Angola. Esperemos que a paz possa ser consolidada e que os angolanos possam finalmente direcionar-se a uma situação há muito esperada de estabilidade e prosperidade.

## ■ A Situação em Angola (Pv. 3891)

12 de junho de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

Senhor Presidente,

Gostaria primeiramente de assinalar a presença entre nós do Vice-Ministro de Administração Territorial de Angola, General Higino Carneiro.

O Conselho de Segurança é chamado hoje a tratar mais uma vez de outro momento crítico do tortuoso processo de paz de Angola. Para o profundo desapontamento da comunidade internacional, a implementação do protocolo de Lusaka é mais uma vez prejudicada pelo irresponsável equívoco da liderança da UNITA. Os fatos foram descritos aqui pelo Vice-Ministro Carneiro, e não há mais necessidade de abordá-los longamente.

Sucessivas tentativas em semanas recentes de recolocar o processo nos trilhos mediante o diálogo e a diplomacia infelizmente não tiveram êxito ao lidar com a persistente recusa da UNITA em cumprir seus compromissos. Tal padrão de desrespeito é simplesmente inadmissível. Se ao Conselho de Segurança hoje não for oferecida outra alternativa que a imposição de sanções adicionais contra a UNITA, a responsabilidade por essas medidas cabe exclusivamente à própria liderança míope da UNITA.

O Conselho de Segurança deve essas medidas ao povo angolano, já há muito afligido pela guerra, cujo sofrimento está sendo desnecessariamente prolongado pelo desrespeito sistemático de prazos conjuntamente acordados, para tornar sua posição clara. O projeto de resolução que estamos prestes a adotar representa uma tentativa tão justa quanto possível de lidar com esse desafio. Condena-se a UNITA, e particularmente sua liderança, pelo fracasso da plena implementação de suas obrigações conforme o Protocolo de Lusaka.

Exige-se que a UNITA coopere plenamente e de forma incondicional para a imediata extensão da administração do Estado por todo território

nacional, em particular Andulo, Bailundo, Mungo e Nharea, e pôr fim a quaisquer tentativas de reverter esse processo. Uma desmobilização completa por parte da UNITA é tratada como um imperativo, bem como sua plena cooperação na verificação da desmilitarização.

O parágrafo 5 do projeto de resolução exige ainda que a UNITA interrompa quaisquer ataques de seus membros ao pessoal da Missão de Observação das Nações Unidas em Angola, ao pessoal internacional, às autoridades do governo, incluindo a polícia, e à população civil.

O projeto de resolução proíbe todos os contatos oficiais com a liderança da UNITA, além do estabelecimento de sanções direcionadas às transações financeiras da UNITA, bem como a seu lucrativo comércio de diamantes, caso a UNITA não coopere plenamente na transferência da administração dos territórios que ocupa.

Em nosso claro entendimento, a violação das exigências estabelecidas nos parágrafos de 3 a 5, como mencionado acima, indicaria nitidamente que a UNITA não está cooperando plenamente com os objetivos apontados no parágrafo 2.

O Governo de Angola tem demonstrado um louvável auto-controle e feito sua parte com referência à implementação do Protocolo de Lusaka. Aplaudimos as autoridades angolanas por seus esforços em absorver representantes da UNITA no Executivo e Legislativo do Estado, bem como nas forças armadas, além mesmo de suas obrigações estabelecidas.

Queremos assinalar mais uma vez a presença entre nós do Vice-Ministro Higinio Carneiro. Tomamos nota das garantias que ele ofereceu ao Conselho no que toca ao compromisso do Governo com uma solução política para o presente impasse. A presença do General Carneiro nas Nações Unidas foi muito apreciada por minha delegação e, tenho certeza, por todos os membros do Conselho de Segurança.

Ao adotar este projeto de resolução, acreditamos que o Conselho de Segurança estará contribuindo para a conclusão do esgotado e doloroso processo de reconciliação em Angola. Cabe-nos apenas a esperança de que o bom senso prevalecerá e de que a liderança da UNITA se comportará de tal maneira que ações adicionais não serão necessárias.

## ■ A Situação em Angola (Pv. 3916)

13 de agosto de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

Nos primeiros meses do ano observamos alguma evolução positiva no processo de paz em Angola. O Governo de Unidade e Reconciliação Nacional legalizou a UNITA como partido político, nomeou governadores de província da UNITA e iniciou processo de indicação de embaixadores daquele movimento. O status especial do Senhor Savimbi, como líder do maior partido de oposição foi promulgado pelo Presidente José Eduardo dos Santos. A desmilitarização da população civil intensificava-se.

No início de junho, encontrávamo-nos em outro momento crítico do sinuoso processo de paz de Angola. Para nossa decepção, a implementação de Protocolo de Lusaka foi mais uma vez desviada pelo não-cumprimento da liderança da UNITA. O Conselho de Segurança não teve então outra alternativa a não ser adotar a resolução 1173 (1998) em 12 de junho, condenando a liderança da UNITA e atribuindo-lhe a responsabilidade pelo fracasso na implementação de todas as suas obrigações conforme o Protocolo de Lusaka. Pela mesma resolução, o Conselho impôs sanções financeiras à UNITA e adotou medidas voltadas à diminuição de contatos oficiais e do comércio que beneficiava sua liderança, na expectativa de que essas medidas tivessem um impacto na postura da UNITA.

O trágico acidente que tirou a vida de Maître Beye criou um vácuo que afetou negativamente o processo. Assim, apesar de vigorosa ação tomada pelo Conselho de Segurança, a situação em Angola deteriorou-se ainda mais, como se demonstrou no relatório do Secretário-Geral contido no documento S/1998/723.

A UNITA continua a recusar a transferência de localidades em Angola ao controle do Governo e tem buscado retomar pela força aquelas localidades já transferidas. Estes são apenas dois aspectos de uma situação

multifacetada, caracterizada pela deterioração já descrita pelo Representante de Angola.

Alguns poucos sinais positivos na situação de Angola, embora modestos, foram percebidos depois da chegada ao país em 31 de julho do Senhor Brahimi, Enviado Especial do Secretário-Geral. Ele encontrou-se com o Governo e a liderança da UNITA e está visitando países da região.

Esperemos que a Comissão Conjunta seja capaz de retomar seu trabalho de forma construtiva e que um diálogo sistemático possa ser restabelecido. Mas sublinho mais uma vez que se a UNITA não cumprir em breve com sua parte no acordo, chegaremos a uma situação na qual a própria presença de uma força mandatada pelo Conselho de Segurança em Angola poderá ser posta em questão.

Minha delegação concorda com a extensão proposta do mandato da Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (MONUA) por 30 dias. Seguiremos então a recomendação do Secretário-Geral feita em seu relatório. No que toca ao projeto de resolução em si – a favor do qual votará minha delegação –, quero destacar o fato de que enfatiza adequadamente a principal responsabilidade da UNITA pelas agruras no processo de paz. Conclama-se igualmente de maneira adequada a comunidade internacional a observar plenamente os dispositivos das resoluções 1173 (1998), 1127 (1997) e 864 (1993). Acreditamos que é apenas adotando uma posição firme que o Conselho será capaz de influenciar positivamente o real desdobramento dos fatos em Angola e contribuir para a paz há muito buscada naquele país.



## ■ A Situação em Angola (Pv. 4027)

29 de julho de 1999

Pronunciamento do Embaixador **GELSON FONSECA JR.**  
Representante Permanente

Gostaria inicialmente de associar-me aos colegas em agradecimento ao Embaixador Fowler por sua abrangente exposição e relatório de sua viagem à Europa e à Argélia, referente à implementação das sanções contra a UNITA.

O Embaixador Fowler empreendeu grande esforço ao tentar encontrar maneiras de aprimorar a implementação das medidas contra a UNITA. Sua contribuição pessoal ao trabalho do Comitê de Sanções representa uma inovação significativa e, creio, é vital à paz e ao desenvolvimento em Angola.

Suas recomendações são sérias. Representam um perfeito entendimento dos objetivos do Comitê de Sanções e criam base sólida para a paz em Angola. Acho mesmo que a qualidade, criatividade e abrangência de seu relatório são tais que de certa forma constroem o Conselho a tornar as sanções mais efetivas.

Em junho do ano passado, o Conselho de Segurança adotou a resolução 1173 (1998), condenando a liderança da UNITA e identificando-a como responsável pela presente crise em Angola, em razão do fracasso na implementação de suas obrigações conforme o Protocolo de Lusaka. Mediante a mesma resolução, o Conselho impôs sanções financeiras à UNITA e adotou medidas voltadas à diminuição dos contatos oficiais e do comércio que beneficia sua liderança, na expectativa de que estas medidas teriam um impacto na postura da UNITA.

Apesar desta vigorosa ação do Conselho de Segurança, a situação em Angola deteriorou-se. A UNITA retomou o controle de várias localidades e revelou sua força militar. O Brasil lamenta profundamente que, após anos de esforços para a reconstrução da paz, Angola mais uma vez esteja sofrendo as conseqüências de uma guerra civil. O Governo de

Angola merece forte apoio internacional neste momento crítico. O povo de Angola precisa de paz.

Acredito que um passo essencial na direção da paz é o seguimento do relatório apresentado pelo Embaixador Fowler, primeiramente porque isso enviaria uma clara mensagem a Savimbi de que sua única alternativa é depor armas e aceitar as obrigações impostas pelo Conselho de Segurança.

É por isso que minha delegação apóia todas as recomendações contidas no presente relatório. Estou certo de que os painéis, tais como concebidos, seriam um instrumento útil à implementação daquelas recomendações e ao fortalecimento do regime de sanções contra a UNITA. Também encoraja-nos de modo particular a informação da prontidão dos governos, organizações internacionais e de representantes da indústria de diamantes a apoiar os esforços das Nações Unidas de modo a pôr um fim ao conflito em Angola.

Finalmente espero que a adoção nesta reunião, com o amplo apoio do Conselho de Segurança, das recomendações do relatório do Embaixador Fowler será um passo em direção à paz em Angola.

# ■ República Centro-Africana ■

A República Centro-Africana foi parte da África Equatorial Francesa até sua independência em 1960. Em 1965, o Governo Parlamentar foi derrubado num golpe liderado pelo Coronel Jean-Bédel Bokassa, que em 1976 mudou o nome do país para “Império Centro-Africano”, e coroou-se a si próprio como Imperador Bokassa I. O regime de Bokassa começou a ruir em 1979.

Ange-Félix Patassé ganhou a presidência em eleições livres realizadas em 1993. No ano seguinte, a Constituição, que previa uma democracia multipartidária, foi aceita em referendo nacional. A estabilidade do país foi abalada em 1996, quando forças militares opuseram-se ao Governo de Patassé mediante três grandes rebeliões. Os Acordos de Bangui, assinados em janeiro de 1997 entre o Governo e os membros do exército que realizaram o motim, visava a pôr fim às tensões militares e estabelecer um pacote de medidas que restaurassem a estabilidade.

O envolvimento do Conselho de Segurança na RCA remonta a 1997. No início daquele ano, seis países africanos formaram a Missão Inter-Africana de Monitoramento da Implementação dos Acordos de Bangui (MISAB), mandatada a restaurar a paz e segurança no país. O Conselho de Segurança, pela resolução 1125 (1997), atuando em conformidade com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, autorizou os Estados Membros que participavam da MISAB e aqueles Estados que ofereciam apoio logístico a garantir a segurança e a liberdade de movimentação de seu pessoal. O Conselho manifestou mais tarde sua intenção de oportunamente decidir sobre o estabelecimento de uma missão de paz das Nações Unidas na República Centro-Africana. Essa intenção materializou-se, já durante o mandato

brasileiro, com o estabelecimento da Missão das Nações Unidas na República Centro-Africana (MINURCA) pela resolução 1159 (1998).

A MINURCA foi estabelecida por um período inicial de três meses, a efetivar-se a partir de 15 de abril, com até 1350 funcionários militares. O Conselho de Segurança também estendeu até 15 de abril a autorização da Missão Inter-Africana de Monitoramento da Implementação dos Acordos de Bangui (MISAB) e solicitou ao Secretário-Geral a adoção de medidas de forma a garantir uma transição suave de uma para a outra. A Missão da ONU sucedeu a operação da MISAB com o mandato de manter a segurança dentro e em volta de Bangui e para supervisionar o desarmamento e o controle de armas.

Já com o pessoal militar da Missão no local, o Conselho começou a discutir como avançar em direção à normalização da vida no país. Mais tarde, a resolução 1182 (1998), instou o Governo da RCA a adotar um plano para organizar eleições legislativas, de modo que as Nações Unidas e outras instituições internacionais pudessem oferecer ajuda. Também conclamou os Estados Membros a apoiarem os esforços das autoridades da RCA na área econômica e de desenvolvimento social do país e especialmente estimulou instituições financeiras internacionais a cooperarem. Com o anúncio pelas autoridades da RCA e da Comissão Eleitoral Mista e Independente de que eleições legislativas seriam realizadas em 22 de novembro e 13 de dezembro de 1998, aumentaram os sinais de restauração da normalidade. O Conselho de Segurança saudou esses desdobramentos pela resolução 1201 (1998), que estendeu o mandato da MINURCA de modo a permitir que a Missão desempenhasse um papel de apoio nas eleições presidenciais realizadas em fins de 1998.

As eleições produziram um resultado praticamente igual no que toca à divisão de assentos na Assembléia Nacional entre o governo e a oposição. Em 15 de janeiro de 1999, o Presidente Patassé nomeou Anicet Dologuele como novo Primeiro-Ministro do país.

Numa declaração emitida em 18 de fevereiro de 1999, o Conselho reafirmou a importância da implementação plena dos Acordos de Bangui e do Pacto Nacional de Reconciliação de modo a promover a paz e a

reconciliação nacional na República Centro-Africana. Também insistiu em que o governo da RCA continuasse a adotar medidas concretas para implementar reformas políticas, econômicas, sociais e de segurança.

Apesar de intenções declaradas previamente de extinguir o mandato da MINURCA, ao fim de 1999 o Conselho decidiu estender o mandato da Missão até 15 de fevereiro de 2000 (resolução 1271, de 1999), com vistas a garantir uma transição breve e gradual da força de manutenção de paz das Nações Unidas na RCA para uma presença de construção da paz pós-conflito. Também saudou a proposta do Secretário-Geral de enviar uma pequena missão multidisciplinar a Bangui para examinar as condições da manutenção da presença das Nações Unidas para além de 15 de fevereiro de 2000.

A MINURCA desempenhou o seu mandato de forma satisfatória e ofereceu uma ajuda vital ao processo de paz. Contudo, muitos dos problemas com se depara a RCA permanecem sem solução. As tensões políticas continuam a ameaçar o progresso alcançado. Com a mudança de contexto no que se refere à presença da ONU na RCA, o Secretário-Geral decidiu estabelecer, com o consentimento do Governo da RCA, o Escritório da ONU de Apoio à Construção da Paz na República Centro-Africana (BONUCA). A decisão foi saudada pela Declaração Presidencial do Conselho de Segurança 5, de 10 de fevereiro de 2000.

No Conselho de Segurança, o Brasil favoreceu uma abordagem gradual e segura na transição da função de manutenção da paz da ONU para a tarefa de construção da paz pós-conflito, tendo presente que a construção da paz é essencial para garantir a estabilidade e a continuação dos esforços voltados à desmobilização de ex-combatentes e às reformas econômicas e de segurança. Apoiamos, assim, a extensão do mandato da MINURCA por várias vezes, para permitir o desempenho adequado da Missão. O Brasil também apoiou o papel das Nações Unidas e da comunidade internacional em apoio ao processo de paz na República Centro-Africana e encorajou as partes a promoverem o entendimento mútuo necessário à estabilidade política.

Os pronunciamentos seguintes marcam o apoio brasileiro à função desempenhada pela comunidade internacional no processo de reconciliação e reconstrução na República Centro-Africana.

## ■ A Situação na República Centro-Africana (Pv. 3853)

5 de fevereiro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

Gostaria inicialmente, Senhor Presidente, de dizer que temos a grande honra de ver Vossa Excelência, Ministro das Relações Exteriores do Gabão, presidir o Conselho de Segurança. Sua presença entre nós garante que nosso trabalho será conduzido de maneira sábia e efetiva. Quero também expressar nossos melhores votos ao Embaixador Dangué Réwaka, que estará conduzindo nossos trabalhos neste mês. Quero igualmente render homenagem ao Embaixador Alain Dejammet por sua efetiva presidência do Conselho no mês de janeiro.

Desde a adoção da resolução 1136 (1997), ocorreram desdobramentos positivos na República Centro-Africana. Tomamos nota, por exemplo, da carta do Presidente Patassé, contida no último relatório do Secretário-Geral, que representa importante passo na direção certa. Queremos também sublinhar o papel crucial desempenhado pelo Presidente Omar Bongo no processo de paz.

Contudo, apesar dos esforços empreendidos pelos signatários dos Acordos de Bangui, em particular aqueles da Missão Inter-Africana de Monitoramento da Implementação dos Acordos de Bangui (MISAB), cuja neutralidade e contribuição imparcial merecem pleno reconhecimento, há elementos não necessariamente favoráveis ao processo de paz. O fato de que os líderes do “Grupo dos Onze Partidos Políticos de Oposição” (Grupo dos Onze) e os quatro grupos afiliados aos sindicatos trabalhistas decidiram retirar-se do comitê preparatório à conferência é nova causa de preocupação.

O projeto de resolução em consideração, que apoiamos, estenderia a autorização da MISAB até 16 de março. Além disso, o Conselho apóia a intenção do Secretário-Geral de indicar um representante especial para a

República Centro-Africana e encoraja-o a proceder a essa indicação sem demora. Estamos convencidos de que um representante especial será capaz de contribuir significativamente para o processo de paz.

Com referência ao estabelecimento de uma operação de paz das Nações Unidas, o projeto de resolução prevê que a decisão a ser adotada em 16 de março com base no relatório do Secretário-Geral deve ser submetida até 23 de fevereiro. Este relatório deve conter uma proposta referente a estrutura, objetivos e implicações financeiras do estabelecimento de uma operação de paz na República Centro-Africana.

É claro que a principal responsabilidade pelo processo de paz permanece com os vários atores políticos da República Centro-Africana. Nesse contexto, O Presidente Patassé tem um papel fundamental a desempenhar. Estou seguro de que, à luz dos atuais acontecimentos no terreno, a comunidade internacional estará preparada para desempenhar sua função no processo de reconciliação e reconstrução nacional na República Centro-Africana.

---

## ■ A Situação na República Centro-Africana (Pv. 3867) 27 de março de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

Sinais recorrentes de instabilidade na República Centro-Africana levaram um grupo de nações africanas a trazerem a situação naquele país à atenção do Conselho de Segurança. Uma força multinacional havia sido organizada por esses países, com a participação da França, de modo a prevenir que a turbulência interna ameaçasse a paz e a segurança numa região já vulnerável a conflitos. Mesmo que a força empregada desde janeiro de 1997 pareça ter contribuído efetivamente para diminuir os distúrbios, a presença de uma força de paz internacional nesse país parece necessária para que o progresso alcançado até agora não seja colocado em risco.

Estendemos agora, por um período final, a autorização para a Missão Inter-Africana para o Monitoramento da Implementação dos Acordos de Bangui (MISAB) até 15 de abril. Gostaríamos de utilizar esta oportunidade para elogiar o valioso trabalho realizado pela MISAB, que colocou o Conselho na posição que estamos prestes a formalizar. Gostaria também de saudar o papel desempenhado pelo Presidente Bongo, do Gabão, ao avalizar os esforços coordenados dos países da região no contexto do Comitê de Mediação Internacional.

De fato, visualizaram-se sinais positivos. As forças políticas assinaram recentemente um Pacto de Reconciliação Nacional, que pode ser considerado passo encorajador em direção à estabilização do país. Contudo, a situação permanece frágil. De modo a consolidar o ambiente necessário à realização de eleições livres e justas, um mecanismo especial político e de segurança foi estabelecido. Será crucial garantir que, durante o período até as eleições, não se permita que as condições se deterioreem. O Conselho de Segurança deve acompanhar de perto esses acontecimentos nas próximas semanas e meses.



O projeto de resolução que consideramos propõe o estabelecimento de operação de paz na República Centro-Africana, a Missão das Nações Unidas na República Centro-Africana (MINURCA). As garantias oferecidas pelo Presidente Patassé com vistas à facilitação da reconciliação nacional foram um importante elemento a permitir o estabelecimento desta missão, e a comunidade internacional tem razões para esperar que esse compromisso seja plenamente honrado.

A MINURCA é a primeira operação de paz de amplo escopo autorizada pelo Conselho de Segurança em cerca de dois anos. Isso é algo que merece reflexão, especialmente porque este intervalo não coincidiu com período de menos conflitos, particularmente na África. Um relatório a ser emitido em breve pelo Secretário-Geral deve permitir ao Conselho elaborar uma agenda mais clara e construtiva para a África sobre as bases de uma avaliação equilibrada de experiências recentes.

O projeto que temos diante de nós representa um resultado satisfatório do ponto de vista de minha delegação. Estamos satisfeitos com o fato de que os participantes das negociações que conduziram a este projeto tenham sido capazes de eliminar as diferenças, permitindo que a operação seja lançada de maneira efetiva. A MINURCA operará com o consentimento explícito das partes, o que a coloca dentro da moldura jurídica prevista pela Carta. O parágrafo 13 do projeto de resolução (S/1998/268) afirma que

“a MINURCA pode ser requisitada a entrar em ação de forma a garantir a segurança e a liberdade de movimento de seu pessoal no desempenho de seu mandato”.

No nosso entendimento, essa regra deveria ser aplicada em caráter geral às operações de paz realizadas ao abrigo do Capítulo VI.

Além de seu componente de segurança, confiaram-se à MINURCA outras tarefas relacionadas ao mandato atribuído ao representante especial do Secretário-Geral, que assistirá à promoção das reformas necessárias para alcançar a reconciliação e estabilidade nacional e oferecerá seus bons ofícios e mediação entre o governo e os partidos políticos.

O mandato inicial da MINURCA também inclui dispositivos para aconselhamento e apoio técnico aos órgãos eleitorais nacionais referentes ao código eleitoral e a planos para a realização de eleições legislativas marcadas para agosto/setembro de 1998.

A decisão do Conselho de estabelecer uma operação de paz na República Centro-Africana é uma contribuição significativa da comunidade internacional e isso não pode passar despercebido, dadas as restrições orçamentárias sob as quais a Organização tem funcionado. Instamos o Presidente Patassé e as partes envolvidas a aproveitarem ao máximo essa oportunidade, de modo a garantir uma paz duradoura na República Centro-Africana, contribuindo assim para uma maior harmonia em toda a região.

## ■ Etiópia/Eritreia ■

---

Em 1991, o regime militar da Etiópia sob o comando de Mengistu Haile Marián foi deposto pela Frente Democrática Revolucionária dos Povos Etíopes (EPRDF), liderada por Meles Zenawi, e pela Frente de Libertação dos Povos da Eritreia (EPLF), liderada por Isaias Afwerki. Dois anos mais tarde, a Etiópia aceitou formalmente a independência da Eritreia mediante uma série de acordos bilaterais sobre comércio e segurança.

Apesar da independência da Eritreia ter sido conquistada de forma pacífica em 1993, as fronteiras entre os dois países não foram oficialmente delineadas. Durante cinco anos, os Governos da Etiópia e da Eritreia discutiram pacificamente sobre a fronteira. Lamentavelmente, em 1998 as tensões na fronteira aumentaram e o conflito teve início em maio, numa área conhecida como “triângulo Badme”, um triângulo de terra de cerca de 400 km<sup>2</sup>.

A situação era acompanhada pelo Conselho. Em junho de 1998, o Conselho emitiu sua primeira decisão oficial sobre o tema, saudando as declarações oficiais dos governos da Etiópia e da Eritreia no sentido de que compartilhavam o objetivo de demarcar sua fronteira comum “com base num entendimento a ser mutuamente acordado e cumprido, levando-se em consideração a Carta a OUA, tratados coloniais, e o direito internacional aplicável a tais tratados”. O Conselho assim procedeu afirmando também o compromisso de todos os Estados Membros com a soberania e a integridade territorial da Etiópia e da Eritreia, e notando os tradicionais fortes elos entre os dois países. As implicações do conflito para a região, e seu efeito sobre as populações civis, também constituíram matéria de preocupação para o Conselho de Segurança.

O conflito continuou nos seis meses seguintes. Em seguimento a conversações de paz realizadas pela Organização da Unidade Africana e concebidas de modo a se elaborarem propostas para pôr fim à disputa, um Acordo-Quadro de paz entre a Eritréia e a Etiópia foi adotado em novembro de 1998. O Acordo-Quadro da OUA recomendava a remoção das forças armadas presentes na região de Badme e arredores às posições ocupadas antes de 6 de maio de 1998, no entendimento de que esse reposicionamento não prejudicaria a situação final da área em questão, que seria determinada ao fim da delimitação e da demarcação da fronteira e, se necessário, mediante um mecanismo apropriado de arbitragem.

O Acordo-Quadro foi aceito primeiramente pela Etiópia, e, subsequente, em fevereiro de 1999, pela Eritréia. Para marcar a ocasião, a Declaração Presidencial 9 do Conselho de Segurança saudou a aceitação de ambas as partes e conclamou a um imediato fim às hostilidades, que persistiam em algumas partes da área em disputa. Pela Declaração 9, o Conselho também manifestou disposição de apoiar a implementação de um acordo de paz entre ambas as partes, bem como a continuar a apoiar os esforços da OUA, da ONU e dos Estados Membros pertinentes.

Nos meses seguintes, o Conselho permaneceu engajado no tema e manifestou seu apoio à mediação da OUA e ao Acordo-Quadro da OUA. Na medida em que o conflito não se encerrou, o tema foi mais uma vez trazido à atenção do Conselho em apresentações do Secretariado e cartas dos Representantes Permanentes de ambos os países e da OUA. O Conselho, mediante a resolução 1227 (1999), exigiu que Etiópia e Eritréia cessassem imediatamente os combates, especialmente o uso de ataques aéreos, e retomassem esforços diplomáticos para solucionar o conflito de forma pacífica. Considerou-se que o Acordo-Quadro permanecia base viável e razoável para a solução pacífica do conflito. O Conselho também conclamou fortemente os Estados a interromperem imediatamente toda venda de armas e munições à Etiópia e à Eritréia. Nas consultas informais

que se realizaram antes da adoção desta resolução, o Brasil sugeriu que o Conselho eventualmente recorresse a medidas obrigatórias, como um embargo de armas, de modo a prevenir o aumento das hostilidades. O Conselho veio a adotar tais medidas em maio de 2000, quando o conflito tomou maiores proporções.

Durante a Cúpula da OUA realizada em Argel, em julho de 1999, o Presidente Bouteflika, da Argélia, propôs modalidades de implementação do acordo da OUA. Com base nessas modalidades, a Eritreia comprometeu-se a transferir suas forças para fora dos territórios que ocupava desde 6 de maio de 1998. De sua parte, a Etiópia comprometeu-se a retirar suas forças de posições conquistadas após 6 de fevereiro de 1999 e que não se encontravam sob administração etíope antes de 6 de maio de 1998. Tanto a Eritreia quanto a Etiópia responderam positivamente à proposta da OUA, apesar de divergências quanto à interpretação do documento.

Outro documento da OUA – os Entendimentos Técnicos para a Implementação do Acordo-Quadro da OUA e suas modalidades – foi preparado em resposta a solicitações de ambas as partes e visava a oferecer as medidas práticas necessárias à transferência das tropas. A Eritreia aceitou o novo documento em 7 de agosto de 1999. A Etiópia não o aceitou, e argumentou que os entendimentos técnicos não garantiam a volta ao *status quo ante*.

Depois que o Brasil deixou o Conselho em 2000, alguns acontecimentos importantes ocorreram no terreno. Em fins de abril, forças etíopes, equipadas com armas adquiridas não obstante os apelos do Conselho à restrição da venda de armas ao Chifre da África, lançaram vigorosa ofensiva militar invadindo a Eritreia. Esta ação suscitou o estabelecimento de um embargo de armas, em conformidade com a resolução 1298 (2000). Um acordo de paz, alcançado sob os auspícios da OUA foi firmado em junho de 2000, prevendo a constituição de uma missão de paz da ONU.

A posição do Brasil sobre o conflito entre a Eritreia e a Etiópia enfatizou a necessidade de garantir contínuo apoio político do Conselho

aos esforços envidados pela OUA no sentido de fazer avançar o processo de paz, bem como a conclamar as partes para que adotassem uma abordagem pacífica para a sua disputa de fronteira. O Brasil também argumentou que as Nações Unidas deveriam estar prontas para um maior envolvimento no processo de paz em conformidade com as tarefas previstas no Acordo-Quadro da OUA.

Nenhum pronunciamento foi realizado sobre este tema em reuniões formais.

# ■ República Democrática do Congo ■

---

O presente drama na República Democrática do Congo (RDC) iniciou-se com uma rebelião em 2 de agosto de 1998, quando Ruanda e Uganda, ex-aliados do Presidente Laurent-Desiré Kabila tentaram derrubá-lo do poder. A rebelião contra o Presidente Kabila foi precedida da ocupação da parte oriental da RDC por forças militares de Ruanda e Uganda e por dois movimentos rebeldes conhecidos como “RCD – Rassemblement Congolais pour la Démocratie”, e Movimento para Libertação do Congo – MLC.

Kabila havia sido por muito tempo um líder rebelde, que oferecia oposição desde 1965 ao Presidente Mobutu, do Zaire, hoje República Democrática do Congo. Com a decadência do regime de Mobutu, Kabila aliou-se a tropas Tutsi do Exército Patriótico de Ruanda e de Uganda, e com sua ajuda foi capaz de entrar em Kinshasa em maio de 1997. A forte presença da etnia tutsi no novo governo da RDC, e sua aparente dependência do poder militar ruandense causou descontentamento. Kabila mais tarde rompeu seus vínculos com seus ex-aliados. Como consequência, em junho de 1998, alguns congolese e oficiais militares de Uganda e Ruanda e tentaram derrubá-lo. O conflito evoluiu em uma guerra regional, em que Angola, Namíbia, Zimbábue, Chade e o Sudão garantiram apoio militar ao Presidente Kabila.

No início de 1998 o Conselho deparou-se com a dramática evolução da situação na RDC, quando tropas de Ruanda e Uganda, com o apoio de dois grupos armados de oposição, intervieram contra o regime de Kabila. Os acontecimentos eram constantemente discutidos em consultas informais. Em 13 de julho de 1998, o Conselho (PRST/1998/20), condenou os massacres que ocorreram durante o avanço de tropas ruandenses no território da RDC, e encorajou os governos de Ruanda e da RDC a adotarem

medidas para garantir que os responsáveis pelas atrocidades fossem levados à justiça.

Com esta mudança na situação política, o Presidente Kabila argumentava que a presença de tropas de Ruanda e Uganda no território da RDC constituía uma agressão externa. Forças de Angola, Namíbia e Zimbábue intervieram após solicitação do governo congolês. O Conselho emitiu então a Declaração Presidencial 26, de 31 de agosto de 1998, reafirmando a integridade territorial da RDC e instando à retirada de todas as tropas estrangeiras. O conceito de “tropas estrangeiras” era constantemente aprimorado pelo Conselho, de modo a distinguir entre aquelas convidadas pelo legítimo governo da RDC e outras.

Intensas negociações e conversações diplomáticas foram conduzidas nos meses seguintes. Além dos esforços das Nações Unidas, o processo político tinha uma via regional, liderada pela Organização da Unidade Africana, e uma via sub-regional, coordenada pela Comunidade de Desenvolvimento do Sul da África (SADC). Os países da região mantinham grande expectativa de que as Nações Unidas pudessem desempenhar um papel importante no processo de paz. No Conselho de Segurança, contudo, a complexidade do conflito congolês, que envolve grande número de atores estatais e não-estatais, e a falta de controle do governo central em algumas partes de seu território demandavam uma abordagem cautelosa. O Conselho adotou a Declaração Presidencial 36, de 11 de dezembro de 1998, afirmando estar preparado a considerar o envolvimento ativo da ONU na RDC, em coordenação com a OUA, para ajudar a implementar um cessar-fogo e um processo negociado para uma solução política.

Em março de 1999, durante a Presidência chinesa, o Conselho realizou um debate aberto sobre a situação na RDC (S/PV.3987). O Brasil na ocasião recordou a obrigação de cada Estado de respeitar a integridade territorial e a soberania nacional da República Democrática do Congo e instou à retirada de forças estrangeiras não convidadas na RDC. O Brasil também enfatizou que o Governo da RDC e os partidos de oposição deveriam engajar-se em diálogo político como passo necessário em direção à reconciliação.



Pouco tempo depois, em resposta à solicitação do Conselho por um maior engajamento das Nações Unidas na situação da RDC, o Secretário-Geral indicou Moustapha Niasse (Senegal) como seu Enviado Especial ao processo de paz na RDC. Niasse contava com a assistência do Representante do Secretário-Geral para a Região dos Grandes Lagos, Berhanu Dinka (Etiópia). Em 13 de dezembro de 1999, o Secretário-Geral indicou Kamel Morjane (Tunísia) como seu Representante Especial para a RDC.

O debate aberto levou à adoção da resolução 1234, de 9 de abril, que conclamava ao fim das hostilidades e saudava a indicação do Senhor Niasse.

Os esforços sub-regionais de se encontrar uma solução para o conflito eram conduzidos pelo Presidente Frederick Chiluba, da Zâmbia, que tinha mandato da SADC para promover um acordo de cessar-fogo. As negociações do Presidente Chiluba deram bons resultados em 10 de julho de 1999, quando seis países (RDC, Angola, Namíbia, Ruanda, Uganda e Zimbábue) assinaram, em Lusaka, o Acordo de Cessar-Fogo para o fim das hostilidades entre todas as forças beligerantes na RDC. Atores não-estatais também foram convidados a firmar o cessar-fogo. O Movimento para a Libertação do Congo, um dos movimentos rebeldes congolezes, firmou o acordo em 1º de agosto, enquanto o segundo grupo rebelde, o RCD, agora dividido em dois grupos apoiados respectivamente por Ruanda e Uganda, assinou o cessar-fogo um mês mais tarde.

O acordo previa que uma “força adequada” seria constituída e organizada pelas Nações Unidas em colaboração com a OUA. Também dispunha que uma Comissão Militar Conjunta seria composta por dois representantes de cada parte sob uma presidência neutra a ser designada pela OUA. Como parte do acordo de paz, o ex-presidente de Botswana, Ketumile Masire, foi designado “facilitador” do diálogo inter-congolês, um esforço político para incrementar a reconciliação nacional.

Infelizmente, o cessar-fogo não foi plenamente implementado. A situação de precária estabilidade no país é mantida principalmente pelo impasse militar entre as facções beligerantes.

O Conselho, em resposta à assinatura do Acordo de Lusaka, adotou a Declaração Presidencial 17, de 24 de julho, manifestando apoio aos

esforços de mediação do Presidente Chiluba. Semanas mais tarde, a resolução 1258 autorizava o engajamento de até 90 oficiais militares de ligação para auxiliarem nas primeiras medidas previstos no acordo de paz. Esses oficiais de ligação seriam distribuídos nas capitais dos países envolvidos no conflito congolês, como primeiro passo em direção a uma missão de observadores.

O Presidente Frederick Chiluba, falando ao Conselho em 21 de setembro de 1999, recordou os esforços realizados pela SADC em cooperação com a OUA e a ONU e enfatizou que se esperava então que a ONU empreendesse as medidas necessárias para estabelecer uma força de paz, como previsto no acordo. Na ocasião, o Brasil manifestou seu apreço pelo papel do Presidente Chiluba como pacificador e conclamou ao apoio na implementação dos acordos de cessar-fogo de Lusaka (S/PV.4047).

Persistiram no Conselho de Segurança discussões relacionadas ao futuro envio de uma missão das Nações Unidas na RDC e a necessidade de uma força para proteger os observadores. A abordagem cautelosa e gradual adotada pelo Conselho refletiu a falta de consenso subjacente entre os membros quanto aos pré-requisitos para um envolvimento de larga escala da ONU numa operação de paz na RDC. Ao final, o Conselho de Segurança conseguiu acordar (resolução 1279, de 30 de novembro) a criação de uma Missão das Nações Unidas na RDC (MONUC). O Conselho autorizava o Secretário-Geral "a adotar as medidas necessárias para equipar 500 observadores da ONU".

Mais tarde, a resolução 1291 autorizou uma força de até 5.500 homens para proteger os 500 observadores da ONU. A MONUC, contudo, ainda não havia sido plenamente enviada ao terreno em meados do ano 2000. Muitos problemas ainda têm de ser resolvidos na RDC, alguns dos quais, vale lembrar, relacionam-se diretamente à situação de Ruanda e Burundi. O processo político de Lusaka também evoluiu de forma bastante lenta.

O Brasil apoiou no Conselho uma presença da ONU na RDC que fosse suficientemente vigorosa para proteger os observadores. Os

pronunciamentos reproduzidos a seguir foram feitos durante o debate aberto sobre a RDC em 4 de abril de 1999 e após a apresentação do Presidente Chiluba em 9 de setembro de 1999. O mandato brasileiro no Conselho de Segurança encerrou-se em 31 de dezembro de 1999. Durante a presidência dos EUA, o mês de janeiro de 2000 foi declarado “Mês da África no Conselho de Segurança”. Valendo-se de sua experiência acumulada em dois anos de ativa participação, o Brasil também fez uso da palavra no debate aberto daquele mês sobre a situação na República Democrática do Congo. O pronunciamento realizado naquela ocasião está igualmente transcrito abaixo.

## ■ A Situação na República Democrática do Congo (Pv. 3987)

19 de março de 1999

Pronunciamento do Embaixador **HENRIQUE VALLE**,  
Representante Permanente Adjunto

A Delegação brasileira considera oportuna a convocação de um debate aberto sobre a solução pacífica para a situação na República Democrática do Congo, e queremos expressar nosso sincero apreço a Vossa Excelência por tê-lo feito materializar-se.

No parágrafo 8 de seu importante relatório de 13 de abril de 1998 sobre as causas do conflito e a promoção de paz duradoura e desenvolvimento na África (S/1998/318), o Secretário-Geral, que nos honra com sua presença aqui hoje, salientou que no Congresso de Berlim, em 1885,

“Reinos, Estados e comunidades na África foram arbitrariamente divididos; áreas e povos sem quaisquer relações foram do mesmo modo arbitrário colocados juntos.”

Como sublinhou o Secretário-Geral, a decisão da Organização da Unidade Africana (OUA) em 1963 de aceitar fronteiras herdadas ofereceu ao continente uma poderosa ferramenta para a prevenção de conflitos territoriais. A tarefa de construção da nação, contudo, permanece um grande desafio para gerações presentes e futuras de africanos.

Em sua sabedoria, o Secretário-Geral propôs um conjunto de idéias para responder às muitas situações de conflitos que afligem o continente. Essas idéias abordam os problemas de curto prazo da perspectiva de realização da paz, de manutenção da paz e da assistência humanitária. Ele também levantou a questão da construção de uma paz duradoura e da promoção do crescimento sustentável, com especial ênfase na boa governança.

Em sua reação ao relatório do Secretário-Geral, este Conselho realizou um debate aberto sobre o tema e adotou um programa de trabalho que

produziu resoluções sobre a eficácia dos embargos de armas, a redução dos fluxos de armas pequenas e o fortalecimento da coordenação entre as Nações Unidas e organizações regionais e sub-regionais. Ao tratarmos da situação na República Democrática do Congo, devemos crescentemente recorrer às opiniões desenvolvidas ao longo do ano passado.

Localizada bem ao centro do continente, a República Democrática do Congo compartilha fronteiras com outros nove Estados africanos. Pertence assim às sub-regiões central, leste e sudeste e pode ser tanto o núcleo de promoção de integração econômica e prosperidade ou o foco de discórdia e luta. Através de sua longa história, as nações africanas foram submetidas à indevida e desagregadora interferência estrangeira. O envolvimento indevido na República Democrática do Congo deve cessar, e uma fórmula política para promover a reconciliação nacional deve ser negociada.

Algumas semanas após receber uma notificação do Governo da República Democrática do Congo, o Conselho de Segurança reafirmou, em 31 de agosto de 1998, a obrigação de se respeitar a integridade territorial e a soberania nacional da República Democrática do Congo, e conclamou um cessar-fogo, a retirada de tropas estrangeiras e o início do diálogo político. Embora defenda o princípio da não-intervenção, o Brasil reconhece o direito de um Estado ameaçado por invasão estrangeira de solicitar assistência externa. Devemos diferenciar aquelas forças estrangeiras dentro da República Democrática do Congo, convidadas pelo Governo, daquelas cuja presença na República Democrática do Congo reflete outras motivações.

A resolução 1197 (1998), adotada em 18 de setembro de 1998, sublinha a responsabilidade das organizações regionais. A OUA e a Comunidade para o Desenvolvimento do Sul da África (SADC) desempenharam um papel de liderança nas tentativas de resolver o impasse na República Democrática do Congo. Há, contudo, a necessidade de uma vontade política crescente da parte dos muitos atores, como manifestado no encontro em nível ministerial sobre África do Conselho de Segurança no último mês de setembro.

A segurança de qualquer Estado tem ligação direta com a segurança dos seus vizinhos. Portanto, quaisquer tentativas de resolver a situação na República Democrática do Congo terá de levar em consideração a segurança de outros países da região, alguns dos quais sentem o impacto de episódios e ausência da lei que vêm de além de suas fronteiras. A restauração da lei e da ordem é também um requisito para o pleno exercício dos direitos humanos e políticos.

Os Estados da África Central já refletiram sobre essas questões. A República Democrática do Congo pertence ao grupo de países que, no contexto do Comitê Consultivo Provisório das Nações Unidas sobre questões de segurança na África Central, organizaram uma conferência sub-regional sobre instituições democráticas e paz na África Central, realizada em Bata, Guiné Equatorial, em maio do ano passado. A declaração de Bata, adotada unanimemente, reconheceu que o processo de democratização na região tem de conduzir a um sistema político capaz de permitir a plena expressão da vontade do povo. Afirma-se que tal sistema deve ser baseado, entre outros, nos princípios de respeito ao primado do direito; pluralismo político, organização de eleições livres, transparentes e justas, liberdade de imprensa; independência do judiciário; respeito aos direitos humanos e à dignidade humana; e a prática do diálogo e da tolerância.

Os governos da região devem ser apoiados e encorajados a aplicar plenamente esses princípios. Este é o único caminho para se prevenir que o descontentamento interno converta-se em conflito armado.

Os aspectos internacionais do conflito têm de ser encaminhados com a melhoria dos mecanismos de cooperação entre as Nações Unidas, a OAU, a SADC e outras organizações sub-regionais relevantes. Neste aspecto, apoiamos os esforços do Presidente Chiluba. A convocação de uma conferência sobre os Grandes Lagos também deve ser buscada. O Conselho de Segurança reafirmou a importância da realização de tal conferência. Argumentou também que o Conselho está preparado a auxiliar, mediante ações efetivas, a implementação de um acordo de cessar-fogo e num processo negociado para a solução política do conflito.

O Secretário-Geral da OUA, Salim Salim, falou ao Conselho em outubro último. Expressou sua perspectiva de que há necessidade de um consenso para a manutenção da integridade territorial da República Democrática do Congo, a legitimidade do Presidente Kabila, necessidade de criação de espaço político para as forças de oposição, e o reconhecimento de que alguns vizinhos da República Democrática do Congo têm reais preocupações de segurança que precisam ser abordadas.

Esses quatro pontos são essenciais à busca de uma solução. Um quinto elemento localiza-se na vontade política tanto da parte do Governo da República Democrática do Congo como dos partidos de oposição para engajarem-se em verdadeiras negociações que possam permitir a participação justa e significativa de todas as partes no processo político. Espera-se que a comunidade internacional ofereça a cooperação financeira, técnica e política necessária para que este diálogo venha a prosperar.

## ■ A Situação na África (Pv. 4047)

21 de setembro de 1999

Pronunciamento do Ministro ENIO CORDEIRO

Senhor Presidente, agradecemos Vossa Excelência por haver convocado esta reunião e expressamos nosso profundo apreço ao Presidente Chiluba pela cortesia de partilhar sua visão com os membros do Conselho de Segurança, e por seu briefing ao Conselho neste assunto tão importante. Consideramos apropriado que esta seja uma reunião aberta do Conselho de Segurança, de modo a permitir que essas informações sejam compartilhadas com todos os membros das Nações Unidas.

Agradecemos ao Presidente Chiluba o papel que tem desempenhado, juntamente com as lideranças da região, nos esforços para trazer paz à região dos Grandes Lagos, particularmente à República Democrática do Congo.

Consideramos que os Acordos de Lusaca são o ponto de partida de um processo de paz para a região, de reconstrução, reabilitação e desenvolvimento, no qual toda a comunidade internacional terá de participar de forma efetiva.

O Conselho de Segurança tem acompanhado com atenção o processo até agora e já respondeu com o envio de oficiais de ligação e com a decisão de que uma missão de inspeção técnica seja enviada à região.

No que se refere aos próximos passos a serem dados, os seis elementos delineados pelo Presidente Chiluba são fonte de inspiração a ser levada em conta a cada momento pelo Conselho de Segurança.

Partilhamos inteiramente da opinião expressa por Sua Excelência de que o Conselho de Segurança não tem razão alguma para ser menos efetivo ao lidar e tentar solucionar um conflito na África do que outras regiões do globo.



Temos duas questões específicas para o Presidente, o que, de fato, em grande medida, relacionam-se a questões já formuladas por outros representantes.

Gostaríamos de saber quais são os pontos imediatos das agendas do Comitê Político e da Comissão Militar Conjunta. Gostaríamos também de saber do Presidente como ele vê os primeiros passos que deveriam necessariamente ser tomados para que uma conferência internacional sobre os Grandes Lagos possa ser realizada no futuro.

## ■ A Situação na República Democrática do Congo (Pv. 4083)

16 de dezembro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **GELSON FONSECA JR.**,  
Representante Permanente

Em primeiro lugar, gostaria de manifestar meu apreço ao Subsecretário-Geral Miyet por sua exposição e ao Embaixador Holbrooke pelo relatório de sua visita à África.

Assim como fizeram outros oradores, gostaria de me referir ao diálogo ocorrido ontem entre o Representante da África do Sul e o Embaixador Holbrooke. Eu venho de uma tradição um tanto mais dialética do que o Embaixador Peter van Walsum, então acredito que em certas situações políticas, quando os dois lados apresentam argumentos contraditórios, ambos podem estar certos.

Acredito ser esse o caso. Concordo com o Embaixador Andjaba que ninguém poderia fazer uma apresentação mais firme, forte e eloqüente do que o chamamento africano feito ontem pelo Embaixador Kumalo por uma presença mais significativa das Nações Unidas na República Democrática do Congo.

Também acho que o que queremos especificar aqui é que o chamamento tão eloqüentemente apresentado não é artificial e nem artificialmente limitado. Poderíamos imaginar que o Acordo de Lusaka poderia prescindir da presença das Nações Unidas, pois há acordos de paz em outras partes do mundo nos quais as Nações Unidas não têm papel algum. Se o chamamento foi tão forte e claro, acredito que aqueles que assinaram o Acordo estavam plenamente conscientes de que se as Nações Unidas estivessem ausentes, o acordo seria mais difícil de se cumprir.

Portanto, pode-se argumentar – e acredito que oradores precedentes assim fizeram – que se uma força de paz das Nações Unidas tivesse se efetivado imediatamente após a assinatura dos acordos, dadas todas as dificuldades e imperfeições como apontou o Embaixador Andjaba, talvez

hoje tivéssemos uma situação algo diferente, pois a presença daquela força poderia ter tido um efeito de dissuasão, e as violações do acordo talvez não tivessem acontecido.

Esse tipo de argumento, chamado “contrafactual”, é muito útil em teses acadêmicas, mas para a solução de problemas políticos é de valor algo limitado. De qualquer modo, devemos prestar atenção devida a este elemento. Este não é um chamamento artificial. Acredito, como sublinharam meus colegas africanos, que o chamamento é necessário para que o acordo tenha os resultados apropriados – não apenas para interromper a crise na República Democrática do Congo, mas para ter um impacto sobre toda a região.

Acho que o argumento do Embaixador Holbrooke é válido. Temos de lidar com o problema da República Democrática do Congo com todo o realismo necessário. Se as Nações Unidas falharem na República Democrática do Congo, as conseqüências seriam sentidas muito além do próprio país. A própria autoridade do Conselho de Segurança seria adversamente afetada; acredito, portanto, que a República Democrática do Congo é um importante teste para as Nações Unidas. Isto é muito claro, e não há necessidade de se elaborar a respeito.

Como conciliar duas posições contraditórias, ambas corretas? Não é fácil. Acredito que meus colegas, especialmente os africanos, mostraram muito claramente a necessidade do Conselho de Segurança atuar muito rapidamente. O Embaixador Dejammet chamou nossa atenção para a necessidade de se desenvolver um conceito de operações de modo bem preciso e delineado. Acredito que isso seria essencial, com o apoio de outros fatores que foram assinalados, como a indicação do ex-Presidente de Botswana para facilitar o diálogo. São todos elementos positivos que devemos certamente levar em consideração ao buscar uma solução para o problema.

Quero concluir dizendo que é óbvio que nessa operação teremos de ter prudência e sentido de realismo. Diria simplesmente que não devemos esquecer um adjetivo utilizado inúmeras vezes nas discussões quando começamos a tentar lidar com o problema da República Democrática do

Congo, e este é o adjetivo “robusto”. A força das operações de paz terá de ser “robusta”, e acredito que se analisarmos todas as conseqüências desse adjetivo e acrescentarmos “enviadas urgentemente”, começariamos a resolver o problema.

## ■ A Situação na República Democrática do Congo (Pv. 4092)

26 de janeiro de 2000

Pronunciamento do Embaixador **GELSON FONSECA JR.**,  
Representante Permanente

Quero inicialmente cumprimentá-lo, Senhor Presidente, por dedicar esta semana inteira de atividades do Conselho de Segurança à situação na República Democrática do Congo. Esta é uma iniciativa oportuna e mais um sinal claro da determinação da presidência norte-americana no Conselho de Segurança em lidar com a situação crítica da República Democrática do Congo, já descrita como a “primeira guerra mundial” da África, representando hoje o mais difícil desafio do Conselho de Segurança ao assumir suas responsabilidades de acordo com a Carta.

Saudamos a presença aqui hoje de líderes africanos da região. Este encontro é um exemplo do Conselho de Segurança em sua melhor forma. É um esforço notável para colocar o Acordo de Lusaka de volta aos trilhos.

O Brasil sempre argumentou em favor de um envolvimento ativo e direto do Conselho de Segurança em esforços de paz. Como nos recordou o Secretário-Geral inúmeras vezes, a paz não pode ser imposta a partes que não a desejam. Mas é não menos verdade que onde um processo de paz é necessário, é função das Nações Unidas criá-lo; e, onde os obstáculos impedem o progresso futuro, é sua tarefa ajudar a removê-los.

Esperamos genuinamente que as discussões desta semana compreendam avanços na remoção dos principais obstáculos com que ainda se depara o processo de paz.

O Brasil favorece uma presença robusta das Nações Unidas na República Democrática do Congo, em apoio à implementação do Acordo de Lusaka, e apoiamos a abordagem de três fases delineada pelo Secretário-Geral.

A situação na República Democrática do Congo é um importante teste para a Organização. Se o Conselho de Segurança falhar na República

Democrática do Congo, sua autoridade e credibilidade serão seriamente prejudicadas.

Entendemos, contudo, o dilema enfrentado pelo Conselho.

Temos de lidar com o problema na República Democrática da Congo com um agudo sentido de realismo. E é verdade que, apesar dos esforços dos líderes da região, há recorrentes violações do acordo de cessar-fogo, grande parte de seus dispositivos não é plenamente respeitada e as condições ideais ainda não se produziram para a segura instalação de uma operação ampliada das Nações Unidas.

Mas isso não é razão para o Conselho permanecer imobilizado. E estamos seguros de que este encontro é prova o bastante de que o Conselho assim não está.

Mas como tive oportunidade de assinalar em dezembro último em nosso debate no Conselho, em certas situações políticas, quando os dois lados apresentam argumentos contraditórios, ambos podem estar certos.

A matéria urgente para o Conselho é mostrar prova concreta de seu compromisso de não permitir que o Acordo de Lusaka se esvazie por falta de um apoio internacional legitimamente necessário.

A esse respeito, há a necessidade urgente de recursos financeiros adequados para suplantar os mecanismos internos estabelecidos pelo Acordo de Lusaka, a saber, o Comitê Político e a Comissão Militar Conjunta.

Mas, além disso, temos de reconhecer que o chamamento tão eloqüentemente apresentado por uma presença ampliada das Nações Unidas não é artificial. Pode servir como um firme obstáculo a futuras violações do cessar-fogo e oferecer bases sólidas para que o processo de paz possa frutificar.

Apoiamos portanto o chamamento feito no último relatório do Secretário-Geral para que o Conselho de Segurança proceda à autorização de uma presença ampliada das Nações Unidas na região.

Não apenas o conceito das operações e tarefas militares delineadas no relatório parecem apropriadas às circunstâncias e à magnitude dos desafios, mas também as pré-condições estabelecidas no parágrafo 60 do relatório são claras o bastante e devem ser respeitadas por todas as

partes. Os signatários do Acordo de Lusaka têm uma responsabilidade crucial em garantir sua implementação.

Essa presença ampliada deve ser seguida no momento devido por uma operação de paz das Nações Unidas realizada ao abrigo do Capítulo 7.

Como o Secretário-Geral, vemos neste encontro uma oportunidade única para os líderes dos países em questão demonstrarem seu compromisso com o Acordo e, em última instância, com a paz e a segurança em toda a região da África Central.

As medidas de apoio adotadas pela comunidade internacional têm de ser acompanhadas por uma atitude de resposta da parte das facções em conflito.

É de fato vital criar condições políticas para uma paz duradoura na região.

O Brasil acredita firmemente que isso deve ser baseado nos princípios da integridade territorial, não-interferência nos assuntos internos do Estado, segurança das fronteiras nacionais, e da cooperação internacional genuína para a promoção do desenvolvimento social e econômico e a remoção das causas mais básicas do conflito.

O apoio internacional haverá também de ser acompanhado pela paz interna na República Democrática do Congo. Encorajou-nos a indicação de Sir Ketumile Masire, ex-Presidente de Botswana, como facilitador neutro para a condução do diálogo nacional entre os congolezes. O estabelecimento e a consolidação de uma democracia verdadeiramente representativa na República Democrática do Congo é pré-condição para uma paz duradoura no país.

Quero também reiterar nosso firme apoio aos esforços contínuos do Secretário-Geral e nosso profundo apreço pelo trabalho da Missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo sob a liderança do Representante Especial Kamel Morjane.

A solidariedade do Brasil com a África enraíza-se nos múltiplos elos forjados através de séculos de história comum. O povo do Brasil está legitimamente preocupado com o sofrimento do continente e está sempre disposto a contribuir sua parcela de cooperação para ajudar a África a superar seus grandes problemas.

## ■ Ruanda e Burundi ■

# Ruanda e Burundi

A história e as estruturas étnicas e sociais das duas repúblicas gêmeas do centro da África – Ruanda e Burundi – são extraordinariamente semelhantes e interligadas. Ambos os países foram colônias alemãs durante o mesmo período, ligadas a Tanganica e, sob mandato belga, ao Congo. A minoria tutsi, criadores de gado, no cume da pirâmide social, compunha a monarquia tradicional e exercia uma posição de ascendência sobre a ampla maioria de camponeses hutu e uma pequena população de pigmeus cuja principal atividade era a caça e coleta, os twas. O regime colonial buscou exacerbar as divisões entre os tutsis e os hutus. A monarquia tradicional foi abolida em ambos os países um pouco antes (no caso de Ruanda) e depois da independência (Burundi).

Formalmente, o Conselho de Segurança trata das situações na RDC, Ruanda e Burundi de forma separada. Há contudo uma ampla percepção de que os profundos problemas sociais, econômicos e políticos que afetam a estabilidade e a paz na região têm de ser tratados de forma coordenada. Neste sentido, o Secretário-Geral da ONU nomeou um representante especial para a região dos Grandes Lagos, com mandato para fomentar uma abordagem comum. A OUA e as organizações sub-regionais do sul da África e da África Oriental também se juntaram aos esforços de promoção da paz na região. Exemplo disso foi o embargo da África Oriental sobre o Burundi para forçar o Governo do Presidente Pierre Buyoya a engajar-se em diálogo com a oposição. O processo de paz de Arusha, dirigido pelo ex-Presidente Julius “Mwalimu” Nyerere, da Tanzânia, embora ainda não exitoso, permitiu ao menos a retomada do diálogo entre as várias partes. Após sua inesperada morte, Nyerere foi sucedido em sua tarefa pelo ex-Presidente sul-africano Nelson Mandela.



## ■ Ruanda

Desde os anos 60, Ruanda e Burundi, as duas Repúblicas superpovoadas dos Grandes Lagos africanos, têm sofrido uma história de violência entre as comunidades tutsi e hutu, que falam a mesma língua e professam a mesma religião. Essas explosões de violência intercomunal levaram ao estabelecimento de comunidades de exilados e refugiados em países vizinhos como Uganda, RDC e Tanzânia. Em 1990, um desses grupos, conhecido como “Frente Patriótica Ruandanse” – liderado originalmente por Fred Rwigyema e mais tarde por Paul Kagame – invadiu o país para derrubar o Presidente hutu Habyarimana. A FPR foi por pouco impedida de conquistar a capital Kigali por tropas francesas estacionadas em Ruanda. De modo a estabilizar a situação, conversações de paz foram conduzidas em Arusha em agosto de 1993. De acordo com o processo de Arusha, a FPR recebeu postos de alto nível no governo e um novo exército foi estabelecido para incluir elementos tanto das forças armadas ruandenses quanto da FPR. A resolução 872 do Conselho de Segurança (1993) estabeleceu a Missão de Assistência das Nações Unidas em Ruanda (UNAMIR), de modo a apoiar os acordos.

Contudo, o Governo hutu de Habyarimana retardou a implementação do processo de paz, criando uma atmosfera de amplas tensões na região. A situação foi exacerbada em abril de 1994, quando o avião do Presidente Habyarimana foi derrubado perto de Kigali, matando também Silvestre Ntibantunganya, o Presidente hutu do Burundi. Os aliados políticos de Habyarimana tomaram o poder, acusaram os tutsis pela derrubada do avião e iniciaram uma onda de massacres contra a minoria. Durante os três meses do conhecido genocídio ruandense de 1994, estima-se que o Governo hutu tenha promovido o assassinato sistemático de meio milhão de pessoas. O massacre levou a uma grande crise de refugiados, com terríveis conseqüências humanitárias, quando cerca de dois milhões de refugiados ruandenses fugiram para os países vizinhos do Burundi, Tanzânia, e do então Zaire. Enquanto isso, a França lançou a “Operação Turquesa”, desenhada para aliviar o sofrimento humanitário da população

ruandense. Durante a operação, integrantes das antigas Forças Armadas Ruandenses fugiram do país.

Em meio a uma situação caótica, a FPR, sob o comando do General tutsi Paul Kagame, conseguiu regressar e dominar a capital em julho de 1994. Kagame, então Presidente, tinha sido o mais influente membro do Governo em Kigali, tendo desempenhado as funções de Vice-Presidente e Ministro da Defesa. O regime de Kagame em Ruanda é percebido como fonte de apoio ao regime dominado por tutsis do Major Pierre Buyoya no vizinho Burundi.

O Conselho de Segurança estabeleceu, por meio da resolução 955 (1994), o Tribunal Internacional para Ruanda, de modo a julgar os responsáveis pelos massacres. O Tribunal depara-se com dificuldades administrativas e financeiras, mas conseguiu levar alguns dos responsáveis à justiça.

O genocídio ruandense foi uma experiência traumática para as Nações Unidas. Com o intuito de investigar as ações da ONU e da força multinacional no período dos horrorosos acontecimentos que levaram ao massacre, o Secretário-Geral convocou, com a concordância do Conselho de Segurança, uma comissão independente composta de três membros. A comissão apresentou seu relatório (S/1997/1257) em dezembro de 1999, apontando as dificuldades que o Secretariado enfrentou para atuar de maneira mais efetiva e recomendando uma série de medidas para incrementar a efetividade do Conselho no campo da prevenção de conflitos. O Conselho de Segurança discutiu a matéria em consultas informais.

Depois da chegada do novo governo liderado por Paul Kagame e a relativa estabilização do país, as tarefas da UNAMIR foram continuamente ajustadas, de forma a manter a segurança e a facilitar o regresso de refugiados de maneira segura e voluntária. O mandato da UNAMIR encerrou-se em março de 1996. Com o término da Missão, as relações entre o governo local e as Nações Unidas concentraram-se nos aspectos humanitários. A situação política, contudo, permanecia instável, com matanças e tensões entre as comunidades.

As principais atividades do Conselho no que concerne a Ruanda nos anos de 1998 e 1999 realizaram-se em consultas informais. Apenas duas decisões formais foram adotadas em 1998. A primeira relacionava-se à investigação dos acontecimentos que levaram ao genocídio de 1994 – resolução 1161, que tratava da reativação da Comissão de Inquirição sobre a venda de armas às antigas Forças Armadas Ruandenses – e a outra dizia respeito ao funcionamento do Tribunal Internacional – resolução 1165, de 30 de abril de 1998, que estabeleceu uma Terceira Câmara para a Corte.

Em 1999, o trabalho do Conselho de Segurança sobre Ruanda tratou basicamente do funcionamento do Tribunal Internacional. A resolução 1249, de 19 de maio de 1999, tratou dos procedimentos para a conclusão de dois casos examinados pela Corte. Mais tarde, o Conselho confirmou (S/RES/1259, de 11 de agosto de 1999) a indicação da Senhora Carla del Ponte como promotora dos Tribunais Internacionais para Ruanda e do Tribunal para a ex-Iugoslávia. Num “briefing” aberto realizado em 10 de novembro de 1999, a nova promotora explicou as prioridades e dificuldades de seu trabalho em Ruanda. O “briefing” foi seguido por um pequeno debate, no qual os Membros do Conselho de Segurança reiteraram seu apoio às atividades do Tribunal e ao trabalho da Promotora.

## ■ Burundi

Durante o biênio 98-99, o Burundi esteve oficialmente na agenda do Conselho, embora nem sempre em seu programa de trabalho. A situação na região, contudo, permaneceu fonte de preocupação do Conselho de Segurança, que realizou consultas informais e foi informado pelo Secretariado sobre a evolução do tema sempre que necessário. Em 12 de novembro de 1999, o Conselho de Segurança adotou a Declaração Presidencial número 32, condenando o assassinato de funcionários humanitários das Nações Unidas, e apoiando a continuação do processo de paz no Burundi. O Conselho de Segurança deplorou a explosão de violência, lamentou a morte de Julius Nyerere, um dos principais

responsáveis pela promoção do processo de paz regional, manifestou apoio ao processo de paz de Arusha e conclamou as partes a conversações que levassem à conclusão dos acordos de paz. O Conselho de Segurança também solicitou ao Governo do Burundi que pusesse fim à política de “regrupamento”, que submetia grande parte da população rural hutu a condições de campos de concentração nos arredores da capital Bujumbura. O Brasil reiterou seu apoio ao processo de paz de Arusha e à convocação de uma conferência regional sobre a região.

## ■ A Situação em Ruanda (Pv. 3870)

9 de abril de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

Nos últimos meses, temos recebido seguidos relatos de violência persistente em algumas áreas na região dos Grandes Lagos, particularmente Ruanda. Em dezembro de 1997, em Mudende, o massacre de civis, inclusive refugiados, chocou o mundo e mostrou que o ciclo de violência em Ruanda estava longe de terminar. Os conflitos étnicos foram alimentados pelo fluxo ilegal de armas que prospera naquela área.

O projeto de resolução que estamos prestes a votar reativa o trabalho da Comissão Internacional de Investigação sobre o Fluxo de Armas, criada pela resolução 1013 (1995).

O novo mandato da Comissão, conforme o projeto de resolução que temos diante de nós, compreenderá a informação e investigação sobre a venda, fornecimento e transporte de armas e material conexo às forças e milícias do antigo governo ruandense na região dos Grandes Lagos da África Central. Além disso, a Comissão será requisitada a identificar grupos que ajudam e se aproveitam da venda ilegal ou da aquisição de armas das forças e milícias do antigo governo ruandense. Finalmente, a Comissão fará recomendações relativas ao fluxo ilegal de armas na região dos Grandes Lagos.

Para desenvolver seu trabalho, a Comissão terá de contar com a cooperação dos países relevantes, de órgãos da Nações Unidas e outras organizações e partes interessadas.

Neste mês, o Conselho examinará o relatório do Secretário-Geral sobre a África. Na ocasião estaremos aptos a discutir as causas mais básicas dos conflitos na África, inclusive os aspectos específicos que envolvem a região dos Grandes Lagos. É de se esperar que isso permita ao Conselho uma oportunidade para debater as possíveis soluções para os problemas estruturais que ainda afetam muitas nações africanas.

O Brasil entende que ações como esta que estamos adotando hoje representam uma contribuição efetiva, ainda que limitada, à paz e segurança na região.

## ■ A Situação em Ruanda (Pv. 3877)

30 de abril de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

O genocídio em Ruanda é um dos eventos mais trágicos das últimas décadas. Há um sentimento prevalecente de que a comunidade internacional poderia ter feito algo melhor, e que alguns passos deveriam ter sido dados de modo a evitar os massacres. Dadas as dificuldades com que se depara o sistema judiciário em Ruanda, o Tribunal Internacional tornou-se uma ferramenta cada vez mais relevante para garantir o julgamento justo daqueles envolvidos no genocídio, contribuindo assim para a paz e reconciliação em Ruanda.

O aumento no número de pessoas indiciadas justifica o acréscimo de uma Terceira Câmara. A decisão que o Conselho está prestes a tomar, a qual apoiamos, leva em consideração os fatores políticos envolvidos e é um sinal ao povo ruandense de que a comunidade internacional está pronta para assumir sua parcela no processo de cura das feridas dos terríveis acontecimentos de 1994.

O claro compromisso do Tribunal em aumentar sua eficiência e aprimorar suas práticas administrativas foi mais um elemento chave que tornou o consenso possível neste tema.

Em vista das conhecidas posições do Brasil no que toca aos direitos humanos em geral e em particular à pena de morte, quero dizer que é nossa esperança que um Tribunal Internacional para Ruanda, expandido e mais eficiente, possa tornar execuções que testemunhamos recentemente menos prováveis no futuro.

## ■ Tribunal Internacional para Ruanda (Pv. 4063)

10 de novembro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **GELSON FONSECA JR.**,  
Representante Permanente

Quero agradecer à Promotora por sua exposição e parabenizar a Presidência pela convocação desta importante reunião. É de fato útil para o Conselho de Segurança ouvir a exposição da Promotora apenas alguns dias após a Assembléia Geral haver debatido os relatórios do Tribunal Internacional para a ex-Iugoslávia e o Tribunal Internacional para Ruanda.

O Brasil associa-se a outras delegações ao expressar sua satisfação em ter a Senhora Del Ponte no Conselho de Segurança pela primeira vez. Esperamos ter diálogos como este no futuro também.

Utilizamos esta oportunidade para reiterar nosso apoio por seu trabalho e nossa convicção de que a Senhora Del Ponte será capaz de prosseguir sobre as boas bases lançadas por sua predecessora, a Senhora Arbour.

O Brasil concorda que o grau de sucesso do trabalho de um promotor depende em grande medida da cooperação que recebe dos Estados Membros, em particular dos Estados e entidades da região. Consideramos que esse tipo de obstrução ou não-cumprimento não pode ser tolerado. O trabalho do Tribunal deve ser isento de considerações políticas, e as dificuldades no trabalho que ela acabou de mencionar são razão de grave preocupação, especialmente a resistência dos estados em aceitar a jurisdição do tribunal e o oferecimento de santuários *de facto* para criminosos indiciados. A esse respeito, a presença da Senhora Del Ponte aqui hoje é extremamente útil para mostrar à comunidade internacional que o Conselho de Segurança apoia efetivamente a Procuradoria.

Os desafios com que se depara a Senhora Del Ponte, bem como a atenção devotada a seu trabalho pela comunidade internacional, foram consideravelmente aumentados pelos acontecimentos no Kosovo. As descobertas preliminares no Kosovo estão mostrando quão imperativa



foi a criação do Tribunal, não apenas como instrumento para se fazer justiça, mas como base para reconciliação do povo do Kosovo.

Gostaria também de mencionar muito brevemente o Tribunal Penal Internacional para Ruanda. Saúdo o fato de que o Tribunal de Ruanda foi capaz de realizar, no período coberto por este relatório, quatro julgamentos que incluem a condenação histórica e sem precedentes de Akayesu por genocídio e crimes contra a humanidade.

A tarefa do Promotor é difícil e nobre. Em seu trabalho os melhores ideais de uma ordem internacional fundada na lei e na justiça encontram plena expressão. É por isso que o Conselho de Segurança e, de fato, toda comunidade internacional, têm uma obrigação ética e legal de apoiar o trabalho do promotor.

Desejo-lhe, Senhora Del Ponte, todo êxito no trabalho daqui adiante.

## ■ A Situação no Burundi (Pv. 4067)

12 de novembro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **GELSON FONSECA JR.**,  
Representante Permanente

Agradeço a Vossa Excelência, Senhor Presidente, haver convocado esta reunião e debate aberto. Quero também agradecer ao Embaixador do Burundi a informação abrangente que nos ofereceu nesta manhã.

Saudamos os esforços do Secretário-Geral em coordenação com os países da região para reativar o processo de paz de Arusha. A situação no Burundi mantém-se tema de grande preocupação, já que representa significativa ameaça à paz e estabilidade na região dos Grandes Lagos.

O relatório apresentado há alguns dias pelo Subsecretário-Geral para Assuntos Humanitários, Sergio Vieira de Mello, oferece um quadro nítido da trágica situação humanitária. Uma solução duradoura para a crise no Burundi pode ser encontrada unicamente através de meios políticos e diplomáticos. Reafirmamos nosso apoio aos esforços dos líderes africanos para alcançar uma solução negociada para o conflito.

O processo de paz de Arusha tem sido ferramenta relevante para a promoção do diálogo político no Burundi e deve continuar a receber forte apoio das Nações Unidas e da comunidade Internacional. Lamentamos que o falecido mediador do processo de Arusha, Mwalimu Julius Nyerere, não mais pode oferecer sua valiosa contribuição às conversações de paz, e aguardamos a indicação oportuna de seu sucessor. A paz na região dos Grandes Lagos será o melhor tributo para sua luta inspiradora em prol da justiça e do desenvolvimento na África.

Deploramos os atos de violência cometidos contra o pessoal humanitário no Burundi e o assassinato de dois funcionários das Nações Unidas em outubro último. À luz da recente escalada da violência, as Nações Unidas devem estar prontas a reagir contra uma deterioração ainda maior da situação humanitária. Todas as partes devem abster-se de atos de violência e comprometer-se sem demora com um diálogo político

abrangente de modo a estabelecer as condições que levem à reconciliação nacional, democracia, e primado do direito. De sua parte, a comunidade internacional deve estar preparada a oferecer apoio ao processo de paz e assistência à subsequente reabilitação do país.

Quero lembrar que em março de 1996, ao adotar a resolução 1049 (1996), o Conselho de Segurança pediu ao Secretário-Geral que intensificasse as preparações para a convocação de uma conferência regional de paz, segurança e desenvolvimento na Região dos Grandes Lagos, de modo a abordar os temas da estabilidade política e econômica, bem como a paz e segurança naquela região. Infelizmente, ao passo que se deteriorou a situação de segurança na região, as consultas necessárias à convocação de tal conferência não puderam ser realizadas.

Continuamos a apoiar essa proposta, no entendimento de que tal conferência, convocada sob os auspícios das Nações Unidas e da Organização da Unidade Africana, contribuiria à busca de soluções abrangentes para os problemas que afetam toda a região – como pobreza, estagnação econômica, tráfico de armas, fluxo de refugiados e a persistência da violência.

Aguardamos com interesse o relatório da visita do Subsecretário-Geral Prendergast aos países da região. Esperamos que o relatório ofereça as bases para um maior envolvimento das Nações Unidas no Burundi.

## ■ Guiné-Bissau ■

Guiné-Bissau conquistou sua independência após uma luta de 13 anos, liderada pelo Partido da Independência Africana, o PAIGC. Em 10 de setembro de 1974, Portugal concedeu formalmente independência a Guiné-Bissau. Luiz Cabral, um dos fundadores do PAIGC, tornou-se o primeiro Presidente do país. Em 1980, o atual Presidente João Bernardo Vieira assumiu o poder.

Em 5 de junho de 1998, o General Ansumane Mane, antigo líder das forças armadas, declarou-se chefe de um governo militar e convocou eleições gerais. O conflito intensificou-se quando tropas estrangeiras oriundas do Senegal e da Guiné-Conacri deslocaram-se até Bissau para apoiar o Presidente Vieira. Em 27 de julho de 1998, Governo e forças rebeldes assinaram um acordo de cessar fogo, intermediado por um grupo de contato da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). A trégua visava ao envolvimento de forças de paz de países de língua portuguesa e conclamava a negociações formais de paz.

Uma nova rodada de conversações de paz realizou-se em Praia, capital de Cabo Verde, em agosto de 1998, sob os auspícios da CPLP e da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental, ECOWAS; o Governo de Guiné-Bissau e representantes do exército rebelde assinaram um novo entendimento, que reafirmava o acordo de cessar-fogo e permitia a reabertura do aeroporto da capital, Bissau.

O Presidente João Bernardo Vieira e o General Mane, após três dias de conversações realizadas em novembro de 1998 na capital nigeriana, alcançaram mais um acordo de paz. O Acordo de Abuja foi concluído durante a 21ª. Cúpula da Autoridade de Chefes de Estado da ECOWAS. As duas partes, reafirmando o acordo de cessar-fogo de Praia de 26 de agosto, concordaram quanto à retirada de tropas estrangeiras; o

envolvimento de uma força de interposição da ECOWAS, que garantia a segurança ao longo da fronteira entre Guiné-Bissau e o Senegal; a abertura do aeroporto internacional e do porto marítimo de Bissau; o estabelecimento de um Governo de Unidade Nacional; e eleições presidenciais e gerais a serem monitoradas pela ECOWAS, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e a comunidade internacional.

Tendo acompanhado previamente o tema mediante “briefings” do Secretariado em consultas informais, o Conselho de Segurança pronunciou-se pela primeira vez em 6 de novembro de 1998, saudando o acordo alcançado em Abuja entre o Governo da Guiné-Bissau e a Junta Militar como passo positivo em direção à reconciliação nacional e à paz duradoura. Também chamou as partes a respeitarem plenamente suas obrigações previstas naquele acordo e no Acordo de Cessar-Fogo firmado em Praia em 26 de agosto.

A situação no país, contudo, permaneceu volátil. Em sua segunda reunião formal sobre Guiné-Bissau, em fins de dezembro, o Conselho adotou a resolução 1216 (1998), que instava ao estabelecimento urgente de um Governo de Unidade Nacional e à realização de eleições gerais e presidenciais até o fim de maio de 1999. O Conselho também conclamou o Governo de Guiné-Bissau e a Junta Militar, liderada pelo antigo Comandante Militar do país, a implementarem plenamente todos os dispositivos dos Acordos, inclusive o cessar-fogo, e a imediata abertura do aeroporto e do porto marítimo de Bissau. Foi solicitada a retirada de todas as tropas estrangeiras e o envolvimento de uma força de interposição dos países da ECOWAS (ECOMOG) e pediu-se ao Secretário-Geral que fizesse recomendações sobre um possível papel das Nações Unidas no processo de paz e reconciliação em Guiné-Bissau, incluindo o rápido estabelecimento de uma ligação oficial entre as Nações Unidas e a ECOMOG.

Na resolução 1233, aprovada em abril de 1999, o Conselho cumprimentou as partes pelas medidas adotadas com vistas à implementação do Acordo de Abuja, em particular pelo estabelecimento de um novo Governo de Unidade Nacional. Reiterou, contudo, que a

responsabilidade primordial para se alcançar uma paz duradoura em Guiné-Bissau era das partes e instou ambos os lados a adotarem e implementarem todas as medidas necessárias para garantir um funcionamento tranqüilo de um novo governo e de todas outras instituições, em particular medidas para encorajar o pronto regresso de refugiados e pessoas deslocadas internamente.

Em maio de 1999, após alguns incidentes entre o Governo e a junta militar, o Presidente Vieira foi deposto. Naquela ocasião, as autoridades de transição asseguraram que não haveria mudanças no plano de organizar eleições. Também pleitearam o restabelecimento da ordem. Eleições legislativas e presidenciais foram realizadas em 28 de novembro de 1999, de maneira aberta, justa e transparente, conforme atestado por observadores internacionais. Numa segunda rodada de eleições presidenciais, realizadas em 16 de janeiro de 2000, o líder do Partido de Renovação Social (PRS), Kumba Yala, obteve a maioria dos votos.

O Brasil, na condição de membro do Grupo de Contato sobre Guiné-Bissau formado sob a égide da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, esteve envolvido ativamente nos esforços conduzidos pela CPLP para fomentar um acordo de cessar-fogo entre o Governo de Guiné-Bissau e as forças rebeldes. Como membro do Conselho de Segurança, o Brasil trabalhou em apoio aos esforços de fortalecer a democracia, promover a reconciliação nacional e a reconstrução de Guiné-Bissau. Também congratulamo-nos com o povo de Guiné-Bissau, com quem compartilhamos língua, cultura e raízes, e com as autoridades nacionais pela maneira pacífica e ordeira na qual as eleições legislativas e presidenciais foram realizadas.

No Conselho de Segurança, o Brasil também elogiou as atividades do Escritório de Apoio à Paz da ONU em Guiné-Bissau (UNOGBIS), que desempenha uma tarefa fundamental na estabilização da Guiné-Bissau, ajudando a lançar iniciativas com vistas à promoção do respeito aos direitos humanos e à reconciliação nacional, bem como ao oferecimento de valioso apoio ao processo eleitoral.

Guiné-Bissau experimentou uma significativa destruição de sua infraestrutura e bens como resultado da instabilidade política e depende, portanto, da assistência e solidariedade internacional para garantir o restabelecimento de uma vida institucional normal. O Brasil participou na mesa-redonda de emergência organizada em 1999 em Genebra pelos parceiros de desenvolvimento da Guiné-Bissau. Representantes do Governo de transição visitaram o país para discutir com o Presidente Fernando Henrique Cardoso medidas para fortalecer a cooperação existente entre os dois países.

O Brasil tem repetidamente enfatizado a necessidade de que a comunidade internacional mantenha seus compromissos e apoio ao Governo de Guiné-Bissau na reabilitação e reconstrução pós-conflito do país. Continuamos também a encorajar consultas com a ECOWAS e os países da região sobre o possível estabelecimento de mecanismos de monitoramento conjunto ao longo da fronteira comum e outras medidas de construção da confiança.

Embora nenhum pronunciamento tenha sido feito em reuniões formais do Conselho de Segurança sobre esta matéria, a Delegação brasileira participou ativamente das consultas informais dos membros do Conselho de Segurança sobre este tema e manifestou em várias ocasiões seu pleno apoio ao fortalecimento da democracia e à reconstrução de Guiné-Bissau. As intervenções brasileiras nessas ocasiões foram em geral baseadas nas considerações acima.

## ■ Líbia ■

---

# Libia

Dois ataques terroristas são a origem do item sobre Líbia no Conselho de Segurança. O primeiro deles destruiu o voo 103 da Pan Am, que caiu sobre a cidade de Lockerbie, Escócia, em dezembro de 1988, matando todos os 259 passageiros e 11 pessoas que se encontravam em terra. O segundo, em setembro de 1989, destruiu o voo 772 da companhia aérea francesa UTA, que caiu no Níger matando um total de 170 pessoas. Dois anos mais tarde, os governos da França, Estados Unidos e Reino Unido informaram ao Conselho de Segurança que estavam de posse de provas ligando representantes líbios a esses ataques. A carta enviada pela França (S/23306) solicitou a cooperação da Líbia com a justiça francesa. A declaração conjunta dos EUA e do Reino Unido solicitou que o Governo líbio “entregue os suspeitos para julgamento, bem como informe tudo o que sabe sobre o crime e pague a compensação apropriada”.

A primeira resolução do Conselho de Segurança sobre este item foi adotada em janeiro de 1992. A resolução 731 instava o Governo líbio a “atender àquelas solicitações, de modo a contribuir para a eliminação do terrorismo internacional”. Dois meses mais tarde, o Conselho de Segurança adotou, ao amparo do Capítulo VII da Carta, a resolução 748, que reiterava solicitações anteriores, exigia que a Líbia “cessasse todas as formas de atividades terroristas e toda assistência a grupos terroristas” e impunha sanções (embargos aéreo e de armas e outras sanções) até que essas exigências fossem satisfeitas. Em novembro de 1993, a resolução 883 ampliou o regime de sanções mediante o congelamento de fundos líbios no exterior e a proibição de fornecimento de material para a indústria petrolífera líbia. A resolução 883 também estabeleceu os parâmetros para a suspensão e levantamento do regime de sanções uma vez que os suspeitos fossem transferidos para julgamento.



Desde 1996, a Líbia vinha recebendo apoio para o levantamento das sanções. A Líbia cooperou com a investigação francesa, afirmou sua oposição ao terrorismo em todas as suas formas e logrou obter forte apoio diplomático da Organização da Unidade Africana, da Liga dos Estados Árabes, da Organização da Conferência Islâmica e do Movimento Não-Alinhado. Em junho de 1997 uma carta conjunta dos Secretários-Gerais da OUA e da LEA apresentou ao Conselho de Segurança três opções para o julgamento, que incluíam a possibilidade de julgamento num terceiro país. Embora tenha sido rejeitada inicialmente pelos EUA e pelo Reino Unido, a proposta recebeu o apoio da Rússia, China e das delegações africanas no Conselho e serviu para aumentar a pressão para o levantamento das sanções.

No momento em que o Brasil entrou no Conselho em 1998, o órgão recebia o relatório da missão de determinação dos fatos encabeçada pelo Diretor-Geral da Sede da ONU na Europa, Vladimir Petrovsky – que havia sido enviado à Líbia em dezembro de 1997 com a tarefa de avaliar “a implementação das resoluções 748 e 883 e as condições humanitárias e econômicas do país”. O documento ofereceu um relato de primeira-mão sobre a implementação das sanções, mas ficou aquém das expectativas líbias de poder apresentar ao Conselho um quadro dramático da situação humanitária no país. Em fins de fevereiro, a Corte Internacional de Justiça decidiu que tinha jurisdição para tratar do mérito do caso apresentado pela Líbia (no sentido de que o Reino Unido não tinha o direito de forçá-la a entregar seus nacionais no caso Lockerbie), e que as ponderações líbias eram admissíveis. Para os líbios, isto significava que o tema se encontrava *sub judice*, sendo tratado pela CIJ, e, conseqüentemente, que as sanções deveriam ser suspensas. Para outros, a decisão preliminar da Corte não podia invalidar as resoluções do Conselho de Segurança. Esta decisão da CIJ ofereceu a base para convocação de uma sessão formal do Conselho de Segurança sobre a Líbia, realizada em março de 1998. O Conselho ouviu um total de 52 pronunciamentos, alguns dos quais fortaleceram o argumento em favor da adoção de uma das alternativas apresentadas pela OUA e pela LEA, abrindo assim caminho para o Conselho levantar as sanções.

À crescente pressão pela suspensão das sanções juntou-se a decisão da Assembléia de Chefes de Estado e Governo da OUA, em junho de 1998, de não cumprir o regime de sanções a partir de setembro, caso uma das alternativas para o julgamento dos suspeitos líbios não fosse aceita. Na prática, os países africanos isentaram-se do cumprimento das resoluções do Conselho de Segurança, desafiando assim o regime de sanções.

Em agosto, os governos dos EUA e Reino Unido anunciaram tratativas que permitiriam aos suspeitos serem julgados por uma Corte escocesa que se instalaria nos Países Baixos (S/1998/795). O Conselho de Segurança saudou a iniciativa mediante a adoção da resolução 1192 (1998), que solicitava a cooperação da Líbia para o julgamento, especialmente garantindo a presença dos acusados, e decidia que as sanções deveriam ser suspensas assim que o CSNU fosse informado da chegada dos acusados aos Países Baixos. Na sessão formal em que se adotou a resolução, os membros do Conselho recordaram que o acordo a ser endossado tinha sido baseado em uma das opções da OUA previamente endossadas pela Líbia. Também expressaram sua expectativa que a Líbia utilizasse da oportunidade para a suspensão das sanções.

Nos meses seguintes, juristas da Líbia, Estados Unidos, Reino Unido e do Secretariado das Nações Unidas engajaram-se em profundas discussões sobre as modalidades da transferência, detenção e direitos dos acusados. Depois de várias rodadas de negociação e da intervenção pessoal do Secretário-Geral, do Presidente da África do Sul e do Rei da Arábia Saudita, o Governo líbio concordou em que os acusados comparecessem à Corte nos Países Baixos. Em 5 de abril, em cumprimento de sua obrigação prevista na resolução 1192, o Secretário-Geral informou ao Conselho que “os dois acusados haviam chegado em segurança aos Países Baixos” (S/1999/378). Os requisitos necessários para a suspensão das sanções foram satisfeitos e o Conselho pôde notar formalmente, mediante uma Declaração Presidencial (S/PRST/1999/10), que as sanções foram suspensas em 5 de abril de 1999.

Noventa dias após a suspensão das sanções, como previsto nas resoluções 883 e 1192, o Secretário-Geral relatou sobre a implementação,

por parte da Líbia, dos dispositivos remanescentes das resoluções 731 e 748 (S/1999/726). O documento afirmava que as solicitações francesas concernentes ao atentado à bomba do vôo da UTA haviam sido satisfeitas. Mas o relatório não foi capaz de avaliar claramente o cumprimento da Líbia com outros requisitos remanescentes – particularmente a cooperação com a Corte escocesa e o pagamento de compensação – dado que o julgamento ainda não havia iniciado naquele momento. O Secretário-Geral reconheceu, contudo, que, naquelas circunstâncias, tudo o que se podia esperar da Líbia era a garantia de sua cooperação com a Corte escocesa. O Secretário-Geral notou, além disso, que não deveria se esperar que o Governo líbio “assumisse responsabilidade e pagasse compensação antes da conclusão do julgamento”.

Essas observações, junto com a expressão de solidariedade em relação aos argumentos líbios vindos de uma série de organizações regionais (OUA, LEA, OCI, MNA), criou certa expectativa em torno da decisão do Conselho quanto ao levantamento das sanções. O projeto de resolução proposto pelas delegações africanas e árabes do Caucus Não-Alinhado no Conselho, visando ao fim das sanções, não foi aceito por alguns países. Durante as negociações, a delegação dos EUA considerou que a Líbia não tinha cumprido com a totalidade das obrigações previstas nas resoluções do Conselho de Segurança. Como consequência, a delegação norte-americana não podia concordar com o fim das sanções naquele momento. Alcançou-se um acordo sobre a versão emendada de um projeto de Declaração Presidencial proposto inicialmente pelos Estados Unidos (S/PRST/1999/22). Embora não preveja o levantamento das sanções, o documento reconhece os avanços e compromissos assumidos pela Líbia e recorda que as sanções foram suspensas com vistas ao seu fim “assim que possível”. Naquele momento específico, a maioria das delegações, baseadas em considerações estritamente políticas, avaliavam que havia pequena possibilidade de as sanções serem reimpostas.

A posição brasileira em dois dos momentos mais importantes desse biênio em relação à Líbia – a sessão aberta de março de 1998 e a adoção da resolução 1192 – está expressa nos pronunciamentos abaixo. A

delegação brasileira sempre teve em mente que, em última instância, o objetivo do envolvimento do Conselho era garantir a apuração da responsabilidade daqueles atos mediante um julgamento justo – atendendo, assim, às aspirações legítimas das famílias das vítimas de que fosse feita justiça. O principal objetivo das sanções era levar a Líbia a cumprir com as resoluções do Conselho de Segurança e não impor indefinidamente uma punição coletiva.

Ao mesmo tempo, o Brasil reconheceu a legitimidade das sanções impostas contra a Líbia (a resolução 883, de 1993, foi adotada com o voto positivo do Brasil) e defendeu sua plena implementação. Com a entrega dos dois acusados para julgamento nos Países Baixos – e com os avanços já realizados em relação a outros requisitos -, o Governo da Líbia seguiu o caminho indicado pelo Conselho de Segurança como a via mais fácil para encerrar este dossiê. Não houve consenso no que toca ao levantamento das sanções, contudo, em razão das perspectivas diferentes no Conselho. Ao apoiar a Declaração Presidencial 22, o Brasil enfatizou sua confiança em que as sanções serão levantadas quando todas as condições para que isso se realizasse estejam dadas no âmbito do Conselho de Segurança.

## ■ Líbia (Pv. 3864)

20 de março de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

Permita-me expressar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e a seu Governo, nossa estima por haver organizado este debate aberto durante uma reunião formal do Conselho de Segurança. Num assunto de tal importância, é apropriado que trabalhemos de forma aberta e transparente. Ademais, é importante que uma das partes em disputa, neste caso a Líbia, possa apresentar seus argumentos ao Conselho de Segurança. É isso que prevêm os artigos 31 e 32 da Carta. Assim, ao realizarmos esse debate aberto, estamos meramente fazendo a coisa certa.

As circunstâncias que nos trazem aqui hoje envolvem uma complexa mistura de elementos políticos e jurídicos que foram objeto de controversos debates dentro e fora do Conselho. Mas não devemos esquecer que na origem das situações consideradas pelo Conselho, como no presente caso, em geral encontra-se uma tragédia humana. Essa é a razão pela qual gostaríamos de estender nossos sentimentos às famílias das vítimas de ataques terroristas contra os vôos 103 da Pan Am e 772 da UTA. O Governo brasileiro repetidamente reiterou sua condenação de qualquer tipo de ato terrorista cometido por qualquer razão, bem como seu compromisso com a cooperação internacional voltada à erradicação desse mal, e deseja utilizar esta oportunidade para sublinhar esta posição de princípio.

A associação direta entre a segurança coletiva e o terrorismo é relativamente recente. O terrorismo apareceu explicitamente no contexto das responsabilidades do Conselho de Segurança em referência à manutenção da paz e segurança internacionais em janeiro de 1992, na Declaração Presidencial emitida no encontro de Chefes de Estado e Governo dos membros do Conselho.

Dois meses depois, a resolução 748 (1992) determinou que a recusa da Líbia em cooperar com o Conselho de Segurança no estabelecimento das responsabilidades daqueles atos constituía uma ameaça à paz e segurança internacionais. Naquela ocasião, alguns membros do Conselho mencionaram que, uma vez que o tema em questão tinha natureza legal, o principal órgão jurídico da Organização, a Corte Internacional de Justiça, deveria ter um papel de determinação sobre qual deveria ser o direito aplicável. Alguns argumentavam que o recurso ao capítulo VII naquele momento era prematuro, já que os meios oferecidos pelo capítulo VI não haviam sido esgotados. Outros ainda consideravam que a imposição de sanções não ajudaria a resolver a questão e, ao mesmo tempo, agravaria a tensão regional, além de implicar sérias conseqüências econômicas para os países daquela região.

Ao trazerem o tema para o Conselho de Segurança, contudo, os Governos do Reino Unido, Estados Unidos e França demonstraram sua fé no sistema internacional e, em particular, nesta organização internacional como promotora de valores essenciais à coesão da sociedade internacional. Investiram também este órgão político da tarefa de encontrar uma solução aceitável para o tema.

O caso foi levado pela Líbia à Corte Internacional de Justiça, principal órgão jurídico das Nações Unidas. Em 27 de fevereiro, a Corte Internacional de Justiça decidiu que tinha jurisdição para acatar o pedido conforme submetido pela Líbia e que tal pedido era admissível. Aquela decisão, cujo caráter preliminar enfatizamos, trouxe, contudo, a conseqüência que não se pode negligenciar de que os méritos da petição líbia seriam considerados no estágio seguinte do processo. Naquela ocasião, a questão da aplicabilidade da Convenção de Montreal a este caso específico seria examinada. Uma decisão da Corte nesta matéria inevitavelmente influenciará a maneira pela qual o Conselho avalia as condições para o cumprimento líbio das resoluções relevantes.

Nesse contexto, achamos que alguns elementos da opinião do Juiz Kooijman apresentada à Corte Internacional de Justiça no presente caso merecem menção:

“As resoluções do Conselho de Segurança adotadas sob o Capítulo VII da Carta podem ter extensos efeitos legais, mas não são irrevogáveis ou inalteráveis... O Conselho de Segurança é livre para confirmar, revogar ou emendá-las e conseqüentemente elas não podem ser consideradas ‘finais’, mesmo se, durante seu período de vigência, restringirem direitos e obrigações dos Estados Membros, sobrepondo-se aos direitos e obrigações que esses Estados possam ter sob outros tratados” [S/1998/191, anexo, página 23, parágrafo 17].

Também vale ter em mente o que o Juiz Rezek pronunciou em sua opinião individual: “O artigo 103 da Carta é um dispositivo para a solução de conflitos entre tratados... Resolve-os em favor da Carta... É de fato a Carta das Nações Unidas (e não uma resolução do Conselho de Segurança, uma recomendação da Assembléia Geral ou uma decisão da Corte Internacional de Justiça) que se beneficia da preeminência estabelecida nesse padrão; é a Carta, com todo peso de seus princípios, seu sistema e sua distribuição de autoridade” [ibid., página 25, parágrafo 2].

Não seria prudente neste estágio tentar especular sobre qual deverá ser a decisão da Corte Internacional de Justiça. Estaríamos prejudgando e trazendo considerações políticas a uma questão que desejamos seja resolvida da maneira mais justa e legítima. De qualquer modo, o futuro julgamento da Corte Internacional de Justiça será um elemento significativo a ser considerado pelo Conselho de Segurança em qualquer decisão que se refira ao presente caso.

As cartas datadas de 20 e 23 de dezembro de 1991, da França, Reino Unido e Estados Unidos requerem, entre outras coisas, que o Governo da Líbia entregue para julgamento todos aqueles acusados pelo crime. A resolução 731 (1992) conclama o Governo da Líbia a oferecer imediatamente uma plena e efetiva resposta a esses pedidos, de forma a contribuir para a eliminação do terrorismo internacional.

Recentemente, um relatório sobre o sistema jurídico escocês submetido ao Secretário-Geral das Nações Unidas pelos Senhores Dumbutshena e Schermers concluiu que os acusados receberiam um julgamento justo sob o sistema jurídico escocês. Os distinguidos especialistas

também evidenciaram que a idéia de dispensar o júri poderia ser buscada caso os acusados possam estabelecer razoavelmente que seu direito a um julgamento livre seria prejudicado por um tribunal do júri. Também tomamos nota de outras alternativas sobre a mesa mencionadas aqui hoje.

O Brasil espera que a comunidade internacional, com a cooperação do Governo da Líbia, seja capaz de garantir que, de modo justo e transparente, a responsabilidade por aqueles odiosos atos seja finalmente estabelecida mediante um julgamento justo. Se e quando tal responsabilidade for decidida, a punição dos culpados e o pagamento de compensação adequada às famílias das vítimas permitirão que este caso chegue a um fim.

Os aspectos humanitários são especialmente importantes a qualquer questão que envolva sanções e, neste aspecto, agradecemos o relatório da missão de determinação dos fatos coordenada pelo Diretor-Geral Vladimir Petrovsky. O relatório toca em vários temas relevantes que agora são parte de nossas discussões, no Comitê de Sanções, sobre a melhor maneira de lidar com a situação humanitária na Líbia.

Entendemos que essas discussões beneficiar-se-iam grandemente de dados estatísticos e de informação verificável sobre os possíveis vínculos entre as dificuldades humanitárias na Líbia e as sanções impostas pelas Nações Unidas. Esta percepção parece encontrar eco na conclusão alcançada pelo *Inter-Agency Standing Committee*, que, em pronunciamento em 29 de dezembro de 1997 sobre o impacto humanitário das sanções, considerou que

“o Conselho de Segurança... beneficiar-se-ia de informação abrangente e análise objetiva do potencial impacto humanitário das sanções ao decidir sobre a imposição dessas sanções... e de informação em bases regulares sobre a evolução das necessidades humanitárias sob o regime de sanções” [S/1998/147, parágrafo 1].

Entendemos que essas reflexões são momentosas e positivas, e acreditamos que o Conselho de Segurança deve acompanhar esta matéria de forma regular. Acabamos de proceder ao 18º exame consecutivo das



sanções contra a Líbia. Este é sempre um exercício doloroso e complexo que demanda a cuidadosa atenção dos membros do Conselho.

O Brasil votou a favor da resolução 883 (1993) há cinco anos. Naquela ocasião, indicamos nossa convicção de que a imposição de sanções deve sempre estar vinculada ao desempenho de atos limitados, concretos e bastante específicos, que são essencialmente requeridos pelas decisões do Conselho. Tais atos devem ser especificamente estabelecidos pelo Conselho de forma que o Estado sobre o qual as sanções são impostas possa saber com antecedência, e sem qualquer sombra de dúvida, que as sanções serão levantadas tão logo aqueles requisitos específicos sejam satisfeitos. Hoje, reafirmamos essa convicção.

## ■ Líbia (Pv. 3920)

27 de agosto de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

Há cinco meses, durante o debate aberto sobre as cartas datadas de 20 e 23 de dezembro de 1991 da França, Reino Unido e dos Estados Unidos, a delegação brasileira expressou sua esperança de que a comunidade internacional, com a cooperação do Governo da Líbia, pudesse ser capaz de garantir que, de modo justo e transparente, a responsabilidade pelos ataques terroristas contra o vôo 103 da PanAm e 772 da UTA fosse finalmente estabelecida mediante um julgamento justo.

Acontecimentos recentes aproximaram-nos desse momento. Cumprimentamos o Governo dos Estados Unidos e do Reino Unido pela flexibilidade que demonstraram ao aceitar uma das soluções de compromisso apoiadas por um grande número de países membros e por várias organizações, cujos esforços também merecem nosso reconhecimento. O Governo dos Países Baixos também deve ser cumprimentado por oferecer assistência de modo criativo e permitir que uma corte estrangeira pudesse exercer jurisdição em seu território. Esperamos que, no mesmo espírito, o Governo da Líbia ofereça sua plena cooperação nos próximos passos necessários. Notamos que a Líbia já anunciou sua aceitação da evolução das posições dos governos dos EUA e do Reino Unido e confirmou que tratará de forma positiva de tal evolução.

É importante notar que esforços diplomáticos, incluindo consultas e diálogo, mostraram-se ferramentas essenciais para a formulação de uma solução que, aceitável para todas as partes envolvidas, tenha as melhores perspectivas de ser implementada.

O desempenho por parte da Líbia de ações especificamente estabelecidas por resoluções do Conselho de Segurança, incluindo aquela que estamos prestes a adotar, permitirá que as sanções sejam suspensas, com vistas à sua eliminação. O parágrafo 8 do projeto de resolução que o

Conselho examina, que se refere, por seu turno, ao parágrafo 16 da resolução 883 (1993), é claro a esse respeito. Enfatizamos também o papel do Secretário-Geral mencionado no projeto de resolução, notadamente nos parágrafos 5, 6 e 8. Como outras delegações, esperamos fortemente que a intenção expressa no parágrafo 9 não tenha de ser materializada.

Cinco anos atrás indicamos nossa convicção de que a imposição de sanções deve sempre estar vinculada ao desempenho de atos limitados, concretos e específicos que são considerados essenciais pelas decisões do Conselho de Segurança. Tais atos têm de ser especificamente estabelecidos pelo Conselho para que o Estado ao qual as sanções são impostas seja capaz de saber com antecedência e sem qualquer sombra de dúvida que as sanções serão levantadas assim que esses requisitos específicos sejam satisfeitos. É com a mesma convicção que votaremos em favor do projeto de resolução diante de nós.

Aproveitamos esta oportunidade para reiterar nossa forte condenação de atos terroristas de qualquer tipo, cometidos sob qualquer pretexto, bem como nosso comprometimento com a cooperação internacional para erradicar esse flagelo, de acordo com os princípios da Carta e no âmbito do direito internacional. Finalmente, gostaríamos também de reiterar nossas mais profundas condolências às famílias das vítimas, que têm o legítimo direito de esperar que a justiça seja feita.

## ■ Serra Leoa ■

---

O conflito em Serra Leoa tem sido definido com uma luta entre partidos políticos e diferentes grupos étnicos, alimentados pelo tráfico ilegal de diamantes. Tem sido definido também como uma guerra entre o campo e a cidade, já que o interior do país se ressentiu da exclusão por parte da população que vive na costa. Um de seus piores aspectos é o recrutamento local de crianças como combatentes. Milhares de crianças têm sido forçadas a servirem nos grupos guerrilheiros. Apenas recentemente a crise política e humanitária em Serra Leoa ganhou as manchetes dos jornais internacionais, mas o conflito e os esforços do Conselho de Segurança de fomentar uma solução política remontam ao início da década de 90.

A guerra civil irrompeu em 1991 como consequência do conflito na Libéria. Em maio de 1997, o Presidente Ahmed Tejan Kabbah foi deposto e uma junta militar anunciou a suspensão da constituição e a abolição dos partidos políticos. No início de fevereiro de 1998, temendo que a instabilidade em Serra Leoa pudesse espalhar-se, os países vizinhos, liderados pela Nigéria, enviaram soldados para apoiar o Presidente Kabbah, sob mandato da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS). O grupo de observadores militares da ECOWAS, conhecido como ECOMOG, ocupou Freetown até o Presidente Kabbah voltar ao poder, em março de 1998. Fragmentado por uma sucessão de golpes, o exército de Serra Leoa não pôde apoiar o Presidente Kabbah em seus esforços de manter a ordem e reconquistar o controle dos campos de diamantes do país. O ECOMOG tornou-se então uma influência vital de estabilização, garantindo a segurança da área em torno de Freetown, bem como nas maiores cidades das províncias do Sul e do Norte do país.

Quando o Brasil iniciou seu mandato no Conselho de Segurança, a situação em Serra Leoa era portanto instável e monitorada de perto pelo Conselho de Segurança, como evidenciam as várias consultas informais e as três resoluções adotadas sobre o tema durante o primeiro semestre de 1998. Pela resolução 1156 (1998), adotada em 16 de março de 1998, o Conselho saudou a volta do Presidente Kabbah e decidiu terminar suas proibições quanto à venda ou fornecimento de petróleo e produtos petrolíferos a Serra Leoa, impostas pela resolução 1132 (1997). Em abril, a resolução 1162 (1998) autorizou o envio de dez militares de segurança e ligação das Nações Unidas a Serra Leoa, para relatar a situação militar do país e assistir na finalização do planejamento das tarefas do ECOMOG, tais como a identificação de antigos combatentes a serem desarmados, além da elaboração de um plano de desarmamento. Tendo em vista a continuação da instabilidade, o Conselho ajustou o regime de sanções imposto anteriormente, e, pela resolução 1171 (1998), decidiu que todos os Estados deveriam evitar a venda de armas e produtos petrolíferos a outras partes que não o Governo e o ECOMOG.

Embora o ECOMOG tenha realizado considerável progresso no terreno, logo tornou-se evidente que seus avanços eram seriamente obstruídos por restrições financeiras e pela forte resistência de grupos rebeldes – a Frente Revolucionária Unida (FRU) e o Conselho Revolucionário das Forças Armadas (CRFA) – e de membros da antiga junta. À medida que se aproximavam as tropas do ECOMOG, os rebeldes atacaram civis locais, causando então um fluxo de refugiados à Libéria, Guiné e ao interior do país. As Nações Unidas adotaram então uma série de medidas para auxiliar o ECOMOG e o Governo de Serra Leoa, tais como o fortalecimento do Escritório do Enviado Especial do Secretário-Geral, Francis Okelo (Uganda), e lançaram um apelo por contribuições dos Estados Membros, seja bilateralmente, seja pelo Fundo Fiduciário estabelecido para apoiar as operações de paz em Serra Leoa e para auxiliar o engajamento de forças adicionais do ECOMOG.

Em julho de 1998, o Conselho de Segurança decidiu estabelecer a Missão de Observação das Nações Unidas em Serra Leoa (UNOMSIL), pela

resolução 1181 (1998), de modo a monitorar a situação militar e a encorajar um apoio mais substantivo de países doadores ao desarmamento, desmobilização e desenvolvimento e reabilitação de longo prazo. Em janeiro de 1999, os rebeldes chegaram a Freetown e tiveram êxito na tomada de controle de certas áreas da cidade antes controladas pelas forças do ECOMOG. O Conselho de Segurança, reagindo a essa situação, conclamou, mediante a resolução 1131 (1999), todos os Estados Membros a oferecerem apoio financeiro e logístico ao ECOMOG e a considerarem o fornecimento de pronta assistência bilateral ao Governo de Serra Leoa na criação de um novo exército para aquele país. Forças do ECOMOG, contando com recursos adicionais oferecidos pela comunidade internacional, retomaram a capital.

Nos meses que se seguiram, ações coordenadas pelas Nações Unidas e pelos principais atores políticos foram realizadas com vistas à conclusão de uma solução política para o conflito. O Conselho de Segurança manifestou seu ponto de vista numa declaração em 15 de maio de 1999. Essa declaração sublinhou a importância de um plano de desarmamento a ser supervisionado internacionalmente, bem como a desmobilização e a reintegração de ex-combatentes e reafirmou a obrigação de todos os Estados de cumprirem com rigor o dispositivo do embargo de venda e fornecimento de armas e outros materiais imposto pela resolução 1171 (1998).

Após a realização de conversações de paz conduzidas pelo Reino Unido, o Governo de Serra Leoa e a FRU concordaram quanto à partilha de poder e assinaram o acordo de paz de Lomé na capital do Togo, em 7 de julho de 1999. O acordo previa anistia para os rebeldes, acusados de violação dos direitos humanos, como “um preço a ser pago por se haver alcançado a paz”. Pelo acordo de Lomé, os rebeldes também receberam cargos no Governo. O Conselho apoiou todos os envolvidos nos esforços de mediação das Nações Unidas (resolução 1245, de 1999), e, mais tarde, pela resolução 1260 (1999), de 20 de agosto de 1999, saudou a assinatura do acordo de paz de Lomé.

De modo a auxiliar na implementação do acordo de paz, o Conselho de Segurança, em outubro de 1999, estabeleceu, pela resolução 1270

(1999), a Missão das Nações Unidas em Serra Leoa (UNAMSIL). Atuando ao amparo do Capítulo VII da Carta, decidiu que a UNAMSIL deveria atuar de forma a garantir a segurança e a liberdade de movimento de seu pessoal e proteger civis sob ameaça iminente de violência física. O Conselho também decidiu que o componente militar da UNAMSIL deveria comportar um máximo de 6.000 militares, incluindo 260 observadores militares.

A situação em Serra Leoa deteriorou-se ainda mais em maio de 2000, quando o acesso de forças da Nações Unidas a áreas controladas pela FRU foi impedido, especialmente nos campos de mineração, onde as forças rebeldes extraem diamantes para alimentar sua maquinaria de guerra. A FRU também recusou-se a desmobilizar-se e a depor armas, como se previa no processo de paz, e tomou alguns soldados das Nações Unidas como reféns. Esses acontecimentos elevaram a situação do país a um alto grau de instabilidade e colocaram em questão a manutenção do acordo de paz.

A posição brasileira em relação ao conflito em Serra Leoa está refletida nos pronunciamentos que se seguem. Durante seu mandato no Conselho de Segurança, o Brasil condenou os conflitos e os abusos dos direitos humanos por parte dos rebeldes. Apoiou o estabelecimento da UNAMSIL como medida decisiva para promover o acordo de paz de Lomé, e argumentou ser essencial para garantir a estabilidade em Serra Leoa apoio logístico e financeiro adequado para a implementação do programa de desarmamento, desmobilização e reintegração de ex-combatentes.

No que toca à reabilitação e reconstrução de Serra Leoa, o Brasil entende que a comunidade internacional, mediante esforços coordenados no sistema das Nações Unidas, deve desenvolver uma estratégia de longo prazo para Serra Leoa, que inclua aspectos de segurança, políticos, econômicos, sociais e humanitários, bem como o apoio de atores e organizações regionais. O Brasil também defendeu que o estabelecimento e o funcionamento efetivo das Comissões de Verdade e Reconciliação e Direitos Humanos eram um passo crucial rumo à consolidação da paz e da reconciliação nacional em Serra Leoa.

## ■ A Situação em Serra Leoa (Pv. 3902)

13 de julho de 1998

Pronunciamento do Embaixador **HENRIQUE VALLE**,  
Representante Permanente Adjunto

Pela quarta vez neste ano, o Conselho de Segurança reúne-se para adotar um projeto de resolução sobre Serra Leoa. Logo após o mandato constitucional haver sido restituído ao Presidente Ahmad Tejan Kabbah, o Conselho adotou, em 16 de março, a resolução 1156 (1998), que levantou o embargo de produtos de petróleo estabelecido pela resolução 1132 (1997).

Infelizmente, contudo, a volta de um presidente legítimo ao poder não foi seguida pela paz. A resistência criminosa de membros da antiga junta e de seus aliados na Frente Revolucionária Unida (FRU) continuou a implicar sofrimento para o povo de Serra Leoa.

No dia 17 de abril, o Conselho adotou a resolução 1162 (1998), que enviou à área um grupo de 10 oficiais militares de ligação para fortalecer o escritório do Enviado Especial do Secretário-Geral e cooperar com o Governo e com o grupo de monitoramento (ECOMOG) da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS). E no dia 5 de junho, a resolução 1171 (1998) decidiu que o mesmo embargo deveria se aplicar unicamente às forças rebeldes. Não obstante, a resistência continua em algumas áreas, e o sofrimento humano não diminuiu nas regiões onde ocorre o combate. A FRU continua a matar, mutilar e destruir, causando um fluxo de refugiados para a Libéria e a Guiné.

Ao mesmo tempo, notamos que o Secretário-Geral informou ao Conselho que alguns aspectos da situação melhoraram consideravelmente. Devemos agora adotar um projeto de resolução que estabelecerá a Missão de Observação das Nações Unidas em Serra Leoa (UNOMSIL) com um mandato abrangente que, esperamos, assistirá de maneira efetiva à tarefa de promover a reconciliação, auxiliar a ECOWAS a pôr fim aos combates e ajudar na implementação do desarmamento, da desmobilização e de



um plano de reintegração acordado entre o Governo de Serra Leoa, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, o Banco Mundial e outros doadores.

São de grande importância os direitos humanos e os componentes policiais da UNOMSIL. A observância do direito humanitário é uma pré-condição para a paz duradoura. Defender os direitos humanos é um requisito para o funcionamento da democracia. A destruição causada pela junta e seus aliados não carece de referência. Nossa esperança é de que a Conferência Especial das Nações Unidas sobre Serra Leoa venha a ajudar um incremento muito necessitado em termos de assistência àquele país.

A situação humanitária e o sofrimento das crianças que foram levadas a agregarem-se a bandos armados requerem atenção contínua. Desejo cumprimentar o Embaixador Olara Otunnu, o Subsecretário-Geral Vieira de Mello e o Senhor Francis Okelo por seu importante papel nos esforços de lidar com a situação.

## ■ A Situação em Serra Leoa (Pv. 3957)

18 de dezembro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

Senhor Presidente, permita-me também dizer, como o fizeram oradores que me precederam, que muito aprecio o fato de Vossa Excelência ter organizado este *briefing* aberto. Espero que esta prática torne-se comum no futuro, já que é muito útil para o trabalho do Conselho de Segurança e para os membros das Nações Unidas em geral. Quero também agradecer ao Senhor Myiet por seu *briefing* esclarecedor sobre a situação em Serra Leoa e expressar minha gratidão ao Embaixador Dalhgren por sua liderança na presidência do Comitê de Sanções de Serra Leoa, e pelas informações úteis que compartilhou conosco após sua viagem àquele país.

Não quero comentar de forma extensa sobre o conteúdo desses relatórios. Tenho certeza que teremos a oportunidade de discuti-los no mês que vem. É claro que se trata de um quadro muito desencorajador, que inclui mutilações e o uso de crianças em conflito armado. Também concordo com o que o Embaixador Dalhgren, em sua capacidade nacional, disse às autoridades de Serra Leoa sobre a pena de morte. Não creio que essa seja a melhor maneira de promover reconciliação.

Quero também valer-me desta oportunidade para mais uma vez homenagear o Embaixador Dalhgren pela maneira como conduziu o trabalho do Comitê. Creio ser este o momento apropriado, pois o mandato da Suécia no Conselho de Segurança está se concluindo. Através dele, quero também homenagear os presidentes de outros comitês de sanções que estão deixando o Conselho ao final de dezembro, especialmente pela liderança que coletivamente exerceram ao estimular-nos – inclusive os outros presidentes de comitês de sanções que permanecem para o próximo ano – a apresentar um texto sobre sanções.

Creio que o que o Embaixador Dalhgren disse hoje ilustra claramente a necessidade de uma discussão profunda sobre a questão das sanções.

Temos uma dívida de gratidão para com os cinco representantes permanentes, e também ao Embaixador Dalhgren, que foram muito ativos nesse campo.

Também acredito que, preferencialmente no curto prazo, devemos ter uma discussão aberta nesta sala sobre a questão das sanções. Penso que ficou muito claro do que disse o Embaixador Dalhgren, não apenas em relação à Serra Leoa, mas também em sua alusão a outras situações – e interpretei uma delas como se referindo a Angola – que a discussão das sanções como instrumento do Conselho de Segurança é muito importante. Normalmente quando essas questões são levantadas, há sempre alguma preocupação de que a discussão sobre sanções será apenas uma oportunidade para atacar os regimes de sanções. Não penso assim. É bem evidente, pode-se duvidar quanto a alguns regimes de sanções ou às conseqüências humanitárias em alguns casos, e é legítimo que uma discussão sobre esse tema também aconteça, como ocorreu na Assembléia-Geral.

Mas acredito que o aspecto mais importante é que as sanções são, em geral, um instrumento de paz se forem bem implementadas. Se examinarmos a situação de alguns outros países como nos é relatado pela imprensa, não apenas sobre a venda de diamantes, mas também sobre a compra de armamentos, veremos a importância do uso desse instrumento como, no mais das vezes, o único modo de manter a paz num dado país ou situação.

Desejo assim mais uma vez saudar sua iniciativa, Senhor Presidente, de manter essa prática de realização de *briefings* abertos, e expressar minha gratidão a todos os presidentes dos comitês de sanções, que agora, digamos, são representados pelo Embaixador Dalhgren, e agradecê-lo pela apresentação que acaba de realizar.

## ■ A Situação em Serra Leoa (Pv. 3986)

11 de março de 1999

Pronunciamento do Ministro-Conselheiro **ENIO CORDEIRO**

Associamo-nos a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos outros membros do Conselho, na expressão de profundo pesar pelo falecimento de Sua Alteza o Chefe de Estado do Bahrein.

O Brasil apóia a extensão do mandato da Missão Observadora das Nações Unidas em Serra Leoa (UNOMSIL), como sugeriu o Secretário-Geral. Também consideramos que é necessário manter a presença das Nações Unidas em Serra Leoa e que talvez seja necessário estendê-la até mesmo para além de junho de 1999.

A UNOMSIL é a expressão do compromisso político do Conselho com o processo de pacificação e construção da nação em Serra Leoa. O estabelecimento da UNOMSIL deve-se aos Estados Membros da ECOWAS que pediram às Nações Unidas para apoiar e endossar seu papel de promotora da paz.

Os lamentáveis acontecimentos de janeiro sugerem que as Nações Unidas e o ECOMOG devem manter uma presença forte e efetiva em Serra Leoa, de modo a apoiar os esforços conduzidos pelo Governo do Presidente Kabbah, o Representate Especial do Secretário-Geral e o Comitê dos Seis da ECOWAS para Serra Leoa. O objetivo é promover um acordo político que inclua os rebeldes e afirme o respeito à ordem constitucional. O Acordo de Paz de Abidjan de 1996 é a base para isso.

Contudo, os rebeldes têm desrespeitado continuamente os acordos e apresentam impressionante histórico de violação dos direitos humanos. O Brasil associa-se à condenação dos terríveis atos cometidos contra a população civil, crianças, mulheres e até mesmo contra pessoas encarregadas da defesa dos direitos humanos em Serra Leoa. Não há justificativa para tais crimes.

A comunidade internacional precisa aumentar seu apoio à ECOWAS. Este é um elemento-chave para a manutenção da ordem e a proteção do governo e do povo de Serra Leoa.

Rendemos homenagem aos países contribuintes de tropas.

A assistência militar estrangeira aos rebeldes, em violação às resoluções do Conselho, é matéria de grave preocupação, que deve ser tratada pelos comitês de sanções. Os fornecedores de armas e munição também são responsáveis pelos acontecimentos brutais que ocorreram em Serra Leoa.

É também necessário pensar no futuro dos habitantes de Serra Leoa. A comunidade internacional, mediante esforços coordenados do sistema das Nações Unidas, tem que desenvolver uma estratégia de longo prazo para Serra Leoa que inclua aspectos de segurança, políticos, econômicos, sociais e humanitários, bem como o apoio aos atores e organizações regionais.

## ■ A Situação em Serra Leoa (Pv. 4035)

20 de agosto de 1999

Pronunciamento do Embaixador **LUIZ TUPY CALDAS DE MOURA**, Representante Permanente Adjunto

Em primeiro lugar, quero associar-me e a minha delegação com as expressões de apreço dos que me precederam a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e à sua delegação.

Apoiamos o projeto de resolução que temos diante de nós. Acreditamos que esta iniciativa assegurará a continuação e a expansão da presença das Nações Unidas em Serra Leoa. Embora levemos plenamente em consideração as dificuldades políticas envolvidas à conclusão do Acordo de Paz, quero deixar registrado que não nos associamos às expressões de apreço dirigidas à liderança da Frente Revolucionária Unida.

Cumprimentamos o governo democraticamente eleito do Presidente Kabbah, o Parlamento e o povo de Serra Leoa por haverem concluído o Acordo de Paz, assim como os outros países da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS) por havê-lo incentivado. Neste particular, enfatizamos especialmente o papel desempenhado pela Nigéria e pelo Togo.

Concordamos com os pontos de vista expressos no parágrafo 54 do relatório do Secretário-Geral (S/1999/836) que temos diante de nós. Encorajamos o Secretário-Geral a também apresentar oportunamente sua proposta de novo mandato e conceito de operação para uma Missão de Observação das Nações Unidas em Serra Leoa (UNOMSIL) expandida.

Acreditamos que, para não falharmos em nossa responsabilidade coletiva para com o povo de Serra Leoa, teremos que assegurar uma presença multidisciplinar e de médio prazo das Nações Unidas. Isso ajudará em grande medida a garantir que os abomináveis atos perpetrados contra os direitos humanos do povo de Serra Leoa não serão repetidos e que uma verdadeira reconciliação terá lugar.

## ■ A Situação em Serra Leoa (Pv. 4054)

22 de outubro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **GELSON FONSECA JR.**,  
Representante Permanente

Gostaria de juntar-me aos meus colegas num agradecimento ao Representante Especial para crianças em conflito armado, Senhor Olara Otunnu, por seu pronunciamento. Estamos também gratos pelas apresentações dos Representantes Permanentes de Serra Leoa e Nigéria.

Minha delegação ficou chocada com os números e fatos aos quais se referiu o Senhor Otunnu sobre a magnitude da violência e deslocamento interno que afetam a vida das crianças em Serra Leoa. A expressão que ele usou – “atrocidades diabólicas” – é um triste testemunho dos níveis de irracionalidade e violência que a natureza humana às vezes atinge. O Senhor Otunnu mais uma vez emitiu um aviso eloqüente e convincente para nós. Achemos que o ponto central de sua mensagem é bem simples: a comunidade internacional tem de prestar atenção persistente e consistente ao sofrimento das crianças em quaisquer parte do mundo, sem exceção ou discriminação.

Há esperança novamente em Serra Leoa. Minha delegação gostaria de congratular-se com a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental por seus esforços em defender o processo de paz naquele país. Também saudamos o papel desempenhado pelo Grupo de Contato na promoção do diálogo político e da reconciliação nacional. O Brasil espera que o povo de Serra Leoa – que é, afinal, o único responsável pela renovação democrática no país – sustentará o processo de paz.

O Brasil apóia plenamente os termos do projeto de resolução que o Conselho está prestes a adotar hoje e o estabelecimento da Missão das Nações Unidas em Serra Leoa. Minha delegação deseja também agradecer a liderança da delegação britânica no processo que conduziu à adoção deste projeto de resolução. Esperamos avanços rápidos na implementação do programa de desarmamento, desmobilização e reintegração das forças

rebeldes, o que é essencial para garantir estabilidade e paz duradoura naquele país.

A nosso ver, neste momento crítico do conflito em Serra Leoa há a necessidade de colocar ênfase na reabilitação e reconstrução do país. A comunidade internacional, mediante os esforços coordenados dos sistemas das Nações Unidas, precisa desenvolver uma estratégia de longo prazo para Serra Leoa que inclua aspectos de segurança, políticos, econômicos, sociais e humanitários, bem como o apoio a atores e organizações regionais.

Levando-se em consideração a necessidade de tratar as violações dos direitos humanos perpetradas durante a guerra civil, o processo de paz deve também enfocar sua atenção na promoção e proteção dos direitos humanos, particularmente através das investigações dos massacres que ocorreram no passado recente. O pronto estabelecimento e funcionamento efetivo das Comissões de Verdade e Reconciliação e Direitos Humanos são cruciais para a consolidação da paz e a reconciliação nacional em Serra Leoa. Esperamos que as necessárias condições políticas possam ser levadas a efeito, de modo a permitir que um vigoroso envolvimento de operações de paz das Nações Unidas em outros conflitos na África possa também materializar-se em breve. O projeto de resolução a ser adotado hoje nos encaminha bem nessa direção.



## ■ A Situação em Serra Leoa (Pv. 4078)

10 de dezembro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **GELSON FONSECA JR.**,  
Representante Permanente

Minha delegação agradece profundamente sua iniciativa em convocar essa reunião aberta, Senhor Presidente.

Gostaria de agradecer inicialmente ao Secretário-Geral a seu relatório e ao Subsecretário-Geral Bernard Miyet o seu briefing abrangente e preciso sobre a situação em Serra Leoa.

Minha delegação saúda o progresso alcançado até agora na implementação do Acordo de Lomé, bem com a chegada dos primeiros contingentes da Missão das Nações Unidas em Serra Leoa (UNAMSIL). Congratulamos os membros da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS) e outros países contribuintes de tropas por seus esforços em garantir o processo de paz.

Embora a situação em Serra Leoa esteja se deslocando numa direção positiva, com a instituição do Governo de Unidade Nacional e a implementação inicial da UNAMSIL, o país ainda se vê ante sérias dificuldades nos campos humanitário e de segurança.

O primeiro relatório sobre a UNAMSIL indica claramente que a situação geral permanece muito frágil. As repetidas ações dos grupos rebeldes, que ameaçam a implementação do Acordo de Lomé, são inaceitáveis. Condenamos a contínua detenção de mulheres e crianças por grupos rebeldes e a recente onda de violência contra a população civil e o pessoal humanitário. Associamo-nos a nossos colegas na exigência da liberação imediata de dois membros dos *Médecins sans Frontières*. Deploramos também o aumento das violações do cessar-fogo, o que pode levar à retomada da guerra civil. Há portanto a necessidade urgente de ação concertada para a remoção de todos os obstáculos à implementação do Acordo de Paz de Lomé. Contudo, esforços internacionais para a promoção da paz em Serra Leoa não

podem ser substituídos pelos esforços das próprias partes de Serra Leoa em promover a reconciliação nacional.

Já que a maioria das partes agora estão representadas no Governo de Unidade Nacional sob um acordo de partilha de poder, deve ser dada prioridade à garantia de que todas as partes obedecem à letra e ao espírito do Acordo de Paz de Lomé. Grupos radicais têm que ser persuadidos de que o diálogo é a única opção viável. Têm que ser advertidos de que a comunidade internacional continua determinada a evitar que o país mais uma vez mergulhe no caos e na anarquia, bem como a adotar medidas contra aqueles indivíduos que se recusam a juntar-se ao processo de paz. A implementação do processo de paz requer recursos adequados para que seja levada a efeito. Como prioridade inicial o programa de desarmamento, desmobilização e reintegração de ex-combatentes é essencial. A esse respeito, saudamos os governos do Reino Unido, Canadá, Noruega, Alemanha e Itália por sua contribuição a esse programa.

Exortamos ao cumprimento estrito dos dispositivos do embargo de armas existente em Serra Leoa, e apoiamos medidas adicionais, tais como o estabelecimento de um mecanismo de monitoramento e inspeção para fortalecer a efetividade do regime de sanções.

O relatório do Secretário-Geral chama atenção para o fato de que a assistência humanitária não pode ser oferecida em muitas áreas de Serra Leoa em virtude da precária situação de segurança. É imperativo que o acesso seguro do pessoal humanitário seja garantido, para que se atendam as necessidades de toda a população afetada.

Há também tarefas de longo prazo que a comunidade internacional terá de encaminhar no futuro, como a reabilitação e a reconstrução do país e a necessidade de auxiliar o retorno e a reintegração do que se estima sejam meio milhão de habitantes de Serra Leoa que buscaram refúgio em países vizinhos. Neste momento crítico do processo de paz, é essencial que a comunidade internacional continue a oferecer apoio financeiro e logístico à efetiva implementação do acordo de paz de Lomé.

Finalmente, saudamos a designação do Embaixador Adeniji, da Nigéria, como novo Representante Especial em Serra Leoa e gostaríamos de expressar nosso profundo agradecimento ao seu predecessor, Francis Okelo.

## ■ Saara Ocidental ■

# Saara Ocidental

Em 1975, quando a Espanha, potência administradora, deixou o Saara Ocidental, Marrocos e Mauritânia ocuparam o território. Depararam-se imediatamente com a resistência armada da Frente Popular de Liberación Del Saguia al-Hamra y Del Rio de Oro (Frente Polisário), que havia proclamado, em 1973, a “República Árabe Saharawi Democrática”. Em 1979, a Mauritânia renunciou a suas pretensões sobre o Saara Ocidental e o Marrocos começou a reclamar soberania sobre todo o território.

A atual fase do envolvimento do Conselho de Segurança com o tema data de 1988. Após tentativas malogradas de resolver a disputa no âmbito da OUA, solicitou-se ao Secretário-Geral que oferecesse propostas, incluindo um plano para a realização de referendo sobre a auto-determinação do Saara Ocidental. O Plano de Paz foi adotado pela resolução 690 (1991), juntamente com o estabelecimento da Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), que seria responsável pelo monitoramento do cessar-fogo e da organização do referendo.

Diferenças entre as partes sobre a possibilidade de registro dos eleitores permitiram poucos avanços de 1991 a 1996. Novo ímpeto foi dado ao processo com a indicação de James Baker III como Enviado Pessoal do Secretário-Geral. Baker intermediou em setembro de 1997 os Acordos de Houston, em que o Marrocos e a POLISARIO renovaram seus compromissos com o Plano de Paz e temporariamente resolveram suas diferenças em relação ao processo de alistamento eleitoral. Naquele estágio, dezembro de 1998 era a data estabelecida para a realização do referendo.

No biênio 1998-1999, a situação foi marcada por novos atrasos na realização do referendo, pelo fim do processo de identificação e pelo surgimento do processo de apelação como nova fonte de controvérsia.

Diferenças quanto ao alistamento de eleitores perduravam, ao mesmo tempo que as Nações Unidas não conseguiam encontrar uma solução aceitável para as atividades da MINURSO (“Acordo sobre o Status das Forças” com o Governo do Marrocos) e a repatriação de refugiados para o território. As resoluções 1163, 1185 e 1198 refletiram a reação do Conselho à falta de avanços.

Diante de um virtual impasse, o Secretário-Geral apresentou às partes, em outubro de 1998, um pacote de medidas voltadas à aceleração do processo de referendo. Dentre as medidas propostas, estavam o início do processo de recursos para eleitores já alistados, paralelamente à identificação dos potenciais eleitores de três grupos tribais (cujo direito de inscrição foi contestado pela Polisario). Um cronograma revisto marcou o referendo para dezembro de 1999. O Conselho de Segurança, mediante a resolução 1204 (1998), saudou a iniciativa do Secretário-Geral. Embora a Polisario tenha formalmente aceitado o pacote, o Marrocos expressou preocupação e buscou esclarecimento numa série de itens.

Após várias rodadas de consultas, as Nações Unidas lograram apresentar às partes uma versão revista do pacote de medidas, abarcando as solicitações marroquinas. De acordo com os protocolos emendados, a MINURSO estimou que a conclusão do registro se daria em novembro de 1999 e os processos de apelação em fevereiro de 2000, permitindo assim que o referendo se realizasse em julho de 2000. O Secretário-Geral alertou, contudo, que o calendário era marcado por um série de condicionantes, incluindo o fato de que o processo de recursos não deveria “tornar-se uma segunda rodada de alistamento” (S/199/483 e adendo 1). A resolução 1238, de maio de 1999, registrou a aceitação formal do pacote revisto e manifestou a mesma expectativa quanto ao processo de apelação.

Os meses seguintes testemunharam a retomada do processo de registro (junho) nas tribos contestadas e a publicação da primeira parte da lista de eleitores, com o subsequente início do processo de apelação (julho). Essa lista revelou que cerca de 84 mil eleitores teriam direito a voto, num universo de 147 mil alistamentos. O mês de julho foi marcado também pela morte do Rei Hassan II do Marrocos. O novo Rei Mohammed

VI reiterou mais tarde seu compromisso com a realização de um referendo “confirmatório”.

Recentemente, o tema mais controverso tem sido o grande número de recursos e seu possível impacto no calendário do referendo. No que se refere à lista de eleitores, 79 mil recursos foram impetrados – quase a totalidade daqueles declarados não aptos pela Comissão de Identificação. Espera-se que uma alta proporção dos 49 mil postulantes oriundos das três tribos contestadas que não foram aceitos (a lista foi publicada em janeiro de 2000) também possa apelar. Por um lado, o Governo marroquino argumenta que os inscritos estão apenas exercendo seu legítimo direito de apelação. Por outro, a consideração das dezenas de milhares de recursos pode levar anos. Números relativos ao início do ano 2000 mostram que dos cerca de 100 mil inscritos, 86 mil foram considerados inaptos. Em face da possibilidade de ter que analisar 100 mil apelações, o Secretário-Geral afirmou em seu relatório S/1999/1219 que havia “pequena possibilidade de se realizar o referendo antes de 2002 e mesmo depois desta data”. Perspectivas diferentes quanto à forma como o processo deveria desenrolar-se levaram o Conselho a adotar a resolução 1282 (1999) com uma abstenção (Namíbia). Em seu relatório seguinte (S/2000/131), o Secretário-Geral afirmou que o “cronograma concebido não mais é válido, e a data do referendo, que tem sido repetidamente adiado desde 1991, ainda não pode ser determinada com precisão neste momento”.

A Frente Polisario acusa o Marrocos de manobrar as apelações de modo a retardar o referendo até que esteja certo da vitória. São cada vez mais comum e perturbadoras para ambas as partes as analogias com a situação em Timor Leste. Há indicações crescentes de que o referendo não será realizado num futuro previsível – o que fortalece o argumento em favor de uma solução negociada, em vez do referendo. A votação da resolução 1301, adotada em 31 de maio de 2000 com um voto negativo e duas abstenções, mostrou a relutância do Conselho de Segurança em engajar-se numa discussão relativa a alternativas outras que o Plano de Paz para a questão do Saara Ocidental.

Um balanço retrospectivo do tratamento do item por parte do Conselho de Segurança no biênio 1998-1999 não é estimulante. Quando o Brasil iniciou seu mandato no Conselho de Segurança em janeiro de 1998, a ONU tinha a expectativa de que o referendo se realizasse ainda naquele mesmo ano. Em fins de 1999, o Secretário-Geral estava relutante quanto à possibilidade de realizar o referendo antes de 2002. Nesses dois anos, todas as resoluções, à exceção da última, foram adotadas por consenso. Este fato não reflete as repetidas diferenças entre as partes no que concerne ao resultado de cada passo rumo ao referendo.

Embora nenhum pronunciamento em sessão formal tenha sido feito pela delegação brasileira sobre a situação no Saara Ocidental em 1998-1999, a delegação brasileira participou de consultas informais de forma equilibrada e construtiva, apoiando os esforços e as recomendações do Secretário-Geral e a realização de um referendo livre, justo e transparente. Lamentamos que nenhum avanço adicional tenha sido realizado e reconhecemos que os repetidos atrasos afetam a credibilidade do processo e a disposição dos países contribuintes de tropas. A possibilidade de um longo processo de recursos é causa de preocupação, em razão de suas implicações para a implementação do Plano de Paz.

## I.2 Américas

### ■ Haiti ■

---

A transição para um regime democrático no Haiti, desde a queda do regime de Duvalier, em 1986, tem sido obstruída pelo impasse político e por uma crônica instabilidade econômica. A luta civil e a violência política decorrentes dessa situação culminaram com a derrubada militar, em 1991, do primeiro Governo democraticamente eleito, encabeçado por Jean-Bertrand Aristide. Em 1994, a resolução 940 do Conselho de Segurança autorizou uma força multilateral sancionada pela ONU a restaurar a autoridade constitucional no Haiti “por meio de todas as medidas necessárias”, ao abrigo do capítulo VII da Carta. O Brasil, que era membro do Conselho de Segurança na ocasião, absteve-se do voto na resolução 940.

Em 1995, a força multilateral foi substituída pela Missão das Nações Unidas no Haiti (UNMIH). Esta operação, que em seu momento mais intenso envolveu contingente de cerca de 1500 homens, ofereceu treinamento para fortalecer a polícia local, com vistas a consolidar a paz no Haiti. Com a Missão da Polícia Civil das Nações Unidas no Haiti (MIPONUH), estabelecida em 1997, a ONU continuou a expandir suas atividades na área de treinamento e profissionalização da polícia. Juntamente com a OEA, as Nações Unidas criaram a MICIVIH em apoio ao estabelecimento de um sistema judiciário, fortalecimento do estado de direito e promoção dos direitos humanos.

Em 1998-1999, o Conselho de Segurança, por duas vezes, estendeu o mandato original de um ano da MIPONUH, em conformidade com as preocupações quanto à situação de segurança local e repetidos adiamentos das eleições. Por iniciativa do Brasil, a resolução 1212 (1998) encorajou a atuação do Conselho Econômico e Social, com o objetivo de estabelecer um programa de apoio de longo prazo para satisfazer as necessidades do



país no campo da assistência econômica para a reconstrução e o desenvolvimento. O Brasil foi um dos cinco membros do Grupo “ad hoc” do ECOSOC que prepararam recomendações aprovadas pela resolução 1999/11 daquele órgão. Esta iniciativa refletia a constatação de que o maior desafio que o país enfrentava era estabelecer mecanismos para a consolidação da democracia e a reconstrução da economia.

Com esse objetivo, o Conselho de Segurança adotou a resolução 1277 (1999), solicitando ao Secretário-Geral que coordenasse a transição para uma nova missão integrada, a Missão Civil Internacional de Apoio ao Haiti (MICAHA), a qual, por recomendação do ECOSOC, foi estabelecida pela Assembléia Geral em dezembro de 1999. A Missão congregou a participação direta da comunidade doadora, todos os órgãos e agências da ONU, incluindo as instituições de Bretton Woods, bem como a MICIVIH.

Os pronunciamentos da delegação brasileira reproduzidos abaixo foram realizados durante os debates do Conselho de Segurança nos meses de novembro de 1998 e 1999. Argumenta-se, nesses pronunciamentos, em favor da extensão do mandato da MIPONUH, como sinal do compromisso das Nações Unidas com a consolidação da paz e da democracia no Haiti, e, mais especificamente, com o papel central do Conselho de Segurança nos esforços de manutenção da paz. Refletem ainda o ativo apoio do Brasil ao estabelecimento de uma nova missão que oferecesse assistência nas áreas críticas de treinamento policial, processo eleitoral, justiça e direitos humanos. Os discursos sublinham igualmente o comprometimento do Brasil com a MICAHA na condição de experiência inovadora para uma maior cooperação entre a Assembléia Geral, o Conselho de Segurança e o ECOSOC no tratamento de questões referentes à transição de operações de paz para a construção da paz em situações pós-conflito como a do Haiti.

## ■ A Questão do Haiti (Pv. 3949)

25 de novembro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

O Conselho de Segurança reúne-se hoje para considerar a extensão do mandato e o conceito de operações da Missão das Nações Unidas de Polícia Civil no Haiti (MIPONUH) por um período adicional de um ano, com base numa clara avaliação da situação atual no Haiti, contida no último relatório do Secretário-Geral.

Como o meu colega da Costa Rica já mencionou – e conforme todos os outros países da América Latina e do Caribe expressaram em carta do Embaixador do Equador – o Brasil espera uma resposta positiva do Conselho de Segurança hoje ao recente apelo dirigido pelo Presidente Préval ao Secretário-Geral por uma continuada cooperação das Nações Unidas com o Haiti, de forma a fortalecer sua polícia nacional e assistir o Governo no estabelecimento de um sistema jurídico plenamente efetivo.

Como mostra o relatório do Secretário-Geral, apesar de avanços importantes feitos pela MIPONUH desde seu estabelecimento há um ano, a consolidação da paz no Haiti não pode ser considerada conquistada em definitivo. De fato, a força policial haitiana ainda não é auto-sustentável e encontra-se ante novos desafios de segurança. Com efeito, a reforma judicial, crucial à consolidação da democracia, tem sofrido atrasos lamentáveis. O impasse político que se observa desde junho de 1997 continua a minar as instituições nacionais e a dificultar a implementação das reformas direcionadas à solução dos sérios problemas econômicos e sociais que o país enfrenta. Neste aspecto, vemos a extensão do mandato da MIPONUH como uma estratégia preventiva que tem de incluir outros aspectos, especialmente a assistência econômica para a reconstrução e o desenvolvimento do Haiti.

Gostaria de notar com satisfação que atividades substantivas foram empreendidas no Haiti por grande número de agências do sistema das

Nações Unidas. O mandato renovado da MIPONUH pode oferecer oportunidade para a transferência gradual desta Missão a outros órgãos. Tais transições já se realizaram de maneira exitosa antes, como foi o caso da Missão de Verificação das Nações Unidas na Guatemala.

Nesse contexto, quero sublinhar que o parágrafo 8 do projeto de resolução em exame no Conselho convida órgãos e agências das Nações Unidas, especialmente o Conselho Econômico e Social, a contribuírem para a elaboração de um programa de apoio de longo prazo para a reabilitação econômica e a reconstrução do Haiti. Este é um pequeno – mas num certo sentido inovador – passo a ser dado pelo Conselho para reativar o artigo 65 da Carta, um dispositivo que o Secretário-Geral descreveu como “adormecido” e ao qual ele se referiu em seu relatório sobre o trabalho da Organização na parte referente à prevenção de conflitos.

O Haiti, mas também o sistema como um todo, pode beneficiar-se dessa nova ênfase no papel do Conselho Econômico e Social. Penso que isso também pode aplicar-se a outras áreas, especialmente ao que chamamos aqui de “construção da paz pós-conflito”. Temos certeza de que Conselho Econômico e Social estará à altura do desafio contido neste convite para o bem do Haiti e de outros países no futuro.

## ■ A Questão do Haiti (Pv. 4074)

30 de novembro de 1999

### Pronunciamento do Ministro ENIO CORDEIRO

O Brasil co-patrocinou o projeto de resolução que acaba de ser adotado pelo Conselho, estendendo o mandato da Missão de Polícia Civil no Haiti (MIPONUH) até março de 2000. Estamos confiantes de que a Assembléia Geral aprovará em breve o estabelecimento de uma nova missão integrada no Haiti, para auxiliar nas áreas críticas de treinamento policial, processo eleitoral, justiça e direitos humanos, vitais para a consolidação da democracia no país.

O estabelecimento de uma nova missão internacional de apoio civil no Haiti (MICAH) permitirá encerrar o envolvimento, em termos de operações de paz, do Conselho de Segurança no Haiti. A partir de agora, a assistência internacional concentrar-se-á na transição à construção da paz mediante um programa de apoio de longo prazo, com a participação direta da comunidade doadora e agências e órgãos das Nações Unidas, incluindo as instituições de Bretton Woods. Com essa perspectiva em mente, a decisão adotada pelo Conselho hoje permitirá o tempo necessário para uma transição tranqüila até que a nova missão se torne plenamente operacional.

A transição a novas formas de assistência internacional para o Haiti responde diretamente às preocupações manifestadas na resolução 1212 (1998), adotada pelo Conselho de Segurança há um ano. Registramos com satisfação a contribuição muito efetiva e instrumental feita pelo Conselho Econômico e Social ao auxiliar no formato deste novo modelo de presença das Nações Unidas no Haiti. Orgulhamo-nos do fato de que foi por iniciativa do Embaixador Celso Amorim que na resolução 1212 (1998) se incluiu um convite específico ao Conselho Econômico e Social para contribuir com a elaboração de um programa de apoio de longo prazo para o Haiti.

O Brasil também foi um dos cinco membros do grupo “ad hoc” que preparou as recomendações aprovadas pelo Conselho Econômico e Social em resposta àquele convite. Entendemos que este experimento abriu caminho para fortalecer ainda mais a colaboração entre os dois Conselhos no encaminhamento de questões relativas à transição de operações de paz para construção da paz pós-conflito.

O Haiti encontra-se num momento crítico. A adoção dessa resolução enviará uma forte mensagem de que a comunidade internacional permanece comprometida com a assistência ao povo haitiano. É também uma expressão de nossa determinação em garantir consistência e continuidade aos esforços de apoio à estabilidade de longo prazo no Haiti.

Finalmente, queremos expressar os nossos agradecimentos à delegação do Canadá, junto com outros membros do grupo de amigos do Secretário-Geral para o Haiti, por haver liderado o processo em estreita consulta com o Governo do Haiti.

## I.3 Ásia

### ■ Afeganistão ■

O conflito no Afeganistão tem vigorado há mais de duas décadas. A retirada gradual de tropas soviéticas ao longo dos anos 80 foi acompanhada do crescente fortalecimento e radicalização de grupos islâmicos locais. O Talibã comanda hoje a maior parte do território afegão. A expansão do controle Talibã sobre o país deu-se em violenta oposição à Frente Unida, liderada pelo Professor Burhanuddin Rabbani, Presidente – legalmente reconhecido pelas Nações Unidas — do Estado Islâmico do Afeganistão.

Uma série de esforços por parte das Nações Unidas foram empreendidos, especialmente na forma da UNSMA (Missão Especial das Nações Unidas no Afeganistão), com vistas a normalizar a situação no país. Não obstante, a paz e a estabilidade permaneceram frágeis, e enfraqueceram-se ainda mais pela não-adesão ao que se havia discutido durante a Reunião de Ashkhabad em março de 1999 e as conversações de Tashkent em junho de 1999, no contexto do Grupo Seis-Mais-Dois, composto pela Rússia, Estados Unidos, Índia, Paquistão, Tadjiquistão, Irã, Uzbequistão e China. A ofensiva do Talibã no verão de 1999 foi lançada apenas algumas horas após as partes haverem deixado a mesa de negociações em Tashkent, produzindo assim um sombrio cenário humanitário, em que milhares de civis inocentes foram deslocados de seus lares para fugir das áreas mais devastadas pelo conflito.

Em termos mais amplos, o Brasil afirmou no Conselho de Segurança que o conflito no Afeganistão representa fator de desestabilização com potencial de alastramento para outros países da região. O Brasil argumentou que qualquer grupo político fracassará na tentativa de obter reconhecimento internacional se continuar a associar-se a noções de intolerância étnica e inabilidade de negociar com outras partes. O Brasil

expressou forte condenação de graves violações dos direitos humanos fundamentais, bem como da prática do tráfico de drogas, e do oferecimento de um santuário a terroristas.

O Brasil também defendeu como fundamental que todas as formas de interferência estrangeira no Afeganistão tivessem fim. Ainda assim, reconheceu que os seis vizinhos do Afeganistão são parte integral de qualquer solução negociada para o conflito. O País defendeu também sua perspectiva de que o fim do fluxo de armas ao Afeganistão e um imediato cessar-fogo respeitado por todas as partes envolvidas são medidas básicas para fomentar a paz naquele país. O Brasil endossou a idéia de organizar um governo pluri-étnico no Afeganistão, que levasse em consideração os interesses dos países vizinhos e da comunidade internacional como um todo, bem como o respeito ao princípio e à prática da governança compartilhada.

Nos pronunciamentos de agosto e dezembro de 1998, o Brasil associou suas preocupações mais gerais aos lamentáveis ataques lançados pelo Talibã contra funcionários das Nações Unidas ligados a agências humanitárias, que levaram à morte de pessoal do UNCHR, do conselheiro militar da UNSMA em Kabul e de funcionários diplomáticos iranianos. O pronunciamento de agosto de 1999 conclama a uma abordagem mais ampla por parte da comunidade internacional na promoção do entendimento e da reconciliação no Afeganistão, embora manifeste apoio à resolução que estabeleceu sanções contra o Talibã.

## ■ A Situação no Afeganistão (Pv. 3921)

28 de agosto de 1998

Pronunciamento do Embaixador **CELSO AMORIM**,  
Representante Permanente

O Afeganistão tem sido afetado pelo flagelo da guerra já há quase 20 anos. Nesse período, a imagem da paz parceria surgiu no horizonte, mas mostrou-se apenas como miragem.

Uma encruzilhada de civilizações, o Afeganistão testemunhou muitos supostos conquistadores. Em sua longa história, os afegãos sempre demonstraram profunda ligação com sua liberdade e profundo desgosto pela interferência estrangeira em seus assuntos. O Afeganistão é fundamental à paz e estabilidade de uma região de importância estratégica única para o resto do mundo.

No projeto de resolução que estamos prestes a adotar, o Conselho de Segurança reafirma seu compromisso com a soberania, independência, integridade territorial e unidade nacional do Afeganistão, bem como o respeito ao seu legado cultural e histórico.

A preservação da extraordinária diversidade que caracteriza o Afeganistão, refletida nas várias expressões de fé islâmica e num mosaico de comunidades étnicas e lingüísticas com ligações estreitas com outros povos do Sul e do Centro da Ásia, é condição necessária a uma paz duradoura.

As Nações Unidas têm uma função importante a desempenhar no auxílio ao povo afegão neste período de conflito. A Organização tem atuado de forma imparcial no cumprimento de seu mandato político, promovendo o diálogo entre os seis vizinhos e outros países interessados. As Nações Unidas, em cooperação com outras organizações, têm sido fundamentais no oferecimento da tão necessitada ajuda humanitária.

De modo a permitir o retorno da normalidade no Afeganistão, é necessário que as partes afegãs reiniciem o processo de negociação política. Tanto o governo do Presidente Rabbani como as autoridades do Talibã



têm responsabilidade de trabalhar nessa direção. É também necessário que os direitos humanos sejam respeitados, inclusive os direitos das mulheres e crianças.

Toda interferência externa nos assuntos internos do Afeganistão deve cessar imediatamente, particularmente a presença de pessoal militar estrangeiro.

A volta das Nações Unidas, em condições de segurança, deve facilitar a investigação de supostos massacres. Este seria um passo importante na apuração dos fatos e na implantação da justiça naquele país. O Afeganistão deve também juntar-se aos esforços da comunidade internacional no combate ao terrorismo e ao tráfico de drogas.

Nenhum movimento político, não obstante a parcela do território que controle, ganhará respeitabilidade internacional enquanto for percebido como bastião de atividades terroristas. É também necessário que aqueles investidos de posições de autoridade garantam a observância do direito internacional, em particular das obrigações ao abrigo das Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e Consulares e das Convenções de Genebra. Funcionários do Consulado-Geral do Irã, mantidos como reféns, devem ser libertados imediatamente.

Gostaríamos também de nos referir, em particular, ao parágrafo 6 do projeto de resolução, que condena ataques ao pessoal das Nações Unidas em territórios controlados pelo Talibã no Afeganistão, inclusive o assassinato de funcionários afegãos do Programa Mundial de Alimentação e do Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas em Jalalabad, e do Conselheiro Militar da Missão Especial das Nações Unidas no Afeganistão em Cabul.

O projeto de resolução que temos diante de nós, em favor do qual votará o Brasil, representa um chamamento da comunidade internacional para que os afegãos renunciem a qualquer forma de violência e resolvam suas diferenças através da negociação.

## ■ A Situação no Afeganistão (Pv. 3952)

8 de dezembro de 1998

Pronunciamento do Conselheiro **PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO**

A situação no Afeganistão há muito tempo vem preocupando a comunidade internacional. As Nações Unidas estiveram profundamente envolvidas no processo de restauração da paz e normalidade naquele país. Hoje, o Conselho de Segurança adotará uma nova resolução, a qual o Brasil apoiará. Em breve, a Assembléia Geral irá também adotar uma resolução que trata da situação naquele país.

Desde que o Brasil entrou no Conselho, minha delegação tem acompanhado de perto os acontecimentos no Afeganistão. No primeiro semestre deste ano, havia a esperança que o cessar-fogo seria obtido e de que uma solução negociada para a situação política interna poderia ser alcançada mediante um diálogo a ser conduzido entre acadêmicos islâmicos e líderes religiosos.

Rapidamente, contudo, a milícia Talibã abandonou as conversações de paz e recorreu a meios militares. Sua ofensiva levou à conquista da maior parte do território sob o controle da Frente Unida. Neste processo, a população civil no Afeganistão foi continuamente submetida a atos de violência e medidas voltadas à supressão de seus direitos.

Há, de fato, sérias reclamações de perseguição baseada na afiliação religiosa, na origem étnica ou no gênero. A situação de meninas e mulheres no Afeganistão é particularmente preocupante.

Após vinte anos de guerra, a situação no Afeganistão permanece sombria. No dia 6 de agosto, mediante uma Declaração Presidencial, o Conselho condenou o assassinato de dois funcionários afegãos – do Programa Mundial de Alimentação e do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, em Jalalabad – e deplorou as medidas adotadas pelo Talibã, que tornaram impossível a operação de organizações humanitárias internacionais naquele país, obstruindo assim a tão necessária assistência.

Alguns dias mais tarde, em 21 de agosto, dois funcionários da Missão das Nações Unidas no Afeganistão foram atacados. Este ato resultou na morte do Tenente-Coronel Carmine Calo, da Itália. As contínuas lutas e os acontecimentos que se seguiram à queda de Mazar-el-Sharif levaram à adoção da resolução 1193 (1998). Naquele mesmo instante, o Conselho de Segurança manifestou sua grave preocupação com a captura do Consulado-Geral do Irã na cidade Mazar-el-Sharif e condenou o assassinato do Coronel Calo.

O Conselho emitiu outra declaração presidencial em 15 de setembro pela qual condenou o assassinato de diplomatas iranianos e de um jornalista pelas tropas do Talibã e instou as partes a demonstrarem comedimento. Com a deterioração da situação entre o Irã e o Talibã, o Secretário-Geral despachou seu enviado especial, Embaixador Lakhadar Brahimi, à região. Esta iniciativa contribuiu para se evitar um conflito internacional aberto. O Conselho expressou seu apoio à nova missão do Embaixador Brahimi numa declaração à imprensa em 16 de outubro.

O Conselho tem atentamente lidado com a situação no Afeganistão.

A paz duradoura que aquele país necessita pode ser alcançada apenas pelo diálogo. Internamente, isto significa o estabelecimento de um processo democrático e participativo, que inclua todos os grupos étnicos e culturais do povo afegão. Externamente, o envolvimento de todos os países vizinhos é essencial. O processo “seis-mais-dois” parece ser um fórum útil que deve congrega as várias facções afegãs em negociações de paz.

O Brasil espera que a preparação das conversações a serem realizadas em Tashkent sejam ágeis. O Talibã não deve impôr pré-condições para comparecer ao encontro.

O Brasil considera que o projeto de resolução sobre a situação no Afeganistão que estamos prestes a adotar é equilibrado. Ele trata de forma apropriada da plêiade de problemas que afligem o povo afegão e apóia as sugestões feitas pelo Secretário-Geral, especialmente o estabelecimento de uma pequena unidade civil de observação a encarregar-se da prevenção de violações maciças do direito humanitário e dos direitos humanos. Oferece também a cooperação das Nações

Unidas nas investigações sobre os supostos massacres e o assassinato de funcionários iranianos.

O Afeganistão e seu povo merecem uma democracia participativa e liberdade da interferência estrangeira, bem como do flagelo das drogas e do terrorismo. Um governo afegão legítimo deve fundar seu poder na vontade de seu povo, além de oferecer segurança às minorias e respeito a alguns padrões mínimos de comportamento internacional.

Já é tempo de as facções afegãs engajarem-se genuinamente na busca pela paz. A falta de habilidade de alcançar este objetivo resultará em mais sofrimento e destruição no Afeganistão, além de atrasar o momento em que a comunidade internacional possa contribuir construtivamente para o bem estar de seu povo.

## ■ A Situação no Afeganistão (Pv. 4039)

27 de agosto de 1999

Pronunciamento do **EMBAIXADOR GELSON FONSECA JR.**  
Representante Permanente

Quero agradecer o Subsecretário-Geral Prendergast por sua exposição abrangente, que ilustra a gravidade da situação no Afeganistão. Gostaria igualmente de elogiar o Enviado Especial do Secretário-Geral, Sr. Lakhdar Brahimi, por seu impressionante trabalho. Como os oradores que me precederam, minha delegação deseja-lhe uma rápida recuperação. O relatório do Sr. Brahimi evidencia a necessidade de ação urgente por parte da comunidade internacional.

Minha delegação aprecia da mesma forma a presença aqui, hoje, do Vice-Ministro de Assuntos Estrangeiros do Afeganistão.

Neste momento crítico, o Brasil manifesta mais uma vez sua preocupação quanto ao prolongado conflito no Afeganistão, e seu potencial desestabilizador para toda a região.

A retomada das ações militares neste verão é tornada ainda pior pela sombria situação humanitária, com milhares de civis inocentes deslocados de suas casas, em meio a provas cada vez mais evidentes de amplas violações dos direitos humanos.

Além disso, os recorrentes relatos de violações dos direitos humanos e o alistamento militar de crianças são causa de séria preocupação. Entendemos que não há solução militar para a situação; apenas por meios pacíficos o conflito poderá ser resolvido. É inegável que o movimento Talibã é especialmente culpado pelo clima de deterioração no Afeganistão. Instamos sua liderança a retomar o caminho do diálogo.

É portanto lamentável que esforços consideráveis empreendidos pela comunidade internacional na busca de um acordo duradouro não tenham produzido os resultados desejados.

Embora reconheça a necessidade de novas iniciativas diplomáticas, continuamos a acreditar que o teor geral da Declaração que se seguiu ao

Encontro de Tashkent do Grupo “seis-mais-dois” no mês passado oferece um passo adiante e portanto uma real esperança de paz duradoura.

Nesse sentido, é igualmente importante que todas as formas de interferência estrangeira no Afeganistão tenham fim. Somente desse modo se abrirá caminho para a reconciliação e a fundação de um governo verdadeiramente multi-étnico e democrático no Afeganistão, que ajude a trazer paz, tolerância e esperança a um povo afligido pela guerra.

## ■ Timor Leste ■

A questão de Timor Leste tem estado na agenda do Conselho de Segurança desde a anexação do Território pela Indonésia em dezembro de 1975. A Indonésia não tinha qualquer pleito em relação a Timor Leste antes de 1975; Timor havia sido colônia portuguesa por 450 anos. Os indonésios, contudo, apoiaram os opositores da “Frente Revolucionária do Timor Leste Independente” (FRETILIN), que resultou vitoriosa de uma breve guerra civil que se seguiu à retirada de Portugal em 1974. Em 1976, a Indonésia estabeleceu uma lei que integrou Timor Leste a seu território, na condição de 27<sup>a</sup>. Província.

Em 1975 e 1976, o Conselho de Segurança emitiu resoluções que “reafirmaram o direito à auto-determinação do povo timorense e conclamavam a Indonésia a retirar suas forças do Território” (resoluções 384 e 389). Desde aquela data até 1999, o assunto foi tratado pela Assembléia Geral. Tanto as resoluções do Conselho de Segurança quanto as da Assembléia Geral questionaram o pleito indonésio em relação a Timor Leste. De fato, a soberania indonésia sobre Timor Leste nunca foi amplamente reconhecida pela comunidade internacional. A ONU manteve Timor Leste em sua lista de Territórios não-auto-governados (onde havia sido colocado em 1960), tendo Portugal como sua potência administradora.

Em 1982, seguindo-se à adoção da resolução 37/30, o Secretário-Geral recebeu mandato formal para conduzir consultas “com todas as partes pertinentes, de modo a explorar caminhos para uma solução abrangente do problema”. Conversações entre Portugal e Indonésia sob os auspícios de sucessivos Secretários-Gerais foram realizadas intermitentemente desde 1983. As discussões realizadas no marco do “Diálogo Tripartite” levaram, por exemplo, ao estabelecimento do “Diálogo Inclusivo Intra-Timor Leste”.

Os acontecimentos no terreno ajudaram a manter o alto perfil do tema na agenda internacional. Em novembro de 1991, o massacre de manifestantes em Dili provocou a indignação internacional. Em 1996, dois dos mais ativos críticos do regime indonésio em Timor Leste, Monsenhor Carlos Belo e José Ramos-Horta, receberam o Prêmio Nobel da Paz. Em junho de 1998, após a renúncia do Presidente indonésio, que há 32 anos estava no poder, o Governo da Indonésia manifestou formalmente sua disposição em oferecer “status especial a Timor Leste com ampla autonomia”. Outro avanço ocorreu com o anúncio, por parte do Presidente Habibie, sucessor de Suharto, de que se o povo timorense não aceitasse a proposta de autonomia debatida na ONU, seu Governo consideraria a possibilidade de oferecer independência a Timor Leste.

Desde sua introdução, a pedido de Portugal, em 1975, o tema “Timor Leste” encontrava-se praticamente “adormecido” na agenda do Conselho, apesar de discussões no contexto da Assembléia Geral. Em fins de março de 1999, à luz de novos acontecimentos no terreno, a delegação brasileira sugeriu que o Secretariado informasse o Conselho sobre a situação em Timor Leste, ativando assim o item e abrindo caminho para a familiarização do Conselho com o tema.

Daquela data em diante, as conversações tiveram rápido progresso, culminando com a assinatura, em 5 de maio de 1999, de uma série de acordos, pelos quais Indonésia e Portugal solicitavam ao Secretário-Geral o estabelecimento de uma Missão das Nações Unidas em Timor Leste com o propósito de consultar o povo timorense a respeito de “sua aceitação ou rejeição da proposta constitucional de autonomia”. O Conselho adotou a resolução 1236 que, entre outras considerações, saudou o acordo sobre modalidades de consulta popular por meio do voto direto. A resolução 1246 decidiu estabelecer a Missão das Nações Unidas em Timor Leste (UNAMET), com mandato para organizar e conduzir uma consulta popular, baseada no “voto direto, secreto e universal”. Após a votação, a UNAMET deveria supervisionar o “período de transição” que levaria à implementação da decisão do povo timorense.



A votação realizou-se em 30 de agosto, com o extraordinário comparecimento de mais de 90% dos eleitores cadastrados. Contudo, imediatamente após a consulta popular, a situação de segurança em Timor Leste começou a deteriorar-se dramaticamente. Atos de violência, pilhagem e destruição que já se realizavam bem antes da votação, aumentaram em grande medida por todo o Território, e nem mesmo as dependências da Missão da ONU ou um comboio da Organização que carregava os resultados da votação foram poupados. A preocupação quanto à iminência de um banho de sangue cresceu à medida que relatos de várias fontes indicavam que as milícias pró-autonomia estavam ficando fora de controle.

O Secretário-Geral anunciou o resultado da votação: 78,5% dos votos rejeitaram a proposta de autonomia especial. O processo de transição à independência deveria começar imediatamente. O anúncio do resultado, contudo, alimentou a violência que, naquele ponto, passou a ser vista como ameaça à segurança internacional. Ao deparar-se com mais e mais relatórios de assassinatos em massa e de deslocamentos forçados, o Conselho de Segurança começou a considerar a opção de uma força de paz. Era evidente que o Governo da Indonésia não respondia efetivamente à violência, apesar de sua decisão de declarar estado de emergência. As autoridades indonésias, por outro lado, não aceitavam o engajamento de uma força de paz, argumentando ser esta uma interferência em seus assuntos internos.

Às voltas com o impasse, o Conselho de Segurança decidiu enviar cinco Embaixadores de seus Estados Membros numa missão, para expressar às autoridades indonésias a preocupação da comunidade internacional com a violência aparentemente descontrolada em Timor Leste, bem como a intenção do Conselho de proceder à transição para a independência. Naquele mesmo momento, Brasil (usando sua prerrogativa de membro do Conselho) e Portugal solicitaram a realização de uma sessão formal do Conselho de Segurança. Na ocasião, o Secretário-Geral indicou que “a dimensão da violência, morte e destruição tinha sido bastante maior do que anteciparam os observadores internacionais”.

Já era claro naquele ponto que o engajamento de uma força de paz da ONU levaria demasiado tempo. Enquanto isso, uma força internacional teria de ser enviada ao terreno. A Austrália havia indicado sua disposição de liderar tal força. A crescente pressão e a escalada dos atos de violência levaram as autoridades indonésias a reconsiderar sua posição e o Presidente Habibie concordou finalmente em permitir que uma força multinacional (INTERFET) adentrasse Timor Leste. De acordo com a resolução 1264, o mandato da força incluía a restauração da paz e da segurança em todo o Território, a proteção e apoio à UNAMET, e, no limite de suas possibilidades, a facilitação de operações de assistência humanitária. Uma operação humanitária de grande escala também estava a caminho. Esforços direcionados ao fornecimento de alimentação, abrigo, medicamentos e outros serviços básicos, bem como a repatriação dos refugiados, eram envidados por várias agências da ONU.

Em 19 de outubro de 1999, o Presidente da Assembléia Consultiva do Povo Indonésio rescindiu a anexação política de Timor Leste, reconhecendo formalmente, assim, os resultados do voto. O Conselho de Segurança adotou então a resolução 1272, que estabelecia a Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste (UNTAET). Concebida como uma operação de paz multifacetada, concedeu-se à UNTAET a responsabilidade sobre todos os aspectos da administração de Timor Leste durante sua transição à independência.

As dificuldades para a realização plena dos objetivos da resolução 1272 não devem ser subestimadas. Desde que a UNTAET iniciou suas operações, uma série de passos significativos foram dados na direção do estabelecimento de uma sociedade democrática e estável. A situação de segurança estabilizou-se e a INTERFET transferiu o comando do componente militar à UNTAET. O processo de reconstrução também se iniciou. Não obstante, o desafio de reconstrução de todo um país praticamente do nada – não apenas em termos físicos, mas também institucionais – demandará paciência do povo timorense e ampla cooperação por parte da comunidade internacional.

Os pronunciamentos que se seguem enfatizam o compromisso brasileiro com o direito timorense à auto-determinação. Logo após a

explosão da violência em setembro de 1999, o Brasil caracterizou a situação como “uma ameaça à segurança internacional” e instou a Indonésia a aceitar “uma força internacional sem demora” (S/PV.4043). Mês e meio mais tarde, o Brasil saudou a decisão de estabelecer uma operação de paz como “mais um passo decisivo no longo e doloroso processo que levará Timor Leste à auto-determinação”. Enfatizou que “a necessidade de se consultar e cooperar estreitamente com o povo timorense”, com devida consideração ao “papel do Conselho Nacional da Resistência Timorense” e congratulou o Governo indonésio pela anulação da medida que havia anexado Timor Leste.

## ■ A Situação no Timor Leste (Pv. 4043)

11 de setembro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Gelson Fonseca Jr.**,  
Representante Permanente

Agradeço a Vossa Excelência pela oportuna decisão de convocar esta reunião em resposta aos pedidos feitos por Brasil e Portugal. Este é um momento crítico e trágico para o Timor Leste e para a comunidade internacional. Estamos lidando com uma ameaça urgente e séria à segurança internacional. Palavras não são necessárias para justificar esta reunião. Os fatos já o fizeram. Reunimo-nos aqui hoje para que a violência no Timor Leste possa ter fim. Reunimo-nos aqui hoje para restaurar o respeito às normas internacionais. Para tanto, temos de encontrar maneiras de induzir o Governo indonésio a cumprir plenamente os Acordos de maio. E, se necessário, teremos que considerar ações adicionais do Conselho, conforme os dispositivos apropriados da Carta. Não podemos mais esperar enquanto há desordem e caos no Timor Leste e o povo esteja sendo massacrado pelas mãos de milícias criminosas.

O pronunciamento do Secretário-Geral oferece um direcionamento efetivo às nossas deliberações. Partilhamos plenamente de sua avaliação sobre os perturbadores acontecimentos no Timor Leste. Como ele acaba de afirmar, estes acontecimentos podem caracterizar-se como crimes de guerra. Temos uma dívida com o Secretário-Geral por sua forte liderança. Junto com a determinação demonstrada pelos governos de Portugal e Indonésia, sua iniciativa direta tornou possível os acordos tripartites e a realização da consulta popular. Nosso reconhecimento vai igualmente a seu Representante Pessoal, Embaixador Jamsheed Marker, e ao pessoal da Missão das Nações Unidas no Timor Leste (UNAMET).

Em 30 de agosto de 1999, a eleição realizada sob os auspícios das Nações Unidas expressou claramente a vontade soberana do povo timorense. Há menos de dez dias, havia um clima de expectativa positiva e otimismo no sentido de que o povo timorense finalmente assumiria as

altas responsabilidades por seu próprio destino. Contudo, o júbilo universal durou menos de vinte e quatro horas. Foi superado pela violência e pela intimidação.

Os lamentáveis fatos são bem conhecidos. Assassinatos, pilhagem, a queima de casas, a impunidade e deslocamentos forçados tornaram-se ocorrências diárias no Timor Leste. O pessoal das Nações Unidas, que tinha uma missão de paz, foi ameaçado e sitiado. Sua atitude foi heróica, e vidas foram perdidas. A comunidade internacional não pode permanecer passiva ou hesitante em face das atrocidades cometidas contra os timorenses. Ainda que não tenhamos um quadro completo da situação, é absolutamente certo que a crise humanitária está se aprofundando e o direito mais fundamental que esta Organização representa – o direito à auto-determinação – está sendo negado.

As responsabilidades previstas nos históricos Acordos de maio foram livremente assumidas pelas partes. O Governo da Indonésia precisa manter a lei e a ordem no Timor Leste. Infelizmente, as autoridades indonésias não têm sido capazes de conter a violência. Instamos mais uma vez o Governo da Indonésia a aceitar a assistência da comunidade internacional de modo a garantir as condições de segurança necessárias para a implementação dos Acordos de maio. A esse respeito, tomo nota do recente pronunciamento do Ministro da Defesa da Indonésia, na expectativa de que expresse uma real disposição de realizá-la.

No início da próxima semana, a missão do Conselho de Segurança à Indonésia apresentará suas recomendações. Seu mandato ainda não foi completado. Solicitamos esta reunião na certeza de que um debate aberto auxiliaria ainda mais a missão em sua tarefa. Alguns países já indicaram sua disposição em participar de uma força internacional cujo objetivo será ajudar a Indonésia a trazer paz e estabilidade ao Timor Leste. O Brasil está pronto a juntar-se a este esforço. Contribuiremos com qualquer força internacional, assim que ela receba o mandato do Conselho de Segurança. Esperamos que o Governo da Indonésia aceite sem demora essa força internacional.

Solicitamos esta sessão formal para que o Conselho e todos os membros das Nações Unidas pudessem expressar-se de maneira inequívoca. A violência no Timor Leste tem que parar. A vontade do povo timorense tem de ser respeitada e implementada. A Carta das Nações Unidas oferece o quadro apropriado para que o Conselho de Segurança entre em ação. Nenhuma opção deve ser excluída. Sejam razoáveis. Mas sejam firmes e decididos. A comunidade internacional tem de estar preparada a recorrer a todos os meios disponíveis no âmbito da Carta das Nações Unidas para garantir que a paz seja restaurada no Timor Leste e que os Acordos de maio sejam plenamente postos em vigor.

## ■ A Situação no Timor Leste (Pv. 4057)

25 de outubro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Gelson Fonseca Jr.**,  
Representante Permanente

Hoje o Conselho de Segurança deu outro passo decisivo no processo longo e doloroso que levará o Timor Leste à auto-determinação. O povo brasileiro sempre apoiou plenamente o objetivo de um Timor Leste independente. Hoje é portanto para nós um dia de alegria e esperança.

O Brasil é um dos patrocinadores do projeto de resolução que estamos prestes a votar. Acreditamos que reflete adequadamente as recomendações feitas pelo Secretário-Geral em relação à Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET).

Gostaríamos de sublinhar o parágrafo operativo 8 do projeto de resolução, que enfatiza a necessidade da UNTAET consultar-se e cooperar de maneira próxima com o povo timorense. A construção de uma nova nação é necessariamente uma tarefa de todas as pessoas. No caso do Timor Leste, o processo de superação dos traumas e de reconciliação é uma condição necessária para uma transição suave à independência. A esse respeito, o Brasil acredita que o papel do Conselho Nacional da Resistência Timorense é da maior importância.

Este é o último passo formal antes que as Nações Unidas assumam plenamente suas responsabilidades sobre o Timor Leste. Há menos de uma semana, a Assembléia Consultiva do Povo Indonésio votou unanimemente a favor da anulação da medida que havia anexado o território do Timor Leste. Parabenizamos o Governo indonésio por sua acertada decisão.

Não é necessário mencionar individualmente todos aqueles que contribuíram para o objetivo da auto-determinação do Timor Leste. Minha delegação gostaria de homenagear a coragem do povo timorense em manter seu ideal durante dificuldades que às vezes pareciam insuperáveis.

Agora, cabe à comunidade internacional, por meio das Nações Unidas, garantir que o futuro Estado do Timor Leste seja construído sobre a fundação de uma democracia sólida e duradoura. O Brasil está pronto a contribuir com este esforço.



## I.4 Europa e Cáucaso

### ■ Balcãs ■

---

Com o fim da guerra fria, rivalidades étnicas e religiosas que haviam sido contidas pela ideologia socialista reapareceram. Nos Balcãs, o desaparecimento da ordem bipolar trouxe à tona uma onda de conflitos, com níveis de violência que não se viam na Europa desde a Segunda Guerra Mundial. A história dos Balcãs na última década, especialmente na ex-Iugoslávia, é bem conhecida. O Conselho de Segurança atuou desde o início na expectativa de que a diplomacia preventiva, embargos de armas e medidas rigorosas pudessem evitar que as tensões se propagassem de uma república separatista a outra.

No biênio 1998-1999, a região permaneceu, infelizmente, como uma das maiores fontes de preocupação para o Conselho de Segurança, dada a contínua sucessão de crises, o aumento nas tensões étnicas e os acontecimentos que culminaram na ação militar da OTAN contra a República Federal da Iugoslávia em março de 1999. A guerra no Kosovo pode ser vista como o mais trágico e complexo acontecimento nos Balcãs, mas não é, em nenhuma medida, a única ocorrência que chamou a atenção do Conselho. As dificuldades na implementação dos Acordos de Dayton-Paris e o relatório do Secretário-Geral sobre Srebrenica ajudaram a recordar o sofrimento do povo da Bósnia e Herzegovina. No que toca à Croácia, a Administração Transitória das Nações Unidas na Eslovênia Oriental, Baranja e Sirmium Ocidental (UNTAES), operação de paz estabelecida em 1996 para implementar o acordo básico na região, concluiu com êxito seu mandato. Alcançaram-se poucos avanços, contudo, na disputa entre a Croácia e a RFI no que concerne à Península de Prevlaka. Em 1999, o primeiro experimento da ONU em engajamento preventivo (UNPREDEP) encerrou-se na Macedônia. Por último, o Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia continuou a deparar-se com dificuldades

no biênio 98-99 para obter a cooperação dos Governos da Croácia e da RFI no exercício de seu mandato.

Nos últimos dois anos, o Brasil, no que toca aos Bálcãs, atuou no Conselho e em outros fóruns da ONU defendendo as normas e os princípios estabelecidos na Carta. O respeito e a promoção de valores associados à tolerância num quadro multicultural e multi-étnico são parte da identidade nacional brasileira. No tratamento do Conselho de Segurança nos Bálcãs, o Brasil acrescentou a esta característica de sua própria identidade uma forte resistência a aceitar o uso da força como meio de pôr fim às tensões na região.

# ■ Bósnia e Herzegovina ■

## Bósnia e Herzegovina

Em novembro de 1995, o “Acordo-Quadro Geral de Paz na Bósnia e Herzegovina” (Acordo de Paz de Dayton-Paris) consolidou o fim das hostilidades na Bósnia. O país, de acordo com o anexo IV do texto de Dayton, consistia em duas entidades, a Federação da Bósnia e Herzegovina e a República Srpska. Os aspectos de segurança na Bósnia foram transferidos da Força de Proteção das Nações Unidas (UNPROFOR) para a Força de Implementação Multinacional (IFOR) e, mais tarde, à Força de Estabilização (SFOR) – estabelecida pela resolução 1088 (1996) e composta por Estados Membros da ONU, agindo em cooperação com a OTAN. O Conselho de Segurança também endossou o estabelecimento de uma operação civil para ajudar a implementação do acordo de paz, a Missão das Nações Unidas na Bósnia e Herzegovina (UNMIBH), que incluía entre seus componentes a Força-Tarefa de Polícia Internacional (IPTF). O Secretário-Geral designou um Representante Especial como chefe da UNMIBH para coordenar as operações da ONU na Bósnia. O Alto Representante, por outro lado, é a autoridade final no que concerne à implementação civil do Acordo de Paz.

No início de 1998, os envolvidos com a Bósnia e Herzegovina ainda digeriam os resultados da Conferência de Implementação da Paz, realizada em Bonn. Em dezembro de 1998, a atenção foi concentrada principalmente na extensão e escopo do mandato da Força Tarefa de Polícia Internacional (resolução 1174, de 1998), no funcionamento da Federação Bósnia, nas reformas judiciárias e de polícia propostas pelo Chefe da UNMIBH e na cooperação, por parte dos líderes da República Srpska com o Alto Representante.

Em 1999, a remoção do Presidente da República Srpska e a deterioração da situação de segurança nos Bálcãs durante a ação militar

no Kosovo contribuíram para aumentar as tensões na Bósnia. A UNMIBH e a SFOR tiveram seus mandatos estendidos por um período adicional de 12 meses pela resolução 1247 (1999), adotada em 18 de junho.

Os dois acontecimentos mais importantes relacionados à Bósnia nesse período ocorreram nos últimos meses de 1999. Em outubro, o Secretário-Geral publicou um relatório histórico sobre a queda de Srebrenica (A/54/549), no qual as Nações Unidas admitem ter fracassado na implementação da área de segurança de Srebrenica, que levou ao massacre de civis por forças bósnias-sérvias em julho de 1995. O sofrimento de civis inocentes em Srebrenica, episódio que o Secretário-Geral afirmou irá “assombrar a história da ONU para sempre”, lembrou ao mundo o nível de crueldades e atrocidades cometidas. Embora não tenha sido discutido no Conselho (já que havia sido apresentado em resposta a uma solicitação da Assembleia Geral e discutido na 54ª. AGNU no contexto da adoção da resolução 54/119), prevê-se que o relatório - ao permitir aos Estados Membros verem, em retrospectiva, por que haviam falhado – tenha um impacto na maneira pela qual o Conselho de Segurança volte a abordar situações potencialmente perigosas.

Outro momento importante para a Bósnia foi a reunião aberta, organizada pelo Conselho de Segurança, em 15 de novembro de 1999 para ouvir uma apresentação da Presidência Tripartite da Bósnia e Herzegovina. Naquela ocasião, e de modo a marcar o quarto aniversário dos Acordos de Dayton, Ante Jelavic, Alija Izetbegovic e Zivko Radisic dirigiram-se ao Conselho e anunciaram a adoção da “Declaração de Nova York”, em que a Presidência reafirma seu compromisso com o processo de paz, sublinha os avanços já alcançados e promete esforços renovados para se enfrentarem os desafios remanescentes. A reunião foi considerada oportunidade importante para que a comunidade internacional transmitisse mensagem de perseverança e determinação aos líderes bósnios. Da mesma forma, foi um grande marco político, especialmente considerando-se que aqueles mesmos líderes lutavam entre si há apenas alguns anos.

O Brasil tem argumentado que a tolerância e o entendimento são fatores-chave para o futuro da Bósnia. Apoiamos as atividades da UNMIBH, especialmente aquelas voltadas à implementação das reformas necessárias para garantir a reestruturação e funcionamento adequado das instituições bósnias. Esta linha de pensamento está refletida nos pronunciamentos que se seguem. O primeiro deles, de junho de 1998, foi emitido no contexto da adoção da resolução 1174, que tratava da extensão dos mandatos da IPTF e da SFOR na Bósnia. O seguinte espelha a intervenção brasileira durante o debate aberto com a Presidência da Bósnia e Herzegovina, última reunião formal do Conselho sobre a Bósnia no período 1998-1999.

---

## ■ A Situação na Bósnia e Herzegovina (Pv. 3892)

15 de junho de 1998

### Pronunciamento do Ministro **Antonio Patriota**

As atividades empreendidas sob o guarda-chuva dos Acordos de Dayton na Bósnia e Herzegovina mediante a Força Multinacional de Estabilização (SFOR) e a Força-Tarefa de Polícia Internacional (IPTF) constituem ambiciosa mobilização militar e de apoio policial para a estabilização de um Estado-membro que se recupera lentamente das profundas feridas deixadas pelo mais sério conflito na Europa desde a Segunda Guerra Mundial.

Temos visto sinais encorajadores da evolução interna na Bósnia, particularmente desde que a nova liderança da República Srpska demonstrou uma atitude mais cooperativa. Por outro lado, recentes episódios de violência relacionados ao retorno de minorias devem ser fortemente deplorados, ao passo que exemplos de intransigência em certos cantões e municipalidades e a obstrução na adoção de uma placa comum de veículos são simplesmente inadmissíveis.

Uma atenta vigilância internacional ainda é necessária. Ao mesmo tempo em que reafirmamos nosso apoio à Missão das Nações Unidas na Bósnia e Herzegovina (UNMIBH) e a atividade da IPTF na Bósnia, no entendimento de que a situação ainda não permite a retirada da SFOR ou a modificação de seu mandato baseado no Capítulo VII, continuamos a acreditar que permanece indispensável uma avaliação regular e detalhada da situação no terreno.

Os relatórios trimestrais da UNMIBH, que esperamos continuar recebendo no futuro, bem como os relatórios mensais da SFOR devem permitir-nos continuar a monitorar a situação na Bósnia de perto, com vistas a avaliar os avanços a serem feitos nos meses adiante. É essencial que o Conselho de Segurança continue a pressionar em favor do pleno cumprimento pelas partes dos Acordos de Dayton. A cooperação dos

países da região, em particular da República da Croácia e da República Federal da Iugoslávia, continua sendo da maior importância.

Vemos a renovação da autorização do Conselho de Segurança para a presença da SFOR na Bósnia e a extensão do mandato da IPTF como expressões de um compromisso de longo prazo por parte da comunidade internacional para estabelecer uma paz irreversível na Bósnia, como salientou o Secretário-Geral em seu Relatório. Seria contraproducente e indesejável, contudo, interpretar “longo prazo” como se significasse “indefinido” ou “a definir”. Esperemos que o período de doze meses que temos adiante permita à Bósnia progredir suficientemente na superação de suas divisões internas, de modo a liberar-se gradualmente de uma presença armada internacional.

Nossa própria experiência histórica convenceu-nos de que a tolerância entre diferentes grupos étnicos e religiosos é um cimento mais forte e duradouro para a construção da nação do que as armas ou a atividade policial. À medida que o pluralismo democrático baseado na tolerância enraizar-se na Bósnia e em outras partes dos Bálcãs, a atual ênfase em temas militares e de segurança pública deve mudar progressivamente para o desenvolvimento econômico e social, a consolidação institucional e o renascimento cultural. Estamos convencidos de que este é o desejo da maioria dos Bósnios, de todas as idades, sejam quais forem seus antecedentes étnicos ou religiosos.

A recomendação do Secretário-Geral de que o mandato da UNMIBH/IPTF seja estendido por um período adicional de um ano, junto com o da SFOR, foi justificada como necessária à luz da relativa fragilidade do complexo processo de reconciliação na Bósnia. Nosso entendimento é o de que esta recomendação alcança consenso no Conselho. Acompanharemos esse consenso.

---

## ■ A Situação na Bósnia e Herzegovina (Pv. 4069)

15 de novembro de 1998

### Pronunciamento do Ministro **Antonio Patriota**

Pronunciamento do Embaixador Gelson Fonseca Jr., Representante Permanente

Quero associar minha delegação ao profundo sentimento de pêsames e condolências que o Senhor Presidente manifestou às famílias de funcionários das Nações Unidas que morreram no trágico acidente que ocorreu em Kosovo.

Agradeço aos membros da Presidência Bósnia por sua presença aqui hoje e pelos pronunciamentos que ouvimos nesta reunião histórica do Conselho de Segurança. Quero, também, juntar-me a outras delegações na expressão de nosso apreço à delegação da Eslovênia por convocar esta reunião. Saudamos sua presença aqui hoje, Senhor Presidente, que demonstra não apenas seu engajamento neste tema, como também a dedicação permanente da diplomacia eslovena à causa da paz e estabilidade na ordem internacional.

É de fato bastante útil para os países da ONU engajarem-se num debate que demonstra claramente que esta organização continua a interessar-se na situação da Bósnia e Herzegovina. Em semanas recentes o Conselho ouviu apresentações sobre a Bósnia e Herzegovina realizadas pelo Secretário-Geral, seu Representante Especial e o Alto Representante. Todos indicaram que a situação na Bósnia é ainda muito difícil.

Apesar dos obstáculos, o Conselho tem insistido em que tudo deve ser feito de modo a não permitir que os avanços já alcançados sejam revertidos. É importante notar que muito do que já se alcançou na Bósnia valeu-se do apoio indispensável da Presidência. Não me referirei a realizações específicas. Basta sublinhar que a atual condição da Bósnia como Estado soberano deve muito à Presidência – assim como a representação da diversidade da Bósnia – na consolidação de uma estabilidade auto-sustentada.



O compromisso da Presidência com os acordos de paz de Dayton-Paris e o funcionamento de instituições governamentais também merecem nossos elogios. Quando a comunidade internacional busca uma autoridade moral e política na própria Bósnia de modo a construir uma sociedade verdadeiramente democrática e multicultural, é à Presidência que volta seus olhos. Isso traz à Presidência não apenas um lugar especial na história do seu país, mas também uma enorme responsabilidade.

O Secretário-Geral relatou há algumas semanas uma melhoria no nível de entendimento entre os líderes bósnios, e a mera presença dos membros da Presidência aqui é, por si própria, um avanço que merece registro.

Mas ainda há muito a fazer. Este formato aberto ajuda a confirmar que a ONU está preocupada com a implementação dos Acordos de Paz. Quero deixar registrada uma palavra de reconhecimento ao trabalho do Embaixador Holbrooke com relação à Bósnia. Sua dedicação e esforço pessoal em ajudar a construir um futuro viável para a Bósnia começam a frutificar.

O Brasil espera que os esforços da ONU na Bósnia sejam acompanhados por uma demonstração de vontade política por parte da liderança de todas as comunidades étnicas na Bósnia. É portanto essencial que o povo da Bósnia, inspirado por seus líderes, faça sua parte para agilizar a transformação do país.

É importante prestarmos a devida atenção às palavras do Alto Representante no que concerne à existência de uma cultura da dependência na Bósnia. Neste aspecto, reconhecemos a importância do conceito de propriedade, e esperamos que seja plenamente incorporado pelos líderes bósnios.

A comunidade internacional está bastante envolvida na Bósnia, mas não pode se responsabilizar por todos os assuntos do país. Estamos seguros de que os líderes bósnios e o povo da Bósnia colocarão seu interesse coletivo em primeiro lugar, demonstrando assim comportamento e responsabilidades compatíveis com sua ambição de construir um Estado a partir de um país dividido. A esse respeito, a adoção da Declaração de

Nova York pode ser vista como um outro marco na direção da consolidação de um Estado verdadeiramente único com instituições comuns. A criação do serviço estatal de fronteira ajudará seguramente na consolidação da noção de Estado.

A recuperação econômica é mais um segmento no caminho que levará a Bósnia progressivamente a uma paz irreversível e auto-sustentada. A estabilidade é essencial para criar uma atmosfera conducente ao investimento privado.

Em conclusão, gostaria de ecoar o sentimento de que este debate traz uma mensagem de perseverança e determinação. Partilhamos dos apelos feitos hoje aos líderes no sentido de que redobrem seus esforços para criar uma sociedade viável, baseada na multi-etnia e na diversidade. É nossa convicção de que apenas o compromisso contínuo e inabalável com a causa da tolerância permitirá que nossos ideais de uma Bósnia próspera e pacífica prevaleçam.

# **■ Tribunal Penal Internacional para a Ex-Iugoslávia (ICTY) ■**

O Conselho de Segurança, no entendimento de que a paz e a reconciliação só podem ser alcançadas mediante o sentimento de que foi feita justiça, e de modo a lidar com as atrocidades cometidas durante a guerra étnica nos Bálcãs, recorreu a novos meios de promoção da paz: um tribunal “ad hoc” foi constituído para julgar os responsáveis por sérias violações do direito internacional humanitário cometidas no território da ex-Iugoslávia desde 1991. Desde seu estabelecimento, em 1993, o Tribunal Penal para a ex-Iugoslávia (ICTY) deparou-se com dificuldades na implementação do mandato que lhe foi conferido pela resolução 827 (1993). Isso não foi menos verdade nos últimos dois anos, quando o Tribunal intensificou suas atividades e enfrentou novos desafios relacionados aos acontecimentos no Kosovo, RFI.

No início de 1998, a sugestão formulada pelo Presidente do ICTY de se criar um terceira Câmara de Julgamento e de aumentar o número de juízes trabalhando no Tribunal foi endossada pela resolução 1166 (1998). Nos últimos meses daquele ano, o Conselho ouviu apresentações e recebeu comunicações sobre o a falta de cooperação, por parte do Governo da RFI na prisão de indivíduos indiciados pelo Tribunal e na adoção de medidas de direito interno de modo a implementar os dispositivos da resolução 827 (1993). A resolução 1207, adotada em 17 de novembro de 1998 com a abstenção da China, instou a RFI a adaptar seu direito interno para cumprir os mandados de prisão. Em 1999, o Tribunal também acusou a Croácia de recusar-se a cooperar nas investigações das chamadas Operações “Flash” e “Storm” (S/1999/912).

Em 27 de maio de 1999 – quando as negociações referentes ao término da ação militar no Kosovo estavam sendo realizadas —, o Tribunal indiciou e emitiu mandado de prisão do Presidente Slobodan Milosevic e de quatro altos funcionários iugoslavos, acusados de crime contra a humanidade. Tal fato causou uma onda de críticas, sobretudo da parte da Iugoslávia e da Rússia, em relação aos métodos empregados pelo Tribunal, como o “indiciamento secreto”, e suas decisões, consideradas “políticas”, bem como por ações que supostamente iriam além de seu mandato e Estatuto.

No momento em que as ações militares contra a RFI foram suspensas, o ICTY tentou reunir equipes de especialistas forenses para investigar alegadas violações do direito humanitário. A tarefa foi conduzida pela promotora Louise Arbour, que, em 15 de setembro, foi substituída por Carla del Ponte, cuja indicação foi endossada pelo Conselho na resolução 1259 (1999).

O Brasil considera a criação do ICTY uma medida excepcional, baseada em circunstâncias excepcionais. O apoio brasileiro ao Tribunal é expressão de nossa condenação a crimes cometidos no território da ex-Iugoslávia e de nosso desejo de levar seus responsáveis à Justiça. Desde a adoção da resolução 827 (1993) afirmamos, contudo, que a criação de um Tribunal Internacional seria mais apropriadamente tratada pela Assembléia Geral e por uma Convenção Internacional – como foi o caso do Tribunal Penal Internacional. Esperamos que o estabelecimento do TPI venha a criar o mecanismo permanente de justiça que permitirá às Nações Unidas evitar que se busquem soluções mediante a criação de Tribunais *ad hoc*.

O Brasil reconhece que a eficiência de qualquer tribunal internacional está vinculada à cooperação de todos os Estados e que o trabalho do ICTY não deve ser influenciado por considerações políticas. Essas linhas gerais da posição brasileira estão manifestadas nos pronunciamentos que se seguem. O primeiro contém as observações brasileiras por ocasião da adoção da resolução 1166, que criou uma terceira Câmara de Julgamento. Mais recentemente, em 10 de novembro de 1999, fizemos intervenção após um “briefing” em que a Promotora do ICTY, Carla Del Ponte, descreveu as atividades do Tribunal, particularmente no Kosovo, RFI.

---

## ■ Tribunal Internacional para a Ex-Iugoslávia (Pv.3878) 13 de maio de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Henrique Valle**,  
Representante Permanente Alterno

Há quinze dias, o Conselho de Segurança adotou a resolução 1165 (1998) autorizando a criação de uma Câmara de Julgamento adicional para o Tribunal Penal Internacional para Ruanda. É no mesmo espírito que prevaleceu naquele momento que o Brasil apóia a idéia de uma Câmara de Julgamento adicional para o Tribunal Internacional para a ex-Iugoslávia, de modo a levar à justiça aqueles responsáveis por sérias violações ao direito internacional humanitário e contribuir assim com a restauração e manutenção da paz na sub-região.

De fato, não podemos esquecer que os indiciados pelo Tribunal foram acusados de crimes extremamente sérios e que, a menos que ao Tribunal sejam dadas condições apropriadas de trabalho, não se cumprirá de maneira satisfatória o mandato conferido pelo Conselho de Segurança.

É também verdade, contudo, que as implicações financeiras da decisão que estamos prestes a adotar não estão inteiramente claras. Portanto, o apoio do Brasil à criação de uma terceira Câmara de Julgamento não deve ser entendido como aprovação de quaisquer montantes de recursos adicionais para o Tribunal. Devemos considerar o tema financeiro no fórum apropriado, levando em consideração as demandas específicas do Tribunal para a ex-Iugoslávia, bem como a necessidade de dispensar igual tratamento a ambos tribunais *ad hoc*.

O Brasil tem apoiado a criação dos tribunais *ad hoc* como ação excepcional das Nações Unidas e dos Estados Membros em face de graves circunstâncias que exigiram sua criação. Desde então, as Nações Unidas e a comunidade internacional como um todo têm empreendido vigoroso esforço para garantir que as atrocidades que testemunhamos na ex-Iugoslávia e em Ruanda não deixem de ser punidas.

A apenas algumas semanas da Conferência de Roma sobre o estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional, acreditamos que devemos concentrar esforços na criação de um mecanismo institucional permanente de administração da justiça que seja independente, imparcial e eficiente. Assim, é nosso entendimento que, com o estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional, as Nações Unidas não mais terão de recorrer a tribunais *ad hoc*.

---

## ■ Tribunal Internacional para a Ex-Iugoslávia (Pv.4063) 10 de novembro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Gelson Fonseca Jr.**,  
Representante Permanente

Quero agradecer à Promotora por sua exposição e parabenizar a Presidência pela convocação desta importante reunião. É de fato útil para o Conselho de Segurança ouvir a exposição da Promotora apenas alguns dias após a Assembléia Geral haver debatido os relatórios do Tribunal Internacional para a ex-Iugoslávia e do Tribunal Internacional para Ruanda.

O Brasil associa-se a outras delegações ao expressar sua satisfação em ter a Senhora Del Ponte no Conselho de Segurança pela primeira vez. Esperamos ter outros diálogos como este no futuro.

Utilizamos esta oportunidade para reiterar nosso apoio a seu trabalho e nossa convicção de que a Senhora Del Ponte será capaz de construir sobre as boas bases lançadas por sua predecessora, a Senhora Arbour.

O Brasil concorda que o grau de sucesso do trabalho do Promotor depende em grande medida da cooperação que recebe dos Estados Membros, em particular dos Estados e entidades da região. Consideramos que qualquer tipo de obstrução ou descumprimento não deve ser tolerado. O trabalho do Tribunal deve ser isento de considerações políticas, e as dificuldades no trabalho que a Promotora acabou de mencionar são razão de grave preocupação, especialmente a resistência dos Estados em aceitar a jurisdição do Tribunal e o oferecimento de santuários *de facto* para criminosos indiciados. A esse respeito, a presença da Senhorita Del Ponte aqui, hoje, é extremamente útil para mostrar à comunidade internacional que o Conselho de Segurança apóia efetivamente a Promotora.

Os desafios com que se depara a Senhora Del Ponte, bem como a atenção devotada a seu trabalho pela comunidade internacional, foram consideravelmente aumentados pelos acontecimentos no Kosovo. As determinações preliminares no Kosovo estão mostrando quão imperativa

foi a criação do Tribunal, não apenas como instrumento para se fazer justiça, mas como base para a reconciliação do povo do Kosovo.

Gostaria também de mencionar muito brevemente o Tribunal Penal Internacional para Ruanda. Saúdo o fato de que o Tribunal de Ruanda foi capaz de realizar, no período coberto por este relatório, quatro julgamentos, que incluem a condenação histórica e sem precedentes de Akayesu por genocídio e crimes contra a humanidade.

A tarefa da Promotora é difícil e nobre. Em seu trabalho os melhores ideais de uma ordem internacional fundada na lei e na justiça encontram plena expressão. É por isso que o Conselho de Segurança e, de fato, toda comunidade internacional têm uma obrigação ética e legal de apoiar o trabalho da Promotora.

Desejo-lhe, Senhora Del Ponte, todo êxito no trabalho daqui adiante.



## ■ Kosovo ■

# KOSOVO

No início de 1998, a Província do Kosovo, no Sul da República Federal de Iugoslávia, não estava na agenda do Conselho de Segurança. Tampouco havia sido parte dos acordos de Dayton, que puseram fim ao conflito na Bósnia. A situação em Kosovo, contudo, era fonte de preocupação, especialmente em se considerando o histórico de violência inter-étnica ao longo da década. Pessoas de etnia albanesa no Kosovo sentiam-se desconfortáveis como membros de uma RFI predominantemente sérvia (embora no próprio Kosovo os sérvios fossem apenas cerca de 10% da população). Surgiram dúvidas na comunidade internacional sobre a integração pacífica dos albaneses-kosovares numa Iugoslávia consideravelmente menos multicultural do que antes da separação de Eslovênia, Croácia, Bósnia e Macedônia. Este crescente de tensões, que já durava dez anos, era acompanhado de perto pela Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), a União Européia e o Grupo de Contato – um grupo de seis Estados composto pela França, Alemanha, Itália, Rússia, Reino Unido e Estados Unidos.

Nos bastidores, cresciam as informações sobre a intensificação do fluxo de armas clandestinas para o Kosovo, destinadas a membros de uma estrutura militar, o “Exército de Libertação do Kosovo (KLA)”, considerada por Belgrado uma organização terrorista separatista, cujas atividades visavam a pôr fim ao domínio sérvio na província. Esta situação de potencial conflito foi substituída por um real confronto nos primeiros meses de 1998, quando a violência irrompeu com ataques do KLA a delegacias de polícia e a conseqüente reação sérvia. Alarmado com a escalada da violência, o Grupo de Contato trouxe o assunto à atenção do Conselho de Segurança, que discutiu a situação no Kosovo durante 4 semanas e adotou a resolução 1160 (1998), em 31 de março de 1998. A

resolução condenava todos os atos de violência, incluindo os de natureza terrorista, e impunha um embargo de armas à República Federal da Iugoslávia, inclusive o Kosovo, “com o propósito de fomentar a paz e a estabilidade” na Província. A Presidência do Comitê de Sanções estabelecido por esta resolução veio a ser ocupada pelos Embaixadores Celso Amorim e, mais tarde, Gelson Fonseca Jr., Representantes Permanentes do Brasil no período.

O Conselho de Segurança, baseado nesta resolução, passou a receber relatórios mensais do Secretário-Geral sobre a situação no Kosovo, inclusive sobre a situação de um crescente número de pessoas deslocadas internamente, afetadas pelo intenso combate que afligia a região em meados de 1998. A preocupação do Conselho de Segurança com o agravamento do conflito, a falta de cumprimento por parte da RFI da resolução 1160, a ausência de diálogo voltado à solução política da questão no Kosovo e a piora da situação humanitária foram registradas numa declaração presidencial (S/PRST/1998/25), de 24 de agosto e, um mês mais tarde, na resolução 1199 (1998). Em 24 de outubro de 1998, uma nova resolução (1203) foi adotada, desta vez com a abstenção de Rússia e China, endossando o acordo entre a RFI e a OSCE referente ao estabelecimento de uma Missão de Verificação no Kosovo (KVM).

No início de janeiro de 1999, o assassinato de 3 policiais sérvios pelo KLA foi seguido de um massacre de albaneses-kosovares na cidade de Racak, em 15 de janeiro, e a subsequente declaração de Belgrado de que o Chefe da Missão de Verificação no Kosovo era *persona non grata*. Esta seqüência de eventos levou o Conselho a adotar a Declaração Presidencial 2, de 19 de janeiro de 1999. O massacre de Racak representou um ponto de inflexão na questão do Kosovo. Semanas mais tarde, o Grupo de Contato acordou parâmetros e cronograma para uma solução política entre as partes. Essas decisões – que se encontram na origem das conversações de paz de Rambouillet – foram saudadas e apoiadas pelo Conselho de Segurança mediante a Declaração Presidencial 5, de 29 de janeiro. Os ‘briefings’ seguintes do Secretariado indicavam uma contínua erosão da segurança e da situação humanitária no Kosovo.

O Conselho de Segurança era mantido informado das negociações de Rambouillet “sobre um acordo referente à autonomia substantiva para Kosovo no que toca à soberania e integridade territorial da República Federal da Iugoslávia” por exposições do Embaixador da França. As conversações em Rambouillet, que duraram até 23 de fevereiro, foram marcadas por ameaças de bombardeio caso a parte iugoslava não concordasse em solucionar a questão de forma pacífica. Uma segunda rodada de negociações foi mais tarde convocada para discutir a implementação dos acordos de Rambouillet. As tensões aumentaram após a interrupção dessas conversações, em 19 de março, com a retirada dos observadores internacionais do Kosovo. Com sua saída, chegaram às manchetes relatos de sérias violações dos direitos humanos e do direito humanitário por parte de forças sérvias contra civis de etnia albanesa. Ataques aéreos da OTAN contra a República Federal da Iugoslávia começaram em 23 de março.

O uso da força por parte de uma aliança de segurança regional sem a autorização do CS precipitou uma onda de discussões sobre a legitimidade de tais atos, empreendidos em nome da emergência humanitária. O CS reuniu-se formalmente naquele mesmo dia e acompanhou atentamente a situação durante o resto do conflito. A delegação russa elaborou um projeto de resolução (S/199/328), que exigia a imediata interrupção dos ataques. O projeto não foi adotado, tendo recebido apenas três votos a favor (Rússia, Namíbia, China).

Os primeiros dias após o início dos ataques aéreos foram marcados por um considerável agravamento da situação humanitária no Kosovo, no que se tornou um êxodo em massa de refugiados e pessoas deslocadas. Com a continuação da ação militar, a escalada da tragédia humanitária no Kosovo e graves acidentes, como o bombardeio de um comboio de refugiados civis por aeronaves da OTAN, complicaram ainda mais a situação. O mais grave incidente foi o bombardeio da Embaixada chinesa em Belgrado, em 7 de maio. O Conselho de Segurança emitiu uma Declaração Presidencial (S/PRST/1999/12) expressando profunda inquietação, preocupação e lamentando o bombardeio. Paralelamente,

o Secretário-Geral acelerava seus esforços voltados a uma solução negociada, indicando Karl Bildt e Eduard Kukan (S/1999/526) como seus Enviados Especiais aos Balcãs.

A gravidade da situação humanitária no Kosovo e em seus arredores tornou-se cada vez mais foco da atenção do Conselho. Por iniciativa de membros do Conselho que são parte do “Caucus” do Movimento Não-Alinhado, o Conselho de Segurança adotou (com abstenções de China e Rússia) a resolução 1239, que sublinhava a necessidade de se oferecer assistência a pessoas internamente deslocadas no Kosovo. No início de junho, após o bombardeio por parte da OTAN da infra-estrutura sérvia e do centro de Belgrado, e após o indiciamento do Presidente Milosevic pelo ICTY, um acordo foi intermediado pelo enviado russo Viktor Chernomyrdin e pelo Presidente finlandês Martti Ahtisaari. O acordo foi baseado amplamente nos princípios estabelecidos em princípios de maio pelo Grupo dos Sete Países Industrializados e Rússia. Estes oito países acordaram um projeto de resolução, transmitido ao Conselho de Segurança, em 8 de junho, que poria fim à guerra no Kosovo. Em 10 de junho, após a OTAN haver informado que suas operações contra a República Federal da Iugoslávia tinham sido suspensas, o Conselho de Segurança adotou (com a abstenção da China) a resolução 1244, que lançou as bases para o trabalho das Nações Unidas no Kosovo desde aquele dia.

A resolução 1244 (1999) estabelece uma administração civil para a província, a Missão Interina das Nações Unidas no Kosovo (UNMIK) e uma presença de segurança internacional, liderada pela OTAN (KFOR). Também reafirma a soberania da RFI e sua integridade territorial. As principais tarefas da UNMIK são a promoção de uma autonomia substantiva e de auto-governo no Kosovo, o desempenho de funções administrativas, a manutenção da lei e da ordem e o estabelecimento de condições para o retorno seguro de refugiados. A KFOR, por seu turno, é responsável, entre outros, pela desmilitarização do Exército de Libertação do Kosovo e pela garantia da segurança pública, além de prevenir a retomada das hostilidades. As diferentes bases da administração civil foram aportadas

pelas Nações Unidas (administração civil e assuntos humanitários), União Européia (reconstrução) e a OSCE (institucionalização). No início de julho, o Secretário-Geral designou Bernard Kouchner seu Representante Especial no Kosovo e chefe da UNMIK. No início de 2000, poucos meses após a chegada das presenças civil e de segurança internacionais ao Kosovo, avanços concretos foram relatados. Quase a totalidade dos refugiados de guerra regressaram a seus lares, escolas e hospitais foram reabertos e estruturas políticas não-excludentes estão sendo construídas. No campo militar, declarou-se oficialmente que o KLA foi desarmado e dissolvido – e a maioria de seus membros são agora parte da “Corporação de Proteção do Kosovo”, agência civil de serviços emergenciais sem ligações políticas. As presenças internacionais (UNMIK e KFOR), deparam-se, contudo, com consideráveis dificuldades na consolidação de um ambiente seguro, onde o estado de direito possa prevalecer. Pessoas da comunidade sérvia e outras minorias foram deslocadas; assentos nas novas instituições administrativas, embora abertos a todas as comunidades, não estão sendo preenchidos pelas minorias; a confrontação recorrente entre sérvios e albaneses ao norte de Kosovo – todos esses fatores mostram que uma sociedade pluralista e multi-étnica no Kosovo ainda está bastante distante. Além disso, algumas atividades da administração interina geram críticas no que toca à sua incompatibilidade com o princípio de soberania e integridade territorial da RFI.

Durante este período, o Brasil permaneceu comprometido com a promoção da estabilidade baseada no pluralismo democrático nos Bálcãs, além da proteção aos direitos das minorias. O repúdio a todas as formas de intolerância sectária, baseada seja em distinções religiosas, étnicas ou outras, é traço característico da sociedade brasileira e não requer elaboração. No caso específico de Kosovo, condenamos fortemente a brutalidade baseada em considerações étnicas. O Brasil apoiou esforços internacionais direcionados a assegurar maior autonomia para a população kosovar albanesa no contexto do respeito à integridade territorial da República Federal da Iugoslávia. Apoiamos os esforços da UNMIK e da KFOR para restaurar a normalidade no Kosovo e entendemos que ambas

presenças operam em condições extremamente difíceis. Simultaneamente, insistimos quanto à preservação das prerrogativas do Conselho de Segurança no que se refere à autorização de opções políticas coercitivas. Como afirmamos no Conselho de Segurança, seria lamentável se – após havermos testemunhado o renascimento do multilateralismo no fim da Guerra Fria – deslizássemos para um sistema internacional composto por dois níveis: um em que o Conselho de Segurança continuaria a exercer responsabilidade primordial pela manutenção da paz e segurança internacional na maior parte do mundo, e outro em que teria responsabilidade apenas secundária em regiões cobertas por alianças especiais de defesa.

Os pronunciamentos que se seguem refletem esse espírito. O primeiro espelha nosso entendimento da situação ao se adotarem as resoluções 1160 e 1203. Por ocasião do início da ação militar da OTAN contra a Iugoslávia, a delegação brasileira leu um pequeno pronunciamento baseado numa declaração à imprensa emitida pelo Ministério das Relações Exteriores naquela data. O Brasil também apoiou a resolução 1239 sobre a situação humanitária no Kosovo e seus arredores, e associou-se à resolução 1244, que pôs fim ao conflito no Kosovo.

## ■ Kosovo (Pv. 3868)

31 de março de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Henrique Valle**,  
Representante Permanente Alterno

Em razão do trágico legado de violência inter-étnica na história recente dos Balcãs, não faltam motivos para a comunidade internacional reagir com inquietação aos acontecimentos recentes na região do Kosovo, na República Federal da Iugoslávia. Não quero minimizar as ameaças complexas à segurança interna representadas por atividade terrorista clandestina, mas o fato é que medidas repressivas adotadas contra civis no Kosovo pela polícia sérvia provocaram indignação no mundo todo.

De forma significativa, os Ministros de Assuntos Estrangeiros dos países do sudeste da Europa, em seu encontro de Sofia, em 10 de maio, circularam uma declaração que expressava sua

“preocupação com a deterioração da situação no Kosovo, com as graves consequências do conflito inter-étnico e sua possível propagação na região.”

Além do encontro de Sofia, um número expressivo de reuniões e declarações importantes, relativas a esses novos episódios de instabilidade nos Balcãs, pareceram convergir à necessidade da comunidade internacional evitar os erros do passado mediante a articulação de uma resposta rápida e efetiva que ajude a conter a violência e a criar as condições para um diálogo e cooperação aprimorados entre as partes.

Saudamos as muitas iniciativas diplomáticas, individuais e conjuntas, daqueles que poderiam ser potencialmente mais afetados por uma nova onda de distúrbios nos Balcãs e temos permanecido atentos às suas estratégias de lidar com aquilo que, no melhor dos termos, pode ser descrito como uma situação muito delicada. É dessa intensa mobilização diplomática que parece ter surgido uma decisão em favor de um embargo de armas, como medida capaz de colocar pressão nas partes de modo a

negociarem, ao passo que também coloca um limite na presença de armas numa região já pesadamente armada e volátil.

Pareceu importante à minha delegação, como questão de princípio, enfatizar a necessidade de dispositivos claros referentes às condições para o levantamento de sanções do projeto de resolução que temos diante de nós. Notamos que o parágrafo 18 trata deste problema de maneira que consideramos satisfatória, embora enfatizemos a necessidade do Secretário-Geral basear as avaliações que lhe cabem de acordo com aquele parágrafo num escopo de informação o mais amplo possível, e em plena cooperação com a região, e com os países que se reúnem sob a forma de um Grupo de Contato – França, Alemanha, Itália, Federação Russa, Reino Unido e os Estados Unidos –, a Organização de Segurança e Cooperação na Europa e a União Européia.

Embora concordemos com a imposição de um embargo, não podemos deixar de sublinhar que essas medidas não produzirão os efeitos desejados se não forem acompanhadas por esforços diplomáticos paralelos orientados à promoção de uma atmosfera mais segura e harmoniosa para aqueles que têm sido mais diretamente afetados pelos distúrbios. Além disso, se é verdade que há um movimento numa direção positiva, o Conselho não deve reconhecê-lo imediatamente. A declaração do Presidente da República da Sérvia sobre o processo político no Kosovo foi recebida pela comunidade internacional como um sinal auspicioso. Diante de avanços adicionais e sustentados, não há lugar para dúvidas de que o Conselho de Segurança responderá de acordo. Neste estágio, devemos limitar-nos às medidas contidas no projeto, na expectativa de que a evolução dos fatos torne desnecessária a consideração de restrições adicionais.

Embora a Carta privilegie o princípio da não-intervenção em assuntos essencialmente referentes à jurisdição interna de cada Estado, estamos conscientes de que esse princípio não prejudica a aplicação de medidas coercitivas previstas no Capítulo VII, Artigo 2, Parágrafo 7. Talvez não seja coincidência que a proliferação de decisões autorizadas pelo Conselho de Segurança ao abrigo do Capítulo VII desde o fim da Guerra Fria, e das



sanções em particular, produziu-se num mundo em que o conflito parece, no mais das vezes irromper dentro das fronteiras internas dos estados. Alguns observadores chegaram mesmo a sugerir que talvez haja uma tendência em anos recentes a enquadrar emergências no âmbito do Capítulo VII, de modo a contornar o princípio da não-intervenção. Se este fosse de fato o caso, estaríamos testemunhando uma distorção da isenção de que dispõe o Artigo 2, Parágrafo 7, que parece incompatível com seu propósito original.

Por outro lado, como se afirma na Resolução 51/242, anexo II, da Assembléia Geral, sobre a questão de sanções impostas pelas Nações Unidas, as próprias sanções são objeto da máxima seriedade e preocupação. Aquele texto, adotado por consenso, declara no parágrafo 1 que

**“deve-se apenas recorrer às sanções com a máxima cautela, quando outras opções pacíficas previstas pela Carta são inadequadas”.**

Ao concluir com estas referências a uma importante resolução da Assembléia Geral e à Carta das Nações Unidas, quero sublinhar o compromisso de minha delegação com a solução pacífica de disputas no contexto do respeito à soberania e à integridade territorial. Acreditamos que ao termos cuidado no recurso a medidas coercitivas estamos de fato fortalecendo a autoridade do CS em face de situações sérias e por vezes de difícil tratamento.

## ■ Kosovo (Pv. 3937)

24 de outubro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

O Kosovo tornou-se foco do mesmo padrão de violência étnica que já ceifou inúmeras vidas em toda a região. Mais uma vez, a revolta alimentada por uma agressão induzida etnicamente está dando força ao radicalismo. Mais uma vez, a responsabilidade por permitir que a violência se dissemine recai pesadamente, embora não de forma exclusiva, sobre a liderança da República Federal da Iugoslávia. O Conselho de Segurança tem tentado articular um consenso capaz de prevenir que confrontos localizados se degenerem, tornando-se um conflito mais sério e abrangente, com milhares de civis na condição de vítimas de provocações e de deslocados. As resoluções 1160 (1998) e 1199 (1998) foram sinais claros. Os acordos alcançados laboriosamente por meio da diplomacia fornecem agora o palco para um processo de reconciliação que deve conduzir a uma maior autonomia para os kosovares albaneses.

O Brasil apóia esse acordos e continua comprometido com uma solução pacífica para a crise no Kosovo. Nosso repúdio a todas as formas de intolerância sectária não requer elaboração; tampouco nossa adesão ao pluralismo democrático, com plena proteção ao direito das minorias. Esperamos sinceramente que um novo capítulo esteja sendo aberto na história da República Federal da Iugoslávia, que permita a seu tecido social regenerar-se de traumas que já duram uma década. De modo a garantir o cumprimento dos termos e condições que foram formalmente aceitos, a comunidade internacional tem de permanecer vigilante. Para que a primeira ordem de indicações positivas seja consolidada num processo estável de construção da confiança, é necessário que se mantenha um nível adequado de pressão.

Um processo negociador difícil evitou que o Conselho de Segurança se movimentasse mais rapidamente no Kosovo após os acordos

estabelecidos pela República Federal da Iugoslávia, de um lado, e a Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), de outro. Em sua tentativa de alcançar um consenso, o Conselho de Segurança foi pego entre duas tendências opostas. Alguns argumentam que o papel do Conselho neste estágio não deve ir além do mero endosso aos acordos; outros argumentam em favor de exercer a máxima pressão possível, se necessário sem nem mesmo uma clara referência às prerrogativas do Conselho ao amparo da Carta. Particularmente preocupante foi a possibilidade de que o Conselho pudesse estar transferindo para outras organizações seu papel essencial de decidir se suas resoluções estão sendo cumpridas ou não.

Acreditamos que, antes de se tornar suficientemente claro que a tendência dos últimos meses foi revertida no Kosovo, o Conselho não pode ser visto como complacente no que toca ao não-cumprimento ou mesmo o cumprimento incompleto de suas resoluções.

Mas um outro importante tema também está em jogo aqui, que transcende os limites do Kosovo. Não queremos levantar a questão de como grupos regionais se definem – algo que eles próprios devem decidir. Como membro das Nações Unidas, contudo, é nosso direito – e, de fato, nosso dever – salvaguardar a Carta. De acordo com a Carta, organismos sem representação universal podem apenas recorrer à força seja no exercício do direito de legítima defesa, como estipula o artigo 51, seja pelos procedimentos do capítulo VIII, em particular o artigo 53, que lhes impõem a obrigação de buscarem de antemão a autorização do Conselho de Segurança e obedecerem a decisão do Conselho. *Tertius non dato*. Não há um terceiro modo.

A integração de organizações sem representação universal ao sistema de segurança coletiva amparada pela Carta é um tema sério. Após havermos testemunhado o renascimento do multilateralismo com o fim da Guerra Fria, seria lamentável se deslizássemos para um sistema internacional de dois níveis – um em que o Conselho de Segurança continuaria a exercer responsabilidade primordial pela manutenção da paz e segurança internacional na maior parte do mundo, ao passo que

teria responsabilidade apenas secundária em regiões cobertas por alianças especiais de defesa.

Após haver testemunhado certos sinais perturbadores que apontariam para o enfraquecimento da autoridade do Conselho de Segurança em longas discussões, notamos com confiança que a responsabilidade primordial do Conselho de Segurança pela manutenção da paz e segurança internacionais está reafirmada. Contentamo-nos e, de fato, somos gratos àqueles países que co-patrocinaram nossas sugestões de que um parágrafo preambular sobre este assunto fosse incluído.

À luz dessa reafirmação e de outras mudanças que satisfizeram nossas inquietações básicas, votaremos a favor do projeto de resolução que temos diante de nós. Queremos também fazer menção às garantias alvissareiras oferecidas pelos co-patrocinadores durante as consultas informais.

Chegamos finalmente ao que se pode considerar um texto aceitável. Ele associa uma forte mensagem política, amparada por imperativos éticos e morais, ao que vemos como uma atenção necessária ao direito internacional e à Carta das Nações Unidas. Não pode haver data mais auspiciosa do que 24 de outubro para que, ao celebrarmos o aniversário da entrada em vigor da Carta das Nações Unidas, associemo-nos na reafirmação do respeito aos seus dispositivos.

---

## ■ Kosovo (Pv. 3988)

24 de março de 1999

### Pronunciamento do **Ministro Enio Cordeiro**

O Governo brasileiro está acompanhando atentamente a situação no Kosovo e manifesta sua inquietação ante os desdobramentos mais recentes da crise, inclusive seus aspectos humanitários. Em conformidade com seu inabalável compromisso com a solução pacífica de disputas, o Governo brasileiro lamenta que a escalada das tensões tenha resultado no recurso à ação militar.

## ■ Kosovo (Pv. 4003)

14 de maio de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Luiz Tupy Caldas De Moura**, Representante Permanente Alterno

A situação humanitária no Kosovo e seus arredores é motivo de preocupação universal. O CS bem sabe do sofrimento de centenas de milhares de pessoas nos Bálcãs. Esperávamos, portanto, que a dramática situação humanitária na região levasse a uma resposta consensual da parte do Conselho.

O propósito manifesto desta resolução, co-patrocinada pelo Brasil e pela qual trabalhamos junto com os membros do MNA-CAUCUS, era servir como ponte entre posições e ajudar a construir a unidade dentro do Conselho na resposta à crise no Kosovo. A esse respeito, insistimos tanto na correlação entre a deterioração da situação humanitária e a falta da situação política para a crise, como na reafirmação do papel do CS na busca por essa solução.

Embora lamentemos que uma ampla convergência de perspectivas não tenha sido possível quanto aos termos da resolução, contentamo-nos que o Conselho tenha conseguido adotá-la. Seu principal objetivo é apoiar incondicionalmente os esforços das Nações Unidas e das Agências humanitárias de assistir as necessidades de milhares de pessoas que sofrem na região. A resolução não trata da questão crucial de uma solução definitiva para o conflito, já que os elementos para tanto, infelizmente, ainda não estão nas mãos do Conselho.

Quero sublinhar a importância do passo dado nesta noite pelo Conselho e manifestar a esperança de que esta expressão de preocupação comum possa ajudar-nos a alcançar em breve um maior envolvimento do Conselho de Segurança na solução política da crise no Kosovo.

## ■ Kosovo (Pv. 4011)

10 de junho de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Gelson Fonseca Jr.**,  
Representante Permanente

As tensões no Kosovo têm fervilhado há uma década. No mês de junho de 1989, uma mudança política por parte das autoridades de Belgrado no que concerne aos albaneses étnicos no Kosovo marcou o início de um ciclo de intolerância na ex-Iugoslávia. Aquela mudança levaria mais tarde à destruição e sofrimento nos Bálcãs numa escala que não se via na Europa desde a Segunda Guerra Mundial. No centro desta onda de violência estavam as políticas de alguns líderes que perderam sua capacidade de entender a lógica da paz. Em vez de buscarem a unidade na diversidade, a força no pluralismo e a acomodação mediante o diálogo, recorreram à discriminação e à violência, talvez sem perceber que semeavam a ruptura de sua própria sociedade.

As guerras nos Bálcãs na década de 90 lançaram uma sombra trágica sobre as expectativas que se produziram com o fim da Guerra Fria por um mundo de maior cooperação internacional em busca da paz e segurança. Trouxeram o conflito ao Sudeste da Europa e espalharam a discórdia em escala global. Ao tratar dos desafios complexos representados pela Bósnia e pelo Kosovo, o Conselho de Segurança nem sempre foi capaz de elaborar as estratégias mais eficientes para alcançar seus objetivos compartilhados no combate ao ódio étnico e na promoção da estabilidade regional.

Estes têm sido por vezes tempos de frustração para aqueles que, como nós no Brasil, continuam firmemente na rejeição aos instrumentos da intolerância e no compromisso de perseverar e fortalecer a autoridade do Conselho de Segurança.

Hoje talvez alcançamos um ponto de inflexão. É com considerável alívio que meu Governo oferece seu apoio a uma resolução do Conselho de Segurança que pavimenta o caminho para o retorno de refugiados ao Kosovo em condições de segurança. Estamos certos de que essas medidas

lançarão as bases para pôr fim ao enorme sofrimento dos habitantes da região nas últimas semanas e meses. Milhares de vidas foram perdidas. Grande número de civis morreram ou foram feridos. Mais de um milhão de pessoas continuam deslocadas. Aqueles que conseguem chegar aos seus antigos lares estarão, na maioria dos casos, voltando a vilas destruídas. Mesmo se uma nova agenda regional de cooperação firmar-se, anos passarão antes de que se possa aspirar a alguma medida de normalidade.

Simultaneamente – e além das considerações morais invocadas para essas ações, com as quais nos identificamos plenamente – estabeleceram-se precedentes problemáticos no recurso à força militar sem a autorização do Conselho de Segurança. Não se contribuiu assim para fortalecer a autoridade do Conselho e tampouco para melhorar a situação humanitária.

É possível esperar que a reunião de hoje anuncie um novo capítulo para os inúmeros kosovares e outros na região, cujas vidas foram estilhaçadas pelas agruras deste sangrento conflito. É possível esperar que o Conselho de Segurança se valha deste dia para encontrar uma nova combinação de realismo e idealismo, que se traduzirá em maior sabedoria e real efetividade. É possível esperar, junto com o Secretário-Geral, Kofi Annan, que, no futuro, os países não tenham de escolher entre a falta de ação e o genocídio, entre a intervenção e a fragmentação do Conselho.

O Conselho de Segurança e todo o sistema das Nações Unidas têm agora uma oportunidade histórica de demonstrar sua capacidade única de atuarem conjuntamente de forma legítima para promover a reconciliação e a estabilidade, e promover a paz sobre as bases do direito internacional. Não há dúvida de que o caminho à frente será repleto de grandes desafios, uma vez que um ambicioso programa para uma presença civil e de segurança no Kosovo é posto em prática e uma administração provisória para o Kosovo é estabelecida. Mas estamos confiantes de que este é o modo correto da comunidade internacional proceder. Num momento em que o Conselho de Segurança retoma seu legítimo papel no tratamento desta crise, há até mesmo escopo para esperarmos que possa gradualmente emergir uma nova inclinação para



encontrar soluções multilaterais, dentro do próprio Conselho, a outros problemas sérios que afetam a segurança mundial.

Quero concluir citando o iminente escritor albanês Ismail Kadaré, cujos *Cantos Funerais para Kosovo* sugerem que

“ Sem esperança, o tempo passa muito mais vagarosamente do que quando está impregnado de esperança”.

As experiências traumáticas dos últimos dez anos não serão facilmente esquecidas. Mas, se agora pudermos imaginar uma era de esperança, cabe aos membros do Conselho de Segurança, como participantes do único órgão universalmente reconhecido no campo da paz e segurança, garantir que se permita ao Kosovo um novo começo.

## ■ Unpredep/Ex-República Iugoslava da Macedônia ■

O ano de 1999 viu o fim da primeira missão de paz com mandato preventivo da história da ONU. A Força de Engajamento Preventivo das Nações Unidas (UNPREDEP), na ex-República Iugoslava da Macedônia, foi estabelecida para evitar que rivalidades em sua área de competência se convertessem em sérios conflitos e para relatar ao Conselho de Segurança, como um instrumento de alerta precoce, desdobramentos na fronteira da Macedônia que pudessem minar a estabilidade do país. Em meados de julho de 1998, a Força, que teve seu mandato estendido até fevereiro de 1999 pela resolução 1186 (1998), recebeu mandato para monitorar e relatar possíveis violações do embargo de armas imposto à RFI pela resolução 1160 (1998).

Em 23 de fevereiro de 1999, consultas informais do Conselho de Segurança acerca do último relatório do Secretário-Geral sobre a UNPREDEP mostraram não haver condições políticas para se renovar o mandato da Força, que expiraria ao final do mês. O projeto de resolução então negociado (S/1999/201) não foi adotado, em virtude do voto em contrário da China (houve 13 votos a favor e abstenção da Rússia). A delegação chinesa afirmou não poder apoiar o texto, pois a situação de relativa estabilidade na Macedônia não justificava a extensão do mandato da UNPREDEP, liberando assim recursos financeiros para operações de paz na África. Embora não tenha mencionado durante as discussões no Conselho de Segurança, era público o descontentamento do Governo chinês diante do fato de a Macedônia ter reconhecido diplomaticamente Taiwan.

O Brasil votou a favor do projeto de resolução, pois acreditava que a UNPREDEP poderia continuar a desempenhar um papel de modo a evitar

que tensões regionais se propagassem, bem como auxiliar o Comitê de Sanções estabelecido pela resolução 1160 a monitorar o fluxo ilícito de armas pela fronteira da Macedônia. Naquela ocasião, não foi feito pronunciamento. O discurso que se segue foi proferido na 3911ª Reunião do Conselho de Segurança, quando a resolução 1186 (1998) foi adotada. Ele reflete a perspectiva brasileira de que o mandato da UNPREDEP deveria ser estendido e de que o Conselho poderia beneficiar-se de informações de primeira-mão oferecidas pela Força.

## ■ A Situação na ex-República Iugoslava da Macedônia

21 de julho de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

Os relatórios mais recentes da Força de Engajamento Preventivo das Nações Unidas (UNPREDEP) na ex-República Iugoslava da Macedônia contêm ao mesmo tempo avaliações que inspiram confiança e inquietação. Por um lado, enfatiza-se que a UNPREDEP teve um papel de estabilização que contribuiu de forma exitosa para prevenir a propagação do conflito. Por outro, as tensões dos países vizinhos continuam a constituir fonte de séria preocupação. A instabilidade ao longo da fronteira norte da ex-República Iugoslava da Macedônia sugere a continuação da presença da UNPREDEP, em conformidade com o desejo manifestado pelo Ministro das Relações Exteriores, Blagoj Hanziski, em suas cartas ao Secretário-Geral, e como o próprio SG propôs em seu último relatório.

As tarefas confiadas à UNPREDEP no projeto de resolução que estamos prestes a votar incluem um monitoramento de áreas de fronteira e o relato de quaisquer desdobramentos que possam representar ameaça à ex-República Iugoslava da Macedônia, o que inclui informações sobre fluxos ilícitos de armas e outras atividades proibidas pela resolução 1160 (1998).

Notamos com satisfação que as autoridades em Skopje informaram ao Comitê estabelecido pela resolução 1160 (1998) que adotaram as medidas necessárias para a implementação daquela resolução. Gostaríamos de recordar que a resolução 1160 coloca especial ênfase na cooperação dos países vizinhos no que concerne ao estabelecimento de um regime de monitoramento. Parece natural contemplar, a esse respeito, um papel para a UNPREDEP.

Vale também notar que os Ministros das Relações Exteriores da Grécia e da ex-República Iugoslava da Macedônia reuniram-se em Atenas em 23

de junho – acontecimento que merece destaque por sua importância intrínseca – defenderam uma solução pacífica para a crise no Kosovo. Saudamos esses pronunciamentos como sinal de moderação que, assim esperamos, poderiam ser seguidos na região de modo que todos os povos nos Bálcãs tenham a chance que aguardam para reconstruir suas vidas numa atmosfera de crescente tolerância mútua.

A UNPREDEP está sendo fortalecida e sua duração estendida por mais um semestre além da data inicialmente prevista para seu encerramento, em razão da necessidade de se evitar a propagação do conflito para áreas vizinhas e da apreensão de que a situação ao Norte possa deteriorar-se ainda mais. Neste caso, é natural esperar que a consideração por parte do Conselho quanto ao futuro da UNPREDEP e da situação na ex-República Iugoslava da Macedônia venha a se beneficiar, com o tempo, de informações tão claras e precisas quanto possam ser disponibilizadas sobre o impacto das muitas iniciativas diplomáticas na estabilização das áreas além de suas fronteiras.

## ■ Chipre ■

---

# Chipre

A situação no Chipre é causa de preocupação para o Conselho de Segurança praticamente desde sua independência, em 1960. Após a explosão da violência em dezembro de 1963, várias tentativas de restaurar a paz fracassaram. Em março de 1964, o Conselho de Segurança adotou a resolução 189 (1964), que recomendava o estabelecimento da Missão de Paz das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP), com mandato para prevenir a retomada dos combates. Desde a intervenção militar turca de 1974, a parte sul do país tem estado sob controle do Governo do Chipre e a parte norte sob administração autônoma turco-cipriota, apoiada pela presença de tropas turcas. Em 1983, aquela administração se auto-proclamou “República Turca do Norte do Chipre”, reconhecida apenas pela Turquia.

Desde a divisão do país em 1974, a UNFICYP estabeleceu-se numa zona-tampão entre as linhas de cessar-fogo da Guarda Nacional do Chipre e de forças turcas. A ação das Nações Unidas no Chipre tem sido marcada por atividades relacionadas à manutenção do cessar-fogo, dentro dos parâmetros tradicionais das operações de paz. Trata-se, portanto, de uma presença voltada a ajudar a diminuir as tensões, de modo que uma solução política possa ser encontrada. As ações da UNFICYP (vistas como imparciais pela maioria da opinião pública local) continuam a valer-se do consentimento dos líderes das comunidades grega e turco-cipriota.

Ao renovar em bases regulares o mandato da UNFICYP, o Conselho não perde de vista a dimensão política da questão, expressando grave preocupação com a falta de progresso referente a uma solução política abrangente no Chipre. No que concerne ao tratamento do tema no Conselho, alguns importantes acontecimentos ocorreram em 1999, sobretudo no segundo semestre. Em seu último “briefing” ao Conselho como Representante Especial do Secretário-Geral para o Chipre e Chefe da

Missão da UNFICYP, a senhora Ann Hercus, identificou, em setembro de 1999, alguns sinais positivos no relacionamento greco-turco que poderiam traduzir-se nos meses seguintes em negociações produtivas. De fato, as relações entre os dois países e entre as comunidades no Chipre melhoraram em razão da solidariedade recíproca resultante dos trágicos terremotos que atingiram tanto a Turquia quanto a Grécia. Da mesma forma, avanços positivos a respeito da candidatura da Turquia à União Européia revelaram uma melhoria na atmosfera política que poderia ser útil aos esforços da ONU para uma solução satisfatória.

No espírito da última decisão do Conselho de Segurança sobre a Missão de Bons Ofícios no Chipre (antes do término do mandato brasileiro), resolução 1250, de 29 de julho de 1999, que solicitava ao Secretário-Geral convidar os líderes de ambas as partes para negociações, convocaram-se “conversações de aproximação” para o período de 3 a 14 de dezembro de 1999. As negociações – conduzidas pelo então recém-indicado Representante Especial do Secretário-Geral para o Chipre, Embaixador Álvaro de Soto – foram concentradas nos preparativos para negociações substantivas sobre uma solução abrangente para a questão do Chipre. Após a primeira rodada de conversações, o Conselho de Segurança expressou satisfação com o fato de as conversações estarem sendo conduzidas numa atmosfera positiva e construtiva. Outras rodadas de conversações foram realizadas em 2000. Em meados de dezembro de 1999, o Conselho de Segurança renovou o mandato da UNFICYP por um período de seis meses.

Durante seu mandato no Conselho de Segurança em 1998-99, o Brasil manteve posição de apoio às iniciativas do Secretário-Geral nesta matéria. Tendo em mente o papel do Conselho no processo de fomento do diálogo e na construção, mediante a UNFICYP, de um ambiente calmo e estável para a normalização da situação na Ilha, a delegação brasileira recebeu positivamente a disposição das duas comunidades em engajar-se nas “conversações de aproximação”. Embora este processo ainda seja indubitavelmente marcado por avanços e retrocessos, acreditamos que os esforços do Secretariado merecem o apoio da comunidade internacional, e em particular, do Conselho de Segurança.

## ■ Geórgia ■

# Georgia

Nos últimos sete anos, o conflito na Abkásia, Geórgia, tem exigido a atenção da comunidade internacional. A questão central da disputa contrapõe a minoria abkázia à maioria georgiana cristã, em um conflito por domínio territorial. A comunidade internacional já destinou montante significativo de recursos para resolver o problema na Geórgia por meio de uma solução negociada. Os esforços internacionais depararam-se, contudo, em forte resistência por parte da liderança abkázia.

Uma das características mais delicadas e problemáticas do conflito são os cerca de 300 mil refugiados e pessoas deslocadas que deixaram seus lares durante os confrontos na primavera de 1998. A situação que se deteriorava na Abkásia, em muitos momentos em 1998-99 – que incluiu a tomada como reféns de sete funcionários da ONU por parte de rebeldes abkázios em outubro de 1999 –, suscitou resposta da comunidade internacional sob a forma de uma Missão de Observação das Nações Unidas na Geórgia (UNOMIG), que trabalhou em conjunto com um contingente de paz oferecido pela Federação Russa.

Os comentários gerais do Brasil no Conselho acerca da questão na Geórgia incluíram o endosso à intensificação de contatos diretos entre representantes da Geórgia e da Abkásia. Em pronunciamento de julho de 1998, realizado numa reunião do Conselho a que comparecia o Ministro do Exterior da Geórgia, o Brasil insta as partes a tratarem, em especial, do tema dos refugiados e das pessoas deslocadas internamente tão rápido quanto possível. O Brasil apoiou o apelo do Secretário-Geral para que ambos os lados trocassem prisioneiros. O Brasil também expressou seu apreço pela iniciativa de reuniões em terceiros países que congregassem representantes da Geórgia e da Abkásia para discutir medidas de construção de confiança.



O Brasil também afirmou sua confiança no papel da Federação Russa como facilitadora, e reconheceu, na mesma medida, que embora não desejasse que a UNOMIG se tornasse presença permanente na Geórgia, concordava com o Secretário-Geral quanto ao reconhecimento de que o papel da UNOMIG na estabilização da situação na Geórgia continuava essencial no período 1998-99, época em que se testemunhou a evolução da crise em direção de uma “situação calma, porém instável”.

## ■ A Situação na Geórgia

30 de julho de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Henrique Valle**,  
Representante Permanente Adjunto

Minha delegação saúda a presença do Ministro do Exterior da Geórgia nesta reunião.

Meu país está cada vez mais preocupado com a situação na Geórgia, desde a retomada das hostilidades há dois meses. É com uma frequência inquietante que fatos deploráveis relativos à segurança de funcionários da Missão de Paz e observadores naquele país estão sendo trazidos à nossa atenção. Manifestações de condolência às famílias e Governos têm sido enviadas continuamente.

Garantir a segurança dos membros militares e de funcionários civis da Missão de Observação das Nações Unidas na Geórgia e da Força de Paz da Comunidade dos Estados Independentes é responsabilidade das partes em conflito. Aqueles que mais sofrem, contudo, as principais vítimas do prolongamento do conflito, são a população da República da Geórgia, seja de etnia georgiana ou abkásia.

O Brasil não pode aceitar as práticas de discriminação étnica ou a expulsão de pessoas à força. Também condenável é o uso da imprensa para a promoção do antagonismo. Além do papel do Conselho de Segurança em ajudar a manter a unidade e integridade na República da Geórgia, é essencial que seus habitantes de diferentes filiações étnicas e religiosas desenvolvam modalidades democráticas de coexistência.

Minha delegação apóia o projeto de resolução e deseja sublinhar a necessidade de que ambas as partes, especialmente as forças abkásias, respeitem os direitos humanos, particularmente aqueles das pessoas deslocadas, que têm o direito de regressar a seus lares. Esperamos que o Processo de Genebra possa contribuir para um diálogo sustentável e para a reconciliação. Os contínuos esforços realizados por Liviu Bota, Representante Especial do Secretário-Geral, pelo Grupo de Amigos do

Secretário-Geral e pela Federação Russa como facilitadora merecem nossos maiores elogios.

As autoridades georgianas e abkásias têm de cumprir seus compromissos prévios e cooperar para que se neutralizem facções radicais e criminosas.

A extensão do mandato da UNOMIG por mais seis meses é expressão da convicção de que uma paz duradoura pode ser alcançada. O Conselho de Segurança, contudo, monitorará de perto a segurança dos funcionários das Nações Unidas e a disposição das partes em negociar.

## I.5 Oriente Médio

### ■ Iraque ■

---

# Iraque

A invasão do Kuwait por tropas iraquianas, em agosto de 1990, suscitou forte e inequívoca reação da comunidade internacional. O Conselho de Segurança adotou uma série de resoluções. A resolução 661 impôs sanções contra o Iraque e a 678 autorizou os Estados Membros “a utilizarem todos os meios necessários para salvaguardar e implementar” as resoluções precedentes do Conselho. A resolução 678 legitimou a ação da *“coalition of the willing”*, que restaurou a soberania do Kuwait. Após a Guerra do Golfo, o Conselho de Segurança adotou a resolução 687, que englobou um conjunto de medidas abrangentes a serem seguidas pelo Governo do Iraque até que se levantassem as sanções impostas pela resolução 661.

Sete anos depois, as sanções ainda estavam em vigor. O ano de 1998 começou sob a sombra de mais uma crise séria entre o Iraque e as Nações Unidas. Isso era de se esperar no contexto de uma relação entre um Estado sujeito às mais abrangentes sanções de todos os tempos e a Organização encarregada de certificar que este Estado não possuía armas de destruição em massa. O potencial de conflito localizava-se na natureza sem precedentes das obrigações impostas ao Iraque. Além disso, o regime estabelecido pela resolução 687 foi concebido como uma medida “radical” de curto prazo. Os membros do Conselho de Segurança esperavam que a tarefa fosse alcançada em 6 ou 8 meses.

A crise de outubro/novembro de 1997 coincidiu com o primeiro relatório do novo Diretor Executivo da Comissão Especial das Nações Unidas (UNSCOM), Richard Butler, que apresentou uma avaliação negativa do cumprimento pelo Iraque de suas obrigações de desarmamento, em particular no campo biológico. Duas semanas mais tarde, o Governo do Iraque anunciou que não mais aceitaria cidadãos

dos Estados Unidos na Comissão Especial. O Diretor Executivo respondeu rapidamente, determinando a retirada de todos os funcionários da UNSCOM do Iraque. O impasse foi superado apenas após um acordo intermediado pelo Ministro das Relações Exteriores da Rússia, Evgueni Primakov, que, *inter alia*, convocou uma sessão emergencial da UNSCOM.

A situação deteriorou-se mais uma vez em janeiro de 1998, quando o Iraque decidiu impedir o trabalho de uma equipe chefiada por Scott Ritter, cidadão norte-americano. O Iraque também declarou algumas localidades como “fora dos limites” para as inspeções da UNSCOM (as chamadas “dependências presidenciais”). A ameaça de ataques militares contra o Iraque era palpável. Alguns membros do Conselho de Segurança insistiam numa resolução que incluísse a expressão “violação material”. Em ocasiões antecedentes (janeiro e julho de 1993), a mesma expressão tinha sido interpretada como “sinal verde” para o uso da força. Outros países, inclusive o Brasil, defenderam esforços adicionais para promover uma solução pacífica da crise.

O acirramento das tensões levou o Secretário-Geral a oferecer seus bons ofícios e, algumas semanas mais tarde, dirigir-se a Bagdá em busca de um acordo que pudesse restabelecer a plena cooperação do Iraque com a UNSCOM. Kofi Annan logrou negociar um Memorando de Entendimento (ME) que reafirmava o mandato do Conselho sobre o tema do Iraque e restabelecia o acesso pleno e irrestrito dos inspetores da ONU a quaisquer localidades (inclusive as oito dependências definidas como “presidenciais”, a serem sujeitas a um regime especial). O Conselho adotou a resolução 1154, que endossou o ME.

Ao mesmo tempo, um exame detalhado do programa “petróleo por alimentos”, lado humanitário do regime imposto ao Iraque, estava em marcha. Estabelecido em 1995, após o agravamento da situação humanitária no Iraque, o programa autorizava o país a vender montante não superior a 2 bilhões de dólares de petróleo a cada seis meses. Os recursos obtidos dessa maneira, a serem depositados numa conta controlada pela ONU, deveriam ser usados exclusivamente para

comprar material humanitário. Trinta por cento dessa soma eram direcionados ao pagamento de compensações de guerra.

O montante inicial autorizado pela resolução 986 rapidamente mostrou-se insuficiente. Ao final de 1997, o Secretário-Geral afirmou que a situação humanitária no Iraque permanecia “crítica” e recomendou que o Conselho considerasse um aumento “substantivo” no volume de vendas de petróleo, assim como outras melhorias no programa. Parte do dinheiro deveria ser reservado para a aquisição de componentes para indústria iraquiana de petróleo, que muito carecia de reparos. Era entendimento do Secretário-Geral que o Iraque não conseguiria alcançar o teto proposto sem investimentos em seu setor petrolífero. Em fevereiro de 1998, o Conselho de Segurança adotou a resolução 1153, que aumentou o teto das vendas autorizadas de petróleo para 5,2 bilhões de dólares a cada seis meses.

Os meses que se seguiram à assinatura do Memorando de Entendimento e a volta dos inspetores do UNSCOM ao Iraque foram o último período de cooperação sem incidentes do Iraque com a ONU. O Conselho chegou mesmo a concordar na redação de uma Declaração Presidencial da qual se podia inferir a possibilidade de transferência do dossiê nuclear a uma fase de monitoramento e verificação, um passo a mais na direção do levantamento das sanções (S/PRST/1998/11, maio de 1998). Um outro acontecimento positivo foi a elaboração, pela UNSCOM, de um plano de trabalho. O chamado “mapa de estrada” lançou uma lista de “temas-chave” nos campos missilístico, químico e biológico, que deveriam ser tratados pelo Governo do Iraque. Ao mesmo tempo, o Conselho concordou em autorizar o Iraque a importar os componentes necessários à sua indústria petrolífera. Quando a resolução 1175 foi adotada por consenso, o Brasil enfatizou a necessidade de que o Iraque fosse capaz de vender a quantidade de petróleo necessária para cobrir suas importações de materiais humanitários (S/PV. 3893).

Este “interregno de paz” teve fim em julho, quando um incidente relacionado à tomada, por parte de funcionários iraquianos, de um

documento que estava sendo examinado pelos inspetores da UNSCOM (o chamado “documento da força aérea”), reverberou no Conselho de Segurança. Dias mais tarde, o Conselho não foi capaz de concordar com o fato de que a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) pudesse dedicar todos os seus esforços ao monitoramento e verificação contínuos (MVC), como se previa na Declaração Presidencial de maio. A implementação do “programa de trabalho” também foi obstruída pelo ambiente político que se deteriorava. No início de agosto, conversações entre o Diretor-Executivo da UNSCOM e o Vice-Primeiro Ministro do Iraque interromperam-se pela acusações de Tarik Aziz de que o Diretor-Executivo orientava-se pela política norte-americana de se imporem sanções sem fim. Em 5 de agosto, o Iraque comunicou a suspensão de sua cooperação com a Comissão Especial e a AIEA. Na ausência da concordância por parte do Conselho com suas demandas (que o Iraque já havia sido declarado livre de armas prescritas), apenas as atividades de monitoramento poderiam continuar. Em resposta, o Conselho suspendeu a revisão periódica das sanções estabelecidas pela resolução 687.

O Secretário-Geral, ao deparar-se mais uma vez com um impasse diplomático, abraçou uma idéia originariamente francesa/russa/chinesa de que uma avaliação geral sobre o estado da implementação das obrigações de desarmamento do Iraque (a seção C da resolução 687) deveria ser conduzida. O “conceito preliminar” de um tal exame abrangente foi aprovado pelos membros do Conselho. Numa carta dirigida ao Secretário-Geral (31 de outubro de 1998), o Presidente declarou que os membros do Conselho estavam dispostos a iniciar um exame abrangente, assim que o Secretário-Geral confirmasse que tanto a AIEA quanto a UNSCOM estavam recebendo plena cooperação do Iraque. No dia seguinte, o Iraque informou à UNSCOM que iria “suspender, parar ou cessar” todas as atividades da Comissão Especial, inclusive o monitoramento. A AIEA poderia continuar suas atividades de monitoramento, desde que essas fossem independentes da Comissão.

O Conselho respondeu com a adoção da resolução 1205, que condenou fortemente a decisão do Iraque de cessar a cooperação com a UNSCOM. O texto, contudo, não chegou a determinar que a situação no Iraque continuava a ameaçar a paz e a segurança internacionais, como desejavam algumas delegações. O Brasil, em sua intervenção, manifestou seu “desalento” com a decisão iraquiana, “totalmente inaceitável, constituindo uma violação das resoluções do Conselho de Segurança”. O Brasil também indicou que o conceito do Secretário-Geral no que toca a um “exame abrangente constituía uma abordagem equilibrada e bem pensada” (S/PV.3939).

A situação deteriorou-se ainda mais nos dias seguintes. A UNSCOM retirou todo seu pessoal do Iraque e o Governo dos Estados Unidos emitiu um alerta sobre viagens de funcionários e civis naquela região. O Secretário-Geral instou fortemente o Governo do Iraque a rescindir sua decisão e a retomar a cooperação com a UNSCOM e a AIEA.

O Conselho viveu alguns momentos dramáticos, à medida que se tornava evidente que os Estados Unidos, juntamente com o Reino Unido, estavam dispostos a “agir militarmente” (conforme declaração à imprensa do Presidente Clinton no domingo, 15 de novembro). Uma iniciativa diplomática lançada no último momento pela Rússia resultou numa seqüência de cartas de Tarik Aziz sobre o compromisso iraquiano de cooperar de forma plena e incondicional com a UNSCOM e a AIEA. Tendo os russos como intermediários, os norte-americanos aceitaram o conteúdo das cartas como expressão suficiente da disposição do Governo iraquiano de pôr fim a esta situação. A crise havia sido desmontada.

O entendimento alcançado naquele momento era o de que a UNSCOM e a AIEA deveriam imediatamente retomar suas atividades no Iraque. Após um período de “plena cooperação”, o Conselho decidiria sobre a implementação da proposta do Secretário Geral no que toca a um exame abrangente. Os inspetores reiniciaram suas atividades, mas logo tornou-se evidente que não haveria uma solução fácil. Uma intensa troca de cartas entre Richard Butler e Tarik Aziz



retratava o escopo e a dimensão das diferenças relativas às atividades da UNSCOM no Iraque.

Em 16 de dezembro de 1998, Richard Butler apresentou seu relatório sobre o status da cooperação iraquiana com a Comissão Especial. O Diretor-Executivo declarou que “a Comissão não consegue conduzir o trabalho substantivo de desarmamento a ela conferido pelo Conselho de Segurança”. O relatório foi precedido por uma carta, na qual Kofi Annan buscava colocar suas conclusões num contexto político. Não obstante, decisões políticas já haviam sido tomadas e o Conselho de Segurança não poderia revertê-las. Os ataques militares dos EUA e do Reino Unido contra o Iraque iniciaram-se enquanto o Conselho de Segurança reunia-se informalmente para discutir o relatório de Butler. Na sala ao lado, a CNN transmitia ao vivo de Bagdá. A Rússia solicitou uma sessão formal do Conselho, que se realizou naquela mesma noite. Os representantes dos Estados Unidos e do Reino Unido justificaram a ofensiva com o argumento de que “tornara-se evidente que a diplomacia havia sido esgotada” (EUA) e de que agiam “com base nas resoluções pertinentes do Conselho de Segurança” (Reino Unido).

Os ataques aéreos encerraram-se três dias mais tarde, mas o Conselho parecia incapaz de retomar suas discussões sobre o Iraque. A tensão e o ressentimento contaminaram o ambiente do Conselho. No início de sua presidência no Conselho de Segurança (janeiro de 1999), o Brasil encontrava dificuldades até mesmo para incluir o tema na agenda do Conselho. A única maneira de tratar do tema era por meio de aspectos ligados à situação humanitária no Iraque. Ao longo daquele mês, o foco do debate transferiu-se da arena humanitária para a política. Novas idéias foram lançadas, entre elas a de que as sanções poderiam ser suspensas por um período determinado se avanços suficientes fossem alcançados em alguns “temas-chave” na área do desarmamento (Eslovênia) e a de que um painel para avaliar a situação fosse estabelecido (Canadá).

A segunda proposta deu resultado, e em 31 de janeiro o Conselho concordou em emitir uma Nota Presidencial que estabelecia três painéis

com mandato para avaliar a) o desarmamento e temas de futuro monitoramento e verificação; b) temas humanitários; e c) a questão dos prisioneiros de guerra e propriedade kuwaitiana, inclusive arquivos. O Embaixador Celso Amorim foi escolhido Presidente dos painéis. Os três painéis foram compostos por especialistas independentes de vários países, além de representantes da ONU, AIEA e da Organização para a Proibição de Armas Químicas. Cada painel preparou um relatório com recomendações e sugestões sobre como seguir adiante com os trabalhos no Iraque.

O relatório do painel sobre desarmamento e monitoramento e verificação contínuos (MVC) apresentou alguns parâmetros para o reinício do trabalho de desarmamento e monitoramento no Iraque. Sua principal conclusão era que, de um ponto de vista técnico, um sistema reforçado de MVC seria capaz de tratar das questões remanescentes de desarmamento. O relatório também sugeria que a Comissão Especial deveria ser reestruturada e seu caráter colegiado fortalecido.

O painel sobre temas humanitários apontava para uma “contínua degradação da economia iraquiana, com grave deterioração das condições de vida da população iraquiana e efeitos severos em seu tecido social”. O relatório propôs várias melhorias adicionais no programa “petróleo por alimentos”. Reconheceu, contudo, que “a situação no Iraque continuaria a ser calamitosa na ausência de uma reativação sustentada da economia iraquiana, que por seu turno não poderia ser alcançada somente mediante esforços humanitários paliativos”.

O painel sobre prisioneiros de guerra e propriedade kuwaitiana reafirmou a natureza humanitária do tema e enfatizou a necessidade de se evitar a politização das discussões. O relatório sublinhava a relevância do trabalho do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, “unicamente qualificado para tratar das matérias”. Também propunha o mecanismo pelo qual o Secretário-Geral reportaria periodicamente ao Conselho de Segurança. Para questões relativas à propriedade kuwaitiana, o painel recomendava um ponto focal no Secretariado,

que seria responsável pela atualização das informações referentes a itens que ainda não haviam sido devolvidos.

O Embaixador Celso Amorim, Presidente dos três painéis, apresentou suas considerações ao Conselho com a ressalva de que “uma solução duradoura para a questão do Iraque vai além do que foi possível sugerir nos termos de referência dos painéis”. Caberia ao Conselho elaborar uma solução abrangente que pudesse incrementar as chances de uma paz duradoura naquela região.

A delegação britânica respondeu mediante a circulação de um projeto de resolução que extraía alguns de seus elementos dos relatórios dos painéis. Embora o projeto britânico não alterasse os principais objetivos e os parâmetros para o levantamento das sanções determinadas pela resolução 687, oferecia ao Conselho uma reformulação detalhada dos termos de referência para o trabalho da ONU no Iraque. Estabelecia uma nova Comissão encarregada de implementar e reforçar o MVC; incrementava e expandia o programa “petróleo-por-alimentos”; e criava um mecanismo de seguimento às questões de prisioneiros de guerra e propriedade kuaitiana. Não alterava, contudo, o regime de sanções. A delegação holandesa imediatamente co-patrocinou o texto.

A Federação Russa apresentou um projeto alternativo, mais curto. O texto endossava as conclusões dos três painéis e solicitava ao Secretário-Geral que apresentasse propostas referentes aos mecanismos para fortalecer o plano de MVC, em conformidade com as recomendações dos painéis. Também manifestava a intenção do Conselho de Segurança em levantar as sanções “no momento em que o Relatório do Secretário-Geral informasse que o reforço do MVC havia se tornado plenamente operacional”. O projeto russo foi apoiado pela França e pela China. A delegação francesa apresentou mais tarde um “papel de trabalho” com idéias sobre “a implementação das recomendações dos painéis e a suspensão condicional das sanções civis”.

Nenhum dos projetos obteve o apoio necessário no Conselho e os meses seguintes foram dedicados a consultas sobre a matéria fora

do CSNU. Uma atuação bilateral consistente dos britânicos resultou no firme aumento do número de co-patrocinadores do projeto. Ao final de agosto, nove países eram co-patrocinadores (Argentina, Bahrein, Brasil, Canadá, Gâmbia, Namíbia, Países Baixos e Eslovênia, além dos próprios autores). O projeto, por seu turno, sofrera alterações substantivas, destacando-se a aceitação do conceito da suspensão de sanções, embora se referisse apenas à venda de petróleo iraquiano e sujeita a várias condicionalidades. A delegação russa ainda mantinha seu próprio “papel de trabalho” sobre a mesa.

As negociações continuaram em grupos restritos (P-5, co-patrocinadores) ou em base bilaterais. A delegação britânica buscou cobrir a distância entre aqueles que defendiam que nada, exceto uma suspensão imediata das sanções, constituiria incentivo suficiente para que o Iraque cooperasse com o novo órgão e aqueles que enfatizavam a necessidade do Iraque cumprir um certo número de tarefas-chave antes de qualquer mudança no regime de sanções. A solução aparentemente foi encontrada no conceito de um “programa de trabalho”, cujo cumprimento levaria à suspensão das sanções.

Após sete meses de intensas negociações, a resolução 1284 foi adotada por 11 votos a favor e 4 abstenções (China, França, Malásia e Rússia). A resolução estabelece uma nova Comissão para verificar o cumprimento do Iraque de suas obrigações previstas na resolução 687 e em outras resoluções pertinentes (Comissão de Monitoramento, Verificação e Inspeção das Nações Unidas – UNMOVIC); expande o programa “petróleo-por-alimentos” mediante o levantamento do teto das exportações iraquianas de petróleo; incrementa os procedimentos para a rápida aprovação de bens humanitários e cria um mecanismo para a consideração de temas relativos a pessoas desaparecidas e propriedade kuwaitiana.

O membros do Conselho de Segurança, particularmente os cinco permanentes, ainda divergem amplamente sobre como proceder com o trabalho no Iraque. Isso se refletiu negativamente no ritmo de implementação da resolução 1284. Foram necessárias semanas de

intensos embates políticos para que o Secretário-Geral pudesse indicar o sueco Hans Blix (ex-Diretor-Geral da AIEA) para chefiar a UNMOVIC. A implementação da seção C, referente a temas humanitários, também teve um começo lento. O Comitê de Sanções demorou três meses para aprovar a lista de itens que seriam sujeitos à notificação ao Secretário-Geral, de acordo com o parágrafo 17 da resolução 1284.

Os pronunciamentos reproduzidos abaixo refletem a posição brasileira nos diferentes estágios do processo. Quando a resolução 1154 foi aprovada, o Brasil saudou o Memorando de Entendimento como “um acordo obrigatório que formalmente reconfirma a aceitação por parte do Iraque de todas as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança”. A Delegação brasileira reiterou a importância de uma solução diplomática para a crise e referiu-se às ameaças do uso unilateral da força ao afirmar que “apenas o Conselho de Segurança tem autoridade para determinar se, quando e sob que condições o cessar-fogo formal que declarou em 3 de abril de 1991 permanece válido ou não” (S/PV.3858).

No que toca ao programa humanitário, o Brasil associou-se a outros membros do Conselho ao considerar o programa “petróleo-por-alimentos” como “peça central do trabalho das Nações Unidas no Iraque”. O Brasil lamentou que a falta de cumprimento por parte do Iraque de suas obrigações impediu que as sanções fossem uma medida de curto prazo. Também endossou as recomendações do Secretário-Geral no sentido de que o programa fosse expandido, para abranger setores essenciais da infra-estrutura iraquiana (S/PV.3855).

Em dezembro de 1998, o Brasil “lamentou que as circunstâncias tivessem levado ao uso da força”, que deveria ser apenas utilizada “como opção de último recurso”. O Representante Permanente do Brasil indicou que “quando o uso da força é de fato contemplado, isso deve ocorrer num quadro multilateral” e concluiu ao enfatizar que “o Conselho de Segurança continua a ser o único órgão com autoridade legal para mandar ações direcionadas ao cumprimento de suas próprias resoluções” (S/PV.3955).

Na adoção da resolução 1284, o Brasil destacou a importância de um “processo de construção da confiança, que deveria conduzir à plena implementação daquela resolução. O Representante Permanente do Brasil reiterou a posição brasileira de que “o status quo não era aceitável, já que se tratava de um equilíbrio precário entre o não-cumprimento e a ausência (das Nações Unidas)”. Concluiu afirmando que o Brasil desejava “ver o Conselho de Segurança em pleno controle de um processo que possa levar à implementação de suas resoluções e ao retorno da normalidade no Iraque” (S/PV.4084).

## ■ A Situação entre Iraque e Kuwait

20 de fevereiro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

O mecanismo petróleo-por-alimentos estabelecido pela resolução 986 (1995), a ser expandido de acordo com as recomendações do Secretário-Geral mediante projeto de resolução apresentado ao Conselho de Segurança hoje, é peça central do trabalho das Nações Unidas no Iraque.

A imposição de sanções abrangentes ao comércio exterior do Iraque deveria ter sido uma medida de curto prazo. A expectativa da comunidade internacional era de que o Iraque cumpriria prontamente com todos os requisitos da resolução 687 (1991) e outras resoluções prévias do Conselho de Segurança, e de que as restrições comerciais seriam levantadas.

Infelizmente, não foi este o caso. Depois de sete anos, ainda deparamo-nos com o problema de garantir o pleno cumprimento iraquiano. Tornou-se imperativa a elaboração de modos apropriados de satisfazer as necessidades essenciais da população civil iraquiana, a quem nunca se quis impor qualquer forma de punição coletiva.

Por esta razão, o Brasil tem apoiado o mecanismo petróleo-por-alimentos. Endossamos a recomendação de sua expansão apresentada pelo Secretário-Geral Kofi Annan, em 1º. de fevereiro.

Partilhamos sua conclusão, baseada na grande experiência do Escritório do Programa Iraque e as agências das Nações Unidas no terreno, de que é essencial canalizar recursos para recuperar os setores de infraestrutura essencial no Iraque, inclusive água e saneamento, educação, transporte e eletricidade. Sem reparos urgentes, a deterioração da infraestrutura iraquiana reduzirá em grande medida o impacto positivo do fornecimento de alimentos e remédios.

Associamo-nos, portanto, a outras delegações nos esforços para preparar uma resolução técnica que, conforme as recomendações do

Secretário-Geral, permitirá um rápido aumento do volume de petróleo autorizado para exportação, com vistas à utilização de recursos adicionais para satisfazer as necessidades básicas do povo iraquiano.

Trabalhamos por uma resolução que seja crível e prática. O objetivo do Conselho de Segurança não é apenas enviar uma mensagem ao povo iraquiano; mais que isso, nosso objetivo é fornecer os bens essenciais que o Secretário-Geral considera indispensáveis para impedir uma maior deterioração da gravíssima situação humanitária no Iraque.

O texto que temos diante de nós, ainda que não seja perfeito, vai ao encontro de nossos requisitos básicos. O Secretariado terá de trabalhar intensamente com o Iraque, para que se possam superar as dificuldades técnicas remanescentes. Tal trabalho deve ocorrer num espírito de flexibilidade e imparcialidade, de acordo com o Memorando de Entendimento firmado entre as Nações Unidas e o Iraque.

Esperamos que o Governo do Iraque apresente, assim que possível, um plano de distribuição que inclua a descrição dos bens a serem adquiridos e que garanta efetivamente sua distribuição eqüitativa. Exortamos o Governo do Iraque a engajar-se amplamente nas discussões técnicas com o Secretariado de modo a cumprir com os requisitos para a entrada em vigor do mecanismo ampliado.

Deve-se assegurar ao Iraque a natureza temporária do mecanismo. Uma vez que o pleno cumprimento por parte do Iraque das resoluções pertinentes esteja garantido, o Conselho de Segurança atuará em conformidade com suas próprias resoluções, e poder-se-á iniciar o processo de levantamento das sanções.

O Conselho de Segurança e seu Comitê de Sanções também devem estar preparados para trabalhar em conjunto com o Secretário-Geral nos próximos meses, período em que uma série de relatórios com recomendações específicas acerca do mecanismo petróleo-por-alimentos devem ser recebidos, de acordo com o projeto de resolução que estaremos adotando hoje.

Finalmente, é impossível não mencionar o fato de que o resultado da atual missão de bons ofícios do Secretário-Geral a Bagdá está



diretamente relacionado à evolução da situação humanitária no Iraque. Ao adotar este projeto de resolução e aprovar as recomendações do Secretário-Geral, o Conselho de Segurança também estará dando um sinal de seu pleno e unânime apoio à sua missão, na firme esperança de que uma solução pacífica ainda possa ser encontrada para a atual crise.

Ainda acreditamos que uma combinação de firmeza na substância e flexibilidade na forma poderá fornecer a solução diplomática que todos concordamos ser o melhor resultado. O Conselho de Segurança, nas decisões críticas dos próximos dias, valer-se-á novamente do bom senso e do aconselhamento do Secretário-Geral.

---

## ■ A Situação entre Iraque e Kuwait

2 de março de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

Excelência, permita-me inicialmente congratular seu país, a Gâmbia, no momento em que assume a Presidência do Conselho de Segurança. Sua presença – a presença de um Ministro – ilustra a importância que seu Governo atribui às Nações Unidas. Quero também associar-me a suas palavras sobre a excelente presidência do Embaixador Dangué Réwaka, do Gabão, no último mês.

Há pouco menos de quinze dias, no momento em que a crise sobre o não-cumprimento por parte do Iraque de suas obrigações evoluía à toda velocidade, o Oriente Médio e o Golfo estavam à beira de um conflito que, como afirmou corretamente o Secretário-Geral Kofi Annan, poderia ter tido conseqüências imprevisíveis.

Havia um ânimo de apreensão sombria ao redor do mundo, quando contemplávamos os múltiplos cenários que poderiam daí resultar e os efeitos de algumas das opções: uma maior deterioração da crítica situação humanitária no próprio Iraque; uma onda de inquietação política e social na região; e, como resultado direto do conflito, a retirada da Comissão Especial das Nações Unidas (UNSCOM) e do pessoal humanitário das Nações Unidas daquele país.

Esses desdobramentos, dependendo das circunstâncias, poderiam ter colocado sob forte pressão um sistema multilateral que ainda está aprendendo a lidar com os desafios da era pós-Guerra Fria.

Em vista desses prospectos sombrios, o Conselho de Segurança, ao deparar-se mais uma vez com o desafio do cumprimento de suas próprias resoluções, sabiamente encorajou o Secretário-Geral a realizar uma missão pessoal de bons ofícios a Bagdá.

O Brasil já havia apoiado tal encorajamento na forma de uma carta endereçada ao Secretário-Geral pelo Ministro das Relações Exteriores, Luiz

Felipe Lampreia. Nas consultas informais dos membros do Conselho, aconselhamos o Secretário-Geral – e em seus pensamentos o Secretário-Geral já havia decidido atuar dessa forma – a ser firme na substância e flexível na forma. Citamos nesse contexto o adágio latino - *“Suaviter in modum, fortiter in re”*.

As autoridades brasileiras também sinalizaram diretamente ao Governo do Iraque, em termos claros, que se deveria fazer o necessário para oferecer garantias de cumprimento às resoluções do Conselho de Segurança e assim garantir o sucesso da missão do Secretário-Geral.

Graças a essa admirável combinação de firmeza, paciência e coragem, característica de sua personalidade, o Secretário-Geral logrou êxito numa missão que os cétricos consideravam destinada ao fracasso desde o começo.

O Memorando de Entendimento de 23 de fevereiro foi negociado com o Governo do Iraque, inclusive, no momento mais crítico das conversações, com seu Chefe de Estado. Trata-se de um acordo obrigatório que, dentre outros elementos essenciais à solução diplomática da crise, reconfirma formalmente a aceitação por parte do Iraque de todas as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança; reitera o imperativo de que o Iraque coopere plenamente com a UNSCOM e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e oferece à UNSCOM, a seu novo grupo especial e à AIEA, acesso imediato, incondicional e irrestrito a todas as dependências no Iraque, inclusive, em conformidade com procedimentos específicos que ora se elaboram, as oito dependências presidenciais.

Ao receber a notícia do Memorando, o Governo do Brasil expressou a esperança de que uma solução pacífica e duradoura para a crise entre o Iraque e o Conselho de Segurança seria agora viável. De sua parte, os Estados Membros do MERCOSUL – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai – juntamente com Bolívia e Chile anunciaram num pronunciamento conjunto sua expectativa de que a solução à crise garantiria uma paz duradoura e estável na região. O Presidente do Brasil teve oportunidade de manifestar pessoalmente ao Secretário-Geral nosso reconhecimento do que se alcançou em Bagdá.

É claro que a árdua tarefa de implementação do Memorando e de verificar a eliminação dos programas iraquianos de armas de destruição de massa ainda está por vir. Mas é nossa convicção de que a missão do Secretário-Geral, junto com sua determinação – reafirmada hoje – de manter esta matéria sob sua atenta supervisão pessoal de agora em diante, oferece ao Conselho de Segurança uma razoável chance de colocar o problema das relações do Iraque com a ONU sobre uma fundação mais sólida.

Acreditamos que, com base no futuro cumprimento do Memorando por parte do Iraque, serão estabelecidas as condições para que se possa superar o padrão cíclico de crises em relação ao Iraque. O Governo do Brasil considera que o Memorando oferece base para uma decisão do Conselho de Segurança que garanta que o Iraque cumpra estritamente suas resoluções, em conformidade com o direito internacional e os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas. O projeto de resolução que o Conselho estará adotando hoje faz exatamente isto.

Sejamos claros: desde 1990-91, as Nações Unidas, e o Conselho de Segurança em seu nome, ao se defrontarem com a situação criada pela invasão do Kuwait pelo Iraque, assumiram a responsabilidade de determinar as medidas necessárias para manter e restabelecer a paz e a segurança internacionais, de acordo com o Capítulo VII da Carta. Da mesma forma, o Conselho de Segurança, ao fim da Guerra Fria, quando as ações se desenvolveram amparadas pela autoridade da resolução 678 (1990), não se limitou a tomar nota do cessar-fogo. Ao contrário, no parágrafo 33 da resolução 687 (1991), o Conselho de Segurança declarou que

“quando do recebimento da notificação pelo Iraque... de sua aceitação de seus dispositivos [relevantes], efetiva-se um cessar-fogo formal”.

Não apenas a interrupção das hostilidades, mas – e a diferença é crucial – um cessar-fogo formal.

Mais adiante, no parágrafo 34 – o último – da resolução 687 (1991), o Conselho de Segurança não se limitou à fórmula ritual, “decide manter-se engajado no tema”. Foi além disso e afirmou sua decisão de

“adotar as medidas necessárias para a implementação da presente resolução”. A conclusão que tiramos é que essa questão da implementação das condições para o cessar-fogo com o Iraque permanece firmemente “sob a asa” das Nações Unidas e do CS, por assim dizer. Somente o Conselho de Segurança pode determinar se, quando e sob que condições o cessar-fogo formal que declarou em 3 de abril de 1991 permanece válido.

Desde o início das consultas informais sobre este projeto de resolução, seus patrocinadores asseguraram-nos que não era sua intenção implicar qualquer automaticidade na autorização do uso da força no caso de uma possível violação por parte do Iraque. Após as alterações feitas no texto do projeto de resolução – em particular a simplificação do segundo parágrafo preambular e a nova formulação do parágrafo operativo 5, que se encontram em conformidade com a resolução 687 (1991) – estamos satisfeitos pelo fato de que nada em seus dispositivos retira do Conselho de Segurança a autoridade que lhe cumpre, segundo a Carta e de acordo com suas próprias resoluções. Durante as discussões sobre o projeto de resolução, a Delegação brasileira também guiou-se pela necessidade de assegurar a unidade do Conselho de Segurança e buscou contribuir para tanto.

Por essas razões, votaremos a favor deste projeto.

---

## ■ A Situação entre Iraque e Kuwait

19 de junho de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

O projeto de resolução que temos diante de nós é uma resposta às recomendações feitas pelo Secretário-Geral em sua carta de 15 de abril de 1998. Naquele documento, o Secretário-Geral enfatiza a necessidade de que o Iraque seja autorizado a importar equipamentos e componentes que o permitirão vender a quantidade de petróleo necessária para cobrir suas importações de bens humanitários de acordo com a resolução 1173 (1998) do Conselho de Segurança.

Notamos que o presente texto concentra-se apropriadamente nos procedimentos necessários para a aprovação da exportação de componentes e equipamentos ao Iraque. Esperamos que o mecanismo aqui concebido seja aplicado de tal forma que permita uma implementação suave do programa aprimorado, cujo objetivo humanitário desejamos ver contemplado.

O Brasil guiar-se-á por este princípio no trabalho com outras delegações no comitê estabelecido pela resolução 661 (1990). A esse respeito, quero agradecer aos patrocinadores por sua flexibilidade em aceitar emendas apresentadas por várias delegações, incluindo a nossa, o que tornou possível chegar a um consenso num texto equilibrado, que não cria um conjunto de procedimentos desnecessariamente problemáticos.

Ao considerar esta matéria, é importante que o Conselho tenha em mente que estamos tratando com uma medida temporária e excepcional, adotada com vistas ao encaminhamento da gravíssima situação humanitária no Iraque.

O plano de distribuição aprimorada entra em vigor num momento de relações mais estáveis e cooperativas entre as Nações Unidas e o Governo do Iraque, após a assinatura do Memorandum de Entendimento por parte

do Secretário-Geral em fevereiro último. O espírito de cooperação que inspirou a adoção do Memorando de Entendimento continua a ser um elemento essencial para se alcançar os objetivos que propomos aqui.

O Brasil votará a favor do projeto de resolução.

---

## ■ A Situação entre Iraque e Kuwait

5 de novembro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

O projeto de resolução que estamos prestes a votar claramente condena a decisão do Governo do Iraque de interromper sua cooperação com a Comissão Especial das Nações Unidas (UNSCOM). Também refere-se às continuadas restrições impostas pelo Iraque ao trabalho da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

Desde 5 de agosto, quando estas restrições vieram à tona, o Brasil juntou-se a outros membros do Conselho na ênfase à falta de cooperação plena com ambas agências como algo totalmente inaceitável e que constitui uma violação das resoluções do Conselho de Segurança. Também apoiamos o Secretário-Geral e seus esforços de buscar a cooperação do Iraque em conformidade com o Memorando de Entendimento que assinou com o Vice-Primeiro Ministro do Iraque em fevereiro de 1998.

A decisão de 31 de outubro veio no momento em que o CS estava seriamente engajado na discussão do conceito de um exame abrangente do cumprimento iraquiano das resoluções do Conselho de Segurança, tal como apresentado pelo Secretário-Geral. O Brasil considera que o possível conceito de exame abrangente sugerido pelo Secretário-Geral constitui uma abordagem equilibrada e bem pensada, que pode permitir avanços na implementação da resolução 687 (1991).

A avaliação, tal como concebida pelo Secretário-Geral e apoiada pelo Conselho, consistirá de duas fases distintas e igualmente importantes, a primeira dedicada a temas relacionados ao desarmamento, e a segunda, abarcará os outros requisitos que derivam das resoluções relevantes, inclusive aqueles relacionados a kuwaitianos desaparecidos e à propriedade kuwaitiana.

Contudo, e como destacou o próprio SG, a condição *sine qua non* para que o Conselho possa proceder à avaliação é a rescisão, por parte do



Iraque, da decisão de interromper a cooperação com a UNSCOM e de restringir as atividades da AIEA. A cooperação completa e incondicional com a Comissão Especial e a AIEA é a única maneira de alcançar nosso objetivo de tratar plenamente dos requisitos relacionados ao desarmamento contidos na seção C da resolução 687 (1991). É apenas mediante tal cooperação que poderemos vislumbrar o momento em que a fase de desarmamento será concluída e a fase de monitoramento e verificação entrará plenamente em vigor, com os efeitos estipulados no parágrafo 22 da resolução 687 (1991).

Foi precisamente no dia anterior à decisão iraquiana de interromper sua cooperação com a UNSCOM que os membros do Conselho de Segurança concordaram em redigir uma carta, enviada pelo Presidente do Conselho de Segurança ao Secretário-Geral, na qual o Conselho oferece sua perspectiva inicial sobre a maneira de se proceder ao exame abrangente. A carta foi redigida com uma visão de futuro e em nossa opinião oferecia base razoável para a avaliação. Refletia o consenso no Conselho de que esse exame abrangente do cumprimento iraquiano deveria ser moldado de forma a levar à definição de uma linha e cronograma de ação que, se seguidos, permitiriam ao Conselho cumprir sua intenção de agir em conformidade com os dispositivos relevantes da resolução 687 (1991) sobre a duração das proibições referidas naquela resolução.

Foi portanto com um profundo sentimento de desalento que o Governo brasileiro soube da decisão iraquiana de 31 de outubro. Essa decisão torna muito mais difícil para todos nós prosseguir no trabalho com vistas a garantir que o Iraque cumpra suas obrigações, possibilitando assim que o Iraque se reintegre à comunidade internacional. Com esse objetivo em mente, exortamos o Iraque a rescindir ambas decisões, de 5 de agosto e 31 de outubro, e a retomar plena e incondicionalmente a cooperação com a UNSCOM e a AIEA.

Finalmente, do ponto de vista de minha Delegação, é de suma importância que o parágrafo operativo 6 de nosso projeto de resolução sublinhe que o Conselho de Segurança continuará engajado no tema, de

acordo com sua responsabilidade primordial estabelecida na Carta pela manutenção da paz e segurança internacionais. Entendemos que este princípio deve continuar a orientar nossa consideração deste tema. Com isto em mente, minha delegação decidiu associar-se ao grupo de patrocinadores deste projeto de resolução.

## ■ A Situação entre Iraque e Kuwait

16 de dezembro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

O Conselho de Segurança reúne-se esta noite sob o impacto de uma séria reviravolta dos acontecimentos no Golfo. Desde a adoção da resolução 687 (1991), em abril de 1991, o Conselho tem estado às voltas com a difícil tarefa de garantir a cooperação do regime iraquiano com a Comissão Especial das Nações Unidas (UNSCOM) e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) na implementação de seus mandatos. Embora a cooperação iraquiana tenha sido pouco satisfatória, a UNSCOM e a AIEA desempenharam um trabalho muito valioso em desapropriar o Iraque de suas armas de destruição em massa, como se reconhece amplamente. É lamentável que justamente quando o Conselho se preparava para empreender um exame abrangente do regime de sanções imposto ao Iraque, como sugeriu o Secretário-Geral, a comunidade internacional se veja confrontada com mais um impasse. Tivesse o Iraque demonstrado plena cooperação e cumprido suas obrigações previstas nas resoluções do Conselho de Segurança e no Memorando de Entendimento, não estaríamos passando pela crise atual.

Fomos informados nesta tarde de que se havia decidido optar pela ação militar no exato momento em que o Conselho de Segurança estava reunido para discutir o relatório apresentado pelo Diretor-Executivo da UNSCOM. Era nossa expectativa participar de uma discussão acerca das três opções sugeridas pelo Secretário-Geral em sua carta. Da forma como os acontecimentos evoluíram, o Conselho de Segurança não teve oportunidade de alcançar suas próprias conclusões.

Lamentamos o fato de que as circunstâncias levaram ao uso da força. O Brasil sempre favoreceu o diálogo, a diplomacia e o multilateralismo na articulação de respostas a ameaças à paz e segurança internacionais. O uso de força militar deve apenas ser considerado como último recurso.

Quando, de fato, o uso da força é contemplado, isso deve ocorrer num quadro multilateral. O Conselho de Segurança continua a ser o único órgão com autoridade legal para autorizar ações voltadas à garantia do cumprimento de suas próprias resoluções.

## ■ A Situação entre Iraque e Kuwait

17 de dezembro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Gelson Fonseca Jr.**,  
Representante Permanente

Reunimo-nos aqui hoje para examinar um projeto de resolução que o Brasil espera seja o primeiro passo em direção à volta da normalidade no Iraque. Entendo, por normalidade, a garantia de que o Iraque não representa ameaça à segurança regional e internacional. O Iraque tem de cumprir seus compromissos de modo a garantir ampla transparência de seus programas de armas proibidas e aceitar o mecanismo fortalecido de monitoramento e verificação.

Mas normalidade também significa o livre fluxo de comércio de e para o Iraque, bem como o controle soberano de seus recursos – isto é, o fim das sanções e a reintegração do Iraque à comunidade das nações sobre bases equânimes.

Os parágrafos 21 e 22 da resolução 687 (1991) apresentam claramente as condições para o retorno da normalidade no Iraque. Continuam a ser o padrão para o levantamento das sanções. Contudo, não parece ser possível atingir esse objetivo imediatamente. Embora suas metas permaneçam, o sistema estabelecido pela resolução 687 (1991) parece ter-se esgotado. Nada é mais eloqüente do que a ausência de inspeções no Iraque já há um ano.

Tal paralisa tornou necessário que o Conselho de Segurança defina novos parâmetros para sua atuação no Iraque, sem desvincular-se do quadro existente de direitos e obrigações estabelecidos em resoluções anteriores.

É muito importante que olhemos criticamente para o passado, de modo a aprendermos as lições que podem pavimentar o caminho para a implementação do projeto de resolução que estamos prestes a votar.

O texto que temos diante de nós tem como um de seus principais méritos uma abordagem voltada para o futuro. Renova a base legal para

nossa atuação no Iraque e cria uma nova realidade política baseada na idéia de processo.

O progresso e a suspensão são importantes marcos que podem ser alcançados a médio prazo. Não obstante, parece imperativo reconhecer que terão de ser construídos politicamente. Tal processo de construção, que acima de tudo é um processo de construção da confiança, encontra-se concebido no presente projeto como um processo contínuo de tomada de decisão. A cada passo específico, exige-se que o Conselho de Segurança adote decisões concretas que demandarão cuidadoso raciocínio político. Esperamos que isto seja feito e que o projeto de resolução seja plenamente implementado.

Há quase um ano, o Conselho de Segurança tem estado às voltas com a questão de como reconstituir uma instância unificada para a questão iraquiana e como restaurar a autoridade das Nações Unidas no Iraque.

O primeiro passo significativo foi o estabelecimento dos três painéis. Meu antecessor, Embaixador Celso Amorim, devotou grande dose de energia à tarefa de redefinir alguns parâmetros da ação das Nações Unidas no Iraque. Esta foi uma realização importante e séria, reconhecida por todos os membros do Conselho de Segurança. Os relatórios dos painéis ofereceram soluções técnicas viáveis para a consideração política do Conselho de Segurança.

Em junho último, o Brasil associou-se ao grupo de patrocinadores do projeto anglo-holandês, com o principal objetivo de ajudar a construir o consenso no Conselho de Segurança. Naquele momento, diferentes perspectivas foram apresentadas no projeto franco-russo-chinês. Lamentamos não haver sido possível lograr consenso. Mas após oito meses de negociações, acredito termos um texto equilibrado. Também incorporam-se muitas – embora não todas – recomendações dos três painéis. Agradecemos à delegação britânica por todos seus esforços devotados a este processo, e saudamos seus resultados.

O projeto pode não ser ideal para cada delegação. Mas está seguramente próximo do melhor resultado possível, considerando-se as profundas diferenças de opinião referentes à questão do Iraque. A

alternativa é o “status quo”, que, visto sob a ótica das Nações Unidas, é um equilíbrio precário entre o não-cumprimento dos dispositivos e a ausência da ONU do Iraque. Isso, claramente, não pode ser aceitável, já que as resoluções do Conselho de Segurança não estão sendo implementadas, enquanto o povo iraquiano continua a sofrer toda sorte de privações. O Brasil deseja ver o Conselho de Segurança em pleno controle de um processo que possa levar à implementação de suas resoluções e ao retorno da normalidade no Iraque.

Finalmente, a questão de como engajar o Iraque tem de ser examinada, mais cedo ou mais tarde. Esta é certamente uma tarefa difícil, dada a atitude das autoridades iraquianas, particularmente após os acontecimentos de dezembro de 1998 e os incidentes de natureza militar que continuam a ocorrer. É nossa opinião que um esforço de diplomacia “curativa” terá de ser feito. O Conselho de Segurança terá de ajudar todos aqueles com capacidade de dialogar e influenciar o Governo iraquiano. Pode-se precisar da assistência do Secretário Geral.

A adoção do projeto de resolução hoje também enviará à comunidade internacional um claro sinal de nossa determinação em abordar a questão iraquiana por meios exclusivamente pacíficos. Deve-se evitar qualquer ação fora deste quadro legal. O Brasil votará a favor do projeto que temos diante de nós com a firme convicção de que representa o início de uma nova fase nas relações entre as Nações Unidas e o Iraque.

## ■ Líbano ■

# Libano

A situação no Líbano é tratada no Conselho de Segurança no âmbito da resolução 425 (1978), adotada alguns dias após a invasão israelense do Sul do Líbano em março de 1978. A resolução demandava o respeito à integridade territorial, independência política e soberania do Líbano, de acordo com suas fronteiras reconhecidas internacionalmente e a retirada imediata das tropas israelenses do território libanês. Em atenção ao pedido do Líbano, a resolução 425 estabeleceu a Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), cujo mandato consistia em (a) confirmar a retirada das forças israelenses do sul do Líbano; (b) restaurar a paz e segurança internacionais; e (c) auxiliar o Governo do Líbano a garantir a volta de sua efetiva autoridade na área.

A UNIFIL foi impedida, contudo, de cumprir seu mandato em razão da presença israelense na região. Durante três anos, após uma segunda invasão do Líbano, a UNIFIL manteve-se atrás das linhas israelenses. Em 1985, Israel realizou uma retirada parcial, mas manteve controle de área no Sul do Líbano.

Durante o biênio 1998-99, e na ausência de maiores mudanças na situação, as discussões sobre o Líbano no âmbito do Conselho de Segurança realizaram-se sobretudo no contexto da renovação do mandato da UNIFIL a cada seis meses. As delegações não realizaram pronunciamentos formais nesse período. A decisão anunciada em 17 de abril de 2000, quando o Secretário-Geral recebeu o anúncio formal de que o Governo de Israel retiraria suas forças do Líbano até julho de 2000 “em pleno cumprimento às resoluções 425 (1978) e 426 (1978) do Conselho de Segurança”, foi saudada pelo Conselho de Segurança como um grande passo em direção à paz na região.

O Brasil acompanhou com interesse a situação na área de operação da UNIFIL durante seu mandato no Conselho de Segurança. Reiteramos



nossa expectativa de que as partes envolvidas seguissem o caminho da negociação, de modo a se alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura, que permitisse o desenvolvimento econômico de todos os países da região. O Brasil, em particular, conclamou à retirada de Israel do Sul do Líbano de acordo com a resolução 425 (1978) e ao pleno respeito à integridade territorial, soberania e independência política do Líbano.

# ■ República Árabe Síria ■

## República Árabe Síria

Durante a Guerra dos Seis Dias, em 1967, forças israelenses ocuparam as Colinas de Golã – região montanhosa ao Norte do país – após dois dias de combate com tropas sírias. Em 1973, na Guerra do Yom Kippur, Israel manteve o território ocupado há seis anos e avançou ainda mais em território sírio. Depois do fim das hostilidades, os Estados Unidos empreenderam uma iniciativa diplomática que resultou no “Acordo de Desengajamento” entre Israel e Síria, assinado em 31 de maio de 1974, que permitiu, entre outras coisas, que uma Missão de Observação das Nações Unidas supervisionasse sua implementação.

No mesmo dia, o Conselho de Segurança adotou a resolução 350 (1974), que estabeleceu a Força Observadora do Desengajamento das Nações Unidas (UNDOF). Essa resolução permanece o documento básico para a discussão do tema no Conselho de Segurança. O mandato da UNDOF inclui a manutenção do cessar-fogo entre Israel e Síria, a supervisão do desengajamento de forças israelenses e sírias, e a supervisão das áreas de separação e limitação, com dispõe o Acordo de Desengajamento.

Ao deparar-se com a falta de avanços na via Israel-Síria do Processo de Paz no Oriente Médio, o Conselho de Segurança limitou seu exame ao tema das renovações regulares do mandato da UNDOF, sem engajar-se em discussões substantivas. As delegações não se pronunciaram formalmente sobre este item no período 1998-99.

O Brasil, no que toca à situação no Oriente Médio, apoia a implementação das resoluções 242 (1968) e 338 (1973) e a participação das partes num diálogo construtivo como melhor maneira de se alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura na região. A continuada ocupação por parte de Israel de territórios sírios, não obstante os apelos

do Conselho de Segurança pela retirada, permanecem fonte de preocupação. O Brasil, contudo, não se pronunciou a respeito da linha exata a que as forças israelenses devem se retirar, no entendimento de que isto deve ser definido pelas partes, no contexto das resoluções do Conselho de Segurança.

## ■ A Situação nos Territórios Árabes Ocupados ■

---

Apesar do considerável número de resoluções do Conselho de Segurança dedicadas aos vários aspectos da situação nos Territórios Árabes Ocupados, não se tratou freqüentemente do tema no Conselho de Segurança durante o biênio 98/99. Em junho de 1998, a Missão Observadora da Palestina junto às Nações Unidas solicitou que o Conselho “considerasse formalmente a situação”, em vista da retomada das atividades de assentamento na Jerusalém ocupada e outras atividades consideradas pelos palestinos como “violações do direito internacional e das resoluções das Nações Unidas”. Uma decisão do Governo de Israel, relacionada à expansão dos limites do município de Jerusalém, levou a uma solicitação semelhante por parte da Liga Árabe e do Grupo Árabe nas Nações Unidas.

Uma sessão formal do Conselho foi realizada em 30 de junho de 1998. A maioria dos oradores lamentou a decisão de Israel de estender a autoridade municipal de Jerusalém, Foram feitas referências às 16 resoluções do Conselho de Segurança que declararam que “todas as medidas legislativas e administrativas adotadas por Israel que alteram ou propõem-se a alterar o status de Jerusalém são inválidas e não podem alterar aquele status”. A aplicabilidade da IV Convenção de Genebra aos territórios ocupados por Israel também foi enfatizada.

A delegação do Brasil expressou sua “inquietação quanto ao fato de que não se estava oferecendo a devida consideração a acordos assumidos livremente”. O Brasil reiterou seu compromisso com uma “paz justa, abrangente e duradoura na região” e sublinhou que era “inaceitável contemplar um cenário em que a confiança mútua está sendo erodida por episódios percebidos, ao menos, como expressão de falta de compromisso com o processo de paz”.

---

## ■ A Situação nos Territórios Árabes Ocupados (PV. 3900)

30 de junho de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

Mais uma vez se debate-se no Conselho de Segurança os desdobramentos em Israel que afetam os territórios árabes ocupados, numa atmosfera de recorrente inquietação quanto ao futuro do processo de paz no Oriente Médio. As escavações arqueológicas na área de Burj al-Laqlaq, o estabelecimento de guardas civis nos assentamentos da Cisjordânia e a expansão da autoridade municipal de Jerusalém contribuíram, mais que qualquer outra coisa, para o aumento no nível de apreensão internacional.

Como se nota num editorial recentemente publicado pelo *New York Times*,

“quaisquer mudanças no delicado *status quo* da cidade, particularmente com a falta de avanços na negociação com os palestinos, podem ser explosivas”. [24 de junho de 198, pág. 24, “As Fronteiras de Jerusalém”]

Está claro que as preocupações daqueles que convocaram esta reunião especial estão bastante disseminadas.

Testemunhamos, há pouco tempo, uma série de impressionantes avanços em direção do estabelecimento de uma base duradoura para a harmonia regional no Oriente Médio. Se faltassem a coragem e a determinação demonstrada pelos líderes da região, esses passos ousados não teriam sido possíveis. Houve muitos marcos históricos ao longo desse caminho, da Conferência de Madri de 1991 ao renovado engajamento de tropas israelenses de Hebron. O Governo brasileiro acompanhou atentamente essa evolução, movido pela esperança sincera de que um novo padrão de cooperação no Oriente Médio anunciaria uma nova era de entendimento entre todos os seus habitantes, não importando sua

filiação étnica e religiosa, cujo impacto positivo seria sentido muito além da região.

Continuamos convencidos de que, apesar dos retrocessos sofridos pelo processo de paz, a grande maioria da população do Oriente Médio está comprometida em honrar as tradições religiosas que emergiram de sua região, fazendo com que os quatro cantos do mundo se iluminem, vivendo juntos num espírito de tolerância e respeito mútuo.

Simultaneamente, a comunidade internacional não pode deixar de expressar sua inquietação com o fato de que não se esteja oferecendo a devida consideração a acordos assumidos livremente, e que se permita que o desalento se dissemine entre os que, oriundos das mais variadas partes, não apenas investiram seus recursos políticos e diplomáticos no processo de paz, mas também depositaram fé honesta em sua viabilidade. É simplesmente inaceitável para aqueles que se mantêm comprometidos com uma paz justa, duradoura e abrangente no Oriente Médio contemplar um cenário onde a confiança mútua está se erodindo em razão de episódios percebidos, no mínimo, como expressão de falta de compromisso com o processo de paz.

Como salientou o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, num pronunciamento recente,

“O Governo brasileiro considera que apenas mediante a continuação do processo de paz no Oriente Médio e a renovação da confiança mútua entre as partes, em conformidade com os acordos já firmados, será possível alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura na região, satisfazendo assim as aspirações de todos os povos e Estados pertinentes”.

---

## **II. Itens Temáticos**

## ■ Crianças em Conflitos Armados ■

Desde a Cúpula Mundial da Criança, em 1990, as Nações Unidas têm procurado atrair a atenção da comunidade internacional para o sofrimento das crianças afetadas por conflitos armados. Em 1993, em seguimento a uma recomendação do Comitê sobre Os Direitos da Criança, a Assembléia-Geral adotou a resolução 48/157, de 20 de dezembro de 1993, recomendando que o Secretário-Geral indicasse uma especialista independente para estudar o impacto dos conflitos armados sobre as crianças.

A Senhora Graça Machel ex-Ministra da Educação de Moçambique, foi indicada pelo Secretário-Geral como especialista encarregada da tarefa de realizar um estudo com o apoio especial do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para refugiados (ACNUR) e do Centro das Nações Unidas para Direitos Humanos. Em 1996, após dois anos de pesquisa intensiva, consultas, e pesquisa de campo, a Senhora Machel submeteu seu relatório, intitulado "Impacto dos Conflitos armados sobre as crianças" (A/51/306/ e Adendum 1), à LI AGNU.

A Assembléia-Geral, em resposta ao relatório Machel, adotou a resolução 51/77, na qual recomendava que o Secretário-Geral indicasse por um período de três anos um representante especial sobre o impacto dos conflitos armados nas crianças. A Assembléia-Geral também exortou os estados e instituições pertinentes a oferecerem contribuições voluntárias em apoio ao trabalho do Representante Especial. O Secretário-Geral indicou o Senhor Olara Otunnu como Representante Especial para Crianças e Conflitos Armados em setembro de 1997.

O relatório Machel ofereceu a primeira avaliação abrangente e significativa das múltiplas maneiras pelas quais se abusam e brutalizam as



crianças no contexto dos conflitos armados. O Representante Especial acrescentou ao trabalho da Senhora Machel uma série de relatórios à Assembléia Geral. Tanto a Assembléia-Geral quanto a Comissão de Direitos Humanos adotaram resoluções sobre o tema das crianças e conflitos armados. A Comissão de Direitos Humanos decidiu, mediante sua resolução 1994/91, estabelecer um grupo de trabalho inter-sessional aberto para elaborar um projeto de protocolo opcional à Convenção sobre os Direitos da Criança, voltado ao envolvimento de crianças em conflitos armados.

Em 1998, o Conselho de Segurança incluiu pela primeira vez o tema das crianças e conflitos armados como item separado de sua agenda. Em 29 de junho de 1998, o Conselho realizou um debate aberto no qual o Senhor Olara Otunnu fez uma apresentação. Ao final do encontro, o Presidente do Conselho fez uma declaração em nome do Conselho (S/PRST/1998/18). A declaração refletia um amplo consenso entre os membros do Conselho sobre a urgência de medidas efetivas para se tratar do sofrimento das crianças afetadas por conflitos armados.

Os principais elementos do pronunciamento são: a) o Conselho expressava sua preocupação ante o impacto danoso de conflitos armados sobre as crianças e condenava a escolha de crianças como alvos em conflitos armados; b) exortava as partes pertinentes a cumprirem suas obrigações ao amparo do direito humanitário e da Convenção sobre os Direitos da Criança; c) expressava sua prontidão a considerar meios para auxiliar no fornecimento de ajuda humanitária a populações civis afetadas, em particular mulheres e crianças; d) expressava sua prontidão de apoiar esforços voltados para a negociação de compromissos no sentido de eliminar o recrutamento e a utilização de crianças em conflitos armados, em violação ao direito internacional.

Em 25 de agosto de 1999, o Conselho convocou sua segunda reunião aberta sobre crianças e conflito armado. Na ocasião, quarenta e sete delegações fizeram uso da palavra para expressar sua indignação ante as hostilidades dirigidas a crianças em situações de conflito. O Conselho decidiu tomar uma medida adicional e adotou a resolução 1261 (1999), que vai além dos elementos contidos na Declaração Presidencial de 29 de

junho de 1998. A resolução detalhou alguns aspectos da Declaração Presidencial de 1998 e acrescentou novos elementos que podem ser interpretados como um sinal claro de que o Conselho pretende adotar medidas concretas, se apropriadas e dentro do seu mandato, para prevenir e remediar o engajamento de crianças afetadas por conflitos armados.

O Conselho, em sua resolução 1261 (1999), *inter alia*: a) apóia o grupo de trabalho das comissão de direitos humanos no seu projeto de protocolo opcional sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados; b) conclama as partes em conflitos armados a adotarem medidas para minimizar os sofrimentos das crianças, tais como “dias de tranquilidade” de forma a permitir a entrega de serviços básicos necessários; c) exorta as partes a garantirem o acesso pleno, seguro e desimpedido de pessoal humanitário e a entrega de assistência humanitária a todas as crianças afetadas por conflito armado; d) reconhece o impacto negativo da proliferação de armas, em particular de armas pequenas; e) reafirma sua prontidão em considerar o impacto das sanções nas crianças, de modo a considerar isenções humanitárias; f) solicita ao Secretário-Geral a submissão ao Conselho de Segurança, até 31 de julho de 2000, de relatório sobre a implementação da resolução.

O Brasil tem apoiado o trabalho desenvolvido pela Senhora Graça Machel e o Senhor Olara Otunnu e seus esforços de descrever os horrores sofridos pelas crianças em conflitos armados e oferecer recomendações valiosas para se lidar com o problema. O Brasil também co-patrocinou as resoluções adotadas pela Assembléia-Geral e pela Comissão dos Direitos Humanos sobre os direitos da criança. Durante os debates abertos no Conselho de Segurança, o Brasil expressou suas opiniões sobre a matéria. Os dois pronunciamentos abaixo foram feitos naquele contexto, respectivamente em 29 de junho de 1998 e 25 de agosto de 1999, e constituem, em si, claros exemplos do compromisso do Governo e da sociedade do Brasil com o enfrentamento do problema das crianças afetadas por conflitos armados.

Primeiramente, e como ponto mais importante, o Brasil considera essencial que uma estratégia abrangente esteja no centro dos esforços da

comunidade internacional nesse campo. O grande número de atores que trata com temas de criança não deve ser um obstáculo. Seu trabalho deve ser mutuamente fortalecido e assim evitar a duplicação de tarefas. A divisão de trabalho é importante, mas o sofrimento das crianças não pode ser agravado pela falta de coordenação. O Brasil tem insistido que o problema requer que o Conselho de Segurança trabalhe em coordenação estreita com outros órgãos, em particular a Assembléia-Geral e o Conselho Econômico e Social.

Em segundo lugar, a delegação brasileira reiterou a importância de o Conselho conferir, ao tratar das situações de conflito armado, atenção especial às necessidades humanitárias específicas das crianças. Em termos de ação concreta, o Conselho deve avaliar o impacto das medidas adotadas sob o artigo 41 da Carta e considerar, quando apropriado, isenções humanitárias. Além disso, o Conselho pode contribuir para garantir o acesso desimpedido da assistência humanitária a todos os necessitados, ao passo que as partes em conflito têm de observar suas obrigações perante o direito internacional humanitário, os direitos humanos e o direito dos refugiados.

Finalmente, o Brasil tem se pronunciado em particular sobre a questão do uso de crianças como soldados. O Brasil não apenas apoiou a redação de um protocolo à Convenção dos Direitos da Criança que elevou até 18 anos a idade mínima para o engajamento em combates, mas sublinhou também a importância do desarmamento, desmobilização, reabilitação e reintegração de soldados-crianças. Em várias ocasiões, a Delegação brasileira afirmou que a proibição das minas terrestres deve ser acompanhada de programas de desminagem e de conscientização sobre o problema. É, também, inegável que o fluxo de armas pequenas tem impacto potencialmente negativo sobre as crianças e deve ser submetido a controle.

## ■ Crianças e Conflitos Armados (PV. 3896)

29 de junho de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

A situação de crianças afetadas por conflitos armados apresenta à comunidade internacional e às Nações Unidas um desafio sério e urgente. Alcançamos um consenso na identificação deste assunto como alvo que suscita grave preocupação. Mas a sombria situação dos jovens cujo futuro é dilacerado pela guerra requer não apenas uma maior conscientização da comunidade internacional, mas, também, acima de tudo, uma estratégia capaz de atuar como escudo para proteger as crianças e os adolescentes dos traumas físicos e psicológicos provocados por ciclos de violência. Creio que o Senhor Olara Otunnu nos ofereceu hoje alguns dos elementos para esta estratégia.

Somos gratos à Senhora Graça Machel por haver distribuído um relatório abrangente e inovador sobre os múltiplos modos em que se abusam e brutalizam as crianças em situações de conflito armado. Seguiram-se outras iniciativas importantes. O estabelecimento de um grupo de trabalho da Comissão de Direitos Humanos para negociar um protocolo à convenção sobre os direitos da criança relacionado ao envolvimento de crianças em conflitos armados representa um esforço importante de se lidar com este tema premente. Mais recentemente, a indicação do Senhor Olara Otunnu como Representante Especial do Secretário-Geral para Crianças e Conflitos Armados contribuiu para concentrar crescente atenção neste problema crítico, na medida em que incrementou as expectativas de que se possam conceber medidas efetivas para tratá-lo.

O Senhor Otunnu já se mostrou um impressionante advogado de nossa causa, a julgar não apenas pela iluminada paixão que devotou à matéria, mas também pelos vários compromissos que foi capaz de conseguir com vistas a salvaguardar os direitos da criança nas áreas de conflito que pessoalmente visitou.

O Brasil continuará a oferecer seu mais firme apoio a tais iniciativas e saúda a possibilidade oferecida por este debate de associar a autoridade do Conselho de Segurança aos esforços do Senhor Otunnu. Deve-se destacar, contudo, que o papel do Conselho de Segurança neste contexto deve ser colocado numa perspectiva mais ampla que permitirá uma coordenação reforçada e mutuamente proveitosa com a Assembléia Geral e o Conselho Econômico e Social, cuja competências e responsabilidades precisam ser preservadas. Encorajamos fortemente o Senhor Otunnu a desenvolver um diálogo substantivo com esses órgãos.

Estamos convencidos de que tanto a Assembléia Geral como o Conselho Econômico e Social têm um papel importante, e, de fato, insubstituível em relação a algumas tarefas mencionadas hoje pelo Representante Especial, como educação, reabilitação e construção da paz pós-conflito, bem como no tratamento da estrutura de valor que foi tragicamente revertida. O seguimento humanitário do Conselho Econômico e Social pode oferecer oportunidade para tal diálogo.

Acreditamos, por outro lado, que o Conselho, ao desempenhar suas funções em temas relacionados à segurança internacional, deve tratar de questões como o desarmamento e a desmobilização de crianças-soldados e o recrutamento e uso de crianças em conflitos armados, bem como o papel dos funcionários de paz. O Conselho de Segurança também tem de estar consciente acerca do impacto das sanções na população civil, e, sobretudo, nas crianças, em conformidade com a resolução 51/242 da Assembléia-Geral.

Mas ao tratarmos da tragédia de crianças afetadas por conflitos armados, não devemos esquecer que o uso indiscriminado de armas, tais como as minas terrestres, é uma das maiores causas de morte e mutilação das crianças. Devemos perseverar em nossos esforços de banir tais armas, bem como as armas de destruição em massa. Temos também de prestar atenção ao fluxo de armas – especialmente leves ou pequenas – que estão sendo colocadas nas mãos das crianças.

Se tivermos de assegurar um mundo melhor para as gerações futuras, onde prevaleçam a paz e o entendimento, não poderemos deixar de

proteger os direitos das crianças afetadas por conflitos armados. Assim procedendo, estaremos ajudando a garantir que a vítima de hoje não se torne o agressor de amanhã, mediante a promoção dos valores sobre os quais as Nações Unidas construíram sua fundação. Não pode haver melhor causa para investir os recursos materiais e políticos desta Organização do que a assistência aos filhos e filhas da beligerância que sobrevivem à dor e à devastação para tornarem-se instrumentos da paz.

## ■ Crianças e Conflitos Armados (PV. 4037)

25 de agosto de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Gelson Fonseca Jr.**,  
Representante Permanente

Quero associar-me a meus colegas na saudação a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e dizer que estamos honrados com sua presença hoje. De fato, sua presença é inspiradora, pois sua vida é exemplo da luta pelos valores dos direitos humanos e da democracia. Também quero congratulá-lo e ao Embaixador Andjaba pela oportuna iniciativa de realizar esta reunião, que reflete a devoção da Namíbia à criação de uma ordem internacional mais justa e humana.

O pronunciamento feito em 29 de junho do ano passado pelo Presidente do CS refletiu um amplo consenso sobre a necessidade de se tratar do sofrimento de crianças afetadas por conflitos armados. Este consenso possibilitou a adoção de medidas adicionais neste ano mediante a negociação de um projeto de resolução sobre a matéria. É importante sublinhar que se tratam de acontecimentos inovadores que merecem elogio.

O paradoxo é que a tendência positiva representada pela prontidão do CS em manter na sua agenda o tema das crianças e conflitos armados é resultado direto de uma situação que se deteriora no terreno. Infelizmente, nossos esforços não são proporcionais àquilo que é necessário para pôr fim ao terrível sofrimento das crianças afetadas por conflitos armados.

Somos gratos ao Senhor Otunnu por sua devoção à causa das crianças e por sua contribuição pessoal aos significativos avanços alcançados na salvaguarda de seus direitos em áreas de conflito. Seu relatório traça um quadro sombrio da situação no terreno e enfatiza a necessidade de uma abordagem de base ampla para este tema. Apóio fortemente suas opiniões sobre a necessidade de se lançar um esforço de aplicação de modo a garantir que normas e valores internacionais sejam transformados em prática.

O CS tem de fazer sua parte numa estratégia mais ampla para tratar das muitas dimensões deste problema urgente e dramático. Antes de tudo, o Conselho, ao tratar de situações de conflito armado, não deve perder de vista as necessidades humanitárias especiais das crianças. É da maior importância que o CS leve em consideração os efeitos sobre o bem estar das crianças de medidas adotadas ao amparo do artigo 41 da Carta das Nações Unidas. Portanto, isenções humanitárias podem vir a ser consideradas como apropriadas.

As crianças são particularmente vulneráveis a violações graves do direito humanitário e constituem alvo fácil para toda sorte de abusos. Ao desempenhar suas funções em assuntos relativos à segurança internacional, o Conselho precisa ter em mente o imperativo de pôr fim ao recrutamento e ao uso de crianças em conflitos armados em violação do direito internacional.

Estamos conscientes da importância das quatro palavras-chave relacionadas a políticas referentes ao uso de crianças em conflitos armados: desarmamento, desmobilização, reabilitação e reintegração. Contudo, não nos esqueçamos daqueles que são mutilados, traumatizados psicologicamente ou tornados órfãos, ainda que sem envolvimento direto na beligerância. Não há dúvida, um maior grau de coordenação em todo o sistema das Nações Unidas também é essencial.

O CS tem de trabalhar em estreita coordenação com a Assembléia-Geral e o Conselho Econômico Social, em razão de seu papel central na garantia de assistência apropriada a crianças necessitadas, especialmente no contexto da construção da paz pós-conflito. Também devemos reconhecer o valioso trabalho realizado por outras agências da Nações Unidas, como o Escritório do Alto Comissariado para Refugiados e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Grande parte deste trabalho é realizada em condições extremamente difíceis e com orçamentos bastante limitados.

Acredito que a assistência oferecida por funcionários humanitários é exemplo para todos nós. Busquemos garantir que sua abnegação nos sirva para inspirar os esforços nos níveis nacional e internacional. O Brasil



continuará a emprestar seu firme apoio ao desenvolvimento de uma estratégia coerente para satisfazer as necessidades especiais das crianças afetadas por conflitos armados.

Aguardamos com expectativa a conclusão da redação de um protocolo opcional à Convenção dos Direitos da Criança sobre o envolvimento das crianças em conflitos armados que busca elevar o nível mínimo de proteção de que dispõe aquela Convenção. Neste contexto, expressamos em várias ocasiões nossa preocupação ante o uso de minas terrestres, responsáveis por grande número de mortes e incidentes entre crianças. Além do banimento das minas terrestres, é necessário pôr em movimento programas abrangentes de desminagem e conscientização sobre as minas.

Devemos atentar, também no campo do desarmamento, para o fluxo de armas pequenas e leves. A atenção a ser dada a esse tipo de armas relaciona-se não apenas com seu potencial mortífero, que já se mostrou enorme, mas também com o fato de que podem ser portadas facilmente por soldados-crianças.

Vontade política e ação decisiva serão necessárias se quisermos prevenir com êxito que as crianças das próximas gerações sejam roubadas e seu futuro dilacerado pela guerra. O Brasil espera que nossos esforços em todas as frentes que acabo de mencionar sejam dimensionados com base na magnitude dos desafios que temos adiante. Neste esforço de proteger nossas crianças de conflitos armados, é a própria condição humana que está em jogo. Busquemos garantir que as crianças em todas as partes do mundo sejam portadoras de confiança e esperança num futuro melhor para todos, e não vítimas da perversidade de que por vezes o homem é capaz.

## ■ Prevenção de Conflitos ■

# Prevenção de Conflitos

Embora o Conselho de Segurança não discuta regularmente a prevenção de conflitos como item de sua agenda, muitos aspectos do tema têm sido abordados recentemente, como, por exemplo, em sessões relativas a desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR), construção da paz pós-conflito e armas pequenas. Além disso, debater a prevenção de conflitos nas Nações Unidas não é uma tendência nova. De fato, como sublinharam muitas delegações durante o debate no CS, em 29 de novembro de 1999, a prevenção de conflitos é uma das razões mais básicas para a existência das Nações Unidas e um dos seus propósitos mais importantes.

A prevenção de conflitos dominou grande parte do pensamento das Nações Unidas em 1999, especialmente após o Secretário-Geral haver dedicado ao tema parte de sua introdução do Relatório sobre o Trabalho da Organização (A/54/1), defendendo a criação de uma “cultura da prevenção”. Naquela ocasião, o debate foi marcado por uma controvérsia originada nas idéias que o Secretário-Geral levantou em suas palavras de abertura da LIV Sessão da Assembléia-Geral no que concerne à chamada “intervenção humanitária” e às responsabilidades da ONU neste campo.

O tema da prevenção de conflitos foi trazido à agenda do Conselho por iniciativa da Eslovênia, que presidiu o Conselho de Segurança em novembro de 1999. O foco proposto para o debate do Conselho de Segurança era o papel do Conselho na prevenção de conflitos – especialmente medidas não coercitivas -, no contexto de sua responsabilidade maior pela manutenção da paz e segurança internacionais. Após negociações realizadas no nível de especialistas, as delegações acordaram um projeto de Declaração Presidencial, adotado como S/PRST/1999/34. O documento reconhece a importância do Conselho de Segurança na prevenção de conflitos, bem como o papel do

Secretário-Geral na diplomacia preventiva; enfatiza a importância de que todos os órgãos da ONU trabalhem conjuntamente para erradicarem as causas do conflito; e identifica possíveis elementos de uma estratégia abrangente para a prevenção de conflitos. Também reconhece a possibilidade de medidas no âmbito do capítulo VII, especialmente sanções dirigidas (*targeted*) e embargos de armas para a prevenção de conflitos.

No debate aberto realizado em 29 de novembro, vinte e duas delegações fizeram uso da palavra, além dos membros do Conselho e do Secretário-Geral. Em termos gerais, o debate confirmou que a Declaração Presidencial refletia com precisão a maioria das principais preocupações manifestadas por países não-membros do Conselho de Segurança. Vale notar, contudo, que uma série de delegações criticou os métodos de trabalho do Conselho de Segurança, em particular pelo fato de que a declaração não havia sido negociada previamente, não oferecendo oportunidade para a inclusão de idéias levantadas durante a participação de países não-membros no debate. A realização de sessões abertas nessas condições não constituem, segundo algumas delegações, intercâmbio abrangente de idéias voltado ao aprimoramento da transparência do Conselho e ao incremento da legitimidade de suas decisões.

As perspectivas brasileiras sobre a prevenção de conflitos estão registradas no pronunciamento que se segue (S/PV.4072). O discurso reflete o entendimento de que medidas efetivas concernentes à prevenção de conflitos vão muito além da competência do Conselho de Segurança e envolvem outros órgãos internacionais e da ONU. A prevenção de conflitos demanda atenção especial às causas mais básicas, e a maior delas é a disparidade dos níveis de desenvolvimento econômico e social. Não obstante, o Conselho tem um papel que deve ser exercido mediante seus instrumentos diplomáticos – especialmente a diplomacia preventiva e as missões do Conselho de Segurança a regiões tensas – recorrendo-se ao uso da força apenas em última instância. A chave para uma estratégia de longo prazo de prevenção de conflitos, contudo, encontra-se no desenvolvimento sustentável e na diminuição de desigualdades entre as sociedades, seja no nível doméstico ou internacional.

## ■ O Papel do Conselho de Segurança na Prevenção de Conflitos Armados (Pv. 4072)

29 de novembro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Gelson Fonseca Jr.**,  
Representante Permanente

Quero agradecer o Secretário-Geral por seu pronunciamento, que contém sugestões muito úteis e precisas sobre como prevenir conflitos armados.

Em seu relatório à Assembléia Geral em sua XV Sessão, em 1960, o Secretário-Geral Dag Hammarskjöld indicou que

“no limite, as Nações Unidas serão provavelmente julgadas não tanto pelo critério do êxito com que superou esta ou aquela crise, mas pelo significado de sua contribuição total à construção de uma comunidade mundial em que as crises não mais são inevitáveis”.

Suas palavras explicam, de maneira breve e eloqüente, porque nos reunimos aqui hoje. Mas há uma razão mais imediata. A extensa e difícil agenda do Conselho de Segurança demonstra que o ideal da prevenção ainda não foi alcançado, ainda está distante. Os instrumentos de prevenção precisam ser refinados e fortalecidos. Mas, acima de tudo, temos de superar o déficit de vontade coletiva que ainda é o problema fundamental que enfrentamos na criação de uma cultura de prevenção.

É por essa razão que desejo parabenizá-lo, Senhor Presidente, por convocar esta reunião aberta. A reunião de hoje marcará um outro acontecimento positivo no que tem sido uma presidência bastante produtiva e competente por parte da Eslovênia no Conselho de Segurança. Sua iniciativa de também convidar uma participação mais ampla dos países membros das Nações Unidas para discutir o tema da prevenção de conflitos também deve ser elogiada.

Ao discutir os meios de prevenção dos conflitos armados, devemos ser claros acerca dos instrumentos disponíveis para o Conselho de Segurança nesta tarefa. O primeiro – com incontestável legitimidade – é

a diplomacia. O Conselho de Segurança, guiado pelos dispositivos do capítulo VI da Carta, está numa posição única para promover, mediante a negociação e a persuasão, o primado da razão onde prevalecem a intolerância e a incompreensão. Missões dos membros do Conselho de Segurança, na forma conduzida pelo Embaixador Andjaba ao Timor e à Indonésia, talvez devam também constituir prática mais comum.

O artigo 99 da Carta oferece ao Secretário-Geral, como contribuição à prevenção, instrumento bastante valioso para engajar o Conselho em ações preventivas. E o Secretário-Geral Kofi Annan está cumprindo seu mandato com responsabilidade, coragem e sabedoria. O papel desempenhado por seus representantes especiais e por suas missões de bons ofícios também deve ser sublinhado.

O engajamento preventivo - como ocorreu na Macedônia - e o desarmamento são, na mesma medida, meios úteis de prevenção. Sabemos bem das conseqüências desestabilizadoras do tráfico ilícito e da acumulação excessiva de armas pequenas.

Não devemos esquecer a necessidade de restabelecer uma atmosfera global propícia ao exercício da diplomacia preventiva. O fortalecimento de todos os tratados sobre o desarmamento pode ser fator decisivo nessa direção. A atual paralisação da agenda do desarmamento global tem de ser superada.

Os conflitos são geralmente causados por um abuso de poder da parte dos que se encontram em posições de autoridade. A justiça é, portanto, muito importante para a manutenção de um clima de respeito aos direitos humanos. Os Tribunais para Ruanda e a ex-Iugoslávia têm impacto como instrumento de coibição. Temos esperança de que o impacto positivo será em breve aprimorado em grande medida pela entrada em vigor do Estatuto do Tribunal Penal Internacional.

As Nações Unidas, na prevenção de conflitos, podem também recorrer a organizações e alianças regionais, com base no capítulo VIII da Carta, segundo o qual nenhuma ação de cumprimento pode ser adotada sem a autorização do Conselho de Segurança. A esse respeito, compartilhamos da análise do Secretário-Geral de que a prevenção de conflitos e os aspectos

de estabelecimento de manutenção da paz não devem tornar-se área de competição entre as Nações Unidas e as organizações regionais. É a cooperação, e não a competição, que se encontra no espírito da Carta.

O Brasil entende que a ação preventiva do Conselho tem de observar alguns princípios básicos em conformidade com a Carta das Nações Unidas. Em primeiro lugar, as medidas de prevenção de conflitos têm de ser amparadas pelo consentimento do governo ou governos pertinentes, com pleno respeito à sua soberania. Em segundo lugar, o engajamento progressivo do Conselho de Segurança, no qual as medidas preventivas são adotadas gradualmente, é sempre preferível. Em terceiro lugar, o Conselho deve manter um sentido de proporção entre a situação que pretende tratar e as medidas que considera aplicar. E, finalmente, em face de situações extremas, o Conselho de Segurança pode ser levado a recorrer a medidas de cumprimento baseadas no Capítulo VII. Nesses casos, não devem ser poupados esforços para preservar a autoridade da ação de cumprimento adotada em nome da prevenção e para garantir que esteja em conformidade com os princípios do direito internacional.

Os meios de que dispõe o Conselho de Segurança são vastos e devem ser aplicados sem seletividade, pois a universalidade é a fundação mais sólida da legitimidade em qualquer ação das Nações Unidas. Mas as medidas do Conselho de Segurança não são o único meio disponível para a prevenção de conflitos. Outros órgãos das Nações Unidas também têm responsabilidade nessa área.

Não há uma fórmula única para a prevenção de conflitos. A ação preventiva, assim, deve ser adotada após uma avaliação das especificidades de cada situação. Se quisermos desenvolver uma estratégia abrangente, esta terá, sem dúvida, de ser baseada num profundo entendimento das múltiplas raízes do conflito.

O Secretário-Geral nos recordou hoje suas recentes observações feitas a funcionários do Banco Mundial:

“se por um lado a guerra é o pior inimigo do desenvolvimento, o desenvolvimento saudável e equilibrado é a melhor forma... de prevenção de conflitos”. (*supra*)

O Brasil associa-se plenamente a essa percepção do Secretário-Geral.

Além disso, quando fracassa a prevenção, o impacto dos conflitos produz um efeito negativo sobre a cooperação econômica no mundo todo. Mesmo regiões não afetadas por conflitos sofrem falta de financiamento já que recursos financeiros que deveriam ser destinados à assistência ao desenvolvimento são consumidos pelos conflitos. É de se esperar que as condições de uma base concreta e forte para uma estratégia abrangente e de longo prazo de prevenção de conflitos sejam criadas quando a erradicação da pobreza deixar de ser um ideal vago para tornar-se uma tarefa comum da comunidade internacional, e quando o respeito aos direitos humanos converter-se numa preocupação cotidiana universal em todos países do mundo. A falta de desenvolvimento jamais pode ser utilizada para justificar os horrores e atrocidades que vimos em conflitos recentes.

Reconhecemos que os conflitos atuais têm de ser tratados mediante a utilização de instrumentos ora disponíveis e que não podemos esperar para tomar ações preventivas até que todas as condições estejam presentes.

O ideal da paz perpétua, concebido por Kant, foi fundado na universalização dos ideais republicanos – que, em termos contemporâneos, equivalem à universalização da democracia. A constatação de que a maioria dos conflitos contemporâneos é de natureza interna, embora obviamente produza impacto internacional, abre espaço para a renovação e atualização do conceito kantiano de democracia como chave para a paz. Dessa perspectiva, o estabelecimento de regimes democráticos é fato positivo não apenas internamente: também produz conseqüências além fronteiras. Mais do que nunca, a democracia mostra-se como o mais apropriado modelo político para uma ordem internacional harmoniosa.

A Declaração Presidencial que estamos prestes a adotar confirma o compromisso do Conselho de Segurança com o desenvolvimento de uma cultura de prevenção, que se enraizará quando uma idéia simples, vocalizada certa vez de forma clara por Elie Wiesel, tornar-se universalmente aceita: de que o outro não é meu inimigo.

# Terrorismo

## ■ Terrorismo Internacional ■

O terrorismo internacional há muito tem sido uma preocupação global. Desde 1972, quando o tema foi inserido pela primeira vez na agenda da Assembléia-Geral, várias convenções internacionais foram adotadas para tratar dos aspectos específicos desta ameaça. O Conselho de Segurança também posicionou-se sobre o assunto, mais notadamente ao adotar resoluções sobre o seqüestro aéreo (1970), a tomada de reféns (1985) e atos contra a aviação civil (1989). Em anos recentes, contudo, o Conselho de Segurança reconheceu que o terrorismo internacional se tornou uma ameaça cada vez mais sofisticada em escala global, tendo, em 1992, adotado a resolução 731, que manifestava preocupação ante seu efeito desestabilizador nas relações internacionais.

O tema do terrorismo internacional foi introduzido na agenda do Conselho por iniciativa da Federação Russa, que presidiu o Conselho de Segurança em outubro de 1999. O debate concentrou-se sobre o papel do Conselho de Segurança na contenção do terrorismo internacional, no escopo de seu mandato mais amplo de manutenção da paz e segurança internacionais. Foi negociado um projeto de resolução, resultado de consultas realizadas no nível de especialistas, que nota o aumento do número de atos terroristas, particularmente os de natureza transnacional, e manifesta preocupação ante seu impacto sobre os direitos humanos e humanitários, bem como suas implicações para a paz e segurança mundiais; o texto enfatiza a importância das Nações Unidas no combate a esta ameaça e exorta a comunidade mundial a acelerar seus esforços de coordenação de ações bilaterais e multilaterais para prevenir e suprimir tais atos. Com este objetivo, a conclusão das convenções sobre a supressão de atentados terroristas a bomba (1997) e sobre o financiamento de atos



terroristas (1999) foi saudada como passo positivo na adoção de medidas preventivas.

Ao final do debate formal realizado em 19 de outubro, adotou-se a resolução 1269 (1999). Vale notar que várias delegações lamentaram que o texto não distinguiu entre atos de terrorismo e ações legítimas de movimento de libertação nacional. Nesse contexto, as delegações lembraram que a declaração adotada no 50º Aniversário das Nações Unidas reafirmou o direito dos povos de empreenderem ações legítimas voltadas ao exercício de seu direito inalienável à auto-determinação.

As perspectivas brasileiras sobre a eliminação do terrorismo internacional são apresentadas no pronunciamento que se segue (PV. 4053). O pronunciamento acolhe a disposição do Conselho de Segurança em contribuir para o combate desta ameaça e reafirma a condenação brasileira, em caráter incondicional, a todas as formas de terrorismo, sejam quais forem suas causas ou motivações. O discurso também assevera a necessidade de uma discussão mais ampla sobre as causas mais básicas do terrorismo. Neste contexto, insta a comunidade internacional a iniciar a análise de uma convenção abrangente que ofereça quadro jurídico sólido para a aplicação de convenções existentes, bem como base para uma cooperação institucional aprimorada no combate ao terrorismo. Com este objetivo, reafirma-se o apoio brasileiro à convocação de uma conferência de alto nível para concentrar-se no debate sobre a necessidade de ação concertada nesses temas.

---

## ■ A Responsabilidade do Conselho de Segurança na Manutenção da Paz e Segurança Internacionais

19 de outubro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Gelson Fonseca Jr.**,  
Representante Permanente

O Brasil saúda sua iniciativa, Senhor Presidente, de convocar esta reunião formal do Conselho de Segurança para discutir a questão do terrorismo internacional e a ameaça que representa para a paz e segurança internacionais. Também somos gratos à sua delegação por haver preparado o projeto de resolução sobre o qual o Conselho está prestes a atuar.

Desde que o tema do terrorismo internacional foi trazido pela primeira vez à Assembléia Geral em 1972, a comunidade internacional tem trabalhado continuamente sobre medidas para combater este flagelo global. Na Declaração sobre Medidas para Eliminar o Terrorismo Internacional de 1994 (resolução 49/60 da Assembléia Geral), todos os atos, métodos e práticas terroristas foram categoricamente condenados, sejam quais forem suas considerações políticas, filosóficas, ideológicas, étnicas ou religiosas.

Ainda assim, o terrorismo é um fenômeno persistente, que requer a atenção vigilante das Nações Unidas. Criamos através dos anos uma rede de convenções (nove ao todo) inter-relacionadas, que buscam lidar com as diferentes facetas deste problema abrangente. O Brasil considera extremamente importante que a Assembléia Geral continue a progredir no fortalecimento cada vez maior desta rede.

Nesse particular, o Brasil apóia a iniciativa voltada para o combate ao terrorismo nuclear e saúda a conclusão das negociações sobre uma convenção para a supressão do financiamento do terrorismo. Este projeto de convenção é especialmente bem-vindo, pois trata das complexas e complicadas operações transnacionais de financiamento das atividades terroristas e pavimenta o caminho para a ação concertada

e a estreita cooperação entre autoridades jurídicas e financeiras no mundo todo.

O combate ao terrorismo demanda iniciativas coordenadas e estratégias abrangentes. Isto é particularmente verdadeiro, já que o terrorismo tende a ser cada vez mais acompanhado por outros flagelos com graves conseqüências. Muitos desses temas estiveram recentemente sob o escrutínio do Conselho de Segurança. O tema das armas pequenas é um deles. Não pode haver dúvidas quanto ao fato de que enquanto essas armas forem comercializadas livremente, os terroristas não encontrarão dificuldades de se armar.

A proteção de civis é outro desses temas. Na mesma medida em que repudiamos atos de violência contra civis em tempos de guerra, condenamos de maneira mais sólida e vigorosa os ataques terroristas lançados contra os inocentes e os indefesos.

Os crimes terroristas relacionados ao tráfico de drogas sublinham, mais do que tudo, o fato de que o terrorismo é por vezes difícilmente distinguível de outras atividades criminosas. Esses grupos beneficiam-se de poderosos recursos econômicos e financeiros com considerável potencial para a corrupção; oferecem, portanto, um novo e ainda mais sério desafio para as autoridades.

O terrorismo é a antítese da democracia. Abomina o diálogo e não respeita opiniões ou vidas alheias. Alimenta-se do medo e do ódio, e instrumentaliza-se da ignorância e do preconceito. O terrorismo tem de ser combatido a todo custo. Não se pode dar espaço a terroristas e seus asseclas. Eles têm de ser combatidos com habilidade, determinação e efetivos meios jurídicos.

As raízes do terrorismo conformam matéria complexa. Não se pode garantir a país algum em qualquer parte do mundo que não será objeto do flagelo das atividades terroristas. Não se pode ignorar que o terrorismo encontra por vezes solo fértil no sofrimento civil e na privação. Assim, ao reafirmarmos nossa determinação contra o terrorismo, reconhecemos que ele também se alimenta do desespero e da frustração, manipulando a ansiedade e o sentido de desesperança daqueles deixados para trás. Estes

temas apresentam desafios que vão além da proibição e da repressão, não obstante quão cruciais estas possam ser.

Nossos esforços nas Nações Unidas devem portanto ser guiados por uma discussão mais ampla e abrangente sobre as causas básicas do terrorismo.

Acreditamos que a Assembléia Geral deve agora iniciar a consideração de uma convenção abrangente sobre o terrorismo internacional, como solicitado na resolução 53/108. Oferecer-se-ia, assim, não apenas um sólido marco jurídico para a aplicação de convenções existentes, mas também ajuda para lidarmos com um fenômeno que ainda carece de definição. Saudamos, portanto, a proposta indiana de que a discussão de tal convenção seja iniciada em breve, bem como a proposta egípcia de convocação de uma conferência de alto nível no ano 2000 ou imediatamente depois.

Estamos conscientes de que a responsabilidade central do tratamento deste tema cabe à Assembléia Geral. Entendemos que isto deva continuar a ser assim. O Conselho de Segurança pode, contudo, aportar uma contribuição importante aos nossos esforços coletivos para fortalecer a cooperação internacional no combate ao terrorismo. O âmago e o propósito do projeto de resolução que estamos prestes a votar é precisamente apoiar o trabalho realizado pela Assembléia Geral e outros órgãos pertinentes, e emitir uma condenação inequívoca de todos os atos de terrorismo em todas as suas formas e sejam quais forem as suas motivações. O projeto de resolução também expressa a prontidão do Conselho em contribuir aos esforços internacionais, particularmente em relação a atividades terroristas internacionais que possam representar ameaça à paz e segurança internacionais.

Esta reunião do Conselho de Segurança pretende enviar uma mensagem poderosa de que o terrorismo tem de ser combatido com determinação, mas também com esperança: esperança no fortalecimento da sociedade civil no mundo todo; esperança no estabelecimento de uma cultura de direitos humanos e tolerância para todos; e esperança em nossa vontade coletiva de propiciar justiça e prosperidade para todos.

# ■ Atividades Humanitárias e Refugiados ■

---

Entre 1998 e 1999, o Conselho de Segurança examinou, em várias ocasiões, temas humanitários e de refugiados. A crescente disposição do Conselho em tratar de temas humanitários remonta à Declaração Presidencial de 19 de junho de 1997 (S/PRST/1997/34) sobre a proteção das atividades de assistência humanitária a refugiados e outras pessoas em situações de conflito. Naquela declaração, o Conselho de Segurança expressou grave preocupação com o aumento dos ataques e o uso da força contra refugiados e outros civis em situações de conflito, em violação ao direito internacional, e exortou todos os responsáveis a garantirem a segurança dos refugiados, de pessoas deslocadas e outros civis, e a assegurarem o acesso seguro e desimpedido de funcionários da Nações Unidas e de outras instituições aos necessitados.

O pronunciamento do dia 19 de junho de 1997 também encorajava o Secretário-Geral a promover maiores estudos sobre o tema. Um relatório (S/1998/883) foi preparado em resposta àquele pedido. A urgência e importância de se tratar o tema deve ser vista no contexto dos ambientes cada vez mais violentos e voláteis nos quais se encontram os refugiados, pessoas deslocadas e outras vítimas de conflitos e nos quais se espera que operem as Nações Unidas e outras organizações humanitárias. A erosão do respeito às normas humanitárias levou a um aumento no número de vítimas civis, agravou a proteção e a necessidade de assistência a refugiados e outros em situação de conflito, complicou a tarefa de oferecer assistência humanitária e aumentou os riscos enfrentados pelo pessoal humanitário.

O relatório do Secretário-Geral sobre a proteção da assistência humanitária concentra-se em quatro itens específicos referidos na mencionada Declaração Presidencial, a saber: a) o cumprimento por parte de atores estatais e não-estatais dos dispositivos do direito internacional, inclusive do direito internacional humanitário, dos direitos humanos e do direito dos refugiados; b) o acesso de refugiados, pessoas deslocadas e populações vulneráveis em situações de conflito à proteção e assistência internacional; c) a segurança e o bem-estar do pessoal das Nações Unidas e de organizações humanitárias; d) o papel do Conselho de Segurança em operações humanitárias.

O Secretário-Geral recomenda que os Estados Membros reafirmem, fortaleçam e cumpram as normas, princípios e disposições existentes no direito internacional, cuja disseminação constitui importante passo na direção do seu cumprimento. A informação, treinamento e as atividades de defesa das organizações humanitárias devem ser fortalecidas. Além disso, afirma o Secretário-Geral, a cultura da impunidade deve ter fim, com os estados assumindo a responsabilidade primordial de assegurar que aqueles que violam as normas humanitárias sejam julgados. O futuro estabelecimento do Tribunal Penal Internacional representará uma grande contribuição a esse respeito. Ademais, os combatentes devem ser responsabilizados financeiramente por suas vítimas nos casos em que civis tornam-se alvos da agressão.

O Secretário-Geral também recomendou que o Conselho de Segurança considere opções para manter a lei e a ordem e criar um ambiente seguro para civis expostos ao perigo do conflito e para a prestação de assistência humanitária em situação de guerra. As opções devem incluir esforços modestos para aprimorar a capacidade local e nacional, incluindo uma proteção baseada na própria comunidade. Um maior envolvimento internacional pode ser necessário quando aumentam os problemas. Esse envolvimento deve compreender toda uma gama de atores: nacionais e internacionais, civis e policiais, bem como militares. Em meio a refugiados e a populações deslocadas, os combatentes armados constituem fatores de insegurança e devem ser separados dos civis.

Ao enfatizar que são necessários esforços mais vigorosos para monitorar e regular o comércio de armas em áreas de conflito real ou potencial, o Secretário-Geral afirma que o Conselho pode considerar a imposição de um embargo de armas em situações nas quais os civis são alvo das partes em conflito ou nas quais se sabe que as partes estão envolvidas em violações sistemáticas dos direitos humanos. O Conselho pode também considerar o estabelecimento de um mecanismo mais efetivo para a implementação dos embargos de armas. Os Estados Membros são instados a tomarem as medidas necessárias, inclusive em termos de direito interno, para penalizar os envolvidos no comércio ilícito de armas. Maior atenção deve ser dada ao papel dos comerciantes privados de armas.

Após o debate sobre o relatório do Secretário-Geral, em 29 de setembro de 1998, outra Declaração Presidencial foi emitida (S/PRST/1998/30). O Conselho condenou mais uma vez todos os ataques ou o uso da força contra funcionários das Nações Unidas e de outras instituições associados às operações da ONU, bem como funcionários de organizações humanitárias. O Conselho afirmou sua intenção de examinar detalhada e prontamente as recomendações do Secretário-Geral em seu relatório sobre a proteção da assistência humanitária a refugiados e outros em situações de conflito.

Durante sessão do Conselho conduzida em formato inovador, em 10 de dezembro de 1998, Sadako Ogata, Alta Comissária das Nações Unidas para Refugiados, falou pela primeira vez ao Conselho sobre a proteção da assistência humanitária e outras pessoas em situações de conflito. A Senhora Ogata afirmou que o número e a intensidade dos conflitos estavam aumentando, forçando mais e mais civis a fugirem, e isso por vezes retardava e até mesmo bloqueava as soluções. A linha cada vez mais tênue entre guerra e paz – e a necessidade de se chegar às vítimas do deslocamento forçado situadas além dessas linhas – tornou a proteção de refugiados e pessoas que regressam aos seus lugares de origem mais complexa do que nunca.

A Alta Comissária afirmou que deve existir uma ênfase concreta na relação entre problemas de segurança e situações humanitárias. No

passado, o ACNUR e seus parceiros depararam-se sozinhos com situações intratáveis. De acordo com a Senhora Ogata, devem-se estabelecer mecanismos com procedimentos de ativação bem definidos, já que a previsibilidade é crucial para qualquer mecanismo efetivo de segurança. A relação entre justiça e anistia, o custo humano da ação militar e a eficiência e efetividade de mecanismos de segurança existentes estiveram entre os tópicos levantados pelos membros do Conselho durante a discussão.

Em 19 de novembro de 1998, o Conselho, ao adotar a resolução 1208 (1998) sobre campos de refugiados na África, apoiou a inclusão de unidades policiais e militares e pessoal treinado em operações humanitárias nos Arranjos de Prontidão colocados à disposição das Nações Unidas (United Nations Stand-by Arrangements), e outros instrumentos, de que as Nações Unidas poderiam valer-se para ajudar a manter a segurança e o caráter civil e humanitário dos campos e assentamentos de refugiados. O Conselho, de modo a apoiar essas medidas, solicitou ao Secretário-Geral a consideração de uma nova categoria no contexto do Fundo Fiduciário das Nações Unidas para o Implemento da Prontidão da Prevenção de Conflitos e Operações de Paz na África. A assistência deveria incluir aconselhamento, supervisão, treinamento, assistência técnica e outras.

O Conselho exortou os Estados africanos a prosseguirem na elaboração de instituições e procedimentos para implementar o direito internacional sobre a condição e o tratamento de refugiados, bem como a Convenção Relativa a Aspectos Específicos do Problema de Refugiados na África, concebida no âmbito da Organização da Unidade Africana (OUA). O Conselho referiu-se, em particular, aos dispositivos sobre a localização de refugiados em distância razoável da fronteira de seu país de origem e sobre a separação dos refugiados de pessoas que não se qualificam para a proteção internacional.

O Conselho solicitou ao Secretário-Geral que respondesse aos pedidos dos Estados africanos, a OUA e organizações sub-regionais para a implementação do direito internacional de refugiados, dos direitos humanos e do direito humanitário pertinente à resolução. Ademais, o



Conselho também solicitou ao Secretário-Geral que continuasse suas consultas e o mantivesse informado sobre os acontecimentos na África relativos aos campos e assentamentos de refugiados; solicitou, ademais, fazer recomendações concretas sobre o treinamento, aconselhamento logístico e técnico, apoio financeiro, aprimoramento dos mecanismos de cumprimento do direito interno, fornecimento e supervisão de guardas de segurança e engajamento de polícia internacional e forças militares.

Em 21 de janeiro de 1999, Sérgio Vieira de Mello, Subsecretário-Geral para Assuntos Humanitários, dirigiu-se ao Conselho de Segurança para informar sobre atividades humanitárias relevantes. Vieira de Mello afirmou que a maneira contemporânea com que se travam as guerras raramente conduz a uma clara definição dos campos de conflito por parte dos beligerantes. Hoje, na maioria das vezes, os civis são alvo, o terror é uma prática premeditada, e o deslocamento e eliminação de populações, uma estratégia, como se pode observar na ex-Iugoslávia, Serra Leoa e no Afeganistão. Como resultado, mesmo conflitos de baixa intensidade geram enorme sofrimento humano, e as necessidades humanitárias são desproporcionais à escala de conflito militar. Satisfazer tais necessidades torna-se mais difícil na medida em que se dilui a linha entre soldados e civis.

Vieira de Mello sublinhou que o Conselho havia reconhecido que violações maciças do direito internacional representavam ameaças à paz e segurança internacionais. O direito internacional definia os imperativos morais e jurídicos para as ações, mas não era efetivo se não traduzido em termos de ação pragmática. O reconhecimento deste fato é essencial para a construção da paz e segurança. Argumentou, também, que as atividades humanitárias não terão êxito sem o acesso desimpedido aos necessitados; governos e oposições devem entender que permitir o acesso de pessoas a áreas por eles não controladas não implica o reconhecimento do inimigo.

Em 26 de julho de 1999, Sadako Ogata voltou ao Conselho e solicitou a atenção dos membros para as disparidades na assistência humanitária. Argumentou que as emergências atraem mais atenção do que outros programas, e que Kosovo teria constituído uma situação de emergência

séria e ampla em termos de refugiados. É verdade, contudo, que a província havia sido foco de atenção política e apoio material sem precedentes por parte da comunidade internacional, em particular dos países ocidentais. Inegavelmente, a proximidade, os interesses estratégicos e o foco extraordinário da mídia teriam desempenhado um papel fundamental na determinação da qualidade e do nível da resposta.

Ogata asseverou que há aproximadamente 6 milhões de pessoas cuja situação preocupa o escritório do Comissariado na África. Descreveu com detalhes os esforços para se lidar com refugiados de crises recentes – como Serra Leoa e a República Democrática do Congo – bem como resultantes de conflitos mais antigos e não resolvidos, como o Sudão, Saara Ocidental e Angola. Chamou, também, a atenção do Conselho para a violenta e então quase esquecida guerra civil na República do Congo. Os quatro pronunciamentos que se seguem foram realizados pela Delegação brasileira, respectivamente, nos dias 29 de setembro de 1998, 10 de novembro de 1998, 21 de janeiro de 1999 e 26 de julho de 1999. O primeiro pronunciamento seguiu-se à apresentação oral do Secretário-Geral sobre a proteção da assistência humanitária a refugiados e outras pessoas em situação de conflito. O segundo foi feito no contexto de um diálogo com Sadako Ogata sobre a situação dos refugiados. O terceiro realizou-se durante o debate que se seguiu à apresentação de Sérgio Vieira de Mello sobre atividades humanitárias relevantes ao Conselho de Segurança. Finalmente, o quarto pronunciamento foi feito durante um diálogo com Ogata sobre a situação de refugiados na África.

Do ponto de vista brasileiro, medidas humanitárias e de proteção que não fazem parte de um plano político ou diplomático afetam a efetividade da assistência humanitária e podem, de fato, agravar a situação. O Brasil reconhece, contudo, a interrelação entre assuntos de segurança e as questões humanitárias. Há casos em que a força é indispensável como último recurso. O problema dos refugiados, por exemplo, pode ser não apenas consequência de um conflito armado, mas, em alguns casos, uma própria ameaça à paz e segurança internacionais.

A Delegação brasileira também afirmou que uma abordagem

equilibrada dos temas humanitários requer: a) evitar a percepção errônea de que os países em desenvolvimento são apenas receptores de assistência, quando, de fato, geralmente doam seus escassos recursos; b) a promoção do direito internacional humanitário, dos direitos humanos e dos direitos dos refugiados; c) igual atenção a problemas equivalentes, o que implica a eliminação de padrões duplos no tratamento de crises de refugiados e de outros temas humanitários; d) mais especificamente, a comunidade internacional deve demonstrar em relação à crise africana o mesmo nível de interesse e envolvimento político apresentado em outras partes do mundo.

## ■ Proteção da Assistência Humanitária a Refugiados e Outras Pessoas em Situações de Conflito (PV. 3932)

29 de setembro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

Quero agradecer ao Senhor Presidente, e à Delegação da Suécia, haverem proposto este debate que nos permite continuar a buscar maneiras de aperfeiçoar a proteção da assistência humanitária a refugiados e outras pessoas em situações de conflito, seguindo assim na linha do debate pioneiro realizado no ano passado durante a presidência da República da Coréia.

Em resposta à solicitação contida na Declaração Presidencial de 19 de junho de 1997, um relatório equilibrado e útil foi encaminhado ao Conselho de Segurança. Ele fornece dados atualizados para nossos esforços de desenvolver um entendimento comum sobre o papel do Conselho de Segurança no tratamento do sofrimento de civis que se encontram em situações de conflito.

Compraz à minha Delegação notar que o último relatório (A/53/1) sobre o trabalho da Organização defendeu a promoção de novas formas de cooperação entre o Conselho de Segurança, a Assembléia Geral e o Conselho Econômico e Social no tratamento dos pré-requisitos econômicos, sociais e humanitários da segurança humana. Nesse relatório, o Secretário-Geral também sugere que, ao passo que o Conselho de Segurança é chamado a tratar de crises econômicas, sociais e humanitárias que ameaçam a segurança global, pode ser-lhe útil invocar um dispositivo “dormente” da Carta – a saber, o artigo 65 – que estabelece base para revigorar o relacionamento entre o Conselho Econômico e Social e este Conselho. O Brasil tem a mesma opinião já há algum tempo, e congratula-se pela posição assumida pelo Secretário-Geral.

Quero destacar alguns pontos relativos especificamente à área de competência do Conselho de Segurança no relatório que acabamos de receber. Concordamos com a importância de se promover a adesão e a observância do direito internacional humanitário na melhoria da assistência a refugiados e outros em situações de conflito. Os quase 5.000 soldados brasileiros que serviram em operações de paz das Nações Unidas desde 1993 receberam cursos de orientação prévia ministrados por representantes do Comitê Internacional da Cruz Vermelha sobre as modalidades e aplicabilidade do direito internacional humanitário. Há, claramente, necessidade de uma disseminação mais ampla dos princípios e regras humanitárias, não obstante o louvável trabalho desenvolvido por uma série de atores estatais e não-estatais em todo o mundo e a valiosa contribuição dada em particular pela Cruz Vermelha.

Simultaneamente, não devemos esquecer que o princípio básico do direito humanitário é o de que a assistência tem de ser oferecida de modo imparcial e neutro. O extraordinário êxito da Cruz Vermelha em situações onde outros falharam pode ser explicado por sua adesão a esta filosofia.

É claro que os governos podem concluir que a dimensão dos abusos e violações num caso específico é tal que a ação de engajamento é justificada ou necessária. Deve-se ter em mente, em tais casos, que o recurso ao capítulo VII pode afetar negativamente os dispositivos de assistência humanitária, como de fato apontou o relatório do Secretário-Geral (S/1998/883), que em seu parágrafo 24 afirma que

“as organizações humanitárias têm-se inquietado quanto ao uso dos militares em atividades humanitárias, especialmente no contexto de operações amparadas pelo capítulo VII, que podem comprometer sua imparcialidade e neutralidade, afetar sua habilidade de ajudar as vítimas de todos os lados do conflito e, às vezes, conduz mesmo a uma maior violência contra funcionários das Nações Unidas e de outras instituições humanitárias”.

Até há pouco tempo, aqueles que favoreciam o uso da força para lidar com abusos maciços dos direitos humanos ou violações flagrantes do direito humanitário supunham ocupar um plano moral elevado. Hoje

é necessário reexaminar a situação e reconhecer com maior cautela, e talvez sabedoria, que o recurso à força em bases humanitárias traz consigo muitos riscos e deve ser tratado como opção séria em casos onde claramente pode oferecer contribuição a uma paz duradoura. Lord Owen, ex-Secretário do Exterior Britânico, disse a esse respeito que

“de acordo com a experiência recente, as intervenções humanitárias que requerem interpretação delicada da Carta das Nações Unidas serão mais difíceis de organizar e vistas como maior ceticismo”.

A comunidade internacional não deve esquivar-se de sua responsabilidade coletiva de responder às necessidades dos refugiados e de outras vítimas de conflitos. Entretanto, as lições aprendidas nos anos 90 depõem contra o estabelecimento de uma correlação automática entre responsabilidade coletiva e segurança coletiva no campo humanitário. Ao tentar estabelecer algumas categorias bem definidas para descrever as operações humanitárias, o relatório do Secretário-Geral torna claro que o acesso humanitário pode ser assegurado satisfatoriamente mediante negociações, sem o envolvimento ou a ação do Conselho de Segurança, e de que, mesmo em situações onde se verificam graves problemas de segurança, pode-se exitosamente enfrentá-los com o consentimento das partes.

Em casos extremos onde há uma grave situação de segurança e uma ou mais das partes em conflito não consentem com a presença de forças de segurança externa, opções coercitivas podem ser consideradas. Nesse ponto, contudo, será essencial ter em mente que os objetivos humanitários não serão alcançados a menos que estejam associados a uma estratégia política efetiva para o fim das hostilidades e para a estabilização. Como bem afirmou o Secretário-Geral em seu discurso à Assembléia Geral há uma semana, devemos evitar colocar o Conselho de Segurança numa situação em que se veja destinando esforços humanitários desesperados para lidar com as conseqüências, quando em realidade deveria tratar das raízes políticas, das causas de um conflito.

As recomendações incluídas no relatório do Secretário-Geral sobre a proteção da assistência humanitária indicam algumas áreas em que se

pode alcançar o consenso para promover avanços. Os problemas específicos criados pela presença de combatentes armados em campos de refugiados constitui matéria já trazida à atenção do Conselho no contexto do relatório do Secretário-Geral sobre a África, e acreditamos que merecem atenção prioritária, bem como a questão da necessidade de regular e monitorar o comércio de armas destinadas a áreas de conflito real ou potencial.

De acordo com as últimas estimativas, o numero total de refugiados, pessoas deslocadas e outras afetadas pela guerra caiu em cerca de 300 mil em 1997, mas o número total permanece extremamente alto, em torno de 22 milhões de pessoas ao final do ano. Nem todos esses refugiados vinculam-se à categoria de pessoas em situações de conflito, mas na ex-Iugoslávia o deslocamento contínuo de cerca de 1,8 milhão de pessoas continua a confrontar os governos da região – e a própria comunidade internacional – apresentando assim consideráveis desafios políticos e humanitários.

O fluxo de refugiados para a Guiné-Conacry oriundos de países vizinhos desestabilizados levou aquele país a abrigar uma das maiores populações de refugiados da África. Muitos países em desenvolvimento estão pagando com seus escassos recursos os custos econômicos, sociais e políticos das crises humanitárias regionais. De modo a abordar a agenda humanitária de forma equilibrada, é necessário corrigir a percepção errônea de que os países em desenvolvimento são apenas receptores de assistência, quando, de fato, doam o pouco que têm.

O valioso trabalho das Nações Unidas e de suas várias agências no campo humanitário desenvolve-se em face de severas restrições de recursos, para não mencionar as dificuldades políticas e físicas envolvidas. É claramente necessário um maior apoio político e material para o trabalho que as Nações Unidas desempenham neste campo.

Quero concluir renovando nossa expressão de apoio ao Escritório para Coordenação de Assuntos Humanitários e a todas as agências das Nações Unidas no campo humanitário, cuja competência e compromisso sustentado na assistência de vítimas involuntárias de conflitos continuam a oferecer confiança aos governos e conforto aos despossuídos.

## ■ Proteção da Assistência Humanitária a Refugiados e Outras Pessoas em Situações de Conflito (PV. 3942)

10 de novembro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

O fato de nos reunirmos aqui hoje para ouvir a Senhora Ogata numa sessão aberta é, sem dúvida, uma iniciativa muito importante. Corresponde ao desejo de transparência por parte não apenas dos membros do Conselho, mas também de todos os membros das Nações Unidas. Tenho de cumprimentá-lo, Senhor Presidente, por haver lançado esta importante iniciativa e agradecer também que Senhora Ogata tenha concordado em conversar conosco neste formato.

Se me permitem este breve comentário, trata-se de acontecimento da maior importância, pois sabemos que o próprio estatuto do Escritório do Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas (ACNUR) prevê que o Conselho de Segurança atue nesta matéria em diálogo com a Assembléia-Geral e do Conselho Econômico e Social. Reconhecemos, é claro, como demonstra a própria reunião de hoje, a inter-relação entre assuntos de segurança e as questões humanitárias e de refugiados. É bastante apropriado que lidemos com essa inter-relação neste fórum, mas é também bastante positivo que o façamos de maneira aberta.

No que concerne a essa divisão de trabalho, também gostaria de fazer um rápido comentário sobre a percepção de alguns quanto a uma correlação automática entre a noção de responsabilidade coletiva e o conceito de segurança coletiva no campo humanitário. Gostaria de observar a esse respeito o pronunciamento feito pela Senhora Ogata em 5 de outubro, quando afirmou que a prevalência do uso da força militar sobre negociações políticas retarda ou mesmo obstrói soluções para o problema dos refugiados. Creio que vemos essas questões basicamente pelo mesmo prisma e, como disse, embora reconheçamos a existência dessa inter-



relação, a explanação da Senhora Ogata hoje mostrou-nos que o problema dos refugiados pode ser não apenas consequência de um conflito armado, mas também sua causa. É portanto bastante apropriado que o Conselho de Segurança e os departamentos do Secretariado, inclusive o Departamento de Operações de Paz, possam trabalhar juntamente com o ACNUR para resolver esse aspecto dessas questões.

Se contemplarmos o longo prazo – se olharmos, por exemplo, para o que a Senhora Ogata descreveu como uma agenda de solidariedade global para o próximo milênio, que seguramente apoiamos e exortamos outros países a também oferecerem seu apoio – creio também ser crucial considerar o que ela mencionou hoje em relação aos esforços de construção da paz no longo prazo.

Neste contexto, também, tenho duas questões. Uma é referente à ex-Iugoslávia. A Senhora Ogata mencionou de forma bastante apropriada a questão da anistia em relação aos kosovares na província sérvia do Kosovo. Nesse contexto, e indo um pouco mais adiante, perguntaria se, em situações que não caracterizariam uma crise, como é atualmente o caso do Kosovo, podem ser contempladas medidas adicionais de construção da confiança. Refiro-me ao programa de educação e esforços culturais voltados realmente à congregação desses grupos étnicos o tanto quanto possível. Em outras palavras, o que pergunto é se o ACNUR poderia trabalhar conjuntamente com outras organizações, como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e outras, na tentativa de construir uma cultura de paz de modo a tornar possível lidar com estes problemas no longo prazo.

Acho que o mesmo problema também é fundamental para a questão da África. A cooperação do ACNUR com outras organizações e o apoio ao ACNUR por parte de outras entidades desta Organização são também essenciais. Quando olhamos os números de Guiné-Conacry, com 300 mil refugiados e a perspectiva dessas pessoas retornarem a seus países num difícil processo de reintegração, penso novamente tratarem-se de tarefas que provavelmente extrapolam os meios e possibilidades do ACNUR.

Gostaria, portanto, de pedir à Senhora Ogata que comentasse sobre a possibilidade de cooperação com outras organizações, inclusive o Banco Mundial e o PNUD, possivelmente sob supervisão da Assembléia-Geral ou do Conselho Econômico e Social, para o fortalecimento dos esforços de construção da paz nesta área.

## ■ Promovendo a Paz e a Segurança: Atividades Humanitárias Relevantes ao Conselho de Segurança (PV. 3968)

21 de janeiro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

Quero começar, é claro, agradecendo o Subsecretário-Geral para Assuntos Humanitários, Sérgio Vieira de Mello. Ele é meu compatriota, mas antes disso é sobretudo um servidor civil internacional cuja carreira concentrou-se principalmente na área humanitária. Seu conhecimento na matéria sobre a qual discorreu aqui é bastante extenso. É por isso que ele pode falar-nos valendo-se não apenas de sua mente, mas também de seu coração, incluído-se aí as duas excelentes citações que ele mencionou.

Quero inicialmente comentar a citação do Presidente Havel. É muito importante recordar que foi um estadista que disse o que fazia para concretizar seus sonhos e para sonhar o impossível, se quisermos tornar o impossível realidade. Mas, talvez, ao prestar homenagem a um grande escritor que redigia na mesma língua em que falo agora – ainda que com possíveis incorreções —, devo recordar que o mesmo pensamento, expresso com palavras diferentes, estava contido no trabalho de escritores como Cervantes. Isso nos oferece a medida do espírito ibérico, representado hoje aqui pelo Embaixador da Argentina e, talvez indiretamente, pelo Brasil.

A outra citação traz uma implicação direta com alguns dos temas que gostaria de mencionar: a citação de Burke, que afirma que a única condição para que o Mal prevaleça é que os indivíduos nada façam. Diria, contudo, que se tais pessoas nada fizerem, então não são boas. Podem talvez ser bem intencionadas, mas há uma distinção que devemos estabelecer entre ser verdadeiramente bom e ter boas intenções. Para nós, acredito, constitui um raio de esperança no quadro algo sombrio que nos foi oferecido pelo Subsecretário-Geral saber que homens e

mulheres “bons” – não apenas bem intencionados –, no verdadeiro sentido da palavra, estão prontos e dispostos a fazer os sacrifícios a que se comprometeram e a arriscar suas próprias vidas em nome dos ideais humanitários.

Mas esse pensamento me leva a um outro: o conceito weberiano de distinção entre moralidade individual, baseada na convicção, e moralidade política, baseada na responsabilidade. Esta é a tarefa que todos nós – agências humanitárias, em particular as das Nações Unidas, mas especial e principalmente o Conselho de Segurança — temos de realizar: fazer tal distinção, já que para nós, o Conselho de Segurança, o que importa é a moralidade baseada na responsabilidade.

A diferença entre as duas reside no fato de que a moralidade não pode permitir a crença de que nenhum pecado foi cometido, de que se está fazendo a coisa certa do ponto de vista da consciência; em contraste, é necessária a obtenção de resultados. A moralidade da responsabilidade envolve o conceito de uma moralidade orientada para a obtenção de resultados. Acredito que isto é extremamente importante para nosso trabalho diário, pois sentimos, em relação a algumas questões, por vezes, o ímpeto de exortar as partes a engajarem-se em diálogo ou a alcançarem uma solução pacífica. Mas aquilo que se espera de nós nos campos político e humanitário vai além disso. Acredito que os comentários de alguns que me precederam, como os Embaixadores dos Países Baixos e da França, sobre a necessidade de uma estratégia política que pudesse incorporar a atividade humanitária são extremamente importantes. Restariam-nos, de outro modo, boas intenções, mas não resultados. Temos de ultrapassar as qualidades individuais de coragem e generosidade das pessoas e exigir visão política.

Quero também fazer um breve comentário acerca de um tema levantado há alguns dias: a questão da natureza dos conflitos atuais. Muitas análises apontaram para a mudança da natureza dos conflitos na era pós-Guerra Fria, que hoje parecem possuir caráter mais interno e envolver civis. Não é preciso recordar a ninguém o fato de que, tragicamente, muitos conflitos do passado também envolveram civis.

Contudo, também me parece que essa análise tem implicações para o debate de hoje.

Num interessante artigo publicado há alguns anos pela revista *Foreign Affairs*, o Professor John Stedman da Universidade John Hopkins afirma que conflitos internos não são de fato mais numerosos ou violentos do que foram no passado. A Guerra Civil Americana, por exemplo, consumiu a vida de mais de 600.000 pessoas. A Guerra Civil Espanhola na década de 30 e a guerra civil na Nigéria também produziram fatalidades na mesma escala. Durante a Guerra Fria, os conflitos na Coreia, Vietnã, El Salvador e Nicarágua tiveram natureza basicamente interna nos quais havia, é claro, interferência externa. Por outro lado, muitos dos problemas humanitários de hoje, especialmente aqueles relativos a refugiados, têm a ver com conflitos que não podem ser classificados como internos, como é o caso do Oriente Médio.

Digo isso simplesmente para que possamos acrescentar, como fizemos na discussão do tema das operações de paz, a idéia de que os conflitos têm hoje uma essência completamente diferente da que tinham no passado. O que pode ter mudado, com o fim da Guerra Fria, é que as grandes potências tornaram-se consideravelmente menos interessadas em interferir em conflitos internos. Claramente, por um lado, esta é uma evolução positiva, pois ninguém deseja intervenções externas em conflitos internos, o que no mais das vezes simplesmente leva à perpetuação de tais conflitos para além do período de intervenção, como mostra o caso de Angola, tema de que tanto nos ocupamos no Conselho de Segurança. Contudo, uma consequência do fato das grandes potências hoje estarem menos envolvidas, ao menos do ponto de vista militar, é que muito desses conflitos tornaram-se "órfãos", num certo sentido, ao passo que o Conselho de Segurança se torna um fórum de última instância para pôr fim aos níveis de violência.

Acredito que isto é o que está acontecendo, mais do que uma grande diferença na natureza dos conflitos. Acredito que é importante para os membros desta delegação, e especialmente para os membros do Conselho de Segurança, chegar a um entendimento sobre os limites da ação do

Conselho de Segurança na área humanitária, para que o Conselho possa reservar sua atenção e energia para aqueles casos que realmente ameaçam a estabilidade regional e internacional – e tais casos não são pouco freqüentes – ao passo que outros organismos, como o Conselho Econômico e Social e seu segmento humanitário fortalecido, possam tratar de outros temas. Neste contexto, compraz-me dizer que ontem recebi, na condição de Presidente do Conselho de Segurança, uma visita do Presidente do Conselho Econômico e Social, Embaixador Paolo Fulci, que de fato deseja aceitar o convite que fizemos ao Conselho Econômico e Social em vários documentos para tratar de situações de reconstrução e reabilitação pós-conflito, incluindo a implementação do artigo 65 da Carta.

Acredito que, no Conselho, devemos resistir à tentação de estabelecer uma correlação automática entre o conceito de responsabilidade coletiva, que de fato não existe no nível humanitário, e o esforço para se alcançar a segurança coletiva, conceito que é especificamente responsabilidade do Conselho. A responsabilidade coletiva em face da emergência humanitária pode ser efetivamente desempenhada por outros organismos, como apontou o Secretário-Geral em seu relatório sobre a proteção das atividades humanitárias. Esta é, claramente, quase uma tautologia, mas às vezes é apropriado sublinhar as tautologias. O Conselho tem de assumir suas responsabilidades quando intervém em questões pendentes há muito tempo que podem ser definidas como temas de segurança coletiva no contexto da instabilidade regional ou internacional e tratadas, se possível, por meio da diplomacia e com o consentimento e cooperação do país beneficiado. Um outro tema relaciona-se às várias opções de proteção a operações humanitárias e aos sérios problemas de segurança com os quais os países não conseguem ou até mesmo não querem lidar de forma satisfatória e com relação a qual uma das partes no conflito não aceitará forças de seguranças externas. No que concerne a estas situações, vale reafirmar que o relatório do SG aponta que nenhuma intervenção que se pode cunhar “humanitária” prescinde de uma estratégia política. A esse respeito, estou repetindo,

em alguma medida, os comentários do Embaixador van Walsum. Em outras palavras, as medidas de proteção que não são parte de um plano político e diplomático corroem a efetividade da ação humanitária e podem mesmo agravar a situação.

Devemos, além disso, lembrar que as próprias organizações humanitárias temem muitas vezes que o uso da força militar com objetivos humanitários, especialmente no contexto do Capítulo VII da Carta, pode comprometer sua imparcialidade e neutralidade e ter impacto negativo sobre a habilidade de auxiliar as vítimas de todas as partes de um conflito e podem aumentar a violência contra funcionários das Nações Unidas e de outras organizações humanitárias. Este é outro tema mencionado aqui, e o qual consideramos muito importante.

Dadas tais considerações, talvez nos cumprisse engajar em alguma auto-crítica e perguntar se uma certa inclinação a contemplar o uso da força para propósitos humanitários ou eventualmente adotar posição favorável a uma das partes, abandonando a imparcialidade que tem de ser parte de um código de conduta para funcionários humanitários, possa, ao menos em alguns casos, ser fonte de um aumento na violência contra funcionários humanitários em situações de conflito.

Meus comentários não excluem a possibilidade de que possa haver casos em que a força seja verdadeiramente indispensável como último recurso, mas está claro que em qualquer circunstância a aprovação do Conselho de Segurança é essencial. O artigo 51 da Carta das Nações Unidas estabelece uma única exceção para o uso da força sem autorização prévia do Conselho: a legítima auto-defesa. De outra forma, aceitar a ação militar unilateral em emergências humanitárias implicaria o reconhecimento, em alguma medida, de que uma nação ou grupo de nações não apenas possuem maior poder, mas têm uma certa superioridade moral de que podem tirar vantagem em tais situações.

Tendo dito isso, contudo, também temos de considerar o outro lado da moeda, que também me parece importante. Para que o Conselho de Segurança possa preservar sua autoridade, é necessário, em primeiro lugar, evitar qualquer corrosão dessa autoridade mediante ações adotadas fora

do Conselho. Contudo, também é necessário para os membros do Conselho – particularmente os membros permanentes, capazes de vetar projetos de resolução – lidar com situações específicas não do ponto de vista de seus próprios interesses específicos, mas da perspectiva de assegurar a paz e a segurança no mundo e da perspectiva da Organização como um todo. Já que ações que ocorrem fora do Conselho podem minar as ações do Conselho, o próprio Conselho de Segurança também pode ser minado por ter suas atividades bloqueadas, talvez sem considerar os sérios elementos que suscitaram os sentimentos do mundo todo.

Como já falei extensamente hoje, particularmente deste assento, quero dar uma última palavra sobre o tema das sanções. Como todos sabem, a Assembléia Geral adotou uma resolução sobre o importante tópico de uma Agenda para a Paz, mas o Conselho de Segurança ainda não manifestou suas perspectivas a este respeito. Algumas propostas foram feitas pelos Presidentes dos Comitês de Sanções em 1998 – dentre os quais o Embaixador Dahlgren, que não mais está conosco —, que estão sendo consideradas pelo Conselho. Esperamos que seja possível, em breve, adotar certas diretrizes específicas para esses comitês, particularmente no que concerne a temas humanitários de que tratamos hoje. Contudo, uma discussão mais ampla e conceitual será necessária, e seria útil que tal discussão se realizasse nesta Câmara.



---

## ■ Promovendo a Paz e a Segurança: Assistência Humanitária a Refugiados na África (PV.4025)

26 de julho de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Gelson Fonseca Jr.**,  
Representante Permanente

Gostaria primeiramente de expressar as condolências da delegação brasileira com o falecimento do Rei Hassan II do Marrocos. Minha delegação gostaria, igualmente, recordar com admiração suas realizações como estadista e amado líder de seu povo.

Quero dar calorosas boas-vindas à Alta Comissária das Nações Unidas para Refugiados, Sadako Ogata, e parabenizá-lo, Senhor Presidente, por haver convocado esta reunião pública. Trata-se, de fato, de um útil intercâmbio de pontos de vista o que realizamos aqui hoje.

Que minhas primeiras palavras sejam para cumprimentar o trabalho da Senhora Ogata como Alta Comissária. Seu trabalho está sendo desempenhado com tal dedicação e habilidade profissional que merece a admiração de todos nós. Este é o tipo de trabalho nas Nações Unidas que merece, intrinsecamente, o apoio e respeito de todos os Estados Membros, pois a assistência a refugiados diz respeito ao sofrimento de seres humanos que perderam todos seus pontos diários de referência, tornando-se às vezes indiferentes à vida, como alguém certa vez notou após a visita a um campo de refugiados em Angola.

Como ficou bastante claro da apresentação da Senhora Ogata, o problema dos refugiados na África é uma questão dramática. As situações descritas envolvem muitos países diferentes e grande número de pessoas deslocadas. Há sinais de esperança, mas são ainda muito poucos. Infelizmente, a complexidade da guerra e a fragilidade da paz na África – como afirmou a Senhora Ogata em novembro último – continuam a formar novos fluxos de refugiados.

O Brasil associa-se ao apelo feito pela Senhora Ogata em maio último, quando ela falou ao Conselho sobre o sofrimento dos refugiados dos

Balcãs. Naquela ocasião, ela lembrou que o Conselho não deveria deixar de ver outras crises de refugiados ao redor do mundo. O Brasil, como país em desenvolvimento cuja população e cultura têm profundas raízes na África, solidariza-se com o chamamento à comunidade internacional, melhor representada nesta Organização do que em qualquer outro lugar, para demonstrar o mesmo nível de interesse na crise africana e o envolvimento político demonstrado em outras partes do globo.

Como membro do Conselho de Segurança, estamos bastante preocupados com o impacto do fluxo de refugiados na estabilidade da África, bem como com a infiltração de elementos armados nos assentamentos de refugiados.

O trabalho do ACNUR é da maior importância em ambos contextos. Embora difíceis de se alcançar, os principais objetivos permanecem os mesmos: o retorno e a reintegração dos refugiados, a promoção da tolerância entre diferentes grupos étnicos e religiosos, e o apoio a medidas de construção de confiança.

Em vista da magnitude do problema de refugiados na África, de que já me ocupei, as tarefas com que se depara a Senhora Ogata extrapolam provavelmente os meios e possibilidades do ACNUR. Construir uma cultura de paz de modo a enfrentar esses problemas no longo prazo pode requerer a partilha de complexas responsabilidades com diferentes instituições.

O Conselho tem o objetivo fundamental de criar condições para que a paz prevaleça, e não pode haver paz sem bases fortes. Neste contexto, gostaria de fazer apenas uma pergunta a Senhora Ogata.

Senhora Ogata, verificou-se um aumento tangível na demanda por serviços humanitários, especialmente junto ao seu Escritório. Este aumento aconteceu não apenas em virtude da realidade no terreno e da dificuldade em se lidar com as raízes do problema, que é a pobreza, mas também porque o nível de consciência da opinião pública é hoje maior do que antes. Também gostaria de comentar acerca do outro lado desta questão. O que pode-nos dizer sobre a oferta de serviços humanitários na África, especialmente em referência às respostas dos doadores a estes novos

desafios? Mais especificamente, o que acha que o Conselho deveria fazer, em termos concretos, para ajudá-la a resolver este problema – que é real e foi apresentado tão claramente pela Senhora – da oferta de serviços humanitários na África?

Além disso, no que respeita à questão da coordenação dos esforços para resolver o problema dos refugiados, qual sua avaliação da coordenação entre sua organização e a Organização da Unidade Africana na área dos assuntos humanitários e de refugiados?

## ■ Testes Nucleares no Sul da Ásia ■

---

Em 11 e 13/05/98, a Índia realizou testes nucleares subterrâneos. Seguiram-se aos testes indianos exercícios semelhantes por parte do Paquistão, em 28 e 30/05/98. Os testes suscitaram preocupação e protestos internacionais, pois ameaçavam o regime de não-proliferação, pondo em risco a moratória *de facto* dos testes nucleares, tendo sido conduzidos na contra-mão do espírito dos esforços globais para a eliminação de arsenais nucleares. Estados membros, organizações regionais e mecanismos multilaterais condenaram os testes. O Secretário-Geral das Nações Unidas também expressou preocupação, exortando a um compromisso contra o chamado “primeiro uso” e ao congelamento dos programas de desenvolvimento de armas nucleares da Índia e Paquistão. Os chanceleres das cinco potências nucleares (China, França, Rússia, Reino Unido e Estados Unidos, conhecidos como P-5) divulgaram um comunicado, em 04/06/98 (S/1998/473), ecoando a condenação mundial aos testes e afirmando que Índia e Paquistão “não possuem status de potência nuclear de acordo com o TNP”.

O Conselho de Segurança, atuando de acordo com sua responsabilidade na manutenção da paz e segurança internacionais, reagiu imediatamente mediante a aprovação da Declaração Presidencial 12, de 14/05/98 (no que se refere aos testes indianos) e da Declaração Presidencial 17, de 29/05/98 (sobre os testes paquistaneses). Ambos os documentos condenaram fortemente os testes, manifestaram preocupação em relação à paz e estabilidade no Sul da Ásia, encorajaram o diálogo bilateral e apelaram para que Índia e Paquistão se tornassem parte, sem demora ou pré-condições, do Tratado de Não-Proliferação Nuclear e do Tratado para a Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT).

Após a realização do sexto teste nuclear pelo Paquistão, menos de 24 horas após a adoção da Declaração Presidencial 17, o Conselho de Segurança decidiu adotar medidas adicionais com vistas a deter a escalada de tensão. Japão e Suécia introduziram projeto de resolução, que representava não uma reação aos testes nucleares, mas um esforço do Conselho de Segurança em lidar com suas implicações para a paz e segurança no Sul da Ásia e para o regime de não-proliferação. O texto foi adotado de forma unânime em 06/06/98, como a resolução 1172 (1998). A resolução 1172 condenava os testes, endossava o comunicado dos P-5, exigia que Índia e Paquistão evitassem realizar testes no futuro e encorajava-os a iniciar um diálogo bilateral de modo a eliminar as tensões, solucionando suas causas básicas.

Na condição de país que renunciou à opção nuclear, o Brasil deplorou os testes conduzidos por Índia e Paquistão como uma ameaça à paz e segurança internacionais. Nosso compromisso com o regime de não-proliferação nuclear tornou-se ainda mais claro com o depósito, um mês mais tarde, do instrumento de ratificação do CTBT e nossa acessão ao TNP em setembro de 1998. A posição brasileira durante o debate do tema no Conselho de Segurança está refletida nos pronunciamentos que se seguem. No mesmo espírito, o Brasil associou-se a uma Declaração do Grupo do Rio e a uma resolução da Organização para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que condenam os testes.

---

## ■ A responsabilidade do Conselho de Segurança na Manutenção da Paz e Segurança Internacionais (PV. 3890)

6 de junho de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

Quero inicialmente afirmar que, em repetidas oportunidades, o Governo brasileiro lamentou profundamente os testes nucleares conduzidos em 11 e 13 de maio pela Índia, e em 28 e 30 de maio pelo Paquistão. A expressão de preocupação e consternação foi direta e inequívoca.

Mais uma vez, o Governo brasileiro exorta Índia e Paquistão a assinarem e ratificarem o Tratado para a Proibição Completa de Testes Nucleares e a contribuírem para a entrada em vigor desse instrumento. O Brasil também faz um apelo a ambos os governos para que exercitem comedimento e se engajem em um processo de cooperação. Tais medidas trariam não apenas benefícios concretos para os povos das duas nações, mas também aprimorariam seu status e prestígio na comunidade internacional.

Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso solicitou o consentimento do Congresso para o texto do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), em 20 de junho de 1997, sublinhou que no mundo de hoje as armas nucleares significam apenas “a sangria de recursos e uma fonte de risco e incerteza”.

Notamos, portanto, com extrema cautela, uma série de acontecimentos que levou o Sul da Ásia à beira de uma corrida de armamentos nucleares, colocou em risco o regime de não-proliferação e tornou ainda mais difíceis os esforços globais voltados ao desarmamento nuclear. Esses lamentáveis incidentes reforçam a urgência da adoção por parte de todas as potências nucleares de medidas concretas para a eliminação completa das armas nucleares.

O Brasil associa-se aos pronunciamentos do Mecanismo Permanente para Consultas e Coordenação de Políticas – o Grupo do Rio – emitidos na Cidade do Panamá, e à resolução C/E/Res.39 do Conselho da Organização para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e Caribe (OPANAL).

O Grupo do Rio lamentou a realização de testes nucleares em qualquer lugar do mundo e os efeitos negativos de tais testes ‘a paz internacional, ao meio ambiente e à saúde humana. O Grupo do Rio também apelou à comunidade internacional para iniciar imediatamente negociações sobre o desarmamento nuclear, com vistas ao estabelecimento de medidas concretas para a eliminação das armas nucleares, fortalecendo assim o regime de não-proliferação nuclear.

O Brasil participou ativamente nas três últimas décadas de uma campanha em favor da proibição completa dos testes nucleares e, mais recentemente, da iniciativa que levou à adoção pela Assembléia Geral da resolução 50/70 A, de 12 de dezembro de 1995, sobre “testes nucleares”. Aquela resolução, além de deplorar a realização de testes nucleares, que eram então conduzidos por duas potências nucleares, reafirmava em seu parágrafo preambular que

“a cessação de todos os testes nucleares contribuirá para a não-proliferação de armas nucleares em todos os seus aspectos, para o processo de desarmamento nuclear conducente ao objetivo último da completa eliminação das armas nucleares e portanto para um aprimoramento ainda maior da paz e segurança internacionais”.

Esta continua a ser nossa perspectiva.

Saudamos, nesse contexto, o pronunciamento dos Chanceleres das cinco potências nucleares em 4 de junho de 1998, no qual reiteraram sua determinação em cumprirem plenamente seus compromissos relativos ao desarmamento no âmbito do artigo VI do TNP. Ao endossar, no parágrafo operativo 2, o Comunicado Conjunto dos Chanceleres daqueles países, o projeto de resolução ora considerado aprimora o valor jurídico daquele pronunciamento.

# ■ Proteção de Civis em Conflitos Armados ■

---

Embora o Conselho de Segurança já tivesse tratado do tema das atividades humanitárias e da assistência a refugiados, a questão da “proteção a civis em conflitos armados” foi incluída como item separado na agenda de 1999. A razão para tal alteração por parte do Conselho diz respeito ao fato de que a maioria das vítimas das guerras de hoje é civil. O Conselho realizou duas reuniões para discutir o tema. Durante sua primeira reunião, realizada em 12 de fevereiro, foi feita uma Declaração Presidencial; a segunda reunião, em 17 de setembro, aprofundou a análise do problema e o Conselho adotou por unanimidade a resolução 1265 (1999).

No início da reunião de 12 de fevereiro, o Conselho ouviu três relatórios sobre o sofrimento de civis nas zonas de conflito no mundo, por parte de: Cornélio Sommaruga, Presidente do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (ICRC); Carol Bellamy, Diretora-Executiva do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Olara Otunnu, Representante Especial do Secretário-Geral para Crianças e Conflitos Armados. Todas as apresentações apontaram para o fato de que os civis são os primeiros e principais alvos nos conflitos armados contemporâneos.

A Declaração do Presidente do Conselho de Segurança (S/PRTS/1999/6) destacou a importância de se aprimorar a proteção física e jurídica dos civis. Manifestou preocupação com o crescente número de vítimas civis em conflitos armados, condenou ataques ou atos de violência dirigidos a civis, especialmente mulheres, crianças, refugiados e pessoas deslocadas internamente, em violação do direito humanitário. Além disso, o Conselho solicitou ao Secretário-Geral que fizesse recomendações concretas sobre



a maneira pela qual o Conselho poderia atuar, na esfera de sua responsabilidade, para proteger civis em conflitos armados.

O relatório do Secretário-Geral também identificaria contribuições que o Conselho pudesse fazer para a efetiva implementação do direito humanitário existente. O Conselho também expressou particular preocupação ante os ataques a funcionários humanitários e indicou sua disposição em reagir, de acordo com a Carta das Nações Unidas, a situações nas quais os civis eram alvo ou a assistência humanitária a civis estivesse deliberadamente obstruída.

Em setembro de 1999, o Secretário-Geral submeteu seu relatório, no qual apresenta cerca de quarenta recomendações para a proteção de civis (S/1999/957). O relatório busca encorajar ações decisivas do Conselho para abordar este tema crítico e promover uma “atmosfera de cumprimento”. De modo a fortalecer permanentemente a capacidade do Conselho e da Organização em proteger civis num conflito armado, o Secretário-Geral argumenta que medidas precisam ser adotadas para fortalecer a habilidade das Nações Unidas em planejar e engajar-se rapidamente, o que inclui o aprimoramento da participação no sistema de arranjos provisórios (“stand-by arrangements”) de prontidão.

De acordo com o Secretário-Geral, o Conselho deveria estabelecer um mecanismo permanente de análise técnica e regimes de sanções regionais que pudesse utilizar informações oferecidas pelos membros do Conselho, instituições financeiras pertinentes, o Secretariado, agências e outros atores humanitários de forma a determinar o impacto das sanções nos civis. O Secretário-Geral também sugere recomendação que poderia ser seguida quando o Conselho recebesse informações de que é iminente uma eclosão da violência dirigida a civis.

O Secretário-Geral recomenda que o Conselho imponha embargo de armas; que inste os Estados Membros a respeitarem estes embargos em suas próprias jurisdições nacionais; que considere o engajamento em certos casos de uma operação de paz preventiva, ou de outra presença de monitoramento preventivo; que faça maior uso de sanções voltadas a deter e conter aqueles que cometem sérias violações do direito

internacional humanitário e dos direitos humanos, bem como aquelas partes nos conflitos que repetidamente desafiam as resoluções do Conselho; recomenda ademais que o Conselho envie observadores militares internacionais para monitorar a situação em campos de pessoas deslocadas internamente e de refugiados; e, se indivíduos armados forem encontrados, que envie forças militares regionais ou internacionais preparadas para adotar medidas que garantam o desarmamento.

O Secretário-Geral faz várias recomendações voltadas à diminuição do sofrimento de populações civis em situações onde o conflito já eclodiu e os civis estejam sendo alvo de ataques. Diante de abusos sistemáticos, o Conselho deveria considerar: o escopo das violações aos direitos humanos e ao direito humanitário internacional; a inabilidade das autoridades locais em garantirem a ordem jurídica, ou a identificação de um padrão de cumplicidade por parte das autoridades locais; a exaustão dos esforços pacíficos ou baseados no consentimento para tratar da situação; a habilidade do Conselho em monitorar as ações que estão sendo empreendidas; e o uso limitado e proporcional da força, com atenção às repercussões nas populações civis e no meio ambiente.

O relatório traça um quadro sombrio das realidades vividas por civis nos conflitos armados contemporâneos e dos desafios que se apresentam à comunidade internacional. O Secretário-Geral observa que o sofrimento de civis é algo que não mais pode ser negligenciado ou tornado secundário por complicar negociações ou interesses políticos. Dessa perspectiva, trata-se de tema fundamental para o mandato central da Organização. As Nações Unidas são a única organização internacional com alcance e autoridade para pôr fim a essas práticas, afirma o Secretário-Geral.

Durante o debate de dois dias, realizado no Conselho de Segurança em 16 e 17 de setembro, uma série de temas foram destacados, incluindo a cultura de impunidade e a responsabilidade por violações do direito internacional humanitário, dos direitos humanos e do direito dos refugiados. Os Estados foram conclamados a ratificarem os protocolos adicionais às Convenções de Genebra. Os oradores também referiram-se à questão de se induzir o cumprimento do direito internacional por parte

de atores não-estatais. Outros temas incluíram a necessidade de se desenvolverem sanções específicas, elevar a idade do recrutamento de combatentes, acesso humanitário, maior cooperação do Conselho com outras instituições das Nações Unidas e a ação de cumprimento.

O Conselho, ao adotar unanimemente a resolução 1265 (1999), em 17 de setembro, condenou fortemente a prática de ataques a civis em situações de conflito armado, bem como ataques a objetivos protegidos pelo direito internacional, e conclamou todas as partes a porem fim a tais práticas. O Conselho enfatizou a necessidade de que os combatentes garantam a segurança e a liberdade de movimento das Nações Unidas e pessoal associado, bem como das organizações humanitárias internacionais e exortou as partes a cumprirem suas obrigações previstas pelo direito humanitário, pelos direitos humanos e pelo direito dos refugiados e nas decisões do Conselho.

O Conselho, ao condenar os ataques e o uso da força contra pessoal das Nações Unidas e associado, bem como das organizações humanitárias internacionais, afirmou a necessidade de apurar a responsabilidade daqueles que cometem tais atos. Ao enfatizar a importância da prevenção de conflitos que possam pôr em risco a paz e a segurança internacionais, o Conselho destacou a importância da implementação de medidas preventivas para a solução de conflitos, incluindo o uso de mecanismos de solução de disputas e engajamentos militares e civis preventivos. O Conselho manifestou sua disposição em responder a situações de conflito armado em que os civis estejam sendo alvejados ou a assistência humanitária a civis esteja sendo deliberadamente obstruída, e reconheceu a necessidade de aprimorar a capacitação das Nações Unidas no rápido engajamento de policiais civis treinados e qualificados.

Além disso, o Conselho notou a importância de incluir dispositivos voltados à proteção e à assistência de grupos que requerem atenção especial, inclusive mulheres e crianças, nos mandatos de operações de paz em todos os seus aspectos. Manifestou sua disposição em considerar como os mandatos das operações de paz podem melhor tratar do impacto negativo dos conflitos armados sobre civis. Decidiu estabelecer um

mecanismo para avaliar mais detidamente as recomendações contidas no relatório do Secretário-Geral sobre a proteção de civis em conflitos armados, e considerar medidas apropriadas até abril de 2001, em conformidade com suas responsabilidades de acordo com a Carta.

O Brasil participou ativamente das negociações sobre a Declaração Presidencial e da resolução 1265 (1999). A delegação brasileira, em seus dois pronunciamentos sobre a proteção de civis em conflitos armados, saudou a atenção do Conselho de Segurança a tema tão importante. Os pronunciamentos argumentam que a decisão tomada pelo Conselho é útil e necessária, não apenas pelo número excessivamente alto de civis mortos e feridos em muitos conflitos, mas também em virtude de que os ataques deliberados contra civis agravam conflitos antigos e podem dar início a novos enfrentamentos. O Brasil também reiterou a necessidade de se levar em consideração os aspectos políticos e humanitários dos conflitos, de modo a enfrentar as consequências humanitárias sem deixar de prestar atenção às causas políticas da instabilidade e da violência.

A posição brasileira é baseada no reconhecimento do papel extremamente importante da prevenção. Isso não equivale a dizer que a prevenção deve limitar-se a uma abordagem de segurança. De fato, uma paz duradoura vale-se em grande medida da construção de pilares sólidos para uma sociedade pacificada mediante a cooperação para o desenvolvimento, a erradicação da pobreza e o fortalecimento do Estado de Direito. Em outras palavras, a Assembléia-Geral e o Conselho Econômico e Social, dentre outros órgãos e agências, têm uma responsabilidade que não pode ser diminuída. Mas o Conselho de Segurança pode e deve contribuir para o esforço de pôr fim a violações graves e flagrantes de normas universalmente aceitas do direito humanitário internacional e dos direitos humanos.

Há situações de abusos sistemáticos que representam uma real ameaça à paz e segurança internacionais e em tais casos a opção pela ação por parte do Conselho de Segurança não deve ser descartada. Em termos mais gerais, o relatório do Secretário-Geral fornece recomendações valiosas em relação aos vários graus de envolvimento do Conselho de

Segurança na proteção de civis em conflitos armados. O Brasil considera que seria útil focalizar, como primeiro passo, aquelas ações capazes de produzir um imediato consenso entre os membros do Conselho de Segurança.

Além disso, o Brasil sugeriu que o Conselho deveria priorizar os seguintes aspectos refletidos no relatório do Secretário-Geral: a) juntamente com a avaliação do impacto das sanções, é importante considerar a aplicação, conforme apropriado, de isenções humanitárias a medidas adotadas no âmbito do artigo 41 da Carta da ONU; b) o desenvolvimento das chamadas sanções “direcionadas” (*targeted*) ou “inteligentes” (*smart*), de forma a penalizar aqueles diretamente responsáveis por irregularidades em vez de agravar as dificuldades enfrentadas pela população como um todo; c) o estabelecimento de mecanismos confiáveis com vistas ao monitoramento do fluxo de armas a regiões marcadas por conflitos armados.

## ■ Proteção de Civis em Conflitos Armados

12 de fevereiro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Henrique Valle**,  
Representante Permanente Adjunto

Tenho a honra de transmitir-lhe o sincero apreço da Delegação brasileira por sua presença hoje entre nós. Como Vossa Excelência bem sabe, minhas autoridades têm em grande estima e estão particularmente satisfeitas em poderem coordenar-se proximamente com o Canadá durante o ano de 1999, no qual coincidimos no Conselho de Segurança. Seu compromisso com o multilateralismo e seu papel pessoal na promoção e desenvolvimento do direito internacional humanitário merecem nosso especial reconhecimento no contexto do intercâmbio de idéias que realizamos hoje. A liderança demonstrada pelo Canadá, e pessoalmente por Vossa Excelência, no desenvolvimento de uma estratégia para levar a comunidade internacional em direção a uma proibição global das minas anti-pessoais merece ser destacada e deve servir de inspiração para nossos contínuos esforços no Conselho de Segurança e em outros fóruns apropriados para lidar com os níveis excessivamente elevados de civis mortos e feridos em muitos conflitos contemporâneos. Quero iniciar expressando nossa gratidão ao Presidente do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Senhor Cornélio Sommaruga, à Diretora-Executiva do Fundo das Nações Unidas para a Infância, Senhora Carol Bellamy, e ao Representante Especial do Secretário-Geral para Crianças em Conflitos Armados, Senhor Olara Otunnu, pela importante contribuição que ofereceram ao nosso debate.

Nossa discussão hoje pode ser vista como parte de um debate em andamento no Conselho de Segurança voltado à articulação de uma agenda coerente para o tratamento das situações de conflitos que não apenas ajudará a obstruir a violência e minimizar o sofrimento de civis, mas também promover soluções duráveis e sustentadas para os próprios conflitos.

Consideramos essas discussões úteis e necessárias. Mas na medida em que aumentamos nossa conscientização sobre o tamanho das violações

do direito humanitário que ocorrem mesmo enquanto nos reunimos hoje, acreditamos que devemos cuidar para que se possa manter uma perspectiva equilibrada, tanto no que se refere à análise dos desafios que enfrentamos como no que se relaciona às opções de se lidar com tais desafios. Um maior volume de publicações, oriundas de uma série de fontes, que tratam das inter-relações entre temas humanitários e de segurança, nos ajudam a manter tal perspectiva equilibrada.

De acordo com artigo recentemente publicado pelo Professor Jarat Chopra, da Universidade Brown, ao passo que no início do século XX cerca de 85 a 90% das mortes em guerra eram de soldados, no final do século cerca de 75%, em média, são de civis. Estes números alarmantes indicam que estamos de fato lidando com um fenômeno de ampla escala. O mesmo artigo aponta que dentre os mais de 22 milhões de indivíduos que pereceram em conflitos armados desde 1945, cerca de  $\frac{1}{4}$  morreu nos anos 90. Embora esta seja inquestionavelmente uma alta proporção, seria impróprio concentrar-se no fato de que, em termos absolutos, mais civis pereceram durante décadas anteriores e mais mortíferas, ou esquecer que a prática de alvejar civis para fins de extermínio em bases étnicas, religiosas ou políticas não é invenção dos anos 90. Infelizmente, sérios abusos humanitários ocorreram durante todo o século, e devemos evitar julgamentos apressados que podem levar a distorções históricas.

Foi dito freqüentemente em anos recentes que os conflitos étnicos ou internos são provavelmente mais selvagens por serem travados por exércitos irregulares. Minha delegação havia comentado anteriormente sobre o fato de que os conflitos internos não são necessariamente mais freqüentes hoje do que no passado, e que algumas das mais sérias ameaças à paz que enfrentamos hoje têm claramente uma natureza inter-estatal.

Um argumento diferente, porém relacionado, apresenta-se num recente estudo intitulado *o Mito do Caos Global*, que nos lembra, por um lado, que as guerras étnicas são na maioria das vezes conduzidas por exércitos regulares e, por outro, que os exércitos regulares são bastante capazes de massacres odiosos.

Hoje em dia, numerosos conflitos são referidos como “desastres” ou “catástrofes humanitárias”. No entanto, como salientou o Chefe do Serviço de Mídia da Cruz Vermelha numa conferência publicada pela *Red Cross Review*, este tipo de rotulação arrisca-se, na verdade, a direcionar a resposta da comunidade internacional exclusivamente à ação humanitária em casos nos quais o que se necessita, de fato, é de iniciativa política. De acordo com a mesma fonte, muitos desastres causados por razões políticas, e para os quais só poderiam existir soluções políticas, são rotulados hoje em dia como “crises humanitárias”.

O impacto do humanitarismo nas relações Norte-Sul também tem relevância para nossas tentativas de manter uma perspectiva equilibrada ante os temas que se nos apresentam. Percebe-se cada vez mais que uma visão estratégica para integrar a assistência humanitária ao desenvolvimento político, econômico e social é essencial se quisermos promover soluções verdadeiramente duradouras para as muitas crises contemporâneas. Como afirmou a Ministra da Cooperação para o Desenvolvimento e Direitos Humanos da Noruega, Hilde Johnson,

“o dispêndio de alguns dólares no desenvolvimento hoje pode economizar-nos milhões em assistência humanitária no futuro”.

Além disso, minha delegação tem freqüentemente argumentado que deveremos diferenciar entre responsabilidade coletiva e segurança coletiva no campo humanitário. A preocupação com a garantia de que a assistência humanitária deva ser oferecida em segurança não deve implicar automaticamente o recurso a opções militares ou o envolvimento do Conselho de Segurança. Todos os esforços pacíficos e diplomáticos devem ser esgotados antes de se contemplar a opção militar e, quando isto ocorrer, deve-se buscar o consentimento e a cooperação da parte receptora, ponto que o Senhor Sommaruga enfatizou antes.

Há aqueles que argumentam – como Antonio Donini, num artigo intitulado “Avaliando o Humanitarismo na Manutenção da Paz” – que, de um ponto de vista humanitário, a pertinência da intervenção militar é, no melhor dos casos, duvidosa, e que o alibi da ação humanitária mediante a intervenção militar pode levar a uma militarização das relações



Norte-Sul que corre o risco de ser interpretada como uma *realpolitik* disfarçada.

Em outro nível, não devemos perder de vista o fato de que o uso indiscriminado de armas, tais como as minas terrestres, é uma das maiores causas de sofrimento civil em situações de conflito. O banimento de tais armas e de todas as armas de destruição em massa merecem a máxima prioridade da comunidade internacional em virtude de seu impacto sobre civis, dentre outras razões. Nesse contexto, talvez seja apropriado lembrar que o contraste entre a soma indeterminada de recursos investidos na produção de tais armas, em face dos recursos minguantes para o desenvolvimento econômico, é fonte de perplexidade.

Vale lembrar, ao mesmo tempo, - como afirmou o Secretário-Geral em seu relatório sobre a África - que interromper o fluxo de armas a áreas de instabilidade crônica é um ingrediente essencial de qualquer estratégia concebida para diminuir o nível de brutalidade contra civis e funcionários humanitários.

Há muitos argumentos que se podem tecer a esse respeito. Por um lado, o Conselho de Segurança não deve hesitar em impor embargos de armas contra estados ou partes cujas ações ameaçam a paz regional ou internacional. Os embargos de armas, ao contrário de sanções mais abrangentes, não podem ser acusados de provocar quaisquer efeitos colaterais humanitários legítimos ou mesmo a terceiros partes. Tais medidas só podem alcançar seus objetivos, contudo, se monitoradas efetivamente. Temos de reconhecer que, na maioria das vezes, infelizmente, o fluxo de armas e munições a estados ou partes a que se aplicam sanções desafia as resoluções do Conselho de Segurança.

É possível argumentar que os altos registros de mortes de civis, da Bósnia à Libéria, não têm de ser vistos como subprodutos inevitáveis dos chamados "conflitos da era moderna". Ao contrário, estes podem ser vistos como resultado do controle inadequado ou não existente do fluxo de armas, seja no nível internacional ou doméstico. Um artigo publicado na última edição da *Red Cross Review* argumenta em favor do estabelecimento do princípio de que aqueles que fornecem armas em

situações de flagrantes violências do direito internacional humanitário podem esperar que se lhes confira a responsabilidade pelo uso de tais armas e, no limite, pelas próprias violações. O mesmo argumento pode ser feito com ainda mais rigor em relação aos que violam embargos negociados multilateralmente e mandatados pelo Conselho de Segurança. Devemos, pelo menos, concordar com o Secretário-Geral quando ele afirma em seu relatório sobre a África que os países exportadores de armas têm uma responsabilidade a exercer no que se refere ao comedimento, especialmente no tocante à exportação de armas a zonas de conflito ou de tensão.

Antes de concluir, quero sublinhar a importância de trabalhar por um consenso nas Nações Unidas que integre, de forma equilibrada, as tarefas do Conselho de Segurança, do Conselho Econômico Social e da Assembléia Geral, bem como das agências especializadas e outros atores internacionais no esforço de aprimoramento de um marco doutrinário capaz de garantir um maior respeito ao direito humanitário, por um lado, mas também voltar os olhos para além da assistência humanitária e portanto para as esferas de desenvolvimento institucional, econômico e social. Tememos que, se não tivermos em mente a necessidade de levar em consideração as esferas que se encontram além da assistência humanitária e se não o fizermos com sensibilidade política ou mesmo cultural, o objetivo de reduzir os níveis de violência contra funcionários civis ou humanitários permanecerá vago. Gostaria de terminar recordando que um relatório do Secretário-Geral concentrado na assistência humanitária a refugiados e outros em situações de conflito (S/1998/883), de 22 de setembro de 1998, tratou, de forma clara e direta, de muitas das questões com as quais nos debatemos hoje. No momento em que estamos prestes a solicitar um relatório adicional, gostaríamos de sugerir que se considere o marco fornecido pelo relatório de 22 de setembro e que o novo relatório se concentre nas áreas não cobertas ali.

## ■ Proteção a Civis em Conflito Armado (Pv. 4046)

16 de setembro de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Gelson Fonseca Jr.**,  
Representante Permanente

Minha delegação agradece ao Secretário-Geral por seu relatório abrangente e as medidas claras e estimulantes que propõe para tratar do problema da proteção de civis em conflito armado. Quero também dar as boas-vindas ao Senhor Vieira de Mello. Seu compromisso com as causas humanitárias é sempre inspirador.

Desde que o Conselho realizou seu último debate sobre o tema, novos conflitos eclodiram. O agravamento dos conflitos na África e no Timor Leste afetaram pesadamente os civis que se viram nestas situações. Saudamos o papel da Alta Comissária para Direitos Humanos durante os trágicos eventos no Timor Leste, e apoiamos firmemente sua recomendação de que as atrocidades e violações dos direitos humanos cometidas no Timor Leste sejam investigadas e punidas.

De acordo com um estudo citado na edição de junho da *Red Cross Review*, os civis constituíram 5% das vítimas da Primeira Guerra Mundial, enquanto a estimativa para os conflitos armados nos anos 90 alcançou cerca de 90%. Estes dados são suficientes para demonstrar a extraordinária magnitude dos desastres humanos que testemunhamos hoje em dia.

Atrocidades são cometidas a cada dia em nome de crenças religiosas, origem étnica ou nacional, e lealdade política. As catástrofes humanitárias em Kosovo, Angola e Timor Leste, constituem um sinal tangível a esse respeito. Parece que todo o legado da razão humana deu lugar a um vazio moral em que tudo é permissível.

Felizmente, a prontidão do Conselho de Segurança em lidar com este problema é prova da vontade política de mudar a atual realidade e iniciar a costura de uma rede de segurança para civis afetados por conflitos armados, especialmente os grupos mais vulneráveis, como crianças, mulheres e idosos.

Desde a Declaração Presidencial de 12 de fevereiro de 1999 referente à proteção de civis, o Conselho de Segurança tem estado às voltas com outros assuntos relacionados, particularmente a questão da assistência humanitária a refugiados na África e o sofrimento de crianças afetadas por conflitos armados.

O Conselho de Segurança pode e deve contribuir para o esforço de promoção de uma atmosfera de cumprimento, isto é, cessar as flagrantes e graves violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário universalmente aceitos. O imperativo de se garantir o oferecimento seguro da assistência humanitária como forma de responsabilidade coletiva não deve implicar automaticamente o envolvimento do Conselho de Segurança nesses temas. Há situações de violações sistemáticas que podem representar reais ameaças à paz e segurança internacionais. Nestes casos, a opção pela ação de engajamento não deve ser descartada. A contribuição dada pelo Embaixador Turk em seu pronunciamento foi extremamente relevante e, creio, deve ser considerada por todos nós.

Além do objetivo de aliviar o sofrimento de civis em conflitos armados, temos de ter em mente que uma paz duradoura vale-se em grande parte de medidas preventivas. Não me refiro aqui à prevenção como parte de uma abordagem de segurança míope, mas à construção de pilares sólidos para uma sociedade pacificada mediante a cooperação para o desenvolvimento, a erradicação da pobreza e o fortalecimento do Estado de Direito. De fato, o objetivo fundamental das Nações Unidas é evitar a eclosão de conflitos e não tratar seus efeitos.

Com referência aos temas abordados pelo Secretário-Geral em seu relatório, gostaria de destacar quatro aspectos relacionados ao trabalho do Conselho de Segurança no tocante ao capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

Em primeiro lugar, é fundamental manter o *"momentum"* criado pela nota do Presidente do Conselho de Segurança de 29 de janeiro de 1999 sobre o trabalho dos Comitês de Sanções. Em segundo lugar, o Conselho de Segurança, além da avaliação do impacto dos regimes de sanções, deve considerar a aplicação de isenções humanitárias, se forem

apropriadas, às medidas adotadas ao amparo do artigo 41 da Carta das Nações Unidas. Em terceiro lugar, deve-se priorizar o desenvolvimento das chamadas sanções dirigidas (*targeted*) ou inteligentes (*smart*), de modo a penalizar aqueles diretamente responsáveis pelos males cometidos, em vez de agravar as dificuldades com que se depara a população como um todo. Finalmente, o Conselho de Segurança precisa estabelecer mecanismos confiáveis com vistas a monitorar o fluxo de refugiados a regiões marcadas por conflitos armados. Aqueles que violam embargos negociados multilateralmente ou mandatados pelo Conselho de Segurança devem ser responsabilizados pelo uso de tais armas.

Há que se refletir sobre as quarenta recomendações submetidas pelo Secretário-Geral, mas neste estágio seria útil concentrar-se naquelas capazes de galvanizar um consenso imediato. Os aspectos que acabei de sublinhar podem ser um bom ponto de partida.

O êxito de nossos esforços depende da integração da contribuição do Conselho de Segurança a um quadro mais amplo, no qual outros ramos do sistema das Nações Unidas, e mesmo os Estados pertinentes, possam igualmente desempenhar um papel central.

A natureza complexa dos desafios com que nos deparamos não deve ser causa de desespero. As terríveis imagens de civis alvejados em conflitos armados não devem dissipar nossas esperanças de uma “era de cumprimento” (*compliance*). Essas imagens nos lembram que nossas diferenças com outras pessoas são menos importantes do que nossa capacidade compartilhada de sentir dor e sofrimento. É esta capacidade compartilhada que oferece a base moral para a adoção de medidas conjuntas para proteger os civis das conseqüências dilacerantes dos conflitos armados.

---

## ■ **Construção da Paz Pós Conflito e Desarmamento, Desmobilização e Reintegração de Ex-Combatentes** ■

---

Dando seguimento à tendência de realização de debates abertos sobre item temáticos, o Conselho de Segurança decidiu discutir a construção da paz pós-conflito, reconhecendo assim a necessidade de tratar de suas responsabilidades referentes à prevenção da retomada de conflitos.

Em 16/12/98, o Conselho de Segurança realizou um debate aberto sob a Presidência do Bahrain para discutir o tema “manutenção da paz e segurança e construção da paz pós-conflito”. Como se tratava de uma primeira reunião sobre a matéria, o Conselho não buscou adotar texto comum.

O Representante Permanente do Brasil salientou que o Conselho de Segurança não deve considerar sua atuação como panacéia para a solução de todos os conflitos internos; deve, igualmente, prestar atenção às responsabilidades de outros órgãos no sistema das Nações Unidas. O Brasil sugeriu que o Conselho de Segurança deveria valer-se do artigo 65 da Carta para melhor coordenar-se com o ECOSOC no tratamento dos temas econômicos e sociais na maioria das situações de conflito. A comunidade internacional deveria desenvolver abordagens abrangentes que permitam uma transição gradual das operações de paz à construção da paz pós-conflito.

Em 29/12/98, o Conselho de Segurança logrou aprovar uma declaração presidencial (S/PRST/1998/38), pela qual se reconhece a importância dos esforços de construção da paz pós-conflito; a declaração recorda o artigo 65 da Carta e afirma que a reabilitação econômica e a

reconstrução constituem as principais tarefas para sociedades que emergem de conflitos e necessitam de apoio internacional.

O Conselho de Segurança, ainda em relação a este item, realizou em 08/07/99, durante a Presidência da Malásia, um debate aberto sobre desarmamento, desmobilização e reintegração de ex-combatentes em operações de paz.

O Brasil asseverou que o Conselho de Segurança tinha de tratar da cultura da violência e intimidação que se estava tornando comum em conflitos internos no pós-Guerra Fria.

O Brasil também lembrou as diretrizes há muito debatidas sobre o controle e limitação de armas convencionais e desarmamento adotadas por consenso pela Comissão do Desarmamento havia alguns meses.

---

## ■ Manutenção da Paz e Segurança e Construção da Paz Pós-Conflito

16 de dezembro de 1998

Pronunciamento do Embaixador **Celso Amorim**,  
Representante Permanente

Minha delegação gostaria de agradecer-lhe, Sr. Presidente, como outros fizeram, a organização deste debate sobre tema tão importante.

De fato, ao refletir sobre o título do item da agenda para o debate, pensei que algo estava faltando, a saber, a palavra “internacional”. O título deste item da agenda fala da manutenção da paz e segurança e da construção da paz pós-conflito. Achei que a omissão não fosse tão séria pois, na realidade, poderia simplesmente estar implícita – como, por exemplo, em alguns dos títulos e artigos da Carta que falam de ameaças à paz, ruptura da paz e daí em diante. Mas, é claro, a palavra “internacional” estava claramente implícita quando a Carta foi redigida. Em outros artigos – como o artigo 33, que diz respeito à manutenção da paz, tema de que hoje tratamos – a palavra “internacional” aparece muito claramente. Mas, como disse, talvez tenha sido apenas uma questão de omissão de uma palavra que está implícita.

Contudo, após haver escutado algumas das intervenções, acho que chegará o momento em que poderemos considerar a inter-relação entre conflitos internos e internacionais, pois esta, em si, é uma matéria importante, que não deixa de produzir conseqüências. Por exemplo, ouvimos hoje – como já ouvimos várias vezes fora deste debate – que testemunhamos atualmente um crescente número de conflitos internos e de que tal é a natureza dos conflitos com que temos de nos deparar hoje. Bem, não creio que aquela declaração seja completamente precisa. De saída — e se quisermos poderemos



voltar até a Revolução Francesa ou ainda mais — , muitos dos conflitos do passado tiveram uma natureza interna que, de uma forma ou outra, tornou-se internacional. Portanto, não há nada de novo – ao menos nada de extremamente novo.

Por outro lado, muitos dos conflitos com os quais ainda lidamos hoje são claramente internacionais, como a importante questão do Oriente Médio. Mas mesmo outros conflitos que tendemos a tratar como conflitos internos são na realidade extensões de conflitos internacionais. Esta é claramente a situação de Angola, tema com que temos tentado lidar no Conselho sem muito êxito. Trata-se realmente de uma situação de conflito que é, em grande medida, um subproduto da Guerra Fria. De fato, a existência e as atividades de ao menos uma das partes do conflito são mantidas em grande medida graças ao papel que desempenhou em um certo estágio da Guerra Fria.

Penso, portanto, que esta clara distinção, como se tivéssemos nos deslocado de uma era de conflitos internacionais para uma era de conflitos internos, é matéria a que devemos dedicar muita atenção e que talvez deva ser tema de futuro debate. Isto também é importante com relação às operações de paz; e tocaremos neste aspecto daqui a pouco. Se pensarmos nas operações de paz também como resultado de esforços para conter ou solucionar conflitos internos, então creio que o Conselho de Segurança pode sofrer a tentação de tornar-se um tipo de “Conselho de Tutela ressuscitado”. Acredito que é uma tentação a que devemos resistir.

Acredito, portanto, como já disseram muitos dos meus colegas, que quando lidamos com outros aspectos dessas situações – como os aspectos econômicos e sociais – devemos prestar atenção às competências apropriadas de outros órgãos. E mesmo se esses países necessitarem, de fato, de assistência em termos de boa governança e estabilidade política interna, creio que devemos ter cuidado no que toca à extensão que desejamos conferir à ação do Conselho de Segurança.

Perdoem minha digressão, que não foi um discurso preparado, mas creio ter sido motivada pelo tom da discussão, que de fato é muito interessante e pode mesmo motivar outras discussões do Conselho no futuro.

Momentos de descontinuidade como o mundo atravessou em 1989 podem apresentar desafios particularmente complexos para os governos e instituições. Com o fim da bipolaridade, o potencial para uma cooperação multilateral aperfeiçoada na promoção da paz foi saudado em todo mundo. O Conselho de Segurança reuniu-se em nível de cúpula, em janeiro de 1992, para celebrar sua unidade reconquistada e confiou ao Secretário-Geral a tarefa de definir uma resposta das Nações Unidas a uma ordem nova e promissora. A “Agenda para a Paz” e seu suplemento, citado aqui pelo Embaixador Dejammet, ofereceu à Organização um novo léxico. Tiveram inquestionável impacto sobre o pensamento dentro da Organização e em outros lugares. As perspectivas de um novo consenso internacional ao se tratar de conflitos abriram estimulantes possibilidades para o estabelecimento de um sistema mundial fundado na justiça e na democracia, tendo a Carta das Nações Unidas em seu centro. O Conselho de Segurança parecia destinado a um papel histórico que garantiria nossa transição a um mundo mais seguro.

Ainda assim, ao nos aproximarmos do fim do milênio, parece necessária uma reflexão aprofundada, se quisermos retirar as lições necessárias de um período de intensa atividade do Conselho de Segurança. Ao final da Guerra Fria, quando se testemunhou a eclosão de novas crises e a deterioração de vários conflitos persistentes, não parece possível para o Conselho de Segurança prosseguir seu caminho sem o escrutínio de seu próprio desempenho. Pode-se debater se já é chegado o momento em que uma nova cúpula do Conselho de Segurança é necessária, tema que seguramente não queremos abordar hoje. Contudo, não devemos esperar que pequenas rachaduras no consenso do Conselho evoluam até a forma de verdadeiras fraturas antes de reavaliarmos nossos pontos fortes e fracos.

De acordo com um comentário publicado numa revista semanal norte-americana há alguns meses, “o mundo não parecia estar tão atemorizado desde a Guerra Fria”. O renomado editor da *Foreign Affairs* fez uma observação no sentido de que a era pós-Guerra-Fria havia terminado, e com ela a ilusão de que o mundo inteiro estaria destinado a condições de crescente riqueza e estabilidade, e no qual a guerra parecia absurda.

Num mundo de mudanças constantes, que por vezes nos deixam perplexos, é fundamental preservar a autoridade do Conselho para se atuar na manutenção da paz e segurança. Idéias e políticas inovadoras têm de ser julgadas pelo “teste de litmus”. Não somos contrários à mudança. Estamos dentre os mais fortes defensores na Organização de uma reforma no Conselho de Segurança. Mas, ao mesmo tempo, vemos com inquietação certas tentativas correntes de tentar minar as fundações da segurança coletiva como definidas pela Carta.

As Nações Unidas desenvolveram uma capacidade valiosa de lidar com crises internacionais e ameaças à paz. Num tempo de transição como o nosso, as instituições globais são mais necessárias do que nunca. Os governos nacionais, não obstante seu poder individual ou o poder que exercem no contexto de grupos restritos, não podem legitimamente aspirar à promoção de um mundo mais pacífico por si sós, enquanto ignoram as opiniões da comunidade internacional mais ampla. O verdadeiro multilateralismo numa escala global é e continuará sendo o melhor modelo de cooperação internacional nos anos adiante.

Um marco para aprimorar a autoridade do Conselho de Segurança deveria necessariamente incluir o exame da experiência recente no campo das operações de paz. Melhorias na capacidade de rápido engajamento da Organização devem continuar a ser buscadas mediante discussões mais abertas e transparentes. As chamadas operações “robustas” foram experimentadas com êxito em circunstâncias específicas, como no caso da Eslovênia Oriental. É

importante lembrar, contudo, que embora estabelecida ao amparo do capítulo VII, a Administração Transitória das Nações Unidas na Eslovênia Oriental, Baranja e Sirmium Ocidental (UNTAES) gozou, de fato, do consentimento das partes e, a esse respeito, não se desviou da doutrina geral de operações de paz que evoluiu desde os tempos da Força de Emergência das Nações Unidas (UNEF) e que continua a ser a única base aceitável para o engajamento de efetivos de paz da ONU.

Como ilustra o relatório *De Palavras a Feitos: Fortalecendo as Capacidades de Cumprimento da ONU*, preparado por representantes de vários países, há uma crescente percepção de que as dificuldades que nossa atual maquinaria enfrenta para garantir o cumprimento das resoluções do Conselho de Segurança precisam ser seriamente abordadas. A Força-Tarefa *De Palavras a Feitos*, habilmente presidida por Lord Carrington, não se comprometeu, contudo, em sua reafirmação da primazia do Conselho de Segurança como único órgão com autoridade legal para estabelecer mandatos para ações de cumprimento. Da mesma forma, argumentou que, ao se considerarem as opções de cumprimento, o uso da força militar deve ser considerado apenas em último recurso. Além disso, afirmou que, quando o uso da força é contemplado seriamente, é preferível fazê-lo por meios multilaterais. Associamo-nos plenamente a essas opiniões.

O fato de que as Nações Unidas até agora não puseram em vigor sua arquitetura original para a imposição de ações militares pode ser razão de lamento ou alívio, dependendo do ponto de vista. Contudo, isso não deve encorajar os Estados Membros a buscarem soluções não-ortodoxas que desafiem a Carta, e tampouco que nos impeçam de considerar o tema no Conselho de Segurança ou na Assembléia Geral.

Os fundadores das Nações Unidas visualizaram uma parceria entre o órgão mundial e alianças regionais. Como todos sabem, dispõe-se sobre este tema no capítulo VIII da Carta. A partilha de encargos

globais em nível regional faria, em princípio, tanto sentido para as ações coercitivas como para as operações de paz. Mais do que isso, as iniciativas regionais podem ser particularmente efetivas nas fases preventivas ou pós-conflito dos esforços de estabilização.

Infelizmente, contudo, numerosas ações de conformidade duvidosa com as regras existentes ocorreram recentemente. Sem me aprofundar nas motivações de tais atitudes, que podem ser legítimas em si e mesmo constituir objetivo comum de vários países, permanece o fato de que violações explícitas dos regimes de sanções, ou intervenções armadas ou manifestações de prontidão no uso da força por parte de atores regionais sem a autoridade específica do Conselho de Segurança, levantam sérias questões jurídicas e políticas. Intervenções de imposição (*enforcement interventions*) sem base jurídica clara carecerão da autoridade moral e não serão capazes de contar com a aprovação da opinião pública mundial no longo prazo.

Preocupamo-nos, por algum tempo, com a falta de um mecanismo intergovernamental satisfatório para lidar com países que emergem de conflitos. Frequentemente, as necessidades mais básicas desses países estendem-se para além dos aspectos de segurança e requerem esforços no campo do desenvolvimento econômico e social ou da construção de instituições. O Haiti é exemplo disto, e talvez a República Centro-Africana também em breve o seja, para citar apenas dois exemplos.

O Secretário-Geral reconheceu a importância de promover novas formas de cooperação entre o Conselho de Segurança, a Assembleia-Geral e o Conselho Econômico e Social em seu último relatório sobre o trabalho da Organização. Como lembrou o Embaixador Lavrov, o artigo 65 da Carta foi citado no sentido de que oferece as bases para se alcançar uma melhor comunicação e coordenação entre o Conselho de Segurança e o Conselho Econômico e Social. A resolução 1212 (1988) do Conselho de Segurança, adotada há menos de um mês, oferece o marco, de forma inovadora, para colocar a situação do Haiti num contexto diferente, ao convidar órgãos e agências das

Nações Unidas, especialmente o Conselho Econômico e Social – e quero deixar isto sublinhado – a contribuir para o desenho de um programa de apoio de longo prazo para o país menos desenvolvido do Caribe. Cabe agora ao Conselho Econômico e Social assumir esta tarefa.

Muitas das situações que se inseriram na agenda do Conselho de Segurança envolvem países em desenvolvimento bastante pobres, cuja luta para curar as feridas deixadas por conflitos por vezes recebem menos atenção do que as cenas de violência mostradas ao vivo pela mídia. Reconheceu-se, em relação a muitos desses casos, que a reconstrução e a reabilitação econômica – como também lembrou hoje, entre outros, o Embaixador Jagne, da Gâmbia – constituem as principais tarefas com que se deparam os governos e a sociedade civil. Sem a assistência internacional significativa, de um tipo que o Conselho de Segurança não pode, jurídica ou materialmente, oferecer, não será realista contemplar a idéia de que a estabilização e a reconciliação são alcançáveis.

À luz de sua experiência recente, o Conselho de Segurança deve considerar o retorno a uma abordagem simples e direta de suas responsabilidades. Na nossa opinião, os membros do Conselho devem concentrar sua atenção em três grandes áreas: primeiramente, a diplomacia, ou aquilo que se inserir no que poderíamos chamar “solução pacífica de disputas” no capítulo VI; em segundo lugar, o estabelecimento de parâmetros para as operações de paz; e em terceiro lugar, a questão das medidas impositivas. No contexto específico do imposição, gostaríamos de sublinhar a importância de preservar um grau indispensável de harmonia entre iniciativas regionais e nosso sistema universal de segurança coletiva, em conformidade com a Carta. No que toca a situações pós-conflito, há clara necessidade de desenvolver abordagens que permitam um desengajamento gradual do Conselho de Segurança e o engajamento progressivo de outras instâncias deliberativas intergovernamentais com apropriada competência jurídica e substantiva.

Para concluir, acreditamos que o Conselho de Segurança não poderá errar se favorecer a diplomacia como instrumento preferido para a promoção da paz; aprimorar os cânones doutrinários e aspectos operacionais das missões de paz; e buscar observar os dispositivos da Carta e de outros instrumentos do direito internacional em todos os temas que se encontram em sua esfera, e, além de tudo, em relação ao capítulo VII ou à ação de imposição (*enforcement action*).

## ■ Desarmamento, Desmobilização e Reintegração de ex-Combatentes (PV. 4020)

8 de julho de 1999

Pronunciamento do Embaixador **Luiz Tupy Caldas de Moura**, Representante Permanente Adjunto

Muito me compraz associar-me a oradores que me precederam para saudar Vossa Excelência e sua delegação pela iniciativa da realização deste debate. Quero também agradecer a Secretária-Geral Adjunta, Louise Fréchette, e o Departamento de Operações de Paz, por sua contribuição a este exercício.

Quando sua delegação, Excelência, iniciou os preparativos desta reunião, circulou um *aide-mémoire* que estabeleceu os parâmetros para o debate. O Conselho deveria tratar do tema da cultura da violência e intimidação criada nos lamentavelmente freqüentes casos de conflitos internos que se multiplicam no período pós-Guerra Fria. De forma constante e perversa, esses conflitos proliferam-se num ambiente em que as armas pequenas e leves estão fácil e inconcebivelmente disponíveis.

Recordo que o Conselho tratou de alguns aspectos do tema nas resoluções e declarações presidenciais adotadas em relação ao histórico relatório do Secretário-Geral sobre as causas do conflito e promoção da paz duradoura e do desenvolvimento na África. O Conselho também examinou a questão da manutenção da paz e segurança e a construção da paz pós-conflito num debate aberto de dois dias realizado em dezembro de 1998, ocasião em que reafirmou sua responsabilidade primordial, de acordo com a Carta, pela manutenção da paz e segurança internacionais e sublinhou “a necessidade de estreita cooperação e diálogo entre os órgãos do sistema das Nações Unidas, e em particular daqueles diretamente relacionados ao campo da construção da paz pós-conflito”. [S/PRST/1998/38, p.2]



Nesse contexto, gostaria de recordar as diretrizes sobre o controle/ limite de armas convencionais e desarmamento adotadas por consenso durante sessão substantiva de 1999 da Comissão do Desarmamento. Essas diretrizes tratam das medidas práticas relacionadas à coleta, controle e destruição de armas – especialmente armas pequenas e leves – e a desmobilização e reintegração de ex-combatentes. São diretrizes bastante detalhadas. Tratam de situações pós-conflito que resultam de conflitos internos. O Conselho deveria valer-se desse importante trabalho.

Na nossa opinião, não se pode tratar do desarmamento, desmobilização e reintegração separadamente. São temas que devem ser vistos à luz mais abrangente da promoção da paz, prosperidade e estabilidade. A reabilitação de ex-combatentes e sua reintegração à sociedade são essenciais.

Também compreendemos que esse processo não pode ser desenvolvido com êxito sem o firme compromisso político das partes envolvidas, pois a dimensão de tais considerações estende-se para muito além dos níveis da paz e da segurança e, portanto, refere-se a uma série de temas sociais e econômicos cruciais. A vontade política demonstrada pelas partes tem de ser complementada pelo apoio da comunidade internacional. Acreditamos que o Conselho Econômico e Social pode desempenhar um papel de coordenação nesses esforços.

É importante que a comunidade internacional constitua uma rede de experientes especialistas em armas oriundos dos governos que contribuem para operações de paz, formando assim uma base de dados mundial sobre esses assuntos. Neste contexto, a comunidade internacional deve continuar a devotar atenção durante o período pós-conflito, o que poderá incluir a presença no terreno de missões de acompanhamento político. É claro, devemos também exortar à estrita implementação de embargos de armas, onde isso se aplicar, com particular ênfase no fim da circulação de armas pequenas e leves, evitando assim sua acumulação e proliferação.

A observância de tais passos é fundamental para garantir resultados positivos em termos de construção e fortalecimento da paz. Quando este

foi o caso, como em El Salvador, Nicarágua, Guatemala e Moçambique, por exemplo, a paz foi estabelecida e os ex-combatentes reintegrados à sociedade. Quando não, como em Angola, permanecem a tensão e o conflito e os temas de desarmamento, desmobilização e reintegração de ex-combatentes são ultrapassados pela tarefa primordial de se promover a paz.

Para resumir, quero expressar o apoio de minha delegação à solicitação do Conselho no sentido de que o Secretário-Geral apresente, num período de seis meses, suas observações e lições aprendidas que possam enriquecer a futura análise destes temas por parte do Conselho.

# ■ Armas Pequenas ■

---

Os órgãos especializados das Nações Unidas na área de desarmamento têm tratado da desestabilização, acumulação excessiva e transferência de pequenas armas e armas leves já há muito tempo. Simultaneamente, uma série de iniciativas regionais – como a Convenção Inter-Americana Contra a Fabricação Ilícita e o Tráfico de Armas de Fogo, Munição, Explosivos e outros materiais relacionados – confirmam a crescente preocupação dos governos no que se refere à propagação sem controle de armas pequenas.

O debate intensificou-se recentemente com a constatação de que as armas pequenas são as principais ferramentas da violência e morte nos conflitos de hoje. A comunidade internacional compartilha a opinião do Secretário-Geral de que as armas pequenas não causam guerra, “mas aumentam tanto sua letalidade quanto sua duração”. O atual clima de conscientização também veio à tona pela dedicação de organizações não-governamentais, que engajaram a sociedade civil e os governos numa reflexão sobre as conseqüências multifacetadas do tráfico ilícito de armas pequenas e alertaram para a necessidade de monitorar com atenção a equação do lado da oferta.

No sistema das Nações Unidas, o Secretário-Geral lançou uma Ação Coordenada para Armas Pequenas (CASA), voltada a garantir uma abordagem coerente em relação a armas pequenas na ONU. A Primeira Comissão da Assembléia Geral, a Comissão sobre Prevenção do Crime e Justiça Penal (CCPJ), em Viena, e a Comissão de Desarmamento também trataram da matéria em anos recentes. A Primeira Comissão adota regularmente duas ou três resoluções sobre o tráfico ilícito de pequenas armas e sobre a assistência a países afetados pelo tráfico ilícito e a acumulação de armas pequenas e leves. A Comissão de Desarmamento, por seu turno, concluiu em 1999 uma discussão de três anos que levou à

adoção de diretrizes sobre o controle/limitação e o desarmamento de armas convencionais, com particular ênfase na consolidação da paz. Em Viena, ocorrem importantes discussões na CCPJC sobre um protocolo – referente à fabricação ilícita e ao tráfico de armas de fogo, munições e outros materiais relacionados – à futura convenção contra o crime organizado transnacional.

Uma das mais significantes medidas recentes nessa área é o relatório (A/54/258) do Grupo de Especialistas Governamentais em Armas Pequenas, estabelecido pelo Secretário-Geral de acordo com a resolução 52/38 J. Dando seguimento às decisões da AGNU, o Grupo recomendou a convocação de uma conferência internacional sobre o tráfico ilícito de armas pequenas e leves em data não posterior a 2001. Os Estados Membros expressaram concordância mediante a resolução 45/54 V. A Conferência das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Armas Pequenas e Leves em todos os seus aspectos foi convocada para junho/julho de 2001, em Nova York.

O próprio Conselho de Segurança já havia tratado do tema das armas pequenas. Na seqüência do relatório do Secretário-Geral sobre as causas de conflito na África, o Conselho adotou a resolução 1209 (1999), sobre o fluxo ilícito de armas, particularmente de armas pequenas, na África. Em várias ocasiões – mesmo ao avaliar a efetividade dos embargos de armas durante o debate aberto sobre desarmamento, desmobilização e reintegração (S/PV.4020) – a questão das armas pequenas foi examinada no Conselho. Foi no contexto de intensas discussões realizadas por uma série de órgãos regionais e das Nações Unidas que o Conselho saudou a proposta da Delegação holandesa, que sugeria uma reunião ministerial durante sua presidência do Conselho de Segurança, em setembro de 1999.

Compareceram à reunião o Secretário-Geral – que discursou destacando a importância de limitar a propagação das armas pequenas com vistas à promoção da paz e segurança – e Ministros da maioria dos membros do Conselho de Segurança. As negociações para uma declaração presidencial foram baseadas num projeto de texto circulado pela presidência. Durante as discussões, houve pequenas nuances sobre até

que ponto o Conselho de Segurança deveria envolver-se no tema, baseado em avaliações divergentes da natureza das armas pequenas como ameaça substantiva à paz e segurança internacionais. O Conselho de Segurança, mediante a Declaração Presidencial 28, de 24 de setembro de 1999, reconhece que a acumulação desestabilizadora de armas pequenas contribui para a intensificação e a duração dos conflitos contemporâneos. Também reitera a necessidade de uma observância estrita de todos os embargos de armas e sublinha o impacto humanitário adverso da propagação de armas pequenas em situações de conflito.

A posição brasileira está claramente refletida no pronunciamento que se segue, feito pelo Embaixador Luiz Felipe Lampreia, Ministro das Relações Exteriores. Visualizamos a iniciativa da discussão das armas pequenas no Conselho de Segurança como um elemento adicional aos esforços que hoje se realizam em vários órgãos da ONU e em organizações regionais. O Ministro Lampreia também expressou a idéia de que as muitas dimensões do tema (relacionadas a questões de desarmamento, criminais, humanitárias, de segurança) encerram diferentes ênfases em regiões diversas. Na América do Sul, por exemplo, a acumulação de armas pequenas “preocupa sobretudo em relação a atividades criminais” (crime organizado e tráfico de drogas). Em conclusão, O Brasil partilha plenamente da avaliação geral de que a reunião foi de fato útil para intercambiar opiniões e colocar o peso político do Conselho em apoio à crescente mobilização internacional contra a proliferação indiscriminada de armas pequenas – ajudando assim a aumentar a conscientização por parte do público e dos governos sobre a conferência da ONU a realizar-se em 2001 sobre o comércio ilícito de pequenas armas.

## ■ Armas Pequenas (PV. 4048)

24 de setembro de 1999

Pronunciamento do Ministro das Relações Exteriores,  
Embaixador **Luiz Felipe Lampreia**

Quero agradecer, Senhor Presidente, que tenha lançado a iniciativa de convocar este debate aberto sobre armas pequenas. Como o Secretário-Geral bem apontou no parágrafo 44 de seu relatório (A/54/1) sobre o trabalho da organização,

“estas armas não causam guerras, mas podem aumentar dramaticamente tanto sua letalidade quanto sua duração.”

Além disso, como afirmei na Assembléia Geral, “o crescente estoque e comércio de armas pequenas está proximamente relacionado ao crime organizado e ao tráfico de drogas” (A/54/PV.4).

Ao propormos medidas para lidar com este tema altamente complexo, precisamos ter em mente as necessidades de legítima defesa e segurança dos Estados, como prevê o artigo 51 da Carta das Nações Unidas. Este tema, em virtude de suas múltiplas dimensões – humanitária, penal, de segurança e desarmamento – demanda uma abordagem abrangente e integrada. Sua complexidade não deve, contudo, deter-nos. O Brasil participou ativamente das discussões em fóruns globais e regionais sobre armas pequenas. Esperamos que esse debate aberto ajude a enriquecer as deliberações da Assembléia Geral sobre o tema. O Brasil também tomou todas as medidas necessárias para garantir o pleno cumprimento de todos os embargos de armas impostos por resoluções deste Conselho.

Como podemos avançar internacionalmente nesta questão? O Brasil está convencido de que as Nações Unidas desempenham um papel de liderança fundamental neste processo. Fomos ativos no Grupo de Especialistas Governamentais em Armas Pequenas estabelecido pelo Secretário-Geral. Vemos este Grupo como mecanismo modelo para tratar da diversidade de percepções sobre este tema complexo. O Grupo tomou nota, por exemplo, do fato de que não há definição internacionalmente

aceita sobre o que seja uma abordagem proporcional e integrada à segurança e ao desenvolvimento.

Reafirmo o interesse brasileiro em que a Assembléia Geral convoque em 2001 uma conferência internacional sobre o comércio de armas ilícitas em todos os seus aspectos. Essa conferência ofereceria, acreditamos, um marco ideal para a consideração de medidas que garantam a implementação contínua, efetiva e amplamente aceita das recomendações do Grupo de Especialistas Governamentais das Nações Unidas.

O Brasil e o Canadá propuseram, na Comissão das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Justiça Penal, um protocolo sobre a fabricação ilícita e o tráfico de armas, munição e outros materiais relacionados à convenção contra o crime organizado transnacional. Essas negociações estão bem avançadas.

Juntamente com a Noruega, o Brasil tem estimulado o debate sobre a questão do registro de armas leves, que é de vital importância para se traçar sua origem. Além disso, é essencial que iniciativas globais sejam acompanhadas de iniciativas regionais. A pioneira Convenção Interamericana Contra a Fabricação Ilícita e o Tráfico de Armas Pequenas, Munição, Explosivos e Outros Materiais Relacionados, da qual o Brasil foi patrocinador, pode mostrar-se experiência útil a ser considerada por outras regiões.

Na condição de região isenta de conflitos internacionais, a América do Sul tradicionalmente apresenta pequenos níveis de gastos militares. Para nós, o tema das armas pequenas refere-se sobretudo a atividades criminosas. Em outras regiões, ao contrário, a questão do controle da proliferação de armas pequenas refere-se diretamente à construção da paz pós-conflito, como se reconhece nas diretrizes recentemente adotadas pela Comissão do Desarmamento das Nações Unidas. Claramente, a ênfase varia de região a região, e estas preocupações diferentes precisam ser contempladas. É apenas mediante a conjugação habilidosa de diferentes, porém complementares, perspectivas regionais que uma visão abrangente e amplamente aceita será forjada na conferência do ano 2001.

É louvável que a sociedade civil e a opinião pública internacional tenham-se associado às realizações dos governos nesta área. As

organizações não-governamentais tiveram um papel fundamental em alertar para o fato de que a disseminação de armas pequenas não é impulsionada exclusivamente pelo lado da demanda, mas, de forma perversa, é igualmente alimentada pelos fornecedores. Partilhamos dessa análise.

Acreditamos que o Conselho de Segurança pode desempenhar um importante papel nesta matéria quando o seu trabalho se associa com avanços alcançados em outros fóruns, já que, mais do que qualquer outro órgão do sistema das Nações Unidas, em nosso tratamento diário de situações de conflito, estamos em permanente contato com as conseqüências trágicas da propagação irrestrita de armas pequenas; além disso, o fortalecimento dos embargos ao comércio de armas, como recomendado pelo Grupo de Especialistas Governamentais, pode ter um efeito concreto na minimização das conseqüências dos fluxos de armas.

A declaração presidencial que estamos prestes a emitir é reflexo objetivo e claro de nossa responsabilidade de colocar o peso político do Conselho a serviço das louváveis aspirações da opinião pública mundial. É portanto um elemento adicional aos esforços da comunidade internacional para eliminar a proliferação desestabilizadora das armas pequenas. A declaração presidencial deve ser vista portanto como um sinal da disposição do Conselho de Segurança em juntar-se a outros fóruns multilaterais no tratamento desse importante tema.



---

### **III. Presidência Brasileira do Conselho de Segurança (janeiro de 1999)**

# Relatório da Presidência Brasileira no Conselho de Segurança

---

## ■ Introdução

Esta avaliação do trabalho do Conselho de Segurança durante o mês de janeiro de 1999 foi preparada pela Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Janeiro foi um mês extremamente atarefado para o Conselho de Segurança. Além de deliberar sobre a renovação dos mandatos das operações das Nações Unidas em Serra Leoa, Prevlaka (Croácia), Líbano, Saara Ocidental e Abkásia (Geórgia), os membros do Conselho foram chamados a examinar as situações no Afeganistão, Angola, Burundi, República Democrática do Congo, Etiópia e Eritreia, Haiti, Iraque e Kosovo (República Federal da Iugoslávia). Um “briefing” aberto foi dado pelo Sub-Secretário-Geral para assuntos humanitários, Sergio Vieira de Mello, sobre o tópico “promovendo a paz e segurança atividades humanitárias relevantes ao Conselho de Segurança”.

O Conselho adotou sete resoluções – sobre UNOMSIL, Angola, UNMOP, UNIFIL, MINURSO, UNOMIG e Etiópia e Eritreia. O Presidente do Conselho leu cinco declarações – sobre Serra Leoa, Angola e UNIFIL e duas sobre o Kosovo (República Federal da Iugoslávia) – e emitiu duas notas, uma sobre o trabalho dos Comitês de Sanções e outra sobre o Iraque. O Conselho realizou doze reuniões formais. Consultas informais foram mantidas de segunda a sexta-feira durante todo o mês, e também no sábado, 30 de janeiro, quando finalmente se chegou a um acordo sobre o estabelecimento de três painéis sobre o Iraque sob a Presidência do Embaixador Celso L.N. Amorim, como se especificou na nota do Presidente datada de 30 de janeiro (S/1999/100). Reuniões dos contribuintes de tropas foram realizadas sobre a MONUA, UNOMSIL UNMOP, UNIFIL e UNOMIG.

O Presidente dirigiu-se à imprensa após consultas informais, e em três ocasiões foi autorizado a fazer declarações à imprensa em nome dos membros do Conselho – cujos textos estão incluídos no presente relatório.

O Presidente reuniu-se privadamente com o Secretário-Geral e muitos de seus representantes, bem como com o Presidente, *ad interim*, da Assembléia-Geral. Uma reunião com o Presidente do Conselho Econômico e Social concentrou-se nas maneiras de se implementar o artigo 65 da Carta e aprimorar a cooperação entre o Conselho de Segurança e o Conselho Econômico e Social, particularmente no tratamento de situações pós-conflito. O Presidente também reuniu-se com os presidentes dos cinco grupos regionais, com uma série de representantes de Estados não-membros do Conselho de Segurança e o Chefe da Delegação do Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Várias rodadas de consultas bilaterais e multilaterais foram realizadas com os membros do Conselho sobre o estabelecimento dos painéis sobre o Iraque. O Presidente foi visitado pelo Ministro de Assuntos Estrangeiros da Eslováquia, pelo Ministro das Finanças de Serra Leoa e pelo Presidente do Parlamento da Geórgia.

O países não-membros do Conselho de Segurança foram informados regularmente, ao se concluírem as consultas informais diárias, pela equipe do Presidente.

---

## ■ África

### ■ ■ Angola

Foram retomadas discussões sobre Angola após a derrubada de uma aeronave Hércules C-130 a serviço das Nações Unidas em 2 de janeiro, apenas dois dias após a adoção da resolução 1219 (1998), na qual o Conselho havia manifestado sua séria preocupação com o aumento de incidentes envolvendo o desaparecimento de uma aeronave, supostamente sobre território controlado pela UNITA. Uma reunião de contribuintes de tropas da MONUA foi convocada na tarde de sábado, 2 de janeiro – dia

em que o Governo de Angola anunciou que a aeronave havia sido atingida perto do aeroporto de Huambo. Após consultas informais em 4 de janeiro, o Presidente foi autorizado a emitir declaração à imprensa expressando o ultraje dos membros do Conselho com o desaparecimento de uma segunda aeronave a serviço das Nações Unidas sobre os territórios mantidos pela UNITA, o que elevou a (6) seis o número de aeronaves perdidas na mesma área. Ao longo dos dias seguintes, o Secretariado manteve o Conselho regularmente informado sobre os esforços de busca e salvamento. O Senhor Benon Sevan foi indicado Emissário Especial do Secretário-Geral para supervisionar as operações de buscas e regates relativas aos dois aviões das Nações Unidas e para determinar o destino dos passageiros ainda não encontrados. Durante consultas informais em 7 de janeiro, os membros do Conselho foram informados acerca dos contatos entre o Senhor Sevan e autoridades angolanas. No mesmo dia, o Presidente foi autorizado a falar à imprensa, de modo a expressar apoio aos esforços do Secretariado e a saudar a cooperação oferecida pelo Governo de Angola. As descobertas de uma equipe especial que logrou obter acesso às localidades, como informou o Secretariado aos membros do Conselho em 11 de janeiro, mostraram que havia pequena possibilidade de se encontrarem sobreviventes. O Conselho começou a trabalhar um projeto de resolução circulado pela Federação Russa. Em sua resolução 1221 (1999), adotada por consenso em 12 de janeiro sob o Capítulo VII, o Conselho concluiu que o líder da UNITA, Jonas Savimbi, não havia cumprido as demandas estabelecidas na resolução 1219 (1998) e expressou sua prontidão a adotar medidas para reforçar a implementação das sanções contra a UNITA e a considerar a imposição de medidas adicionais, inclusive na área de telecomunicações.

Em seguida à emissão do relatório do Secretário-Geral sobre a MONUA (S/1999/49), o Conselho foi “briefado” em 20 de janeiro pelo Sub-Secretário-Geral para Operações de Paz, Bernard Miyet, sobre a situação política e militar no país e por Vieira de Mello no que concerne à situação humanitária. Um projeto de Declaração Presidencial preparado pelas Delegações da “Troika” (Portugal, Federação Russa e Estados Unidos),

tornou-se a base para a declaração presidencial adotada no dia seguinte (S/PRST/1999/3). Naquela Declaração, o Conselho expressou seu alarme ante a deterioração da situação política e militar em Angola e reafirmou que a causa primordial da crise em Angola era a recusa por parte da UNITA em cumprir com os dispositivos básicos do Protocolo de Lusaka. Também sublinhava a importância conferida pelo Conselho a uma presença multidisciplinar continuada das Nações Unidas em Angola.

Em 27 de janeiro, o Secretário-Geral Assistente para Operações de Paz, Hédi Annabi, ofereceu informações adicionais aos membros do Conselho sobre a visita da equipe de investigação ao local da queda da segunda aeronave. Estas informações confirmaram a impressão inicial de que não havia sobreviventes.

## ■ ■ Serra Leoa

Os primeiros dias de janeiro foram marcados por uma drástica deterioração da situação de segurança em Serra Leoa, com as forças rebeldes adentrando o centro de Freetown e aterrorizando os civis. A primeira rodada de discussões foi realizada em 6 de janeiro para que se pudesse tomar conhecimento da situação. No dia seguinte, uma Declaração Presidencial, baseada em projeto circulado pelo Reino Unido, foi lido em sessão formal. Expressava-se a grave preocupação do Conselho com os ataques dos rebeldes armados da antiga Junta e da Frente Revolucionária Unida (FRU) na capital e com o sofrimento e conseqüente perda de vidas. O Conselho reiterou seu apoio ao Governo legítimo e democraticamente eleito do Presidente Kabbah e cumprimentou as forças da ECOMOG em Serra Leoa por sua coragem demonstrada nos esforços para manter a segurança no país. A contribuição-chave da UNOMSIL e do Representante Especial do Secretário-geral por seus esforços em restabelecer a estabilidade também foram reconhecidos.

Em vista da gravidade da situação, um relatório especial do Secretário-Geral foi emitido, com recomendações revistas, em 8 de janeiro. Numa reunião de contribuintes de tropas à UNOMSIL, em 11 de janeiro, levantaram-se questões relativas à segurança do pessoal das Nações Unidas,

cuja maioria já havia naquele momento se retirado para a vizinha Guiné. Um apelo de emergência foi feito para que os doadores oferecessem assistência à ECOMOG. Naquelas circunstâncias, a percepção era a de que uma resolução curta deveria ser adotada de modo a estender o mandato da UNOMSIL até 13 de março, ao passo que um tempo adicional seria alocado para discussões sobre Serra Leoa em vista da evolução da crise política e humanitária. Em sua resolução 1220 (1999), adotada por consenso em 12 de janeiro, o Conselho tomou nota da intenção do Secretário-Geral de reduzir o número de observadores militares da UNOMSIL e de manter em Conacri um pequeno número que retornaria a Serra Leoa quando as condições assim permitissem, como sugerido no parágrafo 37 de seu relatório especial sobre a UNOMSIL (S/1999/20). Subseqüentemente, os membros do Conselho foram “briefados” em 22 de janeiro sobre os aspectos políticos e humanitários do conflito. Àquela altura, o Representante Especial, Francis Okelo, já havia se envolvido ativamente na facilitação do diálogo político entre o Governo de Serra Leoa e a FRU. Embora os rebeldes ainda ocupassem grande parte da capital, a ECOMOG havia começado a forçá-los para fora da península de Freetown. Apesar dessas evoluções, a situação tensa e volátil levou à emissão de uma declaração à imprensa por parte do Presidente, autorizado para falar depois das consultas de 22 de janeiro de modo a exortar a comunidade internacional a oferecer continuado apoio à ECOMOG e a pressionar em favor de uma solução política para a crise sobre as bases do respeito ao governo democraticamente eleito do Presidente Kabbah.

## ■ ■ República Centro-Africana

O Sr. Annabi informou o Conselho em 11 de janeiro sobre as tensões políticas crescentes na República Centro-Africana durante os primeiros dias do mês, o que havia colocado a MINURCA em estado de alerta. O Secretário-Geral havia solicitado ao Sr. Annabi que fosse a Bangui para manifestar suas preocupações referentes a acontecimentos que poderiam afetar o processo de reconciliação nacional na República Centro-Africana. O Sr. Annabi apresentou aos membros do Conselho uma informação

atualizada que se concentrou tanto nas tensões internas que emergiam da situação política quanto nos riscos de uma possível propagação do conflito para a República Democrática do Congo. Naquele mesmo dia, o Presidente emitiu declaração à imprensa manifestando o apoio dos membros do Conselho à missão do Sr. Annabi a Bangui.

## ■ ■ **Burundi**

Os membros do Conselho foram informados em 19 de janeiro sobre aspectos internos e externos da instabilidade persistente no Burundi. Notou-se que a crise na República Democrática do Congo havia afetado negativamente a situação de segurança interna. 'As vésperas das conversações de Arusha, a perspectiva era a de que todas as partes deveriam ser estimuladas a negociar seriamente de modo a fazer avançar o processo de paz. Apoiou-se uma proposta do facilitador do processo de paz, Julius Nyerere, para o levantamento, ou pelo menos a suspensão, das sanções regionais, tal como se expressou numa Declaração Presidencial emitida ao fim da reunião. Os membros do Conselho, naquele pronunciamento, também exortaram os perpetradores de crimes contra civis a cessarem essas ações e instaram a comunidade internacional a continuar a oferecer apoio financeiro ao processo de Arusha.

## ■ ■ **República Democrática do Congo**

O "briefing" realizado pelo Sub-Secretário-Geral para Assuntos Políticos, Senhor Kieran Prendergast, em 13 de janeiro tratou dos aspectos militares do conflito na República Democrática do Congo bem como da situação dos direitos humanos/humanitários e das evoluções na frente diplomática. Manifestou-se preocupação ante a internacionalização do conflito, e devotou-se particular atenção aos relatos de um massacre recente envolvendo centenas de civis em Kivu do Sul. Numa declaração à imprensa, o Presidente expressou a indignação dos membros sobre esses relatos e conclamou a uma investigação internacional dos assassinatos. Em sua declaração, o Presidente exortou as partes a alcançarem um acordo de cessar-fogo, e falou sobre a necessidade do Conselho manter seu

envolvimento no tema. O compromisso dos membros do Conselho com a soberania e integridade territorial da República Democrática do Congo foi reafirmado como manifestação de sua preocupação subjacente com o que se estava caracterizando como uma separação *de facto* do país.

Em 22 de janeiro, o Representante Permanente da Namíbia, Embaixador Martin Andjaba, informou os membros do Conselho sobre o encontro de cúpula realizado em Windhoek, em 18 de janeiro, que havia sido convocado pelo Presidente de Uganda. Ao encontro, presidido pelo Chefe de Estado da Namíbia, San Nujoma, compareceram os Presidentes de Ruanda, Uganda e Zimbábue, bem como o Ministro de Defesa Nacional de Angola e o Secretário-Executivo da SADC. De acordo com o Embaixador Andjaba, o encontro contribuiu para a promoção e um maior entendimento mútuo entre os participantes. Sublinhou que esta iniciativa não constituía um distanciamento do processo de Lusaka e que o Presidente Nujoma reportaria ao Presidente Chiluba da Zâmbia sobre os resultados do encontro.

## ■ ■ Eritreia e Etiópia

O “briefing” do Secretário-Geral Assistente para Assuntos Políticos, Ibrahim Fall, em 22 de janeiro, aumentou o nível de preocupação dos membros do Conselho com o recorrente acirramento militar ao longo da fronteira comum entre Etiópia e Eritreia. Naquele mesmo dia, o Presidente foi autorizado a fazer uma declaração à imprensa que conclamava as partes a exercer comedimento e a manterem seu compromisso com uma solução pacífica para a crise. A declaração manifestava apoio aos esforços de mediação da OUA e saudava os esforços do Enviado dos Estados Unidos, Anthony Lake, e a decisão do Secretário-Geral de enviar seu Enviado Especial para a África, Mohamed Sahnoun, numa missão à Eritreia e Etiópia. O Presidente do Conselho falou aos representantes de ambos os países, que subseqüentemente indicaram que seus governos estariam prontos para receber o Senhor Sahnoun. Enquanto isso, discutia-se, em nível de especialistas, um projeto de resolução circulado pela Delegação dos Estados Unidos em 28 de janeiro e adotada no dia seguinte. Em sua resolução



1226 (1999), adotada por consenso, o Conselho endossou a decisão do Secretário-Geral de despachar seu Enviado Especial para a África à região em apoio aos esforços da OUA e exortou Etiópia e Eritreia fortemente a manterem seu compromisso com uma solução pacífica para a disputa de fronteira, instando-os a evitarem ações militares. A resolução destacava a importância do acordo-quadro da OUA como base para a solução pacífica da disputa de fronteira.

## ■ ■ Saara Ocidental

O Conselho adotou uma resolução técnica estendendo o mandato da MINURSO até 11 de fevereiro, data em que seria tomada uma nova decisão com base no relatório que o Secretário-Geral deveria emitir antes do fim de janeiro. A resolução 1224 (1999) foi adotada por consenso na tarde de 28 de janeiro, após breves consultas informais. No parágrafo 2, o Conselho solicita ao Secretário-Geral que o mantenha informado de todas as evoluções significativas na implementação do plano de estabilização e dos acordos alcançados pelas partes e, se apropriado, da contínua viabilidade da MINURSO.

---

## ■ Américas

### ■ ■ Haiti

O “briefing” do Sub-Secretário-Geral Miyet em 19 de janeiro concentrou-se na evolução política do país e na crise eleitoral. O fato de que a crise já durava ano e meio foi amplamente lamentado, embora alguns membros do Conselho tenham reconhecido com um certo alívio que o Presidente Préval havia evitado governar por decreto. O Presidente do Conselho foi autorizado a pronunciar-se à imprensa expressando a preocupação dos membros do Conselho com a instabilidade no Haiti e instou o Presidente Préval, as autoridades haitianas e outros líderes políticos a continuarem seus esforços para alcançar uma solução negociada capaz de preservar as instituições democráticas no Haiti, conforme sua constituição. Enfatizou-se a necessidade da organização de eleições livres

e justas mediante um conselho eleitoral provisório que fosse crível. A importância do continuado apoio da comunidade internacional à reabilitação social e econômica do Haiti também foi destacada. Também concordou-se que o Conselho manteria a matéria sob constante exame.

---

## ■ Ásia/Oriente Médio/Afeganistão

### ■ ■ Afeganistão

Os membros do Conselho de Segurança ouviram um “briefing” sobre o Afeganistão realizado pelo Enviado Especial do Secretário-Geral, Embaixador Lakhdar Brahimi, em 20 de janeiro. O Senhor Brahimi retratou crescentes combates na frente militar e crescentes tensões com a República Islâmica do Iran. Não tinha quaisquer avanços a relatar na frente política. Na sua opinião, o papel dos países vizinhos na pacificação do Afeganistão permanecia essencial. Inquietações com abusos dos direitos humanos e a segurança de pessoal internacional e humanitário estiveram entre os principais temas levantados pelos membros do Conselho durante as discussões. O Presidente, numa declaração à imprensa, manifestou a exigência dos membros do Conselho para que o Talibã, bem como outras partes afegãs, cessassem o combate sem demora, concluíssem um cessar-fogo e retomassem as negociações com vistas à criação de um governo de bases amplas e de plena representatividade. Na declaração, os membros do Conselho manifestaram seu forte apoio e apreço aos continuados esforços do Secretário-Geral para garantir a plena implementação das resoluções do Conselho de Segurança e encorajar o grupo “Seis-mais-Dois” e o Enviado Especial a intensificarem seus esforços

### ■ ■ Iraque

Ao examinar as maneiras de implementar todas as resoluções relevantes no Conselho de Segurança sobre o Iraque após os acontecimentos de dezembro de 1998, os membros do Conselho mantiveram intensas consultas informais sobre os diferentes aspectos do tema, além de se reunirem em grupos e discutir, em privado, opções de

políticas com o Presidente durante todo o mês de janeiro. Uma intensificação do debate sobre o Iraque no fim do mês tornou possível a emissão de uma nota do Presidente (S/1999/100), na qual o Conselho estabeleceu três painéis sobre temas de desarmamento: monitoramento atual, futuro e verificação; temas humanitários; e prisioneiros de guerra e propriedade kuwaitiana. Já que estas discussões complexas e longas podem apenas ser resumidas com risco de uma simplificação demasiada, os parágrafos seguintes não visam a apresentar mais do que um breve traço da deliberação do Conselho sobre o Iraque no mês de janeiro.

Em 5 de janeiro, o adjunto do Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, Rolf Goran Knutsson, transmitiu ao Conselho algumas reclamações do Iraque referentes 'a atividades humanitárias de organizações não-governamentais e das Nações Unidas ao norte do país, informou os membros do Conselho sobre a intenção de Bagdá de não renovar vistos para funcionários norte-americanos e britânicos das Nações Unidas e apresentou algumas indicações limitadas e preliminares sobre o impacto da atividade militar no programa humanitário. Os membros do Conselho não chegaram a um acordo sobre os termos de uma declaração do Presidente à imprensa. Um "briefing" adicional sobre a situação humanitária foi marcado para 14 de janeiro.

O Presidente apresentou algumas reflexões sobre o Iraque durante consultas informais em 11 de janeiro. Distinguiu entre a necessidade, de curto prazo, de discutir medidas práticas para aprimorar a situação humanitária e uma perspectiva, de longo prazo, na qual outros assuntos não teriam de ser considerados. Embora reconhecesse as diferentes opiniões dos membros do Conselho acerca do impacto de acontecimentos recentes sobre o futuro da atividade das Nações Unidas no Iraque, expressou sua intenção de continuar a consultar os membros individualmente ou em grupos em bases informais.

O "briefing" agendado pelo Diretor-Executivo do Programa do Iraque, Senhor Sevan, ofereceu aos membros do Conselho um quadro mais amplo, embora ainda limitado, da situação humanitária. A distribuição de cestas de alimentos foi descrita como normal, e não se relataram

mudanças significativas nos serviços de saúde. Destruuiu-se algum arroz em estoque, e ocorreram severas faltas de energia elétrica. O Conselho foi informado da recusa iraquiana em participar do sub-comitê técnico da Comissão Tripartite presidida pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, estabelecida para determinar o paradeiro de pessoal militar e civis não encontrados de nacionalidade kuwaitiana ou de terceiros países. Os membros do Conselho levantaram questões referentes desde problemas afetos à venda de componentes destinados à indústria petrolífera iraquiana até isenções religiosas do regime de sanções. O Presidente foi autorizado a afirmar à imprensa que os membros do Conselho haviam demonstrado preocupação unânime com a necessidade de se melhorar o programa humanitário no Iraque e mostrado uma disposição positiva de estudar medidas práticas para facilitar a operação do mecanismo existente, incluindo o tema dos componentes. Na declaração, os membros do Conselho expressaram interesse em encontrar maneiras de tratar das isenções religiosas de forma flexível.

Ao passo que prosseguiam as discussões sobre o Iraque no mesmo dia, os membros do Conselho concentraram-se num conjunto de idéias apresentados pela Delegação da França e numa contribuição da Federação Russa às idéias francesas, que, em termos gerais, visavam a uma mudança no monitoramento de longo prazo e à suspensão do embargo do petróleo. O Canadá propôs que dois relatórios fossem requeridos, um sobre o desarmamento no Iraque e outro sobre a situação humanitária. Artigos de jornal publicados pelo Vice-Primeiro-Ministro iraquiano, Tarik Aziz, que supostamente questionavam a soberania kuaitiana, foram trazidos à atenção do Conselho pelo Representante Permanente do Bahrain. No que concerne a esta questão, concordou-se que o Presidente afirmaria à imprensa que os membros do Conselho haviam examinado a declaração atribuída ao Vice-Primeiro-Ministro do Iraque e reafirmaram a soberania, integridade territorial e independência do Kuwait e do Iraque e de suas fronteiras, como estipulado nas resoluções do Conselho de Segurança. Discussões substantivas sobre o Iraque prosseguiram em 15 de janeiro. Foi durante estas consultas que

o Presidente referiu-se pela primeira vez ao conceito de “OMV plus” (plano de monitoramento e verificação em andamento) para lidar com os temas remascentes sobre desarmamento e o monitoramento e verificação de longo prazo da capacidade iraquiana no campo das armas de destruição em massa.

O Presidente abriu as consultas informais na sexta-feira, 22 de janeiro, com uma apresentação em que desenvolveu a idéia de um sistema fortalecido de monitoramento e verificação em andamento. A Argentina sugeriu que os dois relatórios propostos pelo Canadá fossem preparados sob a coordenação do Presidente. Ao endossar esta sugestão, o Canadá indicou que, como sua delegação seria a próxima a ocupar a presidência, saudaria o envolvimento do Embaixador Amorim no projeto, ainda que após o fim do mês. O Bahrain chamou a atenção para os problemas não resolvidos relativos aos prisioneiros de guerra kuwaitianos, bem como a propriedade e arquivos. Ao resumir as discussões, o Presidente mencionou a possibilidade de estabelecer um ou mais painéis para a elaboração dos relatórios, e sugeriu que maiores reflexões fossem voltadas ao seu formato e termos de referência.

Os membros do Conselho receberam cópias do chamado “compêndio de documentos” preparado pela UNSCOM na tarde de 25 de janeiro. Esses documentos foram distribuídos sem símbolo, no mesmo espírito dos comentários da AIEA que haviam circulado entre os membros do Conselho na semana anterior. Resumindo as discussões, o Presidente manifestou sua intenção de aprimorar ainda mais o conceito dos painéis e indicou que estaria conversando com o Secretário-Geral sobre a matéria.

Após consultar-se individualmente e em grupos pequenos com todos os membros do Conselho em 26 de janeiro, o Presidente marcou consultas adicionais sobre o Iraque durante as quais o Canadá apresentou um “non-paper” com a proposta para o estabelecimento de três painéis de especialistas. Embora tenham permanecido certas diferenças, o texto canadense foi amplamente visto como base para um acordo.

Na sexta-feira, os membros do Conselho ainda estavam envolvidos com os esforços de se eliminarem as diferenças. O Presidente expressou

sua prontidão em continuar seus esforços para superar as pequenas divergências no sábado, se necessário.

Alcançou-se consenso sobre a nota (S/1999/100) no sábado, 30 de janeiro.

## ■ ■ Líbano

Uma reunião com contribuintes de tropas da UNIFIL foi realizada em 26 de janeiro. Na tarde do mesmo dia, os membros do Conselho foram informados sobre a situação no sul do Líbano, onde se comentava que ambos os lados estavam exercendo certo grau de comedimento. Embora a UNIFIL houvesse contribuído para melhorar a dinâmica local, a região continuava sujeita a hostilidades de baixo nível. O projeto de resolução e a declaração presidencial circulados nesta ocasião reproduziram linguagem adotada previamente. O Conselho, em sua resolução 1223 (1999), adotada por consenso em 28 de janeiro, estendeu o mandato da UNIFIL até 31 de julho. A adoção da resolução foi seguida da leitura de uma declaração presidencial (S/PRST/1999/4).

---

## ■ Europa

### ■ ■ Prevlaka, Croácia

Uma reunião com contribuintes de tropas da UNMOP foi realizada em 12 de janeiro. Consultas informais no Conselho foram realizadas no dia seguinte. Os membros do Conselho acordaram uma proposta para estender a missão até 15 de julho. O Conselho foi da opinião que, após três rodadas de discussões bilaterais entre representantes da Croácia e da República Federal da Iugoslávia, os dois países não pareciam próximos de alcançar um acordo, e o papel de estabilização da UNMOP permanecia importante. Em sua resolução 1122 (1999), adotada por consenso em 15 de janeiro, o Conselho estendeu o mandato da missão por um período adicional de seis meses e autorizou o Secretário-Geral a considerar a redução do número de observadores militares até 22. Também solicitou às partes que se reportassem ao menos bimestralmente ao Secretário-

Geral sobre o status das negociações e requisitou ao Secretário-Geral que submetesse o relatório ao Conselho até 15 de abril de 1999. Muitas delegações apoiaram a idéia contida no relatório do Secretário-Geral sobre a UNMOP (S/1999/16) de que outras alternativas, como a mediação e a arbitragem, deveriam ser consideradas após um certo período de tempo.

### ■ ■ **Kosovo, República Federal da Iugoslávia**

A primeira rodada de discussões sobre o Kosovo realizou-se em 7 de janeiro, sobre as bases de uma apresentação oral de Raymond Sommereyns, Diretor da Divisão de Américas e Europa do Departamento de Assuntos Políticos, na qual atualizou a informação contida no relatório mensal do Secretário-Geral relativa às resoluções 1160 (1998), 1199 (1998) e 1203 (1998) (S/1998/1221). Embora a situação fosse descrita como relativamente calma, lembrou-se que as semanas antecedentes suscitaram os mais altos níveis de violência no Kosovo desde outubro de 1998. A falta de uma presença política das Nações Unidas no Kosovo impunha limites à capacidade do Secretariado de avaliar independentemente a situação. Os membros do Conselho não chegaram a um acordo sobre os termos de uma declaração a ser emitida à imprensa pelo Presidente. O Presidente anunciou portanto à imprensa que os membros do Conselho continuariam a acompanhar a situação de perto.

Retomaram-se as discussões na tarde de 11 de janeiro como resultado das elevadas tensões suscitadas por ações do Exército de Libertação do Kosovo (KLA), que havia assassinado três policiais sérvios e tomado como reféns oito funcionários do exército iugoslavo. Os membros do Conselho debateram se uma declaração na linha dos pronunciamentos da OSCE e da União Européia deveria ser emitida, ao passo que muitas delegações salientaram que deveriam receber instruções a respeito. Um projeto foi examinado em consultas informais no dia seguinte. Embora o Presidente acreditasse que seria apropriado ao Conselho reagir ao episódio, não se chegou a um consenso. Argumentou-se que negociações para a libertação dos reféns não

seriam ajudadas por uma declaração do Presidente. Os reféns foram subsequenteiramente libertados.

O Presidente decidiu convocar consultas informais em 18 de janeiro (feriado nas Nações Unidas) depois de ser informado do massacre de kosovares albaneses na vila de Racak no Sul do Kosovo. Carta do Representante Permanente da Albânia tinha solicitado uma reunião urgente do Conselho de Segurança. Embora os detalhes do incidente não estivessem imediatamente disponíveis, os membros do Conselho tinham à sua disposição um relatório da Missão de Verificação no Kosovo da OSCE, que oferecia as principais informações para a discussão. Enquanto um grupo de delegações trabalhava num projeto de declaração presidencial, consultas mais gerais concentraram-se nos possíveis termos de uma declaração à imprensa, que exortava a uma imediata e plena investigação do massacre em Racak e recordava as partes de seus compromissos segundo as resoluções relevantes do Conselho, incluindo a ampla e completa cooperação com o Tribunal Penal para a ex-Iugoslávia. O fato do Chefe da Missão de Verificação no Kosovo ter sido declarado *persona non grata* pelas autoridades iugoslavas foi lamentado, e exortou-se Belgrado a rescindir sua decisão. Os membros do Conselho deploraram as ações que colocavam em risco a Missão e todos os funcionários internacionais e indicaram que continuariam a discutir o tema.

Após prolongadas negociações, adotou-se Declaração Presidencial no dia seguinte (S/PRST/1999/2). O texto tratava dos mesmo pontos mencionados na declaração à imprensa, refletia sobre temas relacionados ao Tribunal e mencionava a possibilidade de uma emergente crise de refugiados. O incidente de Racak representou um ponto de inflexão na evolução da crise no Kosovo. Em 29 de janeiro, os Ministros do Exterior do Grupo de Contato (França, Alemanha, Itália, Federação Russa, Reino Unido e Estados Unidos) reuniram-se em Londres e estabeleceram um quadro e cronograma para a promoção de um acordo político entre as partes. Uma declaração do Presidente negociada em Nova York no mesmo dia (S/PRST/1999/5) saudava e apoiava aquelas decisões, e declarava que o Conselho acompanharia de perto as negociações e daria boas-vindas à



iniciativa de membros do Grupo de Contato em manterem o Conselho informado acerca dos avanços alcançados no processo político.

### ■ ■ **Abkásia, Geórgia**

Realizou-se uma reunião dos contribuintes de tropas da UNOMIG em 26 de janeiro, que pavimentou o caminho para a adoção, por consenso, da resolução 1255 (1999) dois dias depois. A resolução estendeu o mandato da UNOMIG até 31 de julho. Manifestou preocupação ante o malogro das partes em concluir acordos sobre segurança e não-uso da força após os contatos bilaterais de Atenas. A situação dos refugiados e pessoas deslocadas foi destacada como matéria urgente nos parágrafos 7 e 8.

---

### ■ **Trabalho dos Comitês de Sanções**

Em 29 de janeiro, os membros do Conselho acordaram quanto a uma nota do Presidente sobre o trabalho dos comitês de sanções (S/1992/92). Concordou-se que o Presidente transmitiria documento aos presidentes dos Comitês mediante uma carta. O texto representa a culminação dos esforços levados a cabo por seguidos presidentes do Conselho sobre o tema das sanções. Na linha da resolução 51/242, anexo II, adotada pela Assembléia-Geral em 15 de setembro de 1997, e da resolução 1196 do Conselho de Segurança (1998), adotada em 16 de setembro de 1998, a nota do Presidente apresenta-se como uma plataforma de consenso para a introdução de melhorias nas práticas atuais referentes aos regimes de sanções.

---

### ■ **“Briefing” Humanitário**

O Senhor Vieira de Mello dirigiu a palavra ao Conselho numa reunião pública realizada em 21 de janeiro sobre o tema “promovendo a paz e a segurança: atividades humanitárias relevantes ao Conselho de Segurança”. Suas observações e as intervenções dos membros do Conselho podem ser encontradas na ata do encontro (S/PV.3968). Esta iniciativa representou exercício inovador, na medida em que não se limitou a uma troca de pontos de vista baseada em pronunciamentos preparados de antemão, e

propiciou portanto um debate interativo. Dentre os temas levantados, estiveram a importância de se assegurar acesso desimpedido àqueles necessitados que se vêem em situações de conflito, a integração da assistência humanitária nas operações de paz e, mais amplamente, a relação entre imperativos humanitários e políticos.

## Declarações à Imprensa do Presidente do Conselho de Segurança

---

### ■ Angola (4 de janeiro de 1999)

Os membros do Conselho manifestaram sua indignação com o desaparecimento de uma segunda aeronave contratada pelas Nações Unidas sobre os territórios dominados pela UNITA, o que eleva a (6) seis o número de aeronaves perdidas na área. A perda desta aeronave ocorre há apenas dois dias após o Conselho haver adotado a resolução 1219 (1998) expressando sua preocupação com o desaparecimento da aeronave, supostamente sobre território controlado pela UNITA.

Os membros do Conselho reiteraram sua exigência de que a UNITA coopere imediata e plenamente com a Missão de Observação das Nações Unidas em Angola numa operação de busca e resgate por possíveis sobreviventes desta aeronave e daquela anteriormente derrubada. Membros do Conselho enfatizaram que é importante contar com a plena cooperação para este objetivo de todos envolvidos.

Os membros do Conselho também reiteraram sua exigência de que o Governo de Angola e especialmente a UNITA garantam a segurança e o bem-estar do pessoal humanitário e das Nações Unidas, particularmente na causa da reconfiguração da Missão.

Os membros do Conselho expressaram seu apoio ao SG pelas medidas adotadas de forma a garantir o bem-estar e a segurança do pessoal das Nações Unidas.

Os membros do Conselho expressaram sua intenção de tomar atitudes adicionais sobre este tema.

---

### ■ Angola (7 de janeiro de 1999)

Hedi Annabi, Secretário-Geral Assistente para Operações de Paz, realizou uma apresentação sobre a situação em Angola, especialmente

sobre as perspectivas de operação de busca e resgate das duas aeronaves. Os membros do Conselho foram informados sobre os contatos do Senhor Sevan com autoridades governamentais. Os membros do Conselho saudaram a cooperação do Governo de Angola e encorajaram o governo a seguir nesta linha. Os membros do Conselho estão ansiosos para receber a cooperação da UNITA. Os membros do Conselho apoiaram os esforços do Secretariado das Nações Unidas.

---

## ■ Serra Leoa (22 de janeiro de 1999)

O Conselho de Segurança ouviu apresentações dos Sub-Secretários Gerais Miyet e Vieira de Mello sobre a situação em Serra Leoa. De acordo com estas apresentações, houve alguma melhoria na situação de segurança naquele país, mas a situação continua a ser fonte de preocupação.

Os membros do Conselho expressaram grave preocupação, em particular, com a situação humanitária e o número crescente de refugiados.

Os membros do Conselho sublinharam, nesse contexto, a necessidade de que todas as partes garantam a segurança de todo o pessoal humanitário, de forma a permitir que trabalhem efetivamente e respeitem sua imparcialidade e neutralidade.

Os membros do Conselho manifestaram apoio ao governo democraticamente eleito do Presidente Kabbah e aos esforços sendo feitos pela ECOMOG. Também instaram a comunidade internacional a continuar apoiando os esforços da ECOMOG e manifestaram seu apreço àqueles governos que ofereceram contribuições a esse esforço.

Simultaneamente, os membros do Conselho indicaram sua esperança de uma pronta retomada do diálogo que respeite o governo legítimo do Presidente Kabbah.

---

## ■ República Centro-Africana (13 de janeiro de 1999)

Os membros do Conselho foram informados duas vezes pelo Senhor Annabi, em 11 e 13 de janeiro, sobre a situação na República Centro-

Africana. Os membros do Conselho manifestaram preocupação ante os acontecimentos que afetaram o processo de reconciliação nacional na República Centro-Africana. O Senhor Annabi estará partindo em breve para a República Centro-Africana numa missão de apoio ao processo de paz. Os membros do Conselho apóiam o Senhor Annabi e sua missão. Após seu regresso, o Senhor Annabi informará plenamente o Conselho sobre os resultados de sua viagem.

---

## ■ **Burundi** (19 de janeiro de 1999)

Os membros do Conselho exortam os perpetradores de crimes contra civis a cessarem suas ações. Os membros do Conselho manifestam apoio ao processo de Arusha e instam a comunidade internacional a continuar a apoiá-lo financeiramente.

Os membros do Conselho encorajam todas as partes, inclusive o governo do Burundi, a negociarem seriamente em Arusha de modo a por um fim à situação volátil no Burundi.

Os membros do Conselho reiteram o apelo aos líderes regionais que impuseram sanções para que as revejam com vistas a levantá-las ou ao menos suspendê-las, com base na proposta de Mwalimu Nyerere.

---

## ■ **República Democrática do Congo** (13 de janeiro de 1999)

Os membros do Conselho ouviram uma apresentação abrangente do Sub-Secretário Geral para Assuntos Políticos Kieren Prendergast, sobre a situação na República Democrática do Congo, incluindo seus aspectos militares, humanitários, diplomáticos e de direitos humanos, e especialmente sobre relatos de um recente massacre.

Os membros do Conselho manifestaram sua indignação com os relatos de um massacre envolvendo centenas de civis em Kivu do Sul e pediram uma investigação internacional dos assassinatos. Os membros do Conselho exigiram a cooperação de todos para esta investigação.

Os membros do Conselho saudaram a perspectiva de uma visita do relator especial sobre direitos humanos, Roberto Garretón, à República Democrática do Congo, e expressaram sua esperança de que a visita possa trazer maiores avanços na área dos direitos humanos.

Os membros do Conselho atribuem grande importância à séria situação humanitária e conclamaram ao respeito do direito humanitário.

Os membros do Conselho instaram as partes a comparecerem ao encontro de Lusaka, a ser realizado no mais alto nível político, com um espírito de compromisso, de modo a se alcançar um cessar-fogo, a ser implementado prontamente. Os membros do Conselho insistiram na necessidade de rápidos avanços voltados a uma solução política para o conflito na República Democrática do Congo.

Os membros do Conselho lembraram a Declaração Presidencial de 11 de dezembro sobre a República Democrática do Congo (S/PRTS/1998/36) e, nesse contexto, manifestaram a necessidade de continuar seu engajamento neste tema e de considerar o envolvimento das Nações Unidas como um todo no apoio aos esforços regionais de mediação.

Os membros do Conselho reafirmaram seu compromisso com a soberania e a integridade territorial da República Democrática do Congo.

O Conselho de Segurança continuará a monitorar de perto a situação na República Democrática do Congo.

---

## ■ Eritreia e Etiópia (22 de janeiro de 1999)

O Conselho foi informado pelo Secretário-Geral Assistente Ibrahima Fall. Os membros do Conselho reiteraram sua preocupação com a contínua escalada militar ao longo da fronteira comum entre a Etiópia e a Eritreia e com a implicação desta escalada para renovadas hostilidades. Os membros do Conselho reafirmaram seu apoio aos esforços de mediação da Organização da Unidade Africana e instaram as partes a cooperar plenamente com estes esforços. Os membros do Conselho também saudaram os esforços do Enviado dos Estados Unidos, Anthony Lake, e a decisão do Secretário-Geral de enviar o Senhor Sahnoun numa missão à

Etiópia e Eritréia em apoio aos esforços da OUA. Os membros do Conselho consideram de primordial importância que o acordo-quadro da OUA seja aceito e posto em prática sem demora.

Os membros do Conselho saudaram a aceitação do acordo por parte da Etiópia; Também saudaram os esforços da OUA para responder plenamente às solicitações da Eritréia por esclarecimentos à proposta e ao engajamento da Eritréia no processo da OUA. Os membros do Conselho instam ambos os lados a exercerem racionalidade e comedimento e a manterem seu compromisso com uma solução pacífica.

Finalmente, os membros do Conselho exortaram, com os mais fortes dos termos, ambas as partes a evitarem quaisquer ações que agravassem ainda mais a situação.

---

## ■ Haiti (19 de janeiro 1999)

Os membros do Conselho ouviram um “briefing” sobre a situação no Haiti realizado pelo Sub-Secretário-Geral Miyet; os membros do Conselho continuam preocupados com a estabilidade nacional no Haiti Os membros do Conselho expressaram seu lamento de que as autoridades haitianas e os líderes políticos não tenham alcançado uma solução negociada para pôr fim à atual crise política e eleitoral.

Os membros do Conselho instam o Presidente Préval, as autoridades haitianas e os líderes políticos a continuarem seus esforços para alcançar uma solução negociada à crise política e eleitoral de modo a garantir a continuidade das instituições democráticas de acordo com a constituição do Haiti.

Os membros do Conselho esperam que um amplo acordo seja alcançado assim que possível sobre a constituição de um conselho eleitoral provisório que seja crível, permitindo assim a organização de eleições livres e justas com plena participação do povo haitiano. Os membros do Conselho estão preparados a considerar o apoio apropriado para um processo eleitoral justo e transparente.

Os membros do Conselho sublinham a importância do apoio continuado da comunidade internacional para a reabilitação social e

econômica do Haiti. Apóiam os bons ofícios dos Amigos do Haiti e do Secretário-Geral.

O Conselho de Segurança continuará a discutir esta matéria nos próximos dias.

---

## ■ Afeganistão (20 de janeiro de 1999)

O Conselho de Segurança ouviu um “briefing” sobre a situação no Afeganistão realizado pelo Enviado Especial do Secretário-Geral, Embaixador Lakhdar Brahimi.

O Conselho reiterou sua profunda preocupação com o prolongamento do conflito afegão e seu impacto negativo sobre a paz e a segurança regional e internacional e sobre o povo afegão. Os membros do Conselho exigiram que o Talibã, bem como as outras partes afegãs, interrompam os combates sem demora, concluam um cessar-fogo e retomem as negociações com vistas à criação de um governo de base ampla e plenamente representativo.

Os membros do Conselho conclamaram todos os grupos afegãos, em particular o Talibã, a porem um fim à discriminação de mulheres e meninas e a violações contínuas de outros direitos humanos no Afeganistão e a não mais cultivarem, produzirem e traficarem drogas ilegais. Os membros do Conselho também exigiram que o Talibã pare de oferecer santuário e treinamento para terroristas internacionais e suas organizações. E que todas as facções afegãs cooperem com os esforços de se trazerem terroristas indiciados à justiça. Os membros do Conselho também exigiram que o Talibã demonstre seu pleno comprometimento com a segurança de todo pessoal internacional e humanitário, pois este é um pré-requisito para suas atividades no Afeganistão.

Os membros do Conselho exortaram todas as partes, especialmente o Talibã, a retomarem a cooperação com as Nações Unidas de modo a se implementarem rapidamente as investigações sobre os assassinatos em massa de maio de 1997 e agosto de 1998. Os membros do Conselho



manifestaram seu forte apoio e apreço aos continuados esforços do Enviado Especial do Secretário-Geral em assegurar a plena implementação das resoluções do Conselho. Os membros do Conselho apoiaram as iniciativas do grupo “Seis-mais-Dois” voltadas à facilitação do processo de paz no Afeganistão, e encorajou-os e ao Enviado Especial do Secretário-Geral a intensificarem seus esforços.

---

## ■ Iraque (Briefing do Diretor Executivo do Programa do Iraque, 14 de janeiro de 1999)

Os membros do Conselho demonstraram preocupação unânime com a necessidade de se aprimorar o programa humanitário no Iraque de modo a que seus objetivos possam ser satisfeitos. Estão ansiosos em receber um relatório abrangente sobre a situação humanitária assim que possível.

Nesse meio tempo, os membros do Conselho demonstraram uma disposição positiva a estudarem medidas práticas para facilitar a operação do mecanismo existente, inclusive o tema dos componentes. Notaram, a propósito, as observações contidas na carta do Secretário-Geral, datada de 29 de dezembro de 1998 (S/1998/1233).

Com respeito à questão do Hajj, os membros do Conselho manifestaram interesse em encontrar maneiras de tratar das isenções religiosas de forma flexível.

---

## ■ Iraque (15 de janeiro de 1999)

O Conselho de Segurança examinou a carta enviada pelo Encarregado de Negócios da Missão Permanente do Kuwait ao Presidente, em 14 de janeiro de 1999, referente ao reconhecimento do Kuwait pelo Iraque. A esse respeito, o Conselho reitera e reafirma a soberania, integridade territorial e independência do Kuwait e do Iraque e de suas fronteiras, como estipulado em várias resoluções do Conselho de Segurança.

---

## ■ Kosovo, República Federal da Iugoslávia (7 de janeiro de 1999)

Os membros do Conselho receberam o relatório do Secretário-Geral sobre a situação no Kosovo (S/1998/1221) e uma atualização feita por Raymond Sommereyns, Diretor da Divisão de Américas e Europa do Departamento de Assuntos Políticos, trocaram opiniões e continuarão a acompanhar a situação de perto.

---

## ■ Kosovo, República Federal da Iugoslávia (18 de janeiro de 1999)

Os membros do Conselho de Segurança condenaram veementemente o massacre de kosovares albaneses na vila de Racak no sul do Kosovo em 15 de janeiro de 1999, como relatou a Missão de Verificação do Kosovo (MVK) da OSCE.

Os membros do Conselho também deploraram a declaração por parte de Belgrado, do Chefe da Missão da MVK, William Walker, como *persona non grata*, e reafirmaram seu pleno apoio ao Senhor Walker e aos esforços da OSCE para que se produza uma resolução pacífica, e instaram Belgrado a rescindir sua decisão e oferecer pleno apoio ao Senhor Walker, à OSCE e à MVK. Os membros do Conselho condenaram ações que põem em risco a MVK e todo pessoal internacional. Os membros do Conselho pediram investigações imediatas e completas sobre o massacre em Racak. Recordaram as partes de seus compromissos previstos em resoluções pertinentes do Conselho de Segurança e em acordos, que incluem a plena e completa cooperação com o Tribunal Internacional para a ex-Iugoslávia. Os membros do Conselho continuarão a discutir este gravíssimo assunto.

# Resoluções e Declarações Presidenciais Adotadas pelo Conselho de Segurança em Janeiro de 1999 (Presidência Brasileira)

---

## ■ Resoluções

### ■ Resolução 1220 (1999), de 12 de janeiro de 1999, sobre Serra Leoa

O Conselho de Segurança,

Relembrando sua Resolução 1181 (1998) de 13 de julho de 1998 e a Declaração de seu Presidente em 7 de janeiro de 1999 (S/1999/PRST/1),

Expressando profunda preocupação ante a recente deterioração da situação em Serra Leoa, e encorajando todos os esforços voltados à solução do conflito e à retomada de uma paz duradoura e da estabilidade,

Tendo considerado o terceiro relatório do Secretário Geral emitido em 16 de dezembro de 1998 sobre a Missão de Observação das Nações Unidas em Serra Leoa (S/1998/1176) e seu relatório especial de 7 de janeiro de 1999 sobre a Missão (S/1999/20), e tomando nota das considerações neles contidas,

1. Decide estender o mandato da Missão de Observação das Nações Unidas em Serra Leoa até 13 de março de 1999;

2. Toma nota da intenção do Secretário-Geral, como demonstrada no parágrafo 37 de seu relatório especial, de reduzir o número de observadores militares na Missão e de manter em Conacri um pequeno número de observadores que retornariam a Serra Leoa quando as condições assim permitirem, bem como o necessário pessoal substantivo civil e de apoio logístico sob a liderança de seu Representante Especial;

3. Solicita que o Secretário-Geral mantenha o Conselho informado em detalhes sobre a situação em Serra Leoa e que submeta mais um

relatório ao Conselho com recomendações sobre o futuro engajamento da Missão e a implementação do seu mandato até 5 de março de 1999;

4. Decide manter-se ativamente engajado no tema.

### ■ **Resolução 1221 (1999) de 12 de janeiro de 1999 sobre Angola**

O Conselho de Segurança,

Reafirmando sua resolução 696 (1991) de 30 de maio de 1991 e todas as resoluções relevantes subsequentes, em particular as resoluções 1196 (1998) de 16 de setembro de 1998 e 1219 (1998) de 31 de dezembro de 1998,

Recordando a declaração de seu Presidente de 23 de dezembro de 1998 (S/PRST/1998/37),

Expressando seu repúdio à derrubada em 2 de janeiro de 1999 de uma segunda aeronave contratada pelas Nações Unidas sobre o território controlado pela União Nacional para a Independência Total de Angola, o que eleva para seis o número de aeronaves perdidas nessa área nos meses recentes,

Expressando sua profunda preocupação com referência ao destino dos passageiros e da tripulação da aeronave mencionada e seu profundo lamento ante a perda de vida humana nesses incidentes,

Enfatizando que os ataques contra o pessoal que atua em nome das Nações Unidas são injustificáveis e inaceitáveis, cometidos por quem quer que seja,

Deplorando a falta de cooperação da União Nacional para a Independência Total de Angola no esclarecimento das circunstâncias desses incidentes trágicos, que ocorreram sobre o território que se encontra sob seu controle, e na permissão de um envio rápido de uma missão de resgate e busca das Nações Unidas,

Atuando no âmbito do capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. Condena a derrubada de duas aeronaves contratadas pelas Nações Unidas, deplora a perda em circunstâncias suspeitas de outras aeronaves comerciais e exige que tais ataques cessem imediatamente;

2. Reafirma sua determinação em chegar à verdade sobre as circunstâncias e o estabelecimento de responsabilidades quanto à derrubada das duas aeronaves contratadas pelas Nações Unidas e a perda em circunstâncias suspeitas de outras aeronaves comerciais sobre o território controlado pela União Nacional para a Independência Total de Angola através de uma investigação internacional imediata e objetiva desses trágicos incidentes e reitera sua conclamação para que todos envolvidos, especialmente a União Nacional para a Independência Total de Angola, cooperem plenamente e facilitem tal investigação;

3. Conclui que o líder da União Nacional para Independência Total de Angola, Jonas Savimbi, não cumpriu com as demandas contidas na resolução 1219 (1998);

4. Reitera sua exigência de que o líder da União Nacional para Independência Total de Angola, Jonas Savimbi, coopere imediatamente e em boa fé com a busca e resgate de possíveis sobreviventes dos incidentes mencionados;

5. Saúda as ações concretas empreendidas pelo Governo de Angola para a efetivação do compromisso assumido pelo Presidente de Angola junto ao Enviado Especial do Secretário-Geral, em 5 de janeiro de 1999, sobre a cooperação a ser estendida às Nações Unidas em seus esforços de busca e resgate e encoraja-o a continuar a oferecer tal cooperação;

6. Solicita que a Organização Internacional da Aviação Civil ofereça todo o apoio possível à investigação desses incidentes assim que as condições bem o permitam, e conclama os Estados Membros que tenham especialistas e capacidade investigativa a ajudar as Nações Unidas, caso necessário, na investigação desses incidentes;

7. Sublinha a obrigação dos Estados Membros de cumprir com as medidas impostas contra a União Nacional para a Independência Total de Angola contidas nas Resoluções 864 (1993) de 15 de setembro de 1993, 1127(1997) de 28 de agosto de 1997 e 1173 (1998) de 12 de junho de 1998;

8. Expressa sua prontidão em avaliar relatórios de violações das medidas referidas no parágrafo 7 acima, em adotar ações para reforçar a

implementação dessas medidas e considerar a imposição de medidas adicionais, inclusive na área de telecomunicações, com base no relatório a ser preparado pelo Comitê estabelecido no contexto na Resolução 864 (1993) até 15 de fevereiro de 1999, valendo-se para tanto dos conhecimentos de órgãos e organizações relevantes, inclusive da União Internacional de Telecomunicações;

9. Encoraja o Presidente do Comitê a que se referiu no parágrafo 8 acima a realizar consultas junto à Organização da Unidade Africana e à Comunidade de Desenvolvimento do Sul da África sobre as maneiras de fortalecer a implementação das medidas referidas no parágrafo 7 acima;

10. Decide manter-se ativamente engajado no tema.

### ■ **Resolução 1222 (1999) de 15 de Janeiro de 1999, sobre a Península de Prevlaka**

O Conselho de Segurança,

Recordando todas as suas resoluções relevantes anteriores, em particular suas resoluções 779 (1992) de 6 de outubro de 1992, 981 (1995) de 31 de março de 1995, 1147 (1998) de 13 de janeiro de 1998 e 1183 (1998) de 15 de julho de 1998,

Tendo considerado o Relatório do Secretário-Geral de 6 de janeiro de 1999 sobre a Missão de Observadores das Nações Unidas em Prevlaka (S/1999/16),

Recordando também as cartas datadas de 24 de dezembro de 1998 do Presidente do Governo Federal da República Federal da Iugoslávia (S/1998/1225, Anexo) e de 7 de janeiro de 1999 do Representante Permanente da Croácia junto às Nações Unidas endereçada ao Presidente do Conselho de Segurança (S/1999/19 e CORR.1), referentes à questão em disputa em Prevlaka,

Reafirmando uma vez mais seu compromisso com a independência, soberania e integridade territorial da República da Croácia dentro de suas fronteiras reconhecidas internacionalmente,

Notando mais uma vez a declaração conjunta firmada em Genebra, em 30 de setembro de 1992, pelos Presidentes da República da Croácia e

da República Federal da Iugoslávia, em particular os artigos 1 e 3, sendo que o último reafirma o acordo alcançado referente à desmilitarização da Península de Prevlaka,

Notando com preocupação, contudo, que perduram já há bastante tempo as violações da desmilitarização, inclusive com a firme presença de pessoal militar iugoslavo e a presença ocasional de elementos militares croatas na zona desmilitarizada, e limitações impostas ao livre momento de observadores militares da Nações Unidas por ambas as partes,

Saudando, a esse respeito, o recente levantamento de certas restrições ao acesso da Missão por parte da Croácia, bem como medidas recentes adotadas pela autoridades croatas para melhorar a comunicação e a coordenação com a Missão, de modo a permitir que se monitore mais efetivamente a situação em sua área de responsabilidade,

Saudando também a disposição croata em abrir pontos de cruzamento entre a Croácia e a República Federal da Iugoslávia (Montenegro) na zona desmilitarizada, o que levou a um tráfego civil considerável em ambas direções e que representa uma medida significativa de construção de confiança na normalização das relações entre as partes, e afirmando a esperança de que aberturas futuras ajudarão a incrementar tal tráfego civil,

Notando com aprovação que continuam as negociações bilaterais entre as partes referentes ao Acordo de Normalização das Relações entre a República da Croácia e a República Federal da Iugoslávia, de 23 de agosto de 1996 (S/1996/706, Anexo), mas expressando séria preocupação de que tais negociações ainda não produziram quaisquer avanços substantivos em direção à solução da disputa em Prevlaka,

Reiterando seu chamamento às partes para que efetivem imediatamente um programa abrangente de desminagem,

Notando que a presença de observadores militares das Nações Unidas continua essencial à manutenção de condições conducentes a uma solução negociada para a disputa em Prevlaka,

1. Autoriza os Observadores Militares das Nações Unidas a continuar monitorando a desmilitarização da Península de Prevlaka, de acordo com

as resoluções 779 (1992) e 981 (1995) e os parágrafos 19 e 20 do Relatório do Secretário-Geral de 13 de dezembro de 1995 (S/1995/1028), até 15 de julho de 1999;

2. Saúda o aprimoramento da cooperação entre a República da Croácia, a República Federal da Iugoslávia e os Observadores Militares das Nações Unidas, bem como pela diminuição do número de incidentes graves, e reitera seu chamamento às partes para que cessem todas as violações do regime de desmilitarização nas zonas designadas pelas Nações Unidas, além de adotar medidas adicionais para reduzir a tensão e incrementar o bem-estar e a segurança na área, também para que coopere plenamente com os Observadores Militares das Nações Unidas e de modo a garantir sua segurança e uma plena e incondicional liberdade de movimentos;

3. Solicita que o Secretário-Geral, à luz da melhoria da cooperação e das tensões reduzidas em Prevlaka tal como descrito em seu relatório, considere possíveis reduções, sem prejuízo das principais atividades operacionais da Missão de Observadores das Nações Unidas em Prevlaka, com ênfase na possibilidade de reduzir os observadores militares se possível até o número de 22, em conformidade com a retomada do conceito de operações da Missão e o regime de segurança existente e a deseabilidade de encerrar a Missão quando apropriado;

4. Também solicita que o Secretário-Geral submeta um relatório até 15 de abril de 1999 sobre a evolução das negociações bilaterais entre as partes, bem como sobre as possíveis maneiras de facilitar uma solução negociada, desde que as partes requeiram tal assistência, e para este fim requer que as partes reportem-se ao menos trimestralmente ao Secretário-Geral sobre o estágio das negociações;

5. Conclama mais uma vez as partes a respeitarem seus compromissos mútuos e a implementarem plenamente o Acordo de Normalização das Relações entre a República da Croácia e a República Federal da Iugoslávia, e enfatiza em particular a urgente necessidade que têm em cumprir rapidamente e em boa fé seu compromisso de alcançar uma solução negociada para disputa em Prevlaka de acordo com o artigo 4 do Acordo;

6. Requer que os Observadores Militares das Nações Unidas e a força



multinacional de estabilização autorizada pelo Conselho na Resolução 1088 (1996) de 12 de dezembro de 1996 e estendida pela Resolução 1174 (1998) de 15 de junho de 1998, cooperem plenamente entre si;

7. Decide manter-se ativamente engajado no tema.

### ■ **Resolução 1223 (1999), de 28 de janeiro de 1999, sobre a UNIFIL (Líbano)**

O Conselho de Segurança,

Recordando suas resoluções 425 (1978) e 426 (1978) de 19 de março de 1978, 501 (1982) de 25 de fevereiro de 1982, 508 (1982) de 5 de junho de 1982, 509 (1982) de 6 de junho de 1982 e 520 (1982) de 17 de setembro de 1982 bem como todas suas resoluções sobre a situação do Líbano,

Tendo estudado o Relatório do Secretário-Geral de 19 de janeiro de 1999 sobre a Força Interina das Nações Unidas no Líbano (S/1999/61) e tomando nota das observações feitas e dos compromissos lá mencionados,

Tomando nota da carta datada de 8 de janeiro de 1999 do Representante Permanente do Líbano às Nações Unidas dirigida ao Secretário-Geral (S/1999/22),

Respondendo à solicitação do Governo do Líbano,

1. Decide estender o atual mandato da Força Interina das Nações Unidas no Líbano por um período adicional de 6 meses, isto é, até 31 de julho de 1999;

2. Reitera seu forte apoio à integridade territorial, soberania e independência política do Líbano dentro de suas fronteiras internacionalmente reconhecidas,

3. Enfatiza mais uma vez os termos de referência e diretrizes gerais da Força, tal como manifestado no Relatório do Secretário-Geral de 19 de março de 1978 (S/12611), aprovado pela Resolução 426 (1978), e conclama todas as partes pertinentes a cooperarem plenamente com a Força para a plena implementação de seu mandato;

4. Condena todos os atos de violência cometidos em particular contra a Força, e conclama as partes a pôr fim a tais atos;

5. Reitera que a Força deve implementar plenamente seu mandato como definido nas Resoluções 425 (1978) e 426 (1978) e todas as outras resoluções pertinentes;

6. Estimula eficiência e economias adicionais desde que não afetem a capacidade operacional da Força;

7. Solicita que o Secretário-Geral continue as consultas com o Governo do Líbano e outras partes diretamente interessadas na implementação da presente resolução, e reporte ao Conselho a partir dessa base.

### ■ **Resolução 1224 (1999), de 28 de janeiro de 1999, sobre a MINURSO (Saara Ocidental)**

O Conselho de Segurança,

Recordando todas as suas resoluções anteriores sobre a questão do Saara Ocidental,

1. Decide estender o mandato da Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental até 11 de fevereiro de 1999;

2. Solicita ao Secretário-Geral manter o Conselho informado de toda evolução significativa na implementação do plano de paz e dos acordos alcançados entre as partes, e, se apropriado, da contínua viabilidade do mandato da Missão;

3. Decide manter-se engajado no tema.

### ■ **Resolução 1225 (1999), de 28 de janeiro de 1999, sobre a UNOMIG (Geórgia)**

O Conselho de Segurança,

Recordando todas as suas resoluções pertinentes, em particular a resolução 1187 (1998) de 30 de julho de 1998, e a declaração de seu Presidente de 25 de novembro de 1998 (S/PRST/1998/34),

Tendo considerado o Relatório do Secretário-Geral de 20 de janeiro de 1999 (S/1999/60),

Tomando ciência da carta datada de 22 de janeiro de 1999 do Presidente da Geórgia ao Presidente do Conselho de Segurança (S/1999/71, Anexo),

Profundamente preocupado com a situação que se mantém tensa e instável na zona de conflito e com risco da retomada dos combates,

Profundamente preocupado também com o impasse que perdura ante uma solução abrangente para o conflito na Abkhazia, Geórgia,

Saudando, nesse contexto, a contribuição que a Missão de Observação das Nações Unidas na Geórgia e a força de paz coletiva da Comunidade dos Estados Independentes fizeram para estabilizar a situação na zona de conflito, notando que o relacionamento de trabalho entre a Missão e a força coletiva de paz tem sido bom em todos os níveis e enfatizando a importância de contínua e estreita cooperação e coordenação entre elas no desempenho de seus respectivos mandatos,

Relembrando as conclusões da Cúpula de Lisboa da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (S/1997/57, anexo) referentes à situação na Abkhazia Geórgia,

Reafirmando a necessidade de que as partes respeitem estritamente os direitos humanos, expressando seu apoio aos esforços do Secretário-Geral em encontrar modos de incrementar a observância integral do trabalho voltado a uma solução política abrangente, e notando o evolução do trabalho do Escritório de Direitos Humanos das Nações Unidas na Abkhazia, Geórgia,

1. Saúda o Relatório do Secretário-Geral de 20 de janeiro de 1999;
2. Manifesta sua preocupação ante o fracasso das partes em concluírem, após contatos bilaterais e a reunião de Atenas de 16 a 18 de outubro de 1998 sobre medidas de construção da confiança, acordos sobre segurança e não-utilização da força, o retorno de refugiados e pessoas deslocadas e a reconstrução, e conclama as partes a retomarem negociações bilaterais para esse fim;
3. Exige que ambas as partes ampliem seu compromisso com o processo de paz liderado pelas Nações Unidas, continuem a buscar e a engajar-se em diálogo, aumentem seus contatos em todos os níveis e mostrem sem demora a vontade necessária para alcançar resultados substantivos nos principais temas das negociações, e sublinha a necessidade de que as partes alcancem uma solução rápida e abrangente, que inclua

a questão do status político da Abkhazia dentro do Estado da Geórgia, o que respeita plenamente a soberania e integridade da Geórgia de acordo com suas fronteiras internacionalmente reconhecidas;

4. Enfatiza, nesse contexto, que a prontidão e habilidade da comunidade internacional em auxiliar as partes dependem da vontade política delas para resolver o conflito mediante diálogo e acomodação mútua e de seu comportamento em boa fé para implementar prontamente medidas concretas com vistas a uma solução política abrangente do conflito;

5. Apóia firmemente os esforços sustentados feitos pelo Secretário-Geral e seu Representante Especial, com o auxílio da Federação Russa em sua capacidade de facilitador, assim como o grupo de Amigos do Secretário-Geral e da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, para prevenir hostilidades e dar novo ímpeto às negociações no processo de paz liderado pelas Nações Unidas, com vistas a alcançar uma solução política abrangente, e saúda, neste contexto, a intenção do Secretário-Geral de propor o fortalecimento do componente civil na Missão de Observação das Nações Unidas na Geórgia;

6. Exige que ambas as partes observem estritamente o Acordo de Moscou de 14 de maio de 1994 sobre um Cessar-Fogo e Separação de Forças (S/1994/583, Anexo I) e todas as suas obrigações de evitar o uso da força e resolver as questões em disputa apenas de forma pacífica, e as conclama a demonstrarem maior determinação e disposição para tornar funcional o Grupo de Investigação Conjunto;

7. Manifesta sua contínua preocupação com a situação dos refugiados e pessoas deslocadas, que resulta mais recentemente das hostilidades de maio de 1998, reafirma a inaceitabilidade das mudanças demográficas resultantes do conflito e o direito inalienável de todos os refugiados e pessoas deslocadas que foram afetadas pelo conflito a retornarem para seus lares em condições seguras de acordo com o direito internacional, como estabelecido no Acordo Quadripartite de 4 de abril de 1994 sobre o regresso voluntário dos refugiados e pessoas deslocadas (S/1994/397, Anexo II), e conclama as partes a tratarem urgentemente deste

assunto mediante o acordo e a implementação de medidas efetivas para garantir a segurança daqueles que exercitam seu direito incondicional de regresso;

8. Saúda, nesse contexto, os esforços do Representante Especial do Secretário-Geral para facilitar, como primeiro passo, o retorno seguro dos refugiados e pessoas deslocadas à região de Gali, e conclama as partes a retomarem e intensificarem seu diálogo bilateral com esse objetivo;

9. Condena as atividades de grupos armados, inclusive a recorrente colocação de minas, que põem em risco a população civil, impedem o trabalho das organizações humanitárias e retardam seriamente a normalização da situação na região de Gali, e deplora a falta de esforços sérios feitos pelas partes no sentido de pôr um fim àquelas atividades;

10. Reitera sua exigência de que ambas as partes adotem medidas imediatas e determinadas para pôr um fim a tais atos e garantir que o ambiente de segurança de todo o pessoal internacional melhore significativamente, e saúda os primeiros passos adotados com vistas a isso;

11. Reitera também sua profunda preocupação quanto à segurança da Missão, saúda a implementação das medidas nesse contexto e solicita que o Secretário-Geral mantenha a segurança da Missão em constante exame;

12. Decide estender o mandato da Missão por um novo período que termina em 31 de julho de 1999, sujeito à revisão por parte do Conselho do mandato da Missão caso mudanças possam ser feitas no mandato ou na presença da força de paz coletiva da Comunidade de Estados Independentes;

13. Requer que o Secretário-Geral continue a manter o Conselho regularmente informado e que relate após 3 meses da data da adoção da presente resolução sobre a situação na Abkhazia, Geórgia;

14. Manifesta sua intenção de conduzir um exame minucioso da operação ao fim de seu presente mandato à luz das medidas adotadas pelas partes para se alcançar uma solução abrangente;

15. Decide manter-se engajado no tema

## ■ Resolução 1226 (1999). de 29 de janeiro de 1999, sobre a Etiópia/Eritréia

O Conselho de Segurança,

Reafirmando sua Resolução 1177 (1998) de 16 de junho de 1998, Manifestando grave preocupação quanto ao risco de conflito armado entre Etiópia e Eritréia e à escalada de armamentos ao longo da fronteira comum entre os dois países,

Notando que um conflito armado entre Etiópia e Eritréia teria efeito devastador sobre os povos dos dois países e de toda a região,

Reconhecendo que os esforços de reabilitação e reconstrução dos governos da Etiópia e Eritréia durante os últimos oito anos ofereceram esperança para o resto do continente, que seria posto em risco por um conflito armado,

Saudando os esforços dos países interessados e de órgãos regionais voltados à facilitação de uma solução pacífica à disputa de fronteira entre Etiópia e Eritreia,

1. Manifesta seu firme apoio aos esforços de mediação da Organização da Unidade Africana e ao Acordo-Quadro na forma como foi aprovado pelo Órgão Central do Mecanismo de Prevenção de Conflitos, Administração e Resolução da Organização da Unidade Africana em 17 de dezembro de 1998 (S/1998/1223, Anexo), e afirma que o Acordo-Quadro oferece a melhor esperança de paz entre as duas partes;

2. Endossa a decisão do Secretário-Geral de enviar seu Enviado Especial para a África à região em apoio aos esforços da Organização da Unidade Africana;

3. Sublinha que é de fundamental importância que o Acordo-Quadro da Organização da Unidade Africana seja aceito, e incita à cooperação com a Organização da Unidade Africana e à plena implementação do Acordo-Quadro sem demora;

4. Saúda a aceitação por parte da Etiópia do Acordo-Quadro da Organização da Unidade Africana;

5. Saúda o engajamento da Eritréia no processo da Organização da Unidade Africana, nota que a Organização da Unidade Africana respondeu

à solicitação da Eritreia de esclarecimento quanto ao Acordo-Quadro, e, neste particular, conclama firmemente a Eritreia a aceitar o Acordo-Quadro como base para uma solução pacífica da disputa de fronteira entre a Etiópia e Eritreia sem demora;

6. Conclama ambas as partes a trabalharem para a redução das tensões adotando políticas que levem à retomada da confiança entre os governos e os povos da Etiópia e da Eritreia, incluindo medidas urgentes para melhorar a situação humanitária e o respeito aos direitos humanos;

7. Conclama firmemente a Etiópia e a Eritreia a manterem seu compromisso com uma solução pacífica para a disputa de fronteira e as insta, enfaticamente, a exercerem o máximo comedimento e a evitar quaisquer ações militares;

8. Saúda o contínuo engajamento do Secretário-Geral em apoio do processo de paz da Organização da Unidade Africana;

9. Decide manter-se ativamente engajado no tema.

---

## ■ Declarações Presidenciais

### ■ Declaração do Presidente do Conselho de Segurança (S/PRST/1999/1) sobre Serra Leoa

Na 3963ª Reunião do Conselho de Segurança, realizada em 7 de janeiro de 1999, referente à consideração pelo Conselho do item intitulado “A situação em Serra Leoa”, o Presidente do Conselho de Segurança pronunciou a seguinte declaração em nome do Conselho:

“O Conselho manifesta sua grave preocupação ante os ataques de rebeldes armados da antiga junta e Frente Revolucionária Unida na capital de Serra Leoa e ante o conseqüente sofrimento e perda de vida humana. O Conselho condena a tentativa inaceitável dos rebeldes de derrubar, mediante o uso da violência, o governo democraticamente eleito de Serra Leoa. O Conselho também condena a contínua campanha dos rebeldes voltada a aterrorizar a população de Serra Leoa e especialmente as atrocidades cometidas contra mulheres e crianças. O Conselho exige que os rebeldes deponham imediatamente suas armas e cessem toda violência. O Conselho reitera mais uma vez seu firme apoio ao governo legítimo e democraticamente eleito do Presidente Kabbah.

O Conselho condena fortemente todos aqueles que ofereceram apoio, inclusive mediante o fornecimento de armas e mercenários, aos rebeldes em Serra Leoa. Nesse contexto, manifesta sua grave preocupação ante os relatos de que tal apoio aos rebeldes está sendo oferecido especialmente a partir do território da Libéria. O Conselho reafirma a obrigação de todos os Estados membros de cumprir à risca os embargos de armas existentes. Nesse contexto, o Conselho solicita ao Comitê criado pela Resolução 985 (1995) e ao Comitê criado pela resolução 1132 (1997) que adotem medidas efetivas de modo a investigar violações aos embargos e que reportem ao Conselho com recomendações, caso apropriado.

O Conselho enfatiza a importância do diálogo e da reconciliação nacional para a restauração da paz duradoura e da estabilidade em Serra Leoa. O Conselho saúda os esforços voltados à solução do conflito que



estão sendo envidados pelo governo do Presidente Kabbah, e endossa destarte a abordagem estabelecida no comunicado final do encontro em Abidjan do Comitê dos Seis sobre Serra Leoa da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental de 28 de dezembro de 1998 (S/1998/1232, Anexo). O Conselho congratula-se pelas ofertas feitas por líderes da região com vistas a solucionar o conflito e nesse contexto conclama-os, inclusive o Comitê dos Seis da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental, a facilitarem o processo de paz. Conclama também o Secretário-Geral a fazer o possível de modo a auxiliar nesses esforços, inclusive mediante seu Representante Especial.

O Conselho também manifesta sua preocupação ante as sérias conseqüências humanitárias da escalada dos combates em Serra Leoa. O Conselho incita todos os Estados e Organizações internacionais a oferecerem assistência humanitária apropriada e as partes em Serra Leoa a permitirem o acesso humanitário. O Conselho apercebe-se do crescente número de refugiados em países vizinhos e conclama todos os Estados a garantir que agências humanitárias possam contar com recursos adequados para fazer frente à demanda adicional.

O Conselho congratula os esforços do Grupo de Monitoramento da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental em Serra Leoa pela coragem e determinação que demonstraram ao longo do último ano em seus esforços para manter a segurança em Serra Leoa. O Conselho também congratula a contribuição fundamental da Missão de Observação das Nações Unidas em Serra Leoa e o Representante Especial do Secretário-Geral por seus esforços de restaurar a estabilidade no país. O Conselho conclama todos os Estados a oferecerem urgentemente recursos, inclusive apoio logístico e outros, de modo a ajudarem a manter uma presença de paz efetiva em Serra Leoa.

O Conselho manifesta sua intenção de continuar a monitorar de perto a situação, e a considerar, em regime de urgência, quaisquer medidas adicionais que sejam necessárias.”

## ■ Declaração do Presidente do Conselho de Segurança (S/PRST/1999/2) sobre Kosovo, RFI

Durante a 3967ª reunião do Conselho de Segurança, realizada em 19 de janeiro de 1999 referente à consideração do Conselho do item intitulado “Carta datada de 11 de março de 1998 ao Representante Permanente Adjunto do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte junto às Nações Unidas dirigida ao Presidente do Conselho de Segurança (S/1998/223); e carta datada de 27 de março de 1998 do Representante Permanente dos Estados Unidos da América junto às Nações Unidas dirigida ao Presidente do Conselho de Segurança (S/1998/272)”, o Presidente do Conselho de Segurança emitiu a seguinte declaração em nome do Conselho:

“O Conselho de Segurança condena veementemente o massacre de albaneses kosovares na Vila de Raçak no sul do Kosovo, República Federal da Iugoslávia, em 15 de janeiro de 1999, como assim relatou a Missão de Verificação da Organização para Segurança e Cooperação na Europa. O Conselho nota com grave preocupação que o relatório da Missão afirma que as vítimas eram civis, incluindo mulheres e ao menos uma criança. O Conselho também toma ciência do pronunciamento feito pelo chefe da Missão no sentido de que a responsabilidade pelo massacre está a cargo das forças de segurança da República Federal de Iugoslávia, e que membros uniformizados tanto das forças armadas da República Federal da Iugoslávia quanto da Polícia especial sérvia estiveram envolvidos. O Conselho sublinha a necessidade de uma urgente e ampla investigação dos fatos e conclama urgentemente a República Federal da Iugoslávia a trabalhar junto com o Tribunal Criminal Internacional para a ex-Iugoslávia e a Missão de Verificação no Kosovo de modo a garantir que os responsáveis sejam levados à justiça.

O Conselho deplora a decisão de Belgrado de declarar *persona non grata* o chefe da Missão de Verificação do Kosovo, William Walker, e reafirma seu pleno apoio ao Senhor Walker e aos esforços da Organização para Segurança e Cooperação na Europa voltados à facilitação de uma solução pacífica. O Conselho incita Belgrado a rescindir essa decisão e a cooperar plenamente com o Senhor Walker e a Missão. O Conselho

deplora a decisão da República Federal da Iugoslávia de negar acesso ao promotor do Tribunal Internacional e incita a República Federal da Iugoslávia a cooperar plenamente com o Tribunal na realização de uma investigação em Kosovo, em conformidade com o apelo por cooperação com o Tribunal em suas resoluções 1160 (1998) de 31 de março de 1998, 1199 (1998) de 23 de setembro de 1998 e 1203 (1998) de 24 de outubro de 1998.

O Conselho nota que, ao contrário do que claramente havia sugerido a Missão, as forças sérvias regressaram a Raçak em 17 de janeiro de 1999 e que a luta reiniciou-se.

O Conselho considera que os acontecimentos em Raçak constituem a última de uma série de ameaças aos esforços envidados para a solução deste conflito mediante a negociação e meios pacíficos.

O Conselho condena o atentado à bala contra o pessoal da Missão em 15 de janeiro de 1999 e todas as ações que põem em perigo a Missão e o pessoal internacional. O Conselho reafirma seu amplo compromisso com a segurança e bem estar do pessoal da Missão. Reitera suas exigências de que a República Federal da Iugoslávia e os albaneses kosovares cooperem plenamente com a Missão.

O Conselho conclama as partes a cessarem imediatamente todos os atos de violência e a engajarem-se em conversações sobre uma solução duradoura.

O Conselho também adverte firmemente o Exército de Libertação do Kosovo contra ações que contribuem para o aumento das tensões.

O Conselho considera todos esses acontecimentos violações de suas resoluções e dos acordos e compromissos relevantes que instam ao comedimento. O Conselho conclama todas as partes a respeitarem plenamente seus compromissos previstos nas resoluções pertinentes e afirma mais uma vez seu pleno apoio aos esforços internacionais destinados à facilitação de uma solução pacífica, com base na igualdade de todos os cidadãos e comunidades étnicas no Kosovo. O Conselho reafirma seu compromisso com a soberania e integridade territorial da República Federal da Iugoslávia. O Conselho nota com preocupação o

relato do Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas de que 5.500 civis deixaram a área de Raçak após o massacre, o que mostra quão rapidamente uma crise humanitária pode novamente irromper, se medidas não forem adotadas pelas partes para reduzir a tensão.

O Conselho permanecerá ativamente engajado no tema.”

### ■ **Declaração do Presidente do Conselho de Segurança (S/PRST/1999/3), sobre Angola**

Durante a 3969ª Reunião do Conselho de Segurança, realizada em 21 de janeiro de 1999 referente à consideração pelo Conselho do item intitulado “A situação em Angola”, o Presidente do Conselho de Segurança emitiu a seguinte declaração em nome do Conselho:

“O Conselho de Segurança manifesta seu alarme ante a séria deterioração da situação política em Angola. Reafirma sua convicção de que uma paz duradoura e a reconciliação nacional não podem ser alcançadas por meios militares, e conclama o Governo de Angola e especialmente a União Nacional para a Independência Total de Angola a retomar um diálogo construtivo com base nos “Acordos de Paz”(S/22609, Anexo), no Protocolo de Lusaka (S/1994/1441, Anexo) e nas resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, para que se busque uma solução pacífica do conflito, poupando assim o povo angolano de mais guerra e sofrimento. Nesse contexto, reafirma que a causa primordial da crise em Angola é a recusa por parte da União Nacional para a Independência Total de Angola em cumprir com os dispositivos básicos do Protocolo de Lusaka e reitera sua exigência de que a União Nacional para a Independência Total de Angola cumpra com suas obrigações de desmilitarizar-se e permitir a extensão da administração do Estado ao território que controla.

O Conselho compartilha a avaliação e os julgamentos do Secretário-Geral quanto à situação política e militar em Angola, como contidos em seu relatório de 17 de janeiro de 1999 (S/1999/49). Sublinha a contribuição das Nações Unidas nos quatro últimos anos de relativa paz em Angola. Expressa seu profundo lamento de que a atual situação política e de

segurança no país e a falta de cooperação, especialmente da União Nacional para Independência Total de Angola, com a Missão das Nações Unidas em Angola impediram que a Missão desempenhasse plenamente o papel que se lhe conferiu.

O Conselho sublinha a grande importância que atribui à continuada presença multidisciplinar das Nações Unidas sob direção de um representante do Secretário-Geral em Angola. Reconhece que tal presença continuada depende da segurança do pessoal das Nações Unidas e requer a concordância por parte do Governo de Angola e a cooperação de todos os envolvidos. Nesse contexto, apela ao Governo de Angola para que ofereça tal concordância e à União Nacional para Independência Total de Angola para que coopere plenamente. Saúda a intenção do Secretário-Geral de consultar urgentemente com o Governo de Angola no que toca à presença das Nações Unidas e de reportar-se ao Conselho sobre este assunto.

O Conselho mais uma vez conclama os Estados Membros a apoiarem o processo de paz em Angola através da plena e imediata implementação das medidas contra a União Nacional para a Independência Total de Angola contidas nas Resoluções 864 (1993) de 15 de setembro de 1993, 1127 (1997) de 28 de agosto de 1997 e 1173 (1998) de 12 de junho de 1998, e reitera sua prontidão para atuar em prol do reforço da implementação dessas medidas com base nas recomendações contidas na seção IV do Relatório do Secretário-Geral de 17 de Janeiro de 1999.

O Conselho de Segurança manifesta sua profunda preocupação quanto ao impacto humanitário do conflito no povo angolano. Chama a comunidade internacional a apoiar o Governo de Angola no cumprimento de sua responsabilidade primordial pelas necessidades humanitárias do povo angolano e, neste particular, insta os Estados Membros a generosamente financiarem o Apelo Humanitário Consolidado para Angola de 1999. Solicita a todos os envolvidos solidarizarem-se e cooperar com as atividades de assistência humanitária das Nações Unidas, com base nos princípios de neutralidade e não-discriminação, de forma a garantir a liberdade de movimento e a segurança do pessoal humanitário, e o acesso

adequado e seguro do material logístico por meio terrestre e aéreo. Insta todos envolvidos a cooperarem com as atividades de direitos humanos das Nações Unidas, que ajudam a lançar as bases para a paz duradoura e a reconciliação nacional.

O Conselho permanecerá ativamente engajado no tema.”

### ■ **Declaração do Presidente do Conselho de Segurança (S/PRST/199/4), sobre a UNIFIL (Líbano)**

Durante a 3970<sup>a</sup>. Reunião do Conselho de Segurança, realizada em 28 de janeiro de 1999, referente à consideração por parte do Conselho do item intitulado “A Situação no Oriente Médio” o Presidente do Conselho de Segurança emitiu a seguinte declaração em nome do Conselho:

“O Conselho de Segurança notou com satisfação o relatório do Secretário-Geral de 19 de janeiro de 1999 sobre a Força Interina das Nações Unidas no Líbano (S/1999/61) submetido em conformidade com a resolução 1188 (1998) de 30 de julho de 1998.

O Conselho reafirma seu compromisso com a plena soberania, independência política, integridade territorial e unidade nacional do Líbano dentro de suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. Nesse contexto, o Conselho assevera que todos os Estados devem evitar a ameaça do uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou de qualquer outra maneira que não seja consistente com os propósitos das Nações Unidas.

Ao estender o mandato da força por um período interino adicional com base na resolução 425 (1978), o Conselho mais uma vez enfatiza a necessidade urgente de implementação daquela resolução em todos os seus aspectos. Reitera seu pleno apoio ao Acordo de Taif e pelos continuados esforços do governo libanês para consolidar a paz, a unidade nacional e a segurança no país, ao passo que empreende com êxito o processo de reconstrução. O Conselho saúda o governo libanês por seu esforço exitoso de estender sua autoridade no sul do país em plena coordenação com a Força.

O Conselho manifesta sua preocupação ante a contínua violência no sul do Líbano, lamenta a perda de vida civil e insta todas as partes a exercerem comedimento.

O Conselho vale-se desta oportunidade para manifestar seu apreço pelos contínuos esforços do Secretário-Geral e sua equipe nesse particular. O Conselho nota com profunda preocupação o elevado número de baixas que a Força sofreu e presta uma homenagem especial a todos aqueles que deram sua vida no serviço da Força. Saúda as tropas da Força e os países que com ela contribuíram por seu sacrifício e compromisso com a causa da paz e segurança internacionais em circunstâncias difíceis”.

### ■ **Declaração do Presidente do Conselho de Segurança (S/PRST/1999/5) sobre o Kosovo, RFI**

Durante a 3974<sup>a</sup>. Reunião do Conselho de Segurança, realizada em 29 de janeiro de 1999, referente à consideração por parte do Conselho do item intitulado “Carta datada de 11 de março de 1998 do Representante Permanente Adjunto do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte junto às Nações Unidas dirigida ao Presidente do Conselho de Segurança (S/1998/223); e a carta data de 27 de março de 1998 do Representante Permanente dos Estados Unidos da América junto às Nações Unidas dirigida ao Presidente do Conselho de Segurança (S/1998/272)”, o Presidente do Conselho de Segurança emitiu a seguinte declaração em nome do Conselho:

“O Conselho de Segurança manifesta sua profunda preocupação quanto à escalada da violência no Kosovo, República Federal da Iugoslávia. Sublinha o risco de uma deterioração ainda maior da situação humanitária caso medidas não sejam adotadas pelas partes para reduzir as tensões. O Conselho reitera sua preocupação ante os ataques a civis e enfatiza a necessidade de uma investigação plena e desimpedida de tais atos. Insta mais uma vez as partes a respeitarem plenamente suas obrigações de acordo com as resoluções pertinentes e a cessar imediatamente todos os atos de violência e provocações.

O Conselho saúda e apóia as decisões dos Ministros de Assuntos Estrangeiros de França, Alemanha, Itália, Federação Russa, Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte e dos Estados Unidos da América (Grupo de Contato), em seguimento ao seu encontro de Londres de 29 de janeiro de 1999 (S/1999/96), que buscam alcançar uma solução política entre as partes e estabelecer parâmetros e um cronograma para esse fim. O Conselho exige que as partes aceitem suas responsabilidades e cumpram plenamente aquelas decisões e requisitos, bem como suas resoluções pertinentes.

O Conselho reitera seu pleno apoio aos esforços internacionais, inclusive aqueles do Grupo de Contato e da Missão de Verificação no Kosovo da Organização para Segurança e Cooperação na Europa, voltados à redução de tensões do Kosovo e à facilitação de uma solução política com base na autonomia substantiva e na igualdade de todos os cidadãos e comunidades étnicas no Kosovo e do reconhecimento dos direitos legítimos dos kosovares albaneses e outras comunidades no Kosovo. Reafirma seu compromisso com a soberania e integridade territorial da República Federal da Iugoslávia.

O Conselho acompanhará de perto as negociações e gostaria que os membros do Grupo de Contato o mantivessem informado sobre o progresso alcançado.

O Conselho permanecerá ativamente engajado no tema”.



---

## ■ Notas

### ■ Nota S/1999/8, sobre os Presidentes dos Comitês de Sanções

Em nota datada de 5 de janeiro de 1999 (S/199/8) o Presidente do Conselho de Segurança declarou o seguinte:

“1. De acordo com o parágrafo 4 (b) da nota do Presidente do Conselho de Segurança datada de 30 de outubro de 1998 (S/1998/1016) e as consultas que se seguiram ente os membros do Conselho na linha do procedimento de ‘não-objeção’, os membros do Conselho concordaram em eleger os presidentes e vice-presidentes dos seguintes comitês de sanções pelo período que se encerra em 31 de dezembro de 1999:

– Comitê do Conselho de Segurança estabelecido pela resolução 661 (1990) referente à situação entre Iraque e Kuwait

Presidente: Peter van Walsum (Países Baixos)

Vice-Presidentes: Argentina e Gabão

– Comitê do Conselho de Segurança estabelecido pela resolução 748 (1992) referente à situação na Líbia

Presidente: Danilo Türk (Eslovênia)

Vice-Presidentes: Brasil e Gabão

– Comitê do Conselho de Segurança estabelecido pela resolução 751 (1992) referente à Somália

Presidente: Jassim Mohammed Buallay (Bahrain)

Vice-Presidentes: Gâmbia e Países Baixos

– Comitê do Conselho de Segurança estabelecido pela resolução 864 (1993) referente a Angola

Presidente: Robert R. Fowler (Canadá)

Vice-Presidentes: Argentina e Malásia

– Comitê do Conselho de Segurança estabelecido pela resolução 918 (1994) referente a Ruanda

Presidente: Hasmy Agam (Malásia)

Vice-Presidentes: Bahrain e Canadá

– Comitê do Conselho de Segurança estabelecido pela resolução 985 (1995) referente à Libéria

Presidente: Martin Andjaba (Namíbia)

Vice-Presidentes: Canadá e Malásia

– Comitê do Conselho de Segurança estabelecido pela resolução 1132 (1997) referente a Serra Leoa

Presidente: Fernando Enrique Petrella (Argentina)

Vice-Presidentes: Bahrain e Namíbia

– Comitê do Conselho de Segurança estabelecido pela resolução 1160 (1998)

Presidente: Celso L. N. Amorim (Brasil)

Vice-Presidentes: Gâmbia e Países Baixos

2. A Mesa de cada Comitê de Sanções acima mencionado será composta de acordo com a forma descrita acima durante o período que se encerra em 31 de dezembro de 1999.”

### ■ Nota S/1999/92, sobre o trabalho dos Comitês de Sanções

Em nota datada de 29 de janeiro (S/199/92), sobre os trabalhos dos Comitês de Sanções o Presidente do Conselho de Segurança declarou o seguinte:

“I. O Presidente do Conselho de Segurança deseja afirmar que todos os membros do Conselho de Segurança indicaram sua concordância em que as seguintes propostas práticas sejam utilizadas para aperfeiçoar o trabalho dos Comitês de Sanções em conformidade com as resoluções pertinentes.

1. Os Comitês de Sanções devem estabelecer arranjos e canais de comunicação com órgãos, organizações e instituições do sistema das Nações Unidas, assim como outras organizações intergovernamentais e regionais, países vizinhos e outros países e regiões pertinentes, de modo a aperfeiçoar o monitoramento da implementação dos regimes de sanções e a avaliação de suas conseqüências humanitárias sobre a população do país-alvo e as conseqüências econômicas sobre os países vizinhos e outros.

2. Os Presidentes dos Comitês de Sanções devem realizar visitas às regiões consideradas, conforme apropriado, para obter informações de primeira-mão sobre o impacto dos regimes de sanções e os resultados e dificuldades de sua implementação.

3. Os Estados Membros devem fornecer aos comitês de sanções todas as informações disponíveis sobre supostas violações dos embargos de armas e outros regimes de sanções. Os comitês de sanções devem buscar esclarecer todos os casos de supostas violações.

4. Deve-se solicitar ao Secretariado que forneça aos Comitês de Sanções todas as informações oriundas de fontes publicadas, rádio, televisão ou outras mídias referentes a supostas violações dos regimes de sanções ou a outras questões relevantes às atividades dos Comitês.

5. As diretrizes dos Comitês de Sanções devem incluir dispositivos claros para uma atuação firme a ser adotada pelos Comitês quanto a supostas violações dos regimes de sanções.

6. Os Comitês de Sanções devem sempre que possível harmonizar suas diretrizes e rotinas de trabalho.

7. A efetividade técnica das medidas compulsórias deve ser periodicamente avaliada pelos Comitês de Sanções com base nas informações dos Estados Membros, e dos relatórios preparados pelo Secretariado e outras fontes de informação disponíveis.

8. A prática de se ouvirem apresentações técnicas de informação por parte de organizações que auxiliam no cumprimento de sanções estabelecidas pelo Conselho de Segurança durante reuniões fechadas dos Comitês de Sanções deve continuar. O país-alvo ou outros afetados, bem como as organizações pertinentes, devem ser melhor capacitados a exercer direito de explicação ou apresentação de seus pontos de vista aos Comitês de Sanções, tendo em mente as práticas correntes do Comitê. As apresentações devem ser realizadas de modo especializado e abrangente.

9. O Secretariado deve ser solicitado a fornecer, sempre que necessário, sua avaliação do impacto humanitário e econômico aos Comitês de Sanções.

10. Reuniões periódicas dos Comitês de Sanções devem ser realizadas para que se discuta o impacto humanitário e econômico das sanções.

11. Os Comitês de Sanções devem monitorar, por toda a duração do regime de sanções, os impactos humanitários das sanções em grupos vulneráveis, inclusive as crianças, e fazer os ajustes necessários dos mecanismos de isenção, de modo a facilitar a assistência humanitária. Os indicadores de avaliação desenvolvidos pelo Secretariado poderiam ser usados pelos Comitês.

12. Os Comitês de Sanções devem considerar e monitorar possíveis impactos das sanções nos esforços diplomáticos enviados para a implementação de resoluções do Conselho de Segurança e fazer os ajustes necessários dos mecanismos de isenção quando apropriado.

13. No exercício de seus mandatos, os Comitês de Sanções devem, sempre que possível, buscar utilizar o conhecimento técnico e a assistência prática dos Estados Membros, de agências das Nações Unidas, organizações regionais e todas as outras organizações humanitárias ou pertinentes.

14. As agências das Nações Unidas, bem como organizações humanitárias e outras organizações pertinentes devem beneficiar-se de procedimentos especiais e simplificados na solicitação de isenções humanitárias, de modo a facilitar a implementação de seus programas humanitários.

15. Deve-se considerar como as organizações humanitárias poderiam ter a possibilidade de solicitar isenções humanitárias diretamente aos Comitês de Sanções.

16. Alimentos, medicamentos e suprimentos médicos devem ser excluídos dos regimes de sanções das Nações Unidas. Equipamento médico e agrícola básico ou padrão e itens educacionais básicos ou padrão também devem ser excluídos. Deve-se considerar a composição de listas para este fim. Outros bens humanitários essenciais devem ser avaliados com vistas à isenção. Nesse aspecto, deve-se reconhecer que esforços têm de ser enviados para permitir que a população dos países afetados tenha acesso a recursos e procedimentos apropriados para financiar suas importações humanitárias.

17. Os Comitês de Sanções devem considerar maneiras de garantir que isenções aos regimes de sanções realizadas por critérios religiosos possam tornar-se mais efetivas.

18. A transparência do trabalho dos Comitês de Sanções deve ser incrementada, *inter alia*, mediante 'briefings' substantivos e detalhados por parte de seus presidentes.

19. Atas resumidas das reuniões formais dos Comitês de Sanções devem estar prontamente disponíveis.

20. Informações públicas do trabalho dos Comitês de Sanções devem estar disponíveis na Internet e em outros meios de comunicação.

II. Os membros do Conselho continuarão a avaliar maneiras de aperfeiçoar o trabalho dos Comitês de Sanções."

### ■ **Nota S/1999/100, sobre o estabelecimento de três painéis sobre o Iraque**

(30 de janeiro de 1999)

"1. Em conformidade com a responsabilidade primordial do Conselho de Segurança, nos termos da Carta das Nações Unidas, pela manutenção da paz e seguranças internacionais, e enfatizando a importância do cumprimento abrangente de todas as resoluções pertinentes, o Conselho de Segurança continua a discutir opções que levem à plena implementação de todas as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança em relação ao Iraque. Enquanto prosseguem essas discussões, o Conselho de Segurança decidiu que seria útil estabelecer três painéis separados e deles receber recomendações até 15 de abril de 1999.

2. O Conselho de Segurança convida o atual Presidente do Conselho, Embaixador Celso Amorim, do Brasil, a presidir cada um desses painéis. Num esforço para a manutenção de continuidade, sua presidência estender-se-á para além de seu atual mandato como Presidente do Conselho de Segurança, de modo que este trabalho seja completado.

3. O Presidente manterá estreita coordenação com o Secretário-Geral e o Presidente do Conselho de Segurança na composição e trabalho dos painéis. O Presidente, consultando-se com os participantes dos painéis e os

membros do Conselho de Segurança, adotará métodos e planos de trabalho apropriados. O Presidente poderá buscar uma variedade de perspectivas e convidar uma gama de especialistas, inclusive aqueles pertencentes às agências das Nações Unidas que se encontram no local, a participarem dos trabalhos dos painéis, e poderá autorizar viagens, para obter informações relativas à situação no terreno no Iraque, conforme julgue apropriado, de forma a oferecer ao Conselho o melhor aconselhamento possível.

4. O primeiro painel, sobre desarmamento e atividades presentes e futuras de monitoramento e verificação contínuas, envolverá a participação e conhecimento técnico da Comissão Especial das Nações Unidas (UNSCOM), da Agência Internacional de Energia Atômica, do Secretariado das Nações Unidas e de quaisquer outros especialistas relevantes. O painel examinará toda informação existente e relevante que esteja disponível, incluindo dados sobre monitoramento e verificação contínuos concernentes à situação de desarmamento do Iraque. O painel fará recomendações ao Conselho de Segurança sobre como restabelecer, levando-se em consideração as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, um regime efetivo de desarmamento/ monitoramento e verificação contínuos no Iraque.

5. O segundo painel, sobre questões humanitárias, envolverá a participação e o conhecimento técnico do Escritório do Programa Iraque (OIP), do Secretariado do Comitê estabelecido pela resolução 661 (1990), e do Secretariado das Nações Unidas. Este painel examinará a atual situação humanitária no Iraque e fará recomendações ao Conselho de Segurança quanto a medidas para a melhoria da situação humanitária do Iraque.

6. O terceiro painel, sobre prisioneiros de guerra e propriedade kuwaitiana, inclusive arquivos, envolverá a participação e o conhecimento técnico do Secretariado das Nações Unidas e quaisquer outros conhecimentos técnicos relevantes. O painel fará uma avaliação, em consulta com os especialistas pertinentes, do grau de cumprimento, por parte do Iraque, sobre prisioneiros de guerra, propriedade kuwaitiana, inclusive arquivos, como estipulado pelas resoluções do Conselho de Segurança. O painel fará recomendações ao Conselho de Segurança sobre estes temas.

---

## ■ Delegação Brasileira ao Conselho de Segurança 1998-1999

### ■ Representantes Permanentes:

Embaixador Celso L.N. Amorim  
de janeiro de 1998 a maio de 1999  
Embaixador Gelson Fonseca Jr.  
de maio de 1999 a dezembro de 1999

### ■ Representantes Permanentes Adjuntos:

Embaixador Henrique R. Valle  
de janeiro de 1998 a março de 1999  
Embaixador Luiz Tupy Caldas de Moura  
de março de 1999 a dezembro de 1999

### ■ Delegação:

Ministro José Eduardo M. Felício  
Coordenador  
Ministro Enio Cordeiro  
Coordenador  
Ministro Antonio de Aguiar Patriota  
Europa  
Conselheiro Paulo Cordeiro de Andrade Pinto  
África, Ásia e Extremo Oriente  
Conselheira Marcela Maria Nicodemos  
Tribunal Penal Internacional  
Conselheiro Antonio José Ferreira Simões  
África Sub-saariana, Grandes Lagos, Imprensa  
Conselheiro Marcel Fortuna Biato  
Américas  
Secretário Achilles Zaluar  
Iraque  
Secretária Gisela Maria Figueiredo Padovan

Oriente Médio (Golfo), Israel, Palestina

Secretário Adriano Silva Pucci

Américas

Secretário Leonardo Luís Gorgulho N. Fernandes

Europa, África do Norte, Oriente Médio (exceto Golfo)

Secretário Neil Giovanni Paiva Benevides

África

Secretário Marcos Prado Troyjo

Ásia, Métodos e Procedimentos, Imprensa

Secretário Benoni Belli

Assuntos Humanitários

■ **Conselheiros Militares:**

Brigadeiro Egon Reinisch

de janeiro de 1998 a julho de 1999

General Benedito Onofre Bezerra Leonel

de julho de 1999 a dezembro de 1999